Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1472 | Quarta-feira - 23 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Arroio Trinta 4
Ascurra 5
Balneário Rincão 6
Biguaçu 9
Bom Jesus do Oeste 11
Bom Retiro 12
Braço do Trombudo 16
Brusque 24
Caçador 25
Camboriú 30
Campo Alegre 33
Campos Novos 38
Canelinha 39
Canoinhas 39
Capinzal 44
Catanduvas 49
Chapadão do Lageado 52
Cocal do Sul 77
Concórdia 77
Cordilheira Alta 94
Coronel Freitas 95
Coronel Martins 96
Correia Pinto 105
Curitibanos 105
Dionisio Cerqueira 107
Doutor Pedrinho 108
Ermo 109
Forquilhinha 109
Fraiburgo 114
Garopaba 119
Garuva 120
Gaspar 122
Governador Celso Ramos 132
Grão Pará 134
Guaramirim 135
Guarujá do Sul 136
Herval d'Oeste 137
Ibiam 137
Ilhota 138
Imbituba 139
Iomerê 170
Ipumirim 176
Irineópolis 178
Itaiópolis 180
Itapiranga 181
Itapoá 184
Joaçaba 186
Lages 205
Lauro Muller 205
Leoberto Leal 214
Luzerna 215
Macieira 218
Mafra 218
Maracajá 220
Marema 221
Massaranduba 230
Meleiro 231
Modelo 237
Morro da Fumaça 240
Navegantes 245
Nova Trento 258
Novo Horizonte 259
Orleans 259
Ouro Verde 261
Paial 261
Palhoça 262
Papanduva 263
Paulo Lopes 265
Penha 266
Peritiba 267
Pinheiro Preto 268
Pomerode 281
Ponte Serrada 288
Porto Belo 288
Porto União 289
Presidente Castello Branco 293
Rio do Sul 294
Salto Veloso 303
São Bento do Sul 305
São Domingos 329
São João do Sul 329
São José 332
São Lourenço do Oeste 334
São Pedro de Alcântara 336
Schroeder 340
Serra Alta 346
Sombrio 346
Timbé do Sul 351
Timbó 353
Três Barras 354
Treze Tílias 355
Vidal Ramos 359
Videira 360
Vitor Meireles 365
Xavantina 369
Xaxim 384

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1472 | Quarta-feira - 23 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

ARIS 388
CIMVI.....421
CINCO.....423
CIS/AMFRI.....425
CISAM 426
CPIMMOC 426

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1472 | Quarta-feira - 23 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

23 DE ABRIL

Parabéns, Matos Costa,
por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Arroio Trinta

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 0005/2014 - Krause Consultores As. S/S Ltda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO
TERMO ADITIVO 0005/2014, AO CONTRATO N.º 0001/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2010, CARTA CONVITE Nº 0001/2010, CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA AO IPREARROIO.

TERMO ADITIVO 0005/2014, AO CONTRATO N.º 0001/2010, entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.548.627/0001-70, com endereço na Rua XV de Novembro, 26, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, o Sr. MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob nº 000.077.349-21 e RG nº 3.362.982, residente e domiciliado na Rua Profª Tereza M. Rovaris, 127, Centro, na cidade de Arroio Trinta – SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, registrada no CNPJ com o nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua João Pinto, 30, Sala 206, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por seu representante legal a Srta ANDREA CRISTINE KRAUSE, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 864.073.419-49 e RG nº 2/R 2.607.126 SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Ivo Silveira, 1413, Bl. III, Apto 203, Capoeiras, na cidade de Florianópolis – SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 0001/2010, Carta Convite nº 0001/2010, pactuam na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLÁUSULA VIII DO CONTRATO ORIGINAL Nº 0001/2010, passa a viger da seguinte forma:

CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor mensal dos serviços é de R$ 1.639,05(UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), perfazendo um total para o ano de 2014, (de abril a dezembro) de R$14.751,45(QUATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme proposta da contratada no Processo Licitatório nº 0001/2010, Carta Convite nº 0001/2010, devidamente homologado.

8.2. O contrato somente sofrerá reajuste no caso de renovação, após 12 (doze) meses, tendo como indexador o INPC acumulado no período, ou outro que venha a ser substituído pelo Governo.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 17 de março de 2014.
INSTIT. DE PREV. SOC. DE ARROIO TRINTA
CNPJ 03.548.627/0001-70
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
Diretor Executivo
Contratante

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ 03.448.633/0001-55
ANDREA CRISTINE KRAUSE
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715. 611. 619- 34

Contrato Nº 0023/2014 - Thalys Emanuelli Arigoni

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0023/2014

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor THALY EMANUELLI ARIGONI, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Vitório da Soler nº 14, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CI sob nº 064.434.729-50 e CPF 5.585.582, de agora em diante denominada Contratada, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços ATRAVÉS DE OFICINAS DE MANICURE PARA MULHERES BENEFICIADAS PELO PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA DO

CADASTRADAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO SER TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, SENDO 4(QUATRO) HORAS VESPERTINO E 3(TRÊS) HORAS NOTURNO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de R$1.936,00(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). Dividido em 5(CINCO) parcelas, sendo 01(uma) parcela de R$176,00(Cento e setenta e seis reais) para o mês de março e 04(QUATRO) parcelas de R$440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente Contrato é de 18 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 18 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

THALYS EMANUELLI ARIGONI
CPF 064.434.729-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715. 611. 619- 34

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 12-2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO Nº12/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 08/05/2014 às 08 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 23 de abril de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Decreto 141

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 141 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Romualdo Pacagnan e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de posse de ROMUALDO PACAGNAN, medindo 1.497,42M², a desmembrada da totalidade 53.500,00m², com as seguintes confrontações: NORTE: 98,24 metros com terras de Romualdo Pacagnan e Outros; 13,20 metros com a área desmembrada das terras de Manoel Dias; 2,55 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 309,65 metros com a Rodovia ICR 359; 18,00 metros com a Rua Leoncio Osorio dos Santos; 122,95 metros com a Rua José Manoel Borges; SUL: 130,00 metros com terras de Romualdo Pacagnan e Outros; OESTE: 450,00 metros com terras de Romualdo Pacagnan e Outros, nos termos da escritura pública lavrada em 25 de abril de 1988, fls. 39-v, 40 e 40-v do Livro 98, no Tabelionato de Notas da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto 19.601

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 137 de 02 de março de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Salete Cechinel Lima, Procópio Lima e Jaqueline Lima Coelho e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de SALETE CECHINEL LIMA, PROCÓPIO LIMA, casado com Juliane de Bona, e JAQUELINE COELHO LIMA, casada com Eroni Salomão Coelho, medindo 17.640,00m², a ser desmembrada da totalidade de 638.715,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 735,00 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 735,00 metros com terras de sucessores de João Zanette, devidamente matriculada sob o nº 19.601, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto26.063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 136 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Imobiliária Esplanada e Luz Administração e Participações Ltda e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de IMOBILIÁRIA ESPLANADA LTDA e LUZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, medindo 4.560,00m², a ser desmembrada da totalidade de 167.700,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 96,28 metros com terras de Santa Barbara Administradora de bens Ltda, 96,59 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 192,98 metros em 02 segmentos: 96,68 metros e 96,30 metros com terras de sucessores de João Zanette, devidamente matriculada sob o nº 26.063, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto 19.600

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 138 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Manoel Dias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de MANOEL DIAS, casado com Dalva Maria De Lucca Dias, medindo 16.800,00M², a ser desmembrada da totalidade de 589.655,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 697,60 metros em 04 segmentos: 410,25 metros, 6,12 metros, 117,98 metros e 163,25 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,84 metros em 02 segmentos: 17,40 metros e 7,44 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 160,52 metros com terras de Romualdo Pacagnan e outros, 400,45 metros em 03 segmentos: 116,70 metros, 5,62 metros e 278,13 metros com terras de Itamar Roque Rodrigues, 134,03 metros com terras de sucessores de João Zanette.devidamente matriculada sob o nº 19.600, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto 19.602

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 134 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Mérope Graziella Gorini Martignago e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de MÉROPE GRAZIELLA GORINI MARTIGNAGO, medindo 8.160,00m², a ser desmembrada da totalidade de 295.460,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 340,00 metros em 03 segmentos: 245,05 metros, 20,25 metros e 74,70 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 10,19 metros com o Lote 05 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 04 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 03 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 02 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,00 metros com o Lote 01 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 6,81 metros com a Rua Projetada Nº 06 do Loteamento Lagomar, 20,25 metros com a Rodovia ICR 360, 242,45 metros com terras de Alzenir Pedro Vieira, devidamente matriculada sob o nº 19.602, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto 23.176

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 139 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Simone de Luca Dal Toé e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de SIMONE DE LUCA DAL TOÉ, medindo 4.119,05m², a ser desmembrada da totalidade de 173.800,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 17,40 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 200,00 metros em 02 segmentos: 128,42 metros e 71,58 metros com a Área Remanescente; SUL: 21,03 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 200,00 metros em 02 segmentos: 71,66 e 128,34 metros com a Rodovia ICR 359, devidamente matriculada sob o nº 23.176, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 135 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Margarete Silveira Patrício e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de MARGARETE SILVEIRA PATRÍCIO, medindo 1.320,00m², a ser desmembrada da totalidade de 47.795,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes

confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 55,00 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 4,79 metros com o Lote 09 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 08 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 07 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 06 da Quadra A do Loteamento Lagomar e 4,91 metros com o Lote 05 da Quadra A do Loteamento Lagomar, devidamente matriculada sob o nº 14.833, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Decreto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL GP nº 140 de 11 de abril de 2014.
Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Milenium Administradora de Imóveis Ltda e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de MILENIUM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, medindo 11.929,14m², a ser desmembrada da totalidade de 430.155,00m², situada no Município de Balneário Rincão, com as seguintes confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; LESTE: 495,00 metros em 03 segmentos: 345,46 metros, 3,00 metros e 146,54 metros com a Área Remanescente; SUL: 24,00 metros com a Rodovia ICR 359; OESTE: 59,81 metros com terras de sucessores de João Zanette, 201,54 metros em 03 segmentos: 88,06 metros, 2,76 metros e 110,72 metros com terras de Jandir de Moura, 25,14 metros com o Lote 19 da Quadra K do Loteamento Lagomar, 12,00 metros com a Rua Projetada Nº 08 do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 09 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 08 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 07 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 06 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 05 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros em 02 segmentos: 1,36 metros e 14,64 metros com o Lote 04 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 03 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 02 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 16,00 metros com o Lote 01 da Quadra F do Loteamento Lagomar, 12,00 metros com a Rua Projetada Nº 07 do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 11 da Quadra A do Loteamento Lagomar, 15,10 metros com o Lote 10 da Quadra A do Loteamento Lagomar e 10,31 metros com o Lote 09 da Quadra A do Loteamento Lagomar, devidamente matriculada sob o nº 14.834, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.
Art. 2º - A área acima descrita tem como finalidade alterar a atual localização da rodovia ICR 359, deslocando-a para a confrontação oeste do terreno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão (SC), 11 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 006/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FMS/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 06/05/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Tiras de Glicemia reagentes para medição de glicemia capilar, para uso das Unidades de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 22 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Pregão Presencial 007/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMS/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 06/05/2014 às 16h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de exames de média complexidade de ultrassonografia, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Balneário Rincão – SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 22 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Pregão Presencial 008/FMS/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/FMS/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 07/05/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos para uso da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão – SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 22 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Pregão Presencial 009/FMS/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 09/05/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de Material Odontológico para uso da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão – SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 22 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1231/2014
PORTARIA nº 1231/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, SIRLENE DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II (30 HORAS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 22/04/2014 a 18/102014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1230/2014
PORTARIA Nº 1230/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREZA ADAO DA COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3663/2014 em anexo no período de 13/04/2014 a 16/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1229/2014
PORTARIA Nº 1229/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALINY BORGES PEIXOTO, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3679/2014 em anexo no período de 11/04/2014 a 25/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1228/2014

PORTARIA nº 1228 de 22 de abril de 2014
Concede Readaptação ao(a) servidor(a) Claudia Nalzita Melo de Andrade, ocupante do Cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Claudia Nalzita Melo de Andrade, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 483, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no CEIM Recanto Feliz, desempenhando as seguintes funções:

I – Executar atividades de apoio pedagógico definidas para o cargo de Técnico em Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 01/04/2014 a 28/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1226/2014

PORTARIA Nº 1226/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GUILHERME LAUTENSCHLEGER PRA, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3565/2014 em anexo no período de 08/04/2014 a 08/06/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1225/2014

PORTARIA Nº 1225/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de JARDINEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3622/2014 em anexo no período de 14/04/2014 a 29/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1224/2014

PORTARIA nº 1224 de 22 de abril de 2014
Concede ao(a) servidor(a) Walmir Silva de Arcenio, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Vigia, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10270, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Walmir Silva de Arcenio, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Vigia, inscrito(a) na matrícula funcional nº 10270, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1223/2014

PORTARIA nº 1223 de 22 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Silvia Mara Deodato, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Silvia Mara Deodato, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/03/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1222/2014
PORTARIA nº 1222 de 22 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Esther da Rosa de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Esther da Rosa de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/03/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1232/2014
PORTARIA Nº 1232/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), RAFAELA FRARE SCHWINGEL, ocupante do Cargo efetivo de MÉDICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3655/2014 em anexo no período de 13/04/2014 a 23/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1233/2014
PORTARIA Nº 1233/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MAGALI RAMOS CURCIO, ocupante do Cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3577/2014 em anexo no período de 12/04/2014 a 16/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 098/2014 de 22 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 098/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
NOMEAR SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor LUCAS KIST, portador do CIC sob. nº 569.504.709-91, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Odontologo , com carga horária de 20 Horas semanais, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Tarci Luiz Gebert, matricula nº 79-5 que está afastado por atestado médico, pelo período de 11 de abril de 2014 a 09 de julho de 2014, conforme art. 39 da Lei nº 542/2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 099/2014 de 22 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 099/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. EDIANE F. DA SILVA BRUINSMA, matricula nº 164-3, conforme Atestado Medico, no período de 22 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100/2014 de 22 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 100/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidora pública municipal, a partir do mês de abril do ano 2014, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentuais abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Elizangela Rogovski	511-8	4%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta PP 11/2014 do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 (FMS)
O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 11/2014 para Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 07/05/14 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

39.14 - Decreto Homologação Inscrição
Decreto Nº 39/14, de 16.04.14.
Homologa as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para o provimento de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário para atuar na área da saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Bom Retiro e do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, de 06 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 39/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

Agente Saúde – Canoas - 01 vaga + Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	002	1. Miriani Felisbino da Rosa
	035	2. Fabíola Aparecida Andrade Neto
1.	037	3. Alessandra Medeiros

Atendente Consultório Dentário - 01 vaga + Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	019	1. Gescica de Liz Medeiros
	023	2. Luciléia Ferreira Carvalho
	024	3. Patricia Elizabete Werlich
	031	4. Vanessa Both Gerber
	032	5. Lais de Jesus
	033	6. Fabiana Rossi
	043	7. Ana Paula da Silva
	046	8. Bárbara Hennich
	048	9. Marcella Gaidzinski Silva
2.	052	10. Camila de Souza Borges

Auxiliar de Enfermagem - 01 vaga + Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
3.	025	1. Zita Simiano Loch

Motorista Socorrista – Samu - 04 vagas + Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	009	1. Anderson Allan Vieira
	012	2. Zoli Fabiano Coelho
	016	3. Acacio Branger
	017	4. Fernando Pereira
	020	5. Alex Juliano Eger
	027	6. Gilmar Luiz Matos de Jesus
	034	7. Euclebia dos Santos Pereira Lopes
4.	040	8. Fernando Mendes

Técnico Enfermagem Socorrista – Samu - 04 vagas + Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	008	1. Rafael Elibio Luiz
	013	2. Nair Aparecida Góss Coelho
	018	3. Antonio Junior Zanelato
	030	4. Eliane Leandro
5.	047	5. Angelita Motta

Agente de Saúde – Bairro Centro - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	003	1. Lolita Saturnino Antonio Vasconcelos
	045	2. Jéssica Daniela de Lins Rovaris
6.	051	3. Jéssica Alexandra Borba

Agente de Saúde – Bairro Capistrano - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	005	1. Mônica Duarte
	007	2. Márcia Pereira Padilha
	036	3. Carolina Coelho
7.	041	4. Silvana Souza

Agente de Saúde – Bairro Bela Vista - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	004	1. Andréia Maria Heinz
	006	2. Patrícia Fernanda de Souza Scotti
	014	3. Priscila da Silva Correia
	026	4. Pâmela Deucher Steimbach
8.	028	5. Carlos Junior Deucher

Agente de Saúde – Bairro São José - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	001	1. Luciana Paula da Silva
9.	015	2. Nair Aparecida de Andrade

Agente de Saúde – Barbaquá - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
	010	1. Aline Prange
10.	039	2. Carlos Alexandre Moretti

Agente de Saúde - Costão do Frade - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
11.		Sem Candidatos Inscritos

Agente de Saúde - Rio Frederico - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
12.	011	1. Jurandir Manenti

Agente de Saúde - Três Pontas - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
13.		Sem Candidatos Inscritos

Agente de Saúde – Barreiro - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
14.	044	1. Morgana Cabral Godinho

Agente de Saúde - Campo Novo/Santa Clara/Caneleira - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
15.		Sem Candidatos Inscritos

Agente de Saúde - Cambará/Figueiredo - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
16.	050	1. Taise Lemos Grafe Reich

Agente de Saúde - Entrada/Guarda Velha/Costãozinho - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
17.	042	1. Gabriela Santos da Silva

Agente de Saúde - Paraíso da Serra - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME
18.		Sem Candidatos Inscritos

Profissional de Enfermagem - Cadastro de reserva

SEQ.	INSC.	NOME	
	021	1.	Daniela Mateus
	022	2.	Wania Aparecida Fernandes de Lins
	029	3.	Carolina Ernani Muenster
	038	4.	Anelice Medeiros
19.	049	5.	Terezinha Chini

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
Sem Inscrições Indeferidas	

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 - DOADORES DE SANGUE

Nome do Candidato
Carolina Ernani Muenster

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 - CONDIÇÃO HIPOSSUFICIENTE

Nome do Candidato
Sem Candidatos Inscritos neste Critério

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Nome do Candidato
Sem Candidatos Inscritos neste Critério

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

350.04.14 - Portaria Comissão Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Portaria nº 350/14 de 16.04.14.
Nomeia Substituta da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC., no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
ACEITAR o pedido de dispensa, por impedimento, apresentado pelo servidor Saulo Steimbach, Assistente Administrativo, dispensando-o da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário para atuar na área da saúde referente ao edital nº 001/2014, atribuindo a este o parentesco com a candidata Pâmela Deucher Steimbach.

DESIGNAR a servidora Samara Sangaletti, Assessora de Departamento, para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de vagas de diversos cargos/funções e cadastro de reserva, a serem admitidos em caráter temporário para atuar na área da saúde referente ao edital nº 001/2014.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 16 de abril de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

351.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Vanessa Bianchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 351/14 de 22.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 17 de abril de 2014 a funcionária Vanessa Bianchi, Ocupante do cargo de Odontólogo – Nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado em caráter temporário do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

352.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Joelma Menegaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 352/14 de 22.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 27 de março de 2014 a funcionária Joelma Menegaz, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal Contratado em caráter efetivo do Município, com exercício na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

353.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Joelma Menegaz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 353/14 de 22.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 14 de abril de 2014 a funcionária Joelma Menegaz, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal Contratado em caráter efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

354.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Dulceara Faustino
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 354/14 de 22.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 09 de abril com término no dia 23 de abril de 2014 a funcionária Dulceara Faustino, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento - Padrão I – Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

355.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Neiva R. D. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 355/14 de 22.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 16 de abril de 2014, a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Padrão I – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

356.04.14 - P. Lic. Trat. Maria A. Formento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 356/14 de 22.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 14 de abril de 2014, a funcionária Maria Alvina Formento, Ocupante do cargo Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei 0790/2014
LEI Nº 0790/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), nas seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

1.001 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito

(1) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

(2) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

(3) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(4) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.003 – Incentivos a Novos Empreendimentos

(9) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(10) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.004 – Manutenção da Defesa Civil

(6) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(7) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(8) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.005 – Pagamento de Encargos Especiais

(42) – 3.2.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(43) – 4.6.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

1.003 – Reequipamento do Centro Administrativo Municipal

(13) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

1.004 – Inclusão Digital

(14) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.005 – Revit. Da Praça da Independência – Espaço Pref. Velha e Prefeitura Nova

(16) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.008 – Contribuição a Entidades de Assessoramento

(22) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins R$ 10.000,00

2.009 – Manutenção e Reequipamento da Tecnologia Informatização

(23) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(24) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.010 – Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores

(32) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(33) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.012 – Manutenção dos Serviços Postais

(37) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.013 – Manutenção de Repetidoras/Telefone/Internet

(38) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(39) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

2.014 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(25) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.017 – Manutenção do Controle Interno

(29) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

(30) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(31) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSO

2.018 – Manutenção do Departamento de Planejamento

(53) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(54) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2.019 – Reequipamento do Departamento de Planejamento

(55) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.020 – Serviços Técnicos

(56) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

04 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

1.011 – Ampliação e Reequipamento da ETA

(64) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.023 – Manutenção da ETA

(69) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.024 – Manutenção da Rede de Esgoto

(70) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(71) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.025 – Participação em Consórcio

(72) – 3.1.70.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 2.000,00

(73) – 3.3.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 15.000,00

(74) – 4.4.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.500,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

(114) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0358.000000 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1.077 – Construção do Centro Cívico

(142) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.045 – Manutenção de Bibliotecas e Museus

(145) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

2.047 – Incentivo à Atividades Culturais

(149) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

(150) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

02 – CENTRO DE MULTIPLO USO

2.049 – Manutenção do Centro de Múltiplo Uso

(158) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DESPORTO AMADOR

1.031 – Aquisição de Imóveis

(166) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.051 – Apoio as Entidades Desportivas e Recreativas

(163) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins R$ 10.000,00

(164) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.052 – Descobrindo Talentos

(159) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.053 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(165) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

02 – ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

2.054 – Manutenção do Esporte

(173) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.055 – Manutenção das Quadras de Esportes/ Instalações Esportivas e Recreacionais

(168) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

03 – ACADEMIAS POPULARES

2.056 – Manutenção das Academias Populares

(174) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO

1.036 – Aquisição de Imóveis

(189) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.041 – Sinalização Urbana – Vertical e Horizontal

(195) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

1.042 – Implantação e Manutenção de Triagem/Compostagem/Reciclagem

(203) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.045 – Implantação de Sistema de Monitoramento e Segurança

(206) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.046 – Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros

(199) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

(200) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

1.047 – Construção Ampliação da Garagem Municipal

(208) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.057 – Manutenção dos Serviços Urbanos

(210) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(211) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.059 – Reequipamento do Departamento de Serviços Urbanos

(212) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.060 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

(213) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.063 – Manutenção do Consórcio de Resíduos Sólidos

(215) – 3.1.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.500,00

(216) – 3.3.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 5.000,00

(217) – 4.4.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.000,00

2.066 – Manutenção de Sistema de Monitoramento e Segurança

(219) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.067 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(220) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.108 – Manutenção do Centro de Triagem

(221) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

1.050 – Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros

(231) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

(232) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

(248) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

2.075 – Manutenção de Campo de Mudas de Pastagem

(250) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

2.076 – Manutenção da Feira Livre

(251) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(252) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.081 – Manutenção de Secador de Grãos

(243) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

1.053 – Aquisição de Imóveis

(261) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.055 – Reequipamento do Departamento Agropecuário

(264) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.056 – Implantação do Programa de Melhoramento Genético

(265) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

(266) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

2.077 – Manutenção do Departamento Agropecuário

(253) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(254) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.078 – Manutenção do Programa de Melhoramento Genético

(255) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(256) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.080 – Kit Básico Farmácia Veterinária Emergencial

(258) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(259) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.082 – Manutenção de Abatedouro Municipal

(260) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 819.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.002 – Construção do Centro Administrativo Municipal

(11) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 485.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

2.028 – Manutenção do Ensino Infantil

(91) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0358.000000 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.048 – Festa da Integração

(152) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DESPORTO AMADOR

2.050 – Manutenção do Desporto Amador

(162) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO

1.038 – Drenagem/Construção Pontes/Pontilhões/Bueiros no Perímetro Urbano

(191) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

1.040 – Pavimentação de Via Urbanas

(193) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 31.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

1.048 – Aquisição de Imóveis

(227) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

Braço do Trombudo, 16 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Lei 0791/2014

LEI Nº 0791/2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES E EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS INERENTES A ADESÃO AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para o cumprimento dos deveres e exercício das competências do

Município de Braço do Trombudo inerentes a Adesão ao Programa "Mais Médicos", da seguinte forma:

I - Concessão Mensal de Auxílio Moradia (residência mobiliada, água, luz e internet) no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao(s) profissional (is) médico (s) participante (s) do Programa "Mais Médicos" que atuar (em) no Município;

II - Concessão Mensal de Auxílio Alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao(s) profissional (is) médico (s) participante (s) do Programa "Mais Médicos" que atuar (em) no Município;

III - Recepção e deslocamento do (s) profissional (is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos" desde o aeroporto mais próximo até a respectiva moradia, quando da chegada deste(s) para início das atividades;

IV - Concessão de transporte para o(s) profissional (is) médico (s) participante (s) do Programa "Mais Médicos" para deslocar-se ao local de desenvolvimento de suas atribuições, quando necessário;

§1º Os benefícios dispostos nos incisos I, II e IV terão vigência enquanto o(s) profissional (is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos" estiver (em) atuando no Município, por meio do referido Programa.

§2º Os auxílios de que trata esta Lei serão creditados em favor do(s) profissional (is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos", até o quinto dia útil do mês.

§3º O repasse auxílio moradia será repassado diretamente ao Locador;

§4º Os valores referente à auxílio alimentação serão repassados diretamente aos profissional (is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos", em espécie, na tesouraria da prefeitura municipal, ou, alternativamente em depósito em conta bancária, se este a possuir.

a) Os auxílios serão creditados ao beneficiado de forma proporcional, caso venha ocorrer dispensa, descredenciamento ou abandono do programa.

§5º Os auxílios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município.

§6º O valor estipulado nos incisos I e II serão reajustados, anualmente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Nos termos do art. 17 da Lei 12.871/2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Braço do Trombudo.

Art. 3º Para atender as despesas com o "Programa Mais Médicos", serão utilizadas como fonte de recursos: funcional 10.301.0006.2.087; modalidade 3390.0000000000.0001.0463 – Aplicações diretas – Atenção Básica e Saúde da Família.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008, com efeitos a partir de 17.04.2014.

Braço do Trombudo, 16 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 041/2014

DECRETO Nº 041/2014.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0790/2014 de 16.04.2014, etc

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), nas seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

1.001 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito

(1) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

(2) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

(3) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(4) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.003 – Incentivos a Novos Empreendimentos

(9) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(10) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.004 – Manutenção da Defesa Civil

(6) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(7) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(8) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.005 – Pagamento de Encargos Especiais

(42) – 3.2.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(43) – 4.6.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

1.003 – Reequipamento do Centro Administrativo Municipal

(13) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

1.004 – Inclusão Digital

(14) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.005 – Revit. Da Praça da Independência – Espaço Pref. Velha e Prefeitura Nova

(16) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.008 – Contribuição a Entidades de Assessoramento

(22) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins R$ 10.000,00

2.009 – Manutenção e Reequipamento da Tecnologia Informatização

(23) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(24) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.010 – Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores

(32) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(33) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.012 – Manutenção dos Serviços Postais

(37) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.013 – Manutenção de Repetidoras/Telefone/Internet

(38) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(39) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

2.014 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(25) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.017 – Manutenção do Controle Interno

(29) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

(30) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(31) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSO

2.018 – Manutenção do Departamento de Planejamento

(53) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(54) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

2.019 – Reequipamento do Departamento de Planejamento

(55) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.020 – Serviços Técnicos

(56) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

04 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

1.011 – Ampliação e Reequipamento da ETA

(64) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.023 – Manutenção da ETA

(69) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.024 – Manutenção da Rede de Esgoto

(70) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

(71) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.025 – Participação em Consórcio

(72) – 3.1.70.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 2.000,00

(73) – 3.3.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 15.000,00

(74) – 4.4.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.500,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

(114) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0358.000000 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1.077 – Construção do Centro Cívico

(142) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.045 – Manutenção de Bibliotecas e Museus

(145) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

2.047 – Incentivo à Atividades Culturais

(149) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

(150) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

02 – CENTRO DE MULTIPLO USO

2.049 – Manutenção do Centro de Múltiplo Uso

(158) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DESPORTO AMADOR

1.031 – Aquisição de Imóveis

(166) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.051 – Apoio as Entidades Desportivas e Recreativas

(163) – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins R$ 10.000,00

(164) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.052 – Descobrindo Talentos

(159) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.053 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(165) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

02 – ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES

2.054 – Manutenção do Esporte

(173) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.055 – Manutenção das Quadras de Esportes/ Instalações Esportivas e Recreacionais

(168) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

03 – ACADEMIAS POPULARES

2.056 – Manutenção das Academias Populares

(174) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO

1.036 – Aquisição de Imóveis

(189) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.041 – Sinalização Urbana – Vertical e Horizontal

(195) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

1.042 – Implantação e Manutenção de Triagem/Compostagem/ Reciclagem

(203) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.045 – Implantação de Sistema de Monitoramento e Segurança

(206) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.046 – Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros

(199) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

(200) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

1.047 – Construção Ampliação da Garagem Municipal

(208) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.057 – Manutenção dos Serviços Urbanos

(210) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

(211) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

2.059 – Reequipamento do Departamento de Serviços Urbanos

(212) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.060 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

(213) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

2.063 – Manutenção do Consórcio de Resíduos Sólidos

(215) – 3.1.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.500,00

(216) – 3.3.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 5.000,00

(217) – 4.4.71.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Transf. à Consórcios R$ 1.000,00

2.066 – Manutenção de Sistema de Monitoramento e Segurança

(219) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.067 – Capacitação Continuada e Melhoria na Qualidade do Atendimento

(220) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.108 – Manutenção do Centro de Triagem

(221) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

1.050 – Construção e Reforma de Abrigos de Passageiros

(231) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

(232) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

(248) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

2.075 – Manutenção de Campo de Mudas de Pastagem

(250) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

2.076 – Manutenção da Feira Livre

(251) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(252) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.081 – Manutenção de Secador de Grãos

(243) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

1.053 – Aquisição de Imóveis

(261) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

1.055 – Reequipamento do Departamento Agropecuário

(264) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

1.056 – Implantação do Programa de Melhoramento Genético

(265) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

(266) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

2.077 – Manutenção do Departamento Agropecuário

(253) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(254) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.078 – Manutenção do Programa de Melhoramento Genético

(255) – 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

(256) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

2.080 – Kit Básico Farmácia Veterinária Emergencial

(258) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

(259) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 1.000,00

2.082 – Manutenção de Abatedouro Municipal

(260) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

TOTAL R$ 819.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior no valor de R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.002 – Construção do Centro Administrativo Municipal

(11) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 485.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

2.028 – Manutenção do Ensino Infantil

(91) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0358.000000 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.048 – Festa da Integração

(152) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

01 – DESPORTO AMADOR

2.050 – Manutenção do Desporto Amador

(162) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO

1.038 – Drenagem/Construção Pontes/Pontilhões/Bueiros no Perímetro Urbano

(191) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

1.040 – Pavimentação de Via Urbanas

(193) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 31.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 – DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

1.048 – Aquisição de Imóveis

(227) – 4.5.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 – Aplicações Diretas R$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 17 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Edital 002/2014

EDITAL 002/2014 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTE.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 143, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 034 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal e considerando a impossibilidade de intimação pessoal, bem como as duas tentativas inexitosas de intimação postal no endereço fornecido pelo contribuinte e solicitado à Receita Federal; INTIMA o Sr. MAIQUEL SANTOS OSORIO, CPF: 932.574.490-20 para ciência do Auto de Infração nº 062/2014, processo administrativo 493/2014 de 19/03/2014 (resumo):
INFRAÇÃO PRATICADA: No dia 6 (seis) de março do ano corrente foi feita apreensão de materiais (conforme Termo de Apreensão nº 001/2014), observado o disposto no Art. 195 da Lei 5.176/66 (Código tributário Nacional) e o Art. 129, 130, 131, 132 e 133 da Lei Complementar 34/94 (Código Tributário Municipal), cuja venda (atividade enquadrada no CNAE 4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal) era operada sem licença pela Prefeitura Municipal de Brusque em flagrante violação à legislação municipal, em especial ao DIREITO COLETIVO concernente à segurança da coletividade, à saúde, à higiene, ao sossego público, à segurança pública, ao meio ambiente e aos bons costumes.
BASE LEGAL DE INFRAÇÃO: Arts. 28 e 36 do Decreto 3138 de 04/01/1995; Arts. 232, 235 e 250, todos da Lei Complementar Municipal n. 34, de 20/12/1994; Art. 21 da Lei Complementar 139 de 23 de dezembro de 2008 e alterações.
BASE LEGAL DA PENALIDADE: Art. 114, I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n. 34, de 20/12/1994, e alterações: Lei Complementar 065/1997, Lei Complementar 94/2001 e Lei Complementar 105/2005.
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor do presente lançamento, incidirá sobre ele a atualização monetária com base no Índice Geral de
Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, IGP-M, na forma estipulada
pelos Arts. 49; 117; 122 a 128; 279 e seu § Único, Lei Complementar 82/2000, Lei
Complementar 94/2001, e Lei Complementar 105/2005, e juros de mora de 1% (um por
cento) ao mês, na forma do Art. 117 da Lei Complementar n. 34, de 20/12/1994, e
alterações.
VALOR DA PENALIDADE: R$ 388,67 (multa conforme Art. 114, I, alínea "a", da LCM nº 34/1994 e alterações).
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, na importância total acima, no prazo de 20 (vinte)dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Fazenda Pública Municipal de Brusque, através do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO no regular horário de expediente da Prefeitura.
RETIRADA DA MERCADORIA: Para a retirada da mercadoria apreendida deverá o sujeito passivo se apresentar, no prazo de até 60 dias após a apreensão, a Secretaria da Fazenda do Município de Brusque, portando documento comprobatório da quitação do crédito tributário instaurado por este auto de infração e requerimento

solicitando a devolução da mercadoria, na forma dos Art. 132 e 133 da Lei Complementar n. 34, de 20/12/1994. A não retirada dos produtos no prazo resultará na sua destruição.
O inteiro teor do precedimento e a guia para pagamento poderá ser retirada junto a SEFAZ.

Gabinete da Secretária da Fazenda do Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, em 17 de abril de 2014.
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
SECRETÁRIA DA FAZENDA
MATR. 400319

GUILHERME BOEING OURIQUES
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
MATR. 1018140

Caçador

Prefeitura

Decreto N° 5.973

DECRETO nº 5.973, de 15 de abril de 2014.
Nomeia membros para comporem a Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 28 de agosto de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Cultura, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma que segue:

I – Presidente da Fundação:

Nelson Molinski Moreira Santos

II – Diretor Técnico:

Leonires Aparecida Constantini Gonçalves

III – Coordenador das Oficinas de Artes:

Vera Lúcia Braun Berardi

IV – Coordenador de Arquivo e Patrimônio Histórico:

Júlio César Corrente

V – Bibliotecário ou seu Representante:

Cristiane Aparecida Kasectari

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.970

Decreto nº 5.970, de 14 de abril de 2014.
Nomeia o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2021 de 22/12/2003, alterada pela Lei nº 2.205, de 14/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caçador, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma que segue:

Representante da Secretaria municipal de Educação

Titular: NILCE FAITA FORNARI

Suplente: CLAUDIA MARIA BISCHOFF

Representante da Assessoria Jurídica do Município

Titular: JOICE LUIZA DE MATIAS WAGNER

Suplente: MARIA APARECIDA BOSCATTO

Representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador - ACIC

Titular: ROSECLER D'AGOSTINI FAORO

Suplente: CRISTIANE BRUSCO SCHUARTZ

Representante da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

Titular: ILSE SALETE CHIARELLO

Suplente: ROSANA RACHISNSKI D'GOSTINI

Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Caçador

Titular: CARINE MARCON

Suplente: ROMULO MACHADO DE SOUZA

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador

Titular: ROSEMARI MENEGAZZO FERLIN

Representante do Conselho Municipal de Cultura

Titular: MARYANNE MUNIZ GODINHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.968

Decreto nº 5.968, de 11 de abril de 2014.
Nomeia o Conselho Curador da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114 de 28 de agosto de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Curador da Fundação Municipal de Cultura, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma que segue:

1. Representante do Poder Executivo

Titular: PAULO SÉRGIO DE MORAIS

2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Caçador - SC

Titular: RODRIGO PRIGOL

3. Representante Do Sindicato dos Contabilistas de Caçador

Titular: ANTÔNIO JOSÉ SCHMITZ

Suplente: ARI PIROLLI

4. Representante da União das Associações de Moradores de Caçador - UAMC

Titular: ANDRÉ ALVES

5.Representante do Conselho Municipal de Cultura

Titular: SUZANNE MENDES VALENTINI

Suplente: ANGELA FAORO

6. Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Titular: ROSEICLER D'AGOSTINI FAORO

7. Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município

Titular: VILMAR ZOLLNER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.972

DECRETO nº 5.972, de 15 de abril de 2014.
Nomeia Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 28 de agosto de 2007,

DECRETA :
Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma que segue:

I – Presidente da Fundação, como Presidente do Conselho:
NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS

II- Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
ROSEMARI MENEGAZZO FERLIN

III- Um representante da Associação Comercial e Industrial de Caçador - ACIC:
ROSECLER D´AGOSTINI FAORO

IV- Um representante do Conselho Municipal de Cultura:
MARYANNE MUNIZ GODINHO

V- Um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:
ILSE CHIARELO

VI- Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
IRIAN LEZAN RIBEIRO

VII- Um representante da Delegacia da Ordem dos músicos do Brasil:

Titular: PATRICK ALMEIDA CAVALHEIRO
Suplente: SHIRLEY ALMEIDA CAVALHEIRO

VIII – Um representante dos Grupos de Teatro de Caçador:
JOÃO PAULO ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.971

DECRETO nº 5.971, de 15 de abril de 2014.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA :
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 463,71m² (quatrocentos e sessenta e três metros e setenta e um decímetros quadrados), de propriedade de Leocir José Bernart e Outra, localizado na Rua Hermínio Alves de Morais, objeto da matrícula nº 30.671, do Registro de Imóveis desta Comarca, resultando em duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – uma área com 240,42m² (duzentos e quarenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "SP1=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula n° 9.150 com a distância de 21,60 metros e com o azimute 62°51'17" até o ponto "SP2"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 9.039 com a distância de 11,11 metros e com o azimute 152°31'37" até o ponto "SP3"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 30.496 com a distância de 21,67 metros e com o azimute 242°51'17" até o ponto "SP6"; Deste, segue confrontando com a Rua Hermínio Alves de Morais com a distância de 11,11 metros e com o azimute 332°53'11" até o ponto "SP1=PP";

II – uma área com 223,29m² (duzentos e vinte e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "ADR1=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula n° 30.671 com a distância de 21,67 metros até o ponto "ADR2"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 9.039 com a distância de 10,74 metros até o ponto "ADR3". Deste, segue confrontando com o imóvel constante a matrícula 30.496 com a distância de 21,76 metros até o ponto "ADR4"; Deste, segue confrontando com a Rua Hermínio Alves de Morais com a distância de 9,84 metros até o ponto "ADR1=PP"

Art. 2º Fica aprovado o remembramento do terreno urbano abaixo descrito, em virtude do desmembramento disposto no art. 1º, conforme segue:

I – a área de 223,29 m² (duzentos e vinte e três metros e vinte e nove decímetros quadrados) será remembrada a uma área de 155,59m² (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30.496, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Leocir José Bernart e Outra, resultando após o remembramento em uma área unificada com 378,88m2 (trezentos e setenta e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "SP6=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula n° 30.671 com a distância de 21,67 metros e com o azimute 62°51'17" até "SP3"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 9.039 com a distância de 17,74 metros e com o azimute 152°31'37" até o ponto "SP4"; Deste, segue confrontando com a Rua Ricardo Fendt com a distância de 21,80 metros e com o azimute 245°13'11" até o ponto "SP5"; Deste, segue confrontando com a Rua Hermínio Alves de Morais com a distância de 16,94 metros e com o azimute 332°53'11" até o ponto "SP6=PP".

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.932

DECRETO Nº 5.932, de 18 de março de 2014.
Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador

DECRETA :
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 9.681,70 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

02.03 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.072 – Manutenção das vias urbanas

4.4.90.00.0324 – Aplicações Diretas R$ 9.681,70

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 9.681,70 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos):

Recurso 24 – Transferências de Convênios R$ 9.681,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.976

DECRETO nº 5.976, de 16 de abril de 2014.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA :
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 453,50m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de Neide Maria Carneiro Moro e Outros, localizado na Rua Emilia Gioppo Brasil, objeto da matrícula nº 12.832, do Registro de Imóveis desta Comarca, resultando em duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – uma área com 27,77m² (vinte e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), iniciando-se no maco denominado "p1=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula n° 12.324 com a distância de 5,50 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p2"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante na matrícula n° 12.830 com a distância de 5,50 metros e com o azimute 241°05'21" até o ponto "p6"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.832 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 331°04'40" até o ponto "p1=PP".

II – uma área com 425,73m² (quatrocentos e vinte e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p1=PP", dividindo-se com a Rua Emilia Gioppo Brasil com a distância de 14,00 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p2". Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.324 com a distância de 31,05 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p9"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.830 com a distância de 13,50 metros e com o azimute 241°05'24" até o ponto "p10"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 0.612 com a distância de 31,05 metros e com o azimute 330°09'19" até o ponto "p1=PP".

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 669,00m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), de propriedade de Neide Maria Carneiro Moro e Outros, localizado na Rua Olívio Antônio Matos, objeto da matrícula nº 24.049, do Registro de Imóveis desta Comarca, resultando em duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – uma área com 32,32m² (vinte e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p2=PP", dividindo-se com o imóvel constante da matrícula n° 12.324 com a distância de 6,40 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p3"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p4"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 6,40 metros e com o azimute 24104'40" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.832 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 331°04'40 até o ponto "p2=PP".

II – uma área com 636,68m² (seiscentos e trinta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p11=PP", dividindo-se com os imóveis constantes das matrículas n° 12.324 e n° 12.328 com a distância de 16,10 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.327 com a distância de 29,40 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p6"; Deste, segue confrontando com a Rua Olívio Antônio Matos com a distância de 22,54 metros e com o azimute 237°31'03" até o ponto "p7"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.830 com a distância de 6,40 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p8"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícla n° 12.324 com a distância de 6,40 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p12"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.324 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 331°04'40" até o ponto "p11=PP"

Art. 3º Fica aprovado o remembramento dos terrenos urbanos abaixo descritos, em virtude dos desmembramentos dispostos nos arts. 1º e 2º, conforme segue:

I – as áreas de 32,32m² (trinta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados) e 27,77m² (vinte e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados) serão remembradas a uma área de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula nº 12.324, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Neide Maria Carneiro Moro e Outros, resultando após o remembramento em uma área unificada com 424,09m2 (quatrocentos e vinte e quatro reais e nove decímetros quadrados), iniciando-se no marco denominado "p2=PP", dividindo-se com a Rua Emilia Gioppo Brasil com a distância de 14,00 metros e com o azimute 61°04'40" até o ponto "p3"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.328 com a distância de 26,00 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p4"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 2,10 metros e com o azimute 241°04'40" até o ponto "p11"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 5,05 metros e com o azimute 151°04'40" até o ponto "p12"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula constante da matrícula n° 24.049 com a distância de 6,40 metros e com o azimute 241°04'40"" até o ponto "p8"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.830 com a distância de 5,50 metros e com o azimute 241°05'24" até o ponto "p9"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.832 com a distância de 31,05 metros e com o azimute 331°04'40" até o ponto "p2=PP".

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 5º O Registro no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.766

PORTARIA Nº 23.766, de 15 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira, Vencimentos do Servidor Público Municipal, e suas alterações

RESOLVE
CESSAR EFEITOS da Portaria nº 23.086, de 30 de Setembro de 2013, que designou a Servidora Pública Municipal LUANA LORENÇO LONGHI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Serviços Administrativos de Expediente, do " Grupo Ocupacional Confiança", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-03, a contar de 15 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.974

DECRETO nº 5.974, de 15 de abril de 2014.
Nomeia o Conselho Consultivo de Saneamento- CCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.361, de 25/08/2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Consultivo de Saneamento - CCS, em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal n º 2.361, de 25/08/2006, pelo prazo de dois anos, na forma que segue:

I- Presidente
GILBERTO AMARO COMAZZETTO

II- Secretário Municipal de Infraestrutura

DENISE CHIARELLO HARTMANN

III- um representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento -CASAN
Titular: RODRIGO CREPALDI

Suplente: ALAN ROQUE DAPIEVE

IV- quatro representantes da sociedade civil:

um representante da classe patronal do Município de Caçador
Titular: RAMON DELLANO SCHUMANN

Suplente: JORGE DALMÉDICO

um representante da classe dos trabalhadores do Município de Caçador
Titular: VILMAR ZOLNER

Suplente: KELLIN SANTOS

um representante da União das Associações de Moradores de Caçador
Titular:JOÃO MARIA FARIAS PRESTES

um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador
Titular: EVANDRO JOSÉ MARTINS

Suplente: RÔMULO MACHADO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

IPASC

Portaria N.º 698, de 17 de Abril de 2014.

PORTARIA n.º 698, de 17 de abril de 2014.
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para as licitações na modalidade Pregão Presencial, do IPASC.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVEM:
Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, a Servidora FERNANDA FIORELLI, para os seguintes processos licitatórios do IPASC:

I - Pregão Presencial nº 02/2014, para aquisição de cadeiras eletro para o IPASC;
II – Pregão Presencial nº 03/2014, para aquisição de móveis para ala nova do IPASC.

Art. 2º. Ficam também nomeados para Equipe de Apoio da Pregoeira, os Servidores JEAN GUSTAVO BRUSCO e ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, para os dois processos licitatórios, do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º. A pregoeira solicitará à Diretoria Executiva e órgãos do IPASC avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no

julgamento deste processo, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 17 de abril de 2014.

Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D´Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registo de Preços do PR 33/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 033/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 021/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES DE TRABALHO DURANTE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 17/04/2015
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 34/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 034/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 022/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E CLIMATIZADORES COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PLANTÃO TÉCNICO, PARA CLIMATIZAÇÃO, DESTINADO À EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE NO GINÁSIO DE ESPORTE DO CENTRO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 22/04/2015
1ª Publicação.

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Transito nº 194 - 1184/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1184/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CXV3326	54947363E	5169/1	09/02/2014	165
IOF9058	55652363D	6599/2	06/02/2014	230 * V
IOF9058	55652364D	5045/0	06/02/2014	162 * V
IOF9058	55652365D	6912/0	06/02/2014	232
MCH2027	54947537E	7340/0	18/03/2014	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Transito nº 194 - 1185/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1185/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAQ8284	54947798E	5185/1	26/03/2014	167
ERI4354	54947975E	5541/1	02/03/2014	181 * XVII
GXY9698	54948085E	5568/0	24/03/2014	181 * XIX
ILY4514	54946007E	5525/0	02/01/2014	181 * XV
JJB6706	54622877E	5380/0	05/03/2014	181 * I
LOK6079	54947427E	5525/0	12/03/2014	181 * XV
MAQ3130	54948853E	5525/0	28/03/2014	181 * XV
MAX0707	54948860E	5185/1	28/03/2014	167
MCH2027	54947538E	5835/0	18/03/2014	195
MCH2027	54947539E	7099/1	18/03/2014	244 * V II
MGU3042	54948136E	6050/2	28/03/2014	208
MGU3042	54948137E	5878/0	28/03/2014	199
MKX8078	54946968E	7056/2	27/03/2014	244 * III c/c §1º
MKX8078	54946969E	5207/0	27/03/2014	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.325 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.325 DE 22 DE ABRIL DE 2014
ALTERA O ARTIGO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.293 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Parágrafo único do Decreto nº 8.293 de 01 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Os proventos de que trata o caput deste artigo conforme estabelece o Art. 201 § 2º da CF/88, o valor de R$ 476,01 (quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo), acrescido a majoração de R$ 247,99 (duzentos e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos)".

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI — JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal — Diretor Executivo – IPRECAL

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.326 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.326 DE 22 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. FABIANO CLEBER MUNHOZ, Registro no Sistema sob o nº 955378, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração – Código 16 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006/02, com dedicação em tempo integral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art.2º) O Diretor, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.327 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.327 DE 23 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. JARDEL FRAGOSO, para exercer o cargo público de Professor VI, na função de Professor Matemática, Registro no Sistema sob o nº 955379, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Referência A, no valor de R$ 830,55 (oitocentos e trinta reais, cincoenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 23 de abril de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.914 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.914 DE 22 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional V, exercendo a função de Pedreiro/Carpinteiro, DJONI MÜLLER, Matrícula funcional nº 000696, Registro no Sistema sob nº 955136, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 22 de abril de 2014 á 01 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Resolução Nº 001 de 17 de Janeiro de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
"APROVA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2014, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, no uso das atribuições legais, faço saber que os Conselheiros aprovaram e promulgam a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica aprovado o segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2013.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 17 de janeiro de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre.

Resolução Nº 002 de 22 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"APROVA O BALANCETE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO DE 2014."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica aprovado o Balancete Orçamentário de Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, referente os meses Novembro e Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre.

Resolução Nº 003 de 22 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"APROVA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2013."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2013.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre.

Resolução Nº 004 de 22 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"APROVA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, no uso das atribuições legais, faço

saber que os Conselheiros aprovaram e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica aprovado a publicação de Edital Público para credenciamento de clínicas e profissionais para a Prestação de Serviços em Consultas e Exames Especializados, descritos no Anexo I e II, parte integrante desta Resolução, com valores fixados pela tabela do SUS.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 22 de abril de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre.

ANEXO I – RESOLUÇÃO nº 004/2014

CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

TABELA 1: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Código do Procedimento	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TABELA DE PREÇO SUS (R$) por consulta	Previsão de Consumo Mensal
03.01.01.007-2	CONSULTA EM UROLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	10,00	06
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA	10,00	90
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	10,00	30
03.01.01.007-2	CONSULTA VASCULAR	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM GINECOLOGIA	10,00	15
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PEDIATRIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OTORRINOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	10,00	10
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEFROLOGIA PEDIATRICA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ONCOLOGIA	10,00	10

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 004/2014

TABELA 2: EXAMES

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	TABELA DE PREÇO SUS (R$) Por Exame	Previsão de Consumo Mensal
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA (CONTRASTE)	48,85	1
02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE	27,32	2
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL+HIETZ) (CONTRASTE)	6,88	2
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA - POR GLÂNDULA (CONTRASTE)	48,85	1
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA - POR MAMA (CONTRASTE)	57,16	1
02.04.03.008-0	RADIOLOGIA ESÔFAGO (CONTRASTE)	19,24	1
02.04.05.001-4	RADIOLOGIA CLISTER OPACO (DUPLO CONTRASTE)	47,76	2
02.04.05.003-0	RADIOLOGIA COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (CONTRASTE)	32,61	1
02.04.05.005-7	RADIOLOGIA FISTULOGRAFIA	45,34	1
02.04.05.006-5	RADIOLOGIA HISTEROSSALPINGOGRAFIA (CONTRASTE)	45,34	1
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO (CONTRASTE)	35,22	2
02.04.05.015-4	RADIOLOGIA TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO (CONTRASTE)	47,59	2
02.04.05.017-0	RADIOLOGIA URETROCISTOGRAFIA (CONTRASTE)	52,11	2
02.04.05.018-9	RADIOLOGIA UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ/PÓS-MICÇÃO	57,40	2
02.04.06.007-9	RADIOLOGIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA (CONTRASTE)	7,77	2
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	2
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	3
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	5

02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60	2
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	2
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS).	24,20	15
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	24,20	8
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	12
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	24,20	30
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO (ATÉ 3 VASOS)	47,76	20
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	24,20	30
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	20
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	10
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	20
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	24,20	10
02.05.02012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	10
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	30
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	15
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	05
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	20
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO	30,00	08
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS	30,00	05
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	112,66	05

02.04.05.001-4	CLISTER OPÁCO COM DUPLO CONTRASTE	47,76	02
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50	05
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	10
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38	3
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG) POR MEMBRO	27,00	2
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG P/MEMBROS)	27,00	5
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	2,78	3
02.11.08.006-3	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES (ESPIROMETRIA)	6,36	1
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	8,82	5
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	5
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	5
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	5
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DE FACE OU ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULAR	86,75	2
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, E FARINGE)	86,75	3
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	1
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNEO	97,44	15

02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	3
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	86,75	1
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTREBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS).	86,75	5
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	136,41	5
02.06.02.004-0	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63	1
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR	138,63	10
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	3
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE OU BACIA	138,63	10
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	01
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	01
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBOSACRA	268,75	01
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	01
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	01
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	01
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	01
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	01
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	01
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOME INFERIOR	268,75	01
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	01
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	92,38	01
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE	19,06	01
02.01.01.020-8	BIOPSIA DE FIGADO	197,59	01
02.01.01.023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	31,27	01
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	01
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	01
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	23,73	01
02.01.01.048-8	BIOPSIA DE URETER	46,19	01

Campos Novos

Prefeitura

Errata Nº 03 TP 03-2014

ERRATA Nº 02 DO EDITAL TP 03/2014 - EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇOS) PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADAS, ACESSO DE VEICULOS, CERCAS, PORTÕES, TOLDO E ARBORIZAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA DO MUNCIIPIO DE CAMPOS NOVOS.
Onde se-lê
3.2. Os envelopes deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, no Protocolo da Prefeitura Municipal até ás 14:00 horas do dia 24/04/2014 e serão abertos às 14:30 horas do mesmo dia.

Passa a ser:
3.2. Os envelopes deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, no Protocolo da Prefeitura Municipal até ás 14:00 horas do dia 07/05/2014 e serão abertos às 14:30 horas do mesmo dia.

Nelson Luiz de Paula
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação PP 38/2014 - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2014 às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BRITA Nº 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 22 de abril de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

SAMAE

Ext Pp062014

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇAO Nº 13/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2-objeto: Registro de preços refere-se à aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos a serem utilizados pelos servidores da coordenadoria técnica do SAMAE.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 09/05/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Ext Ct152014

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CNO N°.11/2012
CONTRATO CNO- 15/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2014
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original a partir do dia 18.04.2014, com termino previsto pra dia 17.04.2015 e correção do valor.
CONTRATADA: Sanegraph Consultoria em Sistemas de Informatica e Saneamento S/C Ltda.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais

Campos Novos – SC., 17 de abril de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

Extrato Edital 51/2014 - TP 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2014
MODALIDADE: Tomada nº 03/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para construção do Terminal Rodoviário do Município de Canelinha/SC, com área de 291,21 m², no imóvel situado na Rua Bento Aragão, s/n, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, ART e Projetos, em Anexo ao processo, parte integrante e inseparável deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2.014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 22 de abril de 2.014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Resultado Julgamento CV 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE CANELINHA – SC inscrita sob o CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Bairro: Centro, Canelinha – SC, de conformidade com a lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, por determinação do Senhor Antônio da Silva, Prefeito Municipal, torna público que foi julgada a proposta da empresa habilitada no CONVITE nº 02/2014, para conclusão da Sede própria da Rede Feminina de Combate ao Câncer, com uma área construída de 211,969 m2, situada à Av. Joaquim José de Santana, nº 2370, Centro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e Projeto, parte integrante do Edital. Classificando vencedora, no valor de R$ 49.835,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), a proposta da empresa Rodrigues e Camargo Ltda.

Canelinha, 09 de abril de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Canoinhas

Prefeitura

Edital Nº. 019/2014 - Convoca Candidatos Aprovados No Processo Seletivo Previsto No Edital Nº. 01/Smdsf/2013

EDITAL Nº. 019/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMDSF/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 076/2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

Cédula de Identidade (RG);

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

m) Número de inscrição no PIS/PASEP;

n) 1 Fotografia 3X4 recente;

o) Comprovante de residência atual;

p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 019/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANE CLÁUDIA MÁRCIA BARTNICK DE CARVALHO

EDITAL Nº. 018/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMS/2014

EDITAL Nº. 018/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMS/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMS/2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 069/2014;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMS/2014, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

Cédula de Identidade (RG);

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

m) Número de inscrição no PIS/PASEP;

n) 1 Fotografia 3X4 recente;

o) Comprovante de residência atual;

p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento

convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 15 de abril de 2014.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 018/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU
EVANIR KONDRAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL FEMININO E MASCULINO E ORIENTADOR(A) SOCIAL Nº 01/2014/SMDSF

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL FEMININO E MASCULINO E ORIENTADOR(A) SOCIAL
Nº 01/2014/SMDSF

O Prefeito do Município de Canoinhas – SC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 3.869/2005, para atuar no Município de Canoinhas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

1.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação de profissional para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, consoante a seguinte remuneração, função, requisitos e carga horária a seguir:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	R$ 2.695,44	40 horas
06	Educador Social Feminino	Ensino médio completo ou equivalente	R$ 724,00 e adicional noturno de 25%	40 horas (Turno 24h/72h)
01	Educador Social Masculino	Ensino médio completo ou equivalente	R$ 724,00 e adicional noturno de 25%	40 horas (Turno 24h/72h)
05	Orientador Social	Ensino médio completo ou equivalente	R$ 724,00	40 horas

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de inscrição dar-se-á no período de 23 de abril a 07 de maio de 2014, pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, sito a Rua: 3 de maio, nº 146, Centro, Canoinhas- SC, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 15h30min ou através do correio, com envio de toda a documentação (ficha de inscrição e itens 2.3, 2.3.1, e 2.3.2) por SEDEX, sendo que neste caso, para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até 06 de maio de 2014.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, legível, e sem rasuras, e apresentar a fotocópia legível do documento de identidade autenticada. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 Para as inscrições realizadas pelo correio, no envelope deverão constar as seguintes informações e documentos:
Prefeitura do Município de Canoinhas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
A/C
Rua Felipe Schmidt, 10
Caixa Postal 71
89460-000 Canoinhas/SC
2.5 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (anexo II), com letra de forma, de forma clara e sem rasuras, juntando ainda, a fotocópia legível do documento de identidade autenticada.
2.6 Ao receber o envelope, a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo enviará via e-mail o protocolo de recebimento com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.7 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site da Prefeitura Municipal.
2.8 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas, para as inscrições via SEDEX, o prazo também é de dois dias úteis para a postagem via SEDEX.
2.9 Não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição e, caso a inscrição seja via SEDEX, será levado em consideração à data de postagem.
2.10 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 CARGO ASSISTENTE SOCIAL:
a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
a) Original e cópia do CPF;
b) Original e cópia da Carteira de Trabalho;
c) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
d) Original e cópia do Diploma de Ensino Superior em Serviço Social;
e) Cópia de comprovante de registro no respectivo órgão de classe;
f) 01 foto 3x4.

2.3.2 CARGOS DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE (EDUCADOR SOCIAL FEMININO E MASCULINO E ORIENTADOR(A) SOCIAL)
a) Original e cópia da Carteira de Identidade
b) Original e cópia do CPF;
c) Original e cópia da Carteira de Trabalho;
d) Original e cópia do certificado de reservista;
e) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
f) Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
g) 01 foto 3x4.

2.4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.4.2 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
2.4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

2.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Canoinhas e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas (www.pmc.sc.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) no dia 09 de maio de 2014. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, até a data de 13 de maio de 2014. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia 15 de maio de 2014, no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, inclusive com as obrigações militares;
3.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação além dos já apresentados para a inscrição:
3.3.1 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
3.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
3.3.3 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
3.3.4 Cédula de Identidade (RG);
3.3.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3.3.6 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
3.3.7 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
3.3.9 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
3.3.10 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
3.3.11 Número de inscrição no PIS/PASEP;
3.3.12 Fotografia 3X4 recente;
3.3.13 Comprovante de residência atual;
3.3.14 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3.4 O contrato de trabalho decorrente deste Processo Seletivo será efetivado por prazo determinado, de acordo com as disposições da Lei n.º 3.869/2005, ficando ciente o profissional contratado, que havendo realização de concurso público para provimento do cargo, o contrato temporário poderá ser rescindido antecipadamente.
3.5 Os profissionais habilitados e contratados por força deste Processo Seletivo, serão regidos pelas disposições contidas da Lei Municipal n.º 3.869/2005.
3.6 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço, a contar da data de homologação do resultado deste Processo Seletivo.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2014, com início às 14h00min e término às 17h00min, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas - SC;
4.2 As provas serão compostas de 25 questões objetivas que versarão sobre conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I), cada questão receberá 0,40 pontos, totalizando 10 pontos;
4.3 Será atribuída pontuação 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
4.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco;
4.5 Na realização da Prova não será permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
4.6 No término da prova, os candidatos deverão entregar o caderno de prova e o cartão resposta aos fiscais de sala.
4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.7.1 Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
4.7.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
4.7.3 Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
4.7.4 Usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou meio de comunicação no local da prova;
4.7.5 Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
4.7.6Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
4.8 No próximo dia útil será divulgado o gabarito em mural específico no próprio local de realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
5.1 O candidato que obtiver o número de acertos inferior a 6 questões na prova objetiva (pontuação 2,4) será automaticamente desclassificado;
5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;
5.3 Em caso de igualdade de pontuação na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VI – DO RESULTADO FINAL
6.1 O resultado final estará disponível no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas (www.pmc.sc.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) no dia 23 de maio de 2014. O prazo para interpor recurso quanto ao resultado final, será até a data de 27 de maio de 2014 até às 15h30min.
6.2 A homologação do resultado final será divulgado no dia 30 de maio, mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas (www.pmc.sc.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br)

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As inscrições poderão ser feitas por procuração desde que o procurador apresente além dos documentos (original ou cópia autenticada) do candidato, a própria Carteira de Identidade;
7.2 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido de documento original com foto que possibilite sua identificação, com no mínimo 30 minutos de antecedência;
7.3 O candidato que não apresentar o documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
7.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se todos juntos da sala;
7.5 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas;
7.6 A inscrição no Presente Processo Seletivo implicará na aceitação plena de todos os itens do presente Edital e demais Normas do Processo.
7.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
7.8 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pela Comissão Organizadora/Avaliadora do Processo Seletivo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Canoinhas;
7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 22 de abril de 2014.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito Municipal

Ângela Maria Soares
Secretária de Desenvolvimento Social e da Família

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/1993) e suas alterações
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990)
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009)
BRASIL. CapacitaSuas. Volumes 1, 2 e 3. Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Brasília: MDS, 2008.
Norma Operacional Básica – NOB/SUAS
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS
Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993)
Código de Ética do Assistente Social
Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (Ano 2009)
Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Ano 2011)
Estatuto do Idoso – Lei 10.741de 01 de outubro de 2003
A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada (Ano 2008)
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594 de 18/01/2012)
Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. (Ano 2010)
Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. (Ano 2009)
Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 1 e 2. MDS. 2012.
Noções de ética e cidadania
Noções de Informática

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE:

EDUCADOR SOCIAL FEMININO E MASCULINO E ORIENTADOR SOCIAL
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/1993) e suas alterações
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009)
Norma Operacional Básica – NOB/SUAS
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS
Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional da população em situação de rua)
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990)
Cadastro Único para Programas Sociais – Lei 6.135 de 2007
Orientações técnicas: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Junho de 2009
Noções de ética e cidadania
Noções de informática

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CANOINHAS - SC INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2014/ SMDSF CARGO: _____ – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			Nº da Inscrição
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
CPF:	Estado Civil:	Fone:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
E-mail: Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Canoinhas, em ...../ ..... /.....	Assinatura do Candidato:		

Capinzal

Prefeitura

Termo de Ratificação À Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº DL Nº 006/2014.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Serviço a ser Adquiri-do: A presente cotação de preços tem por objeto a contratação da prestação dos seguintes serviços ao MUNICÍPIO, mediante pagamento pelo direito de exploração dos serviços:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, que hoje representam 806 servidores, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na (EMPRESA VENCEDORA), abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO;
b) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

c) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
d) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
e) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador;

f) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea "e";

h) Disponibilização do banco de dados dos servidores municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, contendo

todas as informações cadastrais;

i) Centralização da arrecadação de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da (EMPRESA VENCEDORA);

j) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Capinzal/SC e órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da (EMPRESA VENCEDORA).

Favorecido : Caixa Econômica Federal
Valor Total R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 0006/2014.

Elemento de Despesa: Despesa: 20 - Manutenção dos serviços gerais da administração

Dotação orçamentária: Elemento: 33903999000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Capinzal, 23 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

PMC Ata/Contrato 0132/2014
Contrato Nº..: 0132/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : TRANSPARENZ CONSULTORIA EM GESTAO PUPLICA LTDA - M

Valor : 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0069/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0052/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de serviço especializado de controladoria preventiva, com vistas à eficiência e conformidade dos atos administrativos.

PMC Ata/Contrato 0131/2014
Ata/Contrato Nº..: 0131/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : MORAES SERVICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - ME

Valor : 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015
Processo Licitatório Nº 0068/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0051/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de horas de solda, fresa e torno para a manutenção da frota da Municipalidade e atividades em geral.

PMC Ata/Contrato 0130/2014
Ata/Contrato Nº..: 0130/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : DIDIO SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM LTDA - ME

Valor : 30.590,00 (trinta mil quinhentos e noventa reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015
Processo Licitatório Nº 0068/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0051/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de horas de solda, fresa e torno para a manutenção da frota da Municipalidade e atividades em geral.

PMC Ata/Contrato 0129/2014
Ata/Contrato Nº..: 0129/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : MODELO PNEUS LTDA

Valor : 15.862,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 17/04/2015
Processo Licitatório Nº 0067/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0050/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Frota da Municipalidade, para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 0128/2014
Ata/Contrato Nº..: 0128/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : F. VACHILESKI & CIA LTDA

Valor : 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 17/04/2015
Processo Licitatório Nº 0066/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0049/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa para RECAPAGENS de Pneus, destinados a manutenção da Frota da Municipalidade, para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 0127/2014

Contrato Nº..: 0127/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor : 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil e reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2019
Processo Licitatório Nº 0074/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0006/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Dispensa de Licitação para Centralização da movimentação financeiro-bancária da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais, incluindo a arrecadação tributária, o depósito de valores da folha de pagamento dos servidores e o pagamento à credores.

Decreto 051/2014

DECRETO Nº 051, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-054	Equipamentos e material permanente	0164	60	R$	32.500,00
	Total	0164	60	R$	32.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-002	Equipamentos e material permanente	0102	00	R$	32.500,00
	Total	0102	00	R$	32.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 17 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMAS Ata/Contrato 0012/2014

Ata/Contrato Nº..: 0012/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada : ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

Valor : 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência : Início: 17/04/2014 Término: 17/04/2015
Processo Licitatório Nº 0011/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0009/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro, para veículo do Fundo de Assistência Social para o ano de 2014.

Cialar Ata/Contrato 0004/2014

Ata/Contrato Nº..: 0004/2014

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

Contratada : DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP
Valor : 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015
Processo Licitatório Nº 0003/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de relógio ponto eletrônico, para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes as entradas e saídas de empregados nos locais de trabalho.

Decreto 052/2014

DECRETO Nº 052, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.659,26 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 159.659,26 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-055	Equipamentos e material permanente	0389	00	R$	55.292,37
0801.10.301.0150.1143	CONSTR.UNID.SAÚDE CENTLTO JOÃO BATISTA	FTE	DR	R$	0,00
44905100-056	Obras e Instalações	0364	60	R$	104.366,89
	Total			R$	159.659,26

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 3.89 Alienação de Bens, na destinação 00 Recursos Ordinários, no valor de R$ 55.292,37 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) e na fonte3.64 Atenção Básica, na destinação 60 Atenção Básica, no valor de R$ 104.366,89 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro - Alienação de Bens	0389	00	R$	55.292,37
Superávit Financeiro - Atenção Básica	0364	60	R$	104.366,89
Total			R$	159.659,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 17 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto 053/2014

DECRETO Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2014
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.110, de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-053	Equipamentos e material permanente	0164	60	R$	197.500,00
	Total	0164	60	R$	197.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), na fonte de recursos nº 064 "Atenção Básica", na destinação de recursos nº 060 "Atenção Básica", da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso Provável de Arrecadação – Atenção Básica Fundo Nacional da Saúde	0164	60	R$	197.500,00
Total	0164	60	R$	197.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 17 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.977, de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.977, de 16 de abril de 2014.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALBERTO BROLL, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC e.e., no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo 1º de Maio, Dia do Trabalho no Brasil, e Dia Internacional dos Trabalhadores, Feriado Nacional, no qual também se celebra a memória de São José Operário, é, nesse ano, quinta-feira, tornando a sexta-feira, num único dia que separa o Feriado do final de semana;

CONSIDERANDO, que já noticiam outros órgãos públicos a instituição de Feriadão naquele final de semana, como é o caso da Escola Estadual de Educação Básica Irmã Wienfrida, o que torna improdutiva a manutenção das atividades da Prefeitura; e

CONSIDERANDO, a necessidade de valorizar ainda mais os servidores públicos municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 2 de maio de 2014, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais, retornando ao expediente normal no dia 5 de maio, segunda-feira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social deverá orientar os usuários, quanto a forma dos atendimentos que serão prestados durante o feriadão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 16 de abril de 2014.
ALBERTO BROLL
Prefeito Municipal e.e.

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0138/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0138/2012
PREGÃO N° 0045/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Reportam-se ao contrato firmado entre os signatários em 29 de novembro de 2012, para alterá-lo conforme segue:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Razão social e CNPJ da CONTRATADA, sendo assim, no contrato originário onde se lê:

"CONTRATADA: VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.449.992/0001-64, com sede na Avenida Higienópolis, n° 1365, em Londrina – Paraná, CEP 86.015-010."
Leia-se:
"CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1.376 – Cidade Monções, em São Paulo - SP, CEP 04.571-936."
CLÁUSULA SEGUNDA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente aditivo é referente a 02 (duas) novas linhas telefônicas móveis e seus serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá fornecer aparelhos de requisitos técnicos intermediários, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital de Pregão que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 3.464.25 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de 8 (oito por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 22 de abril de 2014.
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas – SC, 22 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0049/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0049/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 35.789,60 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0050/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0050/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADO: JOACABA PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 49.252,40 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0051/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0051/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 12.872,00 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0052/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0052/2014
PREGÃO N° 0022/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
CONTRATADO: DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO

OBJETO: Serviços de lavagem dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Catanduvas, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 37.275,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0037/2014

TERMO DE CONTRATO FMS N.° 0037/2014
PREGÃO N° 0023/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos hospitalares para a produção de atendimento hospitalar, visando o desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
VALOR: R$ 40.805,64 (quarenta mil oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSIATURA: 11 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0038/2014

TERMO DE CONTRATO FMS N.° 0038/2014
PREGÃO N° 0023/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos hospitalares para a produção de atendimento hospitalar, visando o desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
VALOR: R$ 119.033,83 (cento e dezenove mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0039/2014

TERMO DE CONTRATO FMS N.° 0039/2014
PREGÃO N° 0023/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais e insumos para a produção de atendimento hospitalar, visando o desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
VALOR: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0040/2014

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0040/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0041/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0041/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOACABA PNEUS LTDA

OBJETO: Serviços de balanceamento e geometria visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0042/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0042/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSNATURA: 14 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0043/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0043/2014
PREGÃO N° 0022/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO

OBJETO: Serviços de lavagem dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Catanduvas, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0005/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0005/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0006/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0006/2014
PREGÃO N° 0026/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0007/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS N° 0007/2014
PREGÃO N° 0022/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO

OBJETO: Serviços de lavagem dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Catanduvas, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura e de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2014 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2014
ANULAÇÃO DE PROCESSO
Dispõe sobre a anulação do Processo nº 38/2014 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CATANDUVAS, SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando que nenhum proponente compareceu em data e horário estipulados em edital onde o mesmo foi devidamente

publicado em seus meios conforme a lei prevê.

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado o acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato fica intimado os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A anulação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CATANDUVAS
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 50/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 06 de maio de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa à contratação de serviços de horas de trator, transporte e espalhamento de calcário. Convênio SICONV nº 742843/2010. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 23 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 028/2014
"ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 4º DO DECRETO Nº 16/2014 DE 21.03.2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e disposições constantes da Seção VII, do Capítulo I, do Título II, e Capítulo III do Título III, do Livro Segundo, Parte Especial da Lei Complementar n° 002 de 17.12.98, de acordo com o Decreto nº015/2014 de 21.03.2014 e, considerando que a Receita Tributária decorrente do presente Decreto, já foi prevista na Lei Orçamentária para o exercício vigente,

DECRETA:
Art. 1º Altera os incisos I, II, e III do Decreto nº 16/2014 de 21.03.2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°
I - 1ª parcela – 30/04/2014;

II - 2ª parcela – 30/05/2014;

III - 3ª parcela – 30/06/2014."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
22 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 28/2014 - PM

Nº. do Contrato: 28/2014.

Processo Licitatório nº 22/2014 - PM

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Contratado/Credenciado: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88 c/c o art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R$ 257.200,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e duzentos reais).
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificar o valor constante na Cláusula Terceira do Contrato n. 28/2014, celebrado em 13/03/2014, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA (2ª ETAPA), COM 3.042,00 M², LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, de acordo com os projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades e cronograma físico-financeiros anexos. Contrato de Repasse: 777516/2012/MTUR/CAIXA, conforme determinação disposta no item 4, da CE 0254/GIDUR/BL, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 10 de abril de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 029 de 22.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 029/2014
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 002/2014 de 22 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
22 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Resolução do Decreto Nº 029/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de CHAPADÃO DO LAGEADO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 22 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 0560, de 17 de dezembro de 2012, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Lageado – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:

I – Situações de vulnerabilidade temporária

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado, 22 de abril de 2014
Graciele Starosky
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 30 de 22.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 030/2014
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 003/2014 de 22 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova a execução de palestra para grupo de Pais Especiais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 22 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Resolução do Decreto N° 30/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado, instituído pela Lei nº0560 de 17.12.2012, nomeado pela Portaria nº 203/2013 de 29.05.2013, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições da Ata nº013/2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a execução de palestra para grupo de Pais Especiais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 22 de abril de 2014.
Graciele Starosky
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Rreo_1º_bimestre_2014_chapadao_do_lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**1.928.990,25**	**19,77**	**1.928.990,25**	**19,77**	**7.826.157,46**
RECEITAS CORRENTES	**9.747.386,71**	**9.747.386,71**	**1.928.990,25**	**19,79**	**1.928.990,25**	**19,79**	**7.818.396,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.502,77	208.502,77	7.957,09	3,82	7.957,09	3,82	200.545,68
IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	5.965,41	3,37	5.965,41	3,37	171.034,59
TAXAS	31.502,77	31.502,77	1.991,68	6,32	1.991,68	6,32	29.511,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.001,00	26.001,00	6.285,13	24,17	6.285,13	24,17	19.715,87
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.001,00	26.001,00	6.285,13	24,17	6.285,13	24,17	19.715,87
RECEITA PATRIMONIAL	30.501,00	30.501,00	12.541,62	41,12	12.541,62	41,12	17.959,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.501,00	10.501,00	12.541,62	119,43	12.541,62	119,43	-2.040,62
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.767.580,94	8.767.580,94	1.896.186,90	21,63	1.896.186,90	21,63	6.871.394,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.767.580,94	8.767.580,94	1.896.186,90	21,63	1.896.186,90	21,63	6.871.394,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.801,00	714.801,00	6.019,51	0,84	6.019,51	0,84	708.781,49
Multas e Juros de Mora	2.301,00	2.301,00	33,51	1,46	33,51	1,46	2.267,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.500,00	2.500,00	159,84	6,39	159,84	6,39	2.340,16
RECEITAS DIVERSAS	700.000,00	700.000,00	5.826,16	0,83	5.826,16	0,83	694.173,84
RECEITAS DE CAPITAL	**7.761,00**	**7.761,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.761,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.755,00	6.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.755,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.755,00	6.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.755,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**1.928.990,25**	**19,77**	**1.928.990,25**	**19,77**	**7.826.157,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.755.147,71**	**9.755.147,71**	**1.928.990,25**	**19,77**	**1.928.990,25**	**19,77**	**7.826.157,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.755.147,71	9.755.147,71	1.928.990,25	19,77	1.928.990,25	19,77	7.826.157,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.755.147,71**	**0,00**	**9.755.147,71**	**1.561.927,45**	**1.561.927,45**	**1.413.842,85**	**1.413.842,85**	**14,49**	**8.341.304,86**
DESPESAS CORRENTES	**8.709.003,71**	**0,00**	**8.709.003,71**	**1.410.168,95**	**1.410.168,95**	**1.287.451,25**	**1.287.451,25**	**14,78**	**7.421.552,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.587.276,97	0,00	4.587.276,97	893.635,90	893.635,90	893.467,90	893.467,90	19,48	3.693.809,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.096.726,74	0,00	4.096.726,74	516.533,05	516.533,05	393.983,35	393.983,35	9,62	3.702.743,39
DESPESAS DE CAPITAL	**986.144,00**	**0,00**	**986.144,00**	**151.758,50**	**151.758,50**	**126.391,60**	**126.391,60**	**12,82**	**859.752,40**
INVESTIMENTOS	856.144,00	0,00	856.144,00	151.758,50	151.758,50	126.391,60	126.391,60	14,76	729.752,40
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.755.147,71**	**0,00**	**9.755.147,71**	**1.561.927,45**	**1.561.927,45**	**1.413.842,85**	**1.413.842,85**	**14,49**	**8.341.304,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.755.147,71**	**0,00**	**9.755.147,71**	**1.561.927,45**	**1.561.927,45**	**1.413.842,85**	**1.413.842,85**	**14,49**	**8.341.304,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	515.147,40	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.755.147,71	0,00	9.755.147,71	1.561.927,45	1.561.927,45	1.413.842,85	1.928.990,25	14,49	8.341.304,86

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.755.147,71	9.755.147,71	1.561.927,45	1.561.927,45	1.413.842,85	1.413.842,85	100,00	14,49	8.341.304,86
Legislativa	615.000,00	615.000,00	81.062,20	81.062,20	80.962,20	80.962,20	5,73	13,16	534.037,80
Ação Legislativa	615.000,00	615.000,00	81.062,20	81.062,20	80.962,20	80.962,20	5,73	13,16	534.037,80
Administração	2.008.679,97	2.008.679,97	296.717,57	296.717,57	236.064,29	236.064,29	16,70	11,75	1.772.615,68
Administração Geral	1.122.675,97	1.122.675,97	215.775,41	215.775,41	179.908,56	179.908,56	12,72	16,02	942.767,41
Administração Financeira	886.004,00	886.004,00	80.942,16	80.942,16	56.155,73	56.155,73	3,97	6,34	829.848,27
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	3.960,10	3.960,10	2.110,10	2.110,10	0,15	8,44	22.889,90
Policiamento	25.000,00	25.000,00	3.960,10	3.960,10	2.110,10	2.110,10	0,15	8,44	22.889,90
Assistência Social	282.702,00	282.702,00	65.113,33	65.113,33	55.887,37	55.887,37	3,95	19,77	226.814,63
Assistência Comunitária	282.702,00	282.702,00	65.113,33	65.113,33	55.887,37	55.887,37	3,95	19,77	226.814,63
Saúde	1.536.890,66	1.536.890,66	325.834,52	325.834,52	307.329,71	307.329,71	21,74	20,00	1.229.560,95
Atenção Básica	1.514.887,66	1.514.887,66	321.229,52	321.229,52	302.724,71	302.724,71	21,41	19,98	1.212.162,95
Vigilância Sanitária	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	11.002,00	4.605,00	4.605,00	4.605,00	4.605,00	0,33	41,86	6.397,00
Trabalho	21.000,00	21.000,00	3.942,00	3.942,00	3.402,00	3.402,00	0,24	16,20	17.598,00
Fomento ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	3.942,00	3.942,00	3.402,00	3.402,00	0,24	16,20	17.598,00
Educação	2.573.338,08	2.573.338,08	332.987,48	332.987,48	305.198,23	305.198,23	21,59	11,86	2.268.139,85
Ensino Fundamental	1.785.006,05	1.785.006,05	332.504,43	332.504,43	304.715,18	304.715,18	21,55	17,07	1.480.290,87
Educação Infantil	788.332,03	788.332,03	483,05	483,05	483,05	483,05	0,03	0,06	787.848,98
Cultura	72.001,00	72.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,00
Difusão Cultural	72.001,00	72.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.001,00
Direitos da Cidadania	190.009,00	190.009,00	248,40	248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	190.009,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.009,00	190.009,00	248,40	248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	190.009,00
Urbanismo	1.145.756,00	1.145.756,00	325.492,54	325.492,54	317.801,05	317.801,05	22,48	27,74	827.954,95
Infra-Estrutura Urbana	285.754,00	285.754,00	107.475,97	107.475,97	107.475,97	107.475,97	7,60	37,61	178.278,03
Serviços Urbanos	860.002,00	860.002,00	218.016,57	218.016,57	210.325,08	210.325,08	14,88	24,46	649.676,92
Habitação	20.005,00	20.005,00	8.980,60	8.980,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00
Habitação Rural	20.005,00	20.005,00	8.980,60	8.980,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.755.147,71	9.755.147,71	1.561.927,45	1.561.927,45	1.413.842,85	1.413.842,85	100,00	14,49	8.341.304,86
Gestão Ambiental	197.754,00	197.754,00	29.992,34	29.992,34	24.691,78	24.691,78	1,75	12,49	173.062,22
Preservação e Conservação Ambiental	168.004,00	168.004,00	29.992,34	29.992,34	24.691,78	24.691,78	1,75	14,70	143.312,22
Turismo	29.750,00	29.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.750,00
Agricultura	589.509,00	589.509,00	76.043,20	76.043,20	69.502,95	69.502,95	4,92	11,79	520.006,05
Extensão Rural	589.509,00	589.509,00	76.043,20	76.043,20	69.502,95	69.502,95	4,92	11,79	520.006,05
Transporte	312.502,00	312.502,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,13	0,60	310.612,00
Transporte Rodoviário	312.502,00	312.502,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,13	0,60	310.612,00
Desporto e Lazer	103.001,00	103.001,00	9.663,17	9.663,17	9.003,17	9.003,17	0,64	8,74	93.997,83
Desporto Comunitário	103.001,00	103.001,00	9.663,17	9.663,17	9.003,17	9.003,17	0,64	8,74	93.997,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.755.147,71	9.755.147,71	1.561.927,45	1.561.927,45	1.413.842,85	1.413.842,85	100,00	14,49	8.341.304,86

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.007.697,02**	**970.408,20**	**1.578.684,11**	**900.708,36**	**818.772,76**	**872.768,47**	**965.104,34**	**876.203,42**	**1.034.529,65**	**1.508.546,34**	**985.747,19**	**944.675,38**	**12.463.845,24**	**9.754.386,71**
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.349,11	40.956,72	19.986,58	5.221,93	12.181,13	3.948,78	11.473,29	60.449,08	1.449,11	71.480,47	895,02	7.062,07	249.453,29	208.502,77
I.P.T.U.	0,00	26.386,02	6.791,86	199,33	311,69	0,00	150,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.839,73	25.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	4.622,32	1.434,49	5.979,08	3.081,52	4.690,86	761,62	8.493,60	11.862,96	906,97	10.644,17	895,02	3.889,81	57.262,42	60.000,00
I.T.B.I.	214,93	3.796,33	4.003,65	695,64	2.830,39	670,76	1.860,64	532,26	89,60	1.704,62	0,00	1.180,58	17.579,40	12.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.511,86	9.339,88	3.211,99	1.245,44	4.348,19	2.516,40	968,22	48.053,86	452,54	59.131,68	0,00	1.991,68	140.771,74	111.502,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.617,17	3.490,85	3.786,59	2.572,62	1.963,58	0,00	4.157,78	0,00	4.760,64	2.286,84	2.849,13	3.436,00	34.921,20	26.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.796,38	2.862,86	8.404,79	12.149,59	3.735,44	6.472,26	12.629,10	11.651,49	6.034,57	3.519,19	4.179,47	8.362,15	82.797,29	30.501,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	982.291,24	921.417,89	1.543.823,05	880.114,01	774.099,19	860.867,05	933.528,10	796.531,62	974.372,94	1.411.932,42	975.197,06	922.422,16	11.976.596,73	8.774.580,94
Cota-Parte do F.P.M.	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	475.865,13	508.154,35	5.415.920,07	3.940.420,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	191.355,02	230.731,98	229.298,14	214.778,02	213.201,39	223.536,10	237.503,84	230.910,45	256.940,88	256.081,12	197.914,75	187.526,83	2.669.778,52	1.903.280,33
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.321,09	13.365,04	19.729,87	15.288,21	16.872,97	16.028,34	7.587,17	7.287,30	5.847,07	3.335,57	5.012,60	9.056,03	136.731,26	64.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	23,93	66,59	13,90	13,06	5,00	722,97	650,14	18,29	0,00	5,59	0,00	1.519,47	1.200,00
Outras Transferências Correntes	321.450,04	178.941,83	626.664,11	84.274,94	114.874,17	80.870,07	221.271,11	94.422,78	96.650,48	288.720,30	175.354,82	99.724,66	2.383.219,31	1.970.879,61
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.198,28	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	819,87	819,87	14.234,58	10.400,00
Transferências do FUNDEB	96.351,13	112.376,48	118.448,30	107.044,43	102.172,21	113.248,20	112.715,15	109.527,67	123.290,77	122.654,46	120.224,30	117.140,42	1.355.193,52	884.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643,12	1.679,88	2.683,10	650,21	26.793,42	1.480,38	3.316,07	7.571,23	47.912,39	19.327,42	2.626,51	3.393,00	120.076,73	714.801,00
DEDUÇÕES (II)	**113.439,02**	**126.515,91**	**160.410,83**	**138.453,70**	**112.094,90**	**134.082,05**	**120.574,41**	**119.228,30**	**151.676,23**	**154.136,23**	**170.679,87**	**177.045,72**	**1.678.337,17**	**175.900,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	113.439,02	126.515,91	160.410,83	138.453,70	112.094,90	134.082,05	120.574,41	119.228,30	151.676,23	154.136,23	170.679,87	177.045,72	1.678.337,17	175.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**894.258,00**	**843.892,29**	**1.418.273,28**	**762.254,66**	**706.677,86**	**738.686,42**	**844.529,93**	**756.975,12**	**882.853,42**	**1.354.410,11**	**815.067,32**	**767.629,66**	**10.785.508,07**	**9.578.486,71**

FONTE:

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	870.283,89	870.283,89	1.444.097,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.078.408,05	1.078.408,05	1.698.614,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	208.124,16	208.124,16	254.516,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-870.283,89	-870.283,89	-1.444.097,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-870.283,89**	**-870.283,89**	**-1.444.097,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR	**-573.813,73**	**-573.813,73**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.736.885,71**	**1.916.448,63**	**1.916.448,63**	**1.631.852,47**
Receita Tributária	208.502,77	7.957,09	7.957,09	14.056,08
I.P.T.U.	25.000,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	60.000,00	4.784,83	4.784,83	1.865,38
I.T.B.I.	12.000,00	1.180,58	1.180,58	2.999,68
I.R.R.F.	80.000,00	0,00	0,00	7.573,55
Outras Receitas Tributárias	31.502,77	1.991,68	1.991,68	1.617,47
Receita de Contribuição	26.001,00	6.285,13	6.285,13	2.267,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	26.001,00	6.285,13	6.285,13	2.267,04
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.501,00	12.541,62	12.541,62	4.550,57
(-) Aplicações Financeiras	10.501,00	12.541,62	12.541,62	4.550,57
Transferências Correntes	8.767.580,94	1.896.186,90	1.896.186,90	1.611.009,93
F.P.M.	3.940.420,00	984.019,48	984.019,48	861.614,43
I.C.M.S.	1.903.280,33	385.441,58	385.441,58	342.969,39
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.923.880,61	526.725,84	526.725,84	406.426,11
Demais Receitas Correntes	714.801,00	6.019,51	6.019,51	4.519,42
Dívida Ativa	2.500,00	159,84	159,84	0,00
Diversas Receitas Correntes	712.301,00	5.859,67	5.859,67	4.519,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.761,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.006,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.755,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.736.885,71**	**1.916.448,63**	**1.916.448,63**	**1.631.852,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.709.003,71**	**1.287.451,25**	**1.287.451,25**	**1.027.490,99**
Pessoal e Encargos Sociais	4.587.276,97	893.467,90	893.467,90	713.891,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	0,00	0,00	2.118,72
Outras Despesas Correntes	4.096.726,74	393.983,35	393.983,35	311.481,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.684.003,71**	**1.287.451,25**	**1.287.451,25**	**1.025.372,27**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**986.144,00**	**126.391,60**	**126.391,60**	**14.307,75**
Investimentos	856.144,00	126.391,60	126.391,60	4.101,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	0,00	0,00	10.206,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**856.144,00**	**126.391,60**	**126.391,60**	**4.101,50**

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.600.147,71**	**1.413.842,85**	**1.413.842,85**	**1.029.473,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**136.738,00**	**502.605,78**	**502.605,78**	**602.378,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Chapadão do Lageado, 22/04/2014

Município de Chapadão do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.144,80	174.979,36	150.435,98	-	57.688,18	-	7.274,76	6.956,76	5.070,90	-	2.203,86
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.144,80	171.315,22	150.065,12	0,00	54.394,90	0,00	4.327,28	4.009,28	3.473,28	0,00	854,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	128,29	128,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	141.840,00	141.840,00	0,00	0,00	0,00	781,00	781,00	495,00	0,00	286,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	13.750,00	20.787,43	531,21	0,00	34.006,22	0,00	362,55	362,55	362,55	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	1.417,96	1.417,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	134,68	0,00	0,00	134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	19.394,80	7.006,86	6.147,66	0,00	20.254,00	0,00	3.183,73	2.865,73	2.615,73	0,00	568,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	3.664,14	370,86	0,00	3.293,28	0,00	2.947,48	2.947,48	1.597,62	0,00	1.349,86
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	3.664,14	370,86	0,00	3.293,28	0,00	2.947,48	2.947,48	1.597,62	0,00	1.349,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**33.144,80**	**174.979,36**	**150.435,98**	**0,00**	**57.688,18**	**0,00**	**7.274,76**	**6.956,76**	**5.070,90**	**0,00**	**2.203,86**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	180.100,00	180.100,00	6.158,76	6.158,76	3,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.100,00	28.100,00	193,35	193,35	0,69
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600,00	600,00	33,51	33,51	5,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.500,00	2.500,00	159,84	159,84	6,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	1.180,58	1.180,58	9,84
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	1.180,58	1.180,58	9,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	4.784,83	4.784,83	7,97
1.3.1- ISS	60.000,00	60.000,00	4.784,83	4.784,83	7,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.123.200,33	6.123.200,33	1.738.629,89	1.738.629,89	28,39
2.1- Cota-Parte FPM	4.040.420,00	4.040.420,00	1.230.024,26	1.230.024,26	30,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.040.420,00	4.040.420,00	1.230.024,26	1.230.024,26	30,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.953.280,33	1.953.280,33	481.801,75	481.801,75	24,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.000,00	13.000,00	2.049,66	2.049,66	15,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	7.161,60	7.161,60	20,46
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,98	6,98	0,47
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	17.585,64	17.585,64	21,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.303.300,33	6.303.300,33	1.744.788,65	1.744.788,65	27,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	201.001,00	201.001,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	91.001,00	91.001,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.008,00	88.008,00	1.309,30	1.309,30	1,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	289.010,00	289.010,00	1.309,30	1.309,30	0,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	175.900,00	175.900,00	347.725,59	347.725,59	197,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	100.000,00	100.000,00	246.004,78	246.004,78	246,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	50.000,00	50.000,00	96.360,17	96.360,17	192,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.600,00	2.600,00	409,92	409,92	15,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	1.432,32	1.432,32	20,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	1,39	1,39	0,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	3.517,01	3.517,01	21,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	884.401,00	884.401,00	237.364,72	237.364,72	26,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	884.401,00	884.401,00	237.364,72	237.364,72	26,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	708.501,00	708.501,00	-110.360,87	-110.360,87	-15,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	563.211,00	563.211,00	97.201,80	97.201,80	17,26
13.1- Com Educação Infantil	198.210,00	198.210,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	365.001,00	365.001,00	97.201,80	97.201,80	26,63
14- OUTRAS DESPESAS	323.690,00	323.690,00	68.546,98	68.546,98	21,18
14.1- Com Educação Infantil	129.690,00	129.690,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	194.000,00	194.000,00	68.546,98	68.546,98	35,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	886.901,00	886.901,00	165.748,78	165.748,78	18,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	165.748,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	40,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.575.825,08	1.575.825,08	436.197,16	436.197,16	27,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.629.827,08	1.629.827,08	282.148,00	282.148,00	17,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	559.001,00	559.001,00	165.748,78	165.748,78	29,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.070.826,08	1.070.826,08	116.399,22	116.399,22	10,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.207.827,08	2.207.827,08	282.148,00	282.148,00	12,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-110.360,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-110.360,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	392.508,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	91.001,00	91.001,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.507,00	154.507,00	13.928,59	13.928,59	9,01
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	245.509,00	245.509,00	13.928,59	13.928,59	5,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.453.336,08	2.453.336,08	296.076,59	296.076,59	12,07

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.007,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	237.364,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	140.239,34	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	140.239,34	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.133,35	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.007,97, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Chapadão do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.006,00**	**0,00**	**1.006,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	986.144,00	126.391,60	0,00	859.752,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**986.144,00**	**126.391,60**	**0,00**	**859.752,40**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-985.138,00**	**-126.391,60**		**-858.746,40**

FONTE:

Município de Chapadão do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.755,00	0,00	6.755,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.755,00	0,00	6.755,00
TOTAL	6.755,00	0,00	6.755,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00
Investimentos	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00
TOTAL	3.504,00	0,00	0,00	3.504,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.993,47	0,00	6.993,47

FONTE:

Município de Chapadão do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	181.101,00	181.101,00	6.158,76	3,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	1.180,58	9,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	4.784,83	7,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.601,00	1.601,00	33,51	2,09
Dívida Ativa dos Impostos	2.500,00	2.500,00	159,84	6,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.183.200,33	6.183.200,33	1.731.468,29	28,00
Cota-Parte FPM	4.040.420,00	4.040.420,00	1.230.024,26	30,44
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,98	0,47
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	17.585,64	21,98
Cota-Parte ICMS	1.953.280,33	1.953.280,33	481.801,75	24,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	108.000,00	108.000,00	2.049,66	1,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.000,00	13.000,00	2.049,66	15,77
Outras	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.364.301,33**	**6.364.301,33**	**1.737.627,05**	**27,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	244.601,00	244.601,00	55.672,00	22,76
Provenientes da União	244.601,00	244.601,00	55.672,00	22,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	3,00	3,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,00	1,00	1.392,94	139.294,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**244.605,00**	**244.605,00**	**57.064,94**	**23,33**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.474.382,66	1.474.382,66	324.069,52	21,98	305.564,71	20,72
Pessoal e Encargos Sociais	854.002,00	854.002,00	213.018,63	24,94	213.018,63	24,94
Outras Despesas Correntes	620.380,66	620.380,66	111.050,89	17,90	92.546,08	14,92
DESPESAS DE CAPITAL	62.508,00	62.508,00	1.765,00	2,82	1.765,00	2,82
Investimentos	62.508,00	62.508,00	1.765,00	2,82	1.765,00	2,82

Continua 1/4

Município de Chapadão do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	62.508,00	62.508,00	1.765,00	2,82	1.765,00	2,82
Investimentos	62.508,00	62.508,00	1.765,00	2,82	1.765,00	2,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.536.890,66	1.536.890,66	325.834,52	21,20	307.329,71	20,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	332.701,98	332.701,98	130.475,95	40,04	121.028,01	39,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	329.195,98	329.195,98	130.475,95	40,04	121.028,01	39,38
Recursos de Operações de Crédito	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.503,00	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	332.701,98	332.701,98	130.475,95	40,04	121.028,01	39,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.204.188,68	1.204.188,68	195.358,57	-18,84	186.301,70	-19,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	10,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	-74.342,36

Continua 2/4

Município de Chapadão do Lageado - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	1.597,62	-1.597,62	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.597,62**	**-1.597,62**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.514.887,66	1.514.887,66	321.229,52	98,59	302.724,71	98,50
Vigilância Sanitária	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.002,00	11.002,00	4.605,00	1,41	4.605,00	1,50
TOTAL	**1.536.890,66**	**1.536.890,66**	**325.834,52**	**100,00**	**307.329,71**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Chapadão do Lageado - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Município de Chapadão do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadão do Lageado, 22/04/2014

Município de Chapadão do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.755.147,71
Previsão Atualizada	—	9.755.147,71
Receitas Realizadas	1.928.990,25	1.928.990,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.755.147,71
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	9.755.147,71
Despesas Empenhadas	1.561.927,45	1.561.927,45
Despesas Liquidadas	1.413.842,85	1.413.842,85
Superavit Orçamentário	—	515.147,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.561.927,45	1.561.927,45
Despesas Liquidadas	1.413.842,85	1.413.842,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.785.508,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-573.813,73	0,00
Resultado Primário	0,00	502.605,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	208.124,16	0,00	150.435,98	57.688,18
EXECUTIVO	208.124,16	0,00	150.435,98	57.688,18
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.274,76	0,00	5.070,90	2.203,86
EXECUTIVO	7.274,76	0,00	5.070,90	2.203,86
TOTAL:	**215.398,92**	**0,00**	**155.506,88**	**59.892,04**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	392.508,87	25%	22,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	97.201,80	60%	40,95
Liquidadas	282.148,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.006,00
Despesa de Capital Líquida	126.391,60	859.752,40

Continua 1/2

Município de Chapadão do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	6.755,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.504,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.301,70	15,00	10,72
Liquidadas	186.301,70		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Concorrência Nº 01/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA N(. 01/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Concorrência nº. 01/PMCS/2014, que objetiva a Contração de empresa, para prestação de serviços de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de ruas no Município de Cocal do Sul, a serem executados em 27 (vinte e sete) ruas municipais, divididas em 06 (seis) lotes, por meio do Convênio nº. 2014TR000702, firmados entre o Município de Cocal do Sul e o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM.. A abertura da Concorrência será as 09:00 horas do dia 27 de maio de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 22 de abril de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N. 46/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2014 DA PMCS. Processo Administrativo n°. 28/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 17/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: JOSÉ PAULO BITENCOURT ME. ASSINATURA: 22/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.14(72);(74);(183) OBJETO: aquisição de materiais esportivos para o Projeto de iniciação esportiva – Oficina do Atleta, contrato de apoio financeiro n. 2013TR0003305 do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura e ao Turismo e ao Esporte e recursos próprios do município. VALOR: R$ 1.868,30(um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 200/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 200/2014, DE 6 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VERA LUCIA GONÇALVES CARVALHO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, à servidora VERA LUCIA GONÇALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 34932-03, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 201/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 201/2014, DE 6 DE MARÇO DE 2014.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora SILVANA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, a partir de 5 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 202/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 202/2014, DE 7 DE MARÇO DE 2014.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora MARIA LUIZA ALVES FAVARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora integra o Projeto de temática histórico e cultural Afro-brasileira e Africana junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2014, à servidora MARIA LUIZA ALVES FAVARETTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 40690-00, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 203/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 203/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia ALAN ROBERTO MENEGAT no cargo de Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ALAN ROBERTO MENEGAT, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 204/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 204/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CILSO FRANCISCHETTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, ao servidor CILSO FRANCISCHETTI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 205/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 205/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SOLANGE DAHMER RODRIGUES DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de abril e maio de 2014, à servidora SOLANGE DAHMER RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2007 a 3 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 206/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 206/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia ANGELA GOSENHEIMER KROMBAUER no cargo de Psicólogo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANGELA GOSENHEIMER KROMBAUER, no cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 207/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 207/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia DILCE HERCI KRAUSE HAUPT no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DILCE HERCI KRAUSE HAUPT, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 208/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 208/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia ISLAINE FATIMA KRAUZE no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ISLAINE FATIMA KRAUZE, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder

Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 209/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 209/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia JANETE MARIA OLDONI BATAGHIN no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JANETE MARIA OLDONI BATAGHIN, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 210/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 210/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia MARIANA FREIXIELA HERNANDEZ no cargo de Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIANA FREIXIELA HERNANDEZ, no cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 211/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 211/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora NAIR KOPPE VOGT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora NAIR KOPPE VOGT, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Cadastro de Empresas, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 212/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 212/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia RAFAELI DE MOURA MONTEMEZZO DA SILVA no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, RAFAELI DE MOURA MONTEMEZZO DA SILVA, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 213/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 213/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia ZENAIDE INES ALVES DA PAIXÃO no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ZENAIDE INES ALVES DA PAIXÃO, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 214/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 214/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia MARCOS PAULO REX no cargo de Motorista.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCOS PAULO REX, no cargo de Motorista – Veículos Pesados, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 215/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 215/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia NARCISO MOREIRA no cargo de Motorista.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, NARCISO MOREIRA, no cargo de Motorista – Veículos Leves, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 216/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 216/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Designa membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2014, as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: CARLOS FERNANDO COMASSETTO;

b) suplente: ANDREIA DE PINHO;

II – representantes do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

a) titular: ROSELI BUSSOLARO MAGRO;

b) suplente: SOLANGE BENACHIO ROGELIN;

III – representantes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

a) titular: SILVANA CASAGRANDE;

b) suplente: CAMILA MARCHESAN;

IV – representantes da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA:

a) titular: EDNO GONÇALVES;

b) suplente: MARCOS ANTONIO MOREIRA;

V – representantes da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMAMC:

a) titular: WILLIAN AMPESE;
b) suplente: GENECI SILVEIRA GRASSI;

VI – representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON:

a) titular: LUCAS DE FRANCESCHI ROSSETTO;

b) suplente: EDUARDO SILVEIRA BOITA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 217/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 217/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia NAIR KOPPE VOGT no cargo de Secretário Escolar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, NAIR KOPPE VOGT, no cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 218/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 218/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
Altera dispositivo dos Decretos nºs. 170/2013, de 31 de janeiro de 2013 e 276/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e considerando a Lei Complementar nº 665, de 28 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "Encarregado da Seção de Formação – Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal", para: "Encarregado da Seção da Central de Atendimento ao Cidadão – Assessoria de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo", constante no Decreto nº 170/2013, de 31 de janeiro de 2013, que nomeia NELSON DOMINGOS COREZZOLLA.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "Controladora da Divisão de Logística Administrativa – Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal", para: "Controladora da Divisão de Logística – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo", constante no Decreto nº 276/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que nomeia JOVILDE TERESINHA BUSATTO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2014.

Decreto Nº 219/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 219/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 220/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 220/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
Concede Promoção Horizontal a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA :
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento B:

I – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2014:

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	Cecilia Vargas Tibolla	Agente de Serviços Gerais
2	Christian Porto Haeffner	Odontólogo, matrícula 99821-00
3	Izolete Jacintho Gauer	Auxiliar de Creche
4	Jussara Grilo Trevisol	Auxiliar de Creche

II – Enedir Bernardi Sganzerla, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 221/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 221/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo de origem, a servidora abaixo integra o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 52965-01, do quadro de pessoal de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 5 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 222/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 222/2013, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia INES LIAMAR WOLFF PEREIRA ROGOVSKI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, INES LIAMAR WOLFF PEREIRA ROGOVSKI, no cargo de Professor – Matemática, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 223/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 223/2013, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARGARIDA MORESCO DA SILVA no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARGARIDA MORESCO DA SILVA, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 224/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 224/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora ANA PAULA DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora desenvolve atividades pertinentes ao Setor de Audiências de Sindicâncias e

Processos Administrativos.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 10 de março de 2014, à servidora ANA PAULA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 225/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 225/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia TATIANE LUZZI no cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora TATIANE LUZZI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 13 de março de 2014, o Decreto nº 135/2013, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 226/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 226/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO CABRAL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.179 dias, ou seja: 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO CABRAL, ocupante do cargo de Agente de Obras, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 227/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 227/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora NIVEA MARIA SONTAG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora NIVEA MARIA SONTAG, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 228/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 228/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora LEA DE ABREU VARGAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LEA DE ABREU VARGAS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 229/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 229/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MONICA FACCIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, à servidora MONICA FACCIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 230/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 230/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia INALDO AMORIM MARTINS JUNIOR no cargo de Controlador da Divisão do Banco de Dados Oficiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor INALDO AMORIM MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo de Controlador da Divisão do Banco de Dados Oficiais – Assessoria de Planejamento, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 231/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 231/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora JANICE BARETTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora JANICE BARETTA, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, gratificação equivalente

a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Sistema Operacional Folha de Pagamento da Diretoria de Recursos Humanos, com dedicação exclusiva, a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 232/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 232/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Concede Promoção Horizontal ao servidor ADAIR KNOB.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, ao servidor ADAIR KNOB, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inseminador, do Quadro de Cargos do Poder Executivo, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 233/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 233/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora RAQUEL SUZIN MARINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, à servidora RAQUEL SUZIN MARINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 97241-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 234/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 234/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA DEVENSE BACH.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, à servidora MARCIA DEVENSE BACH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 235/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 235/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora VIVIANE CENCI FORMAGINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIANE CENCI FORMAGINI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 236/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 236/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora VIVIANE GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIANE GRIESANG, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 237/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 237/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora PAMELA MARIA FACCIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora PAMELA MARIA FACCIO, do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 238/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 238/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor NELSO POZZOBON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, ao servidor NELSO POZZOBON, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 239/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 239/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SONIMARA CAZAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora SONIMARA CAZAROTTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95885-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA S. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 240/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 240/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ANTONIO DA CRUZ NETO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, ao servidor ANTONIO DA CRUZ NETO, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 241/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 241/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ANTONIO CARPI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, ao servidor ANTONIO CARPI, ocupante do cargo de Agente de Obras, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 242/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 242/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MAURICIO ALVES DE SANTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2014, ao servidor MAURICIO ALVES DE SANTANA, ocupante do cargo de Professor,

código 10.12, matrícula 90298-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 243/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 243/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MONICA CRISTINA TONDELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora MONICA CRISTINA TONDELLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 32913-04, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1° de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 244/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 244/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ARIBERTO SCALABRIM.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de abril a junho de 2014, ao servidor ARIBERTO SCALABRIM, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95460-03, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de agosto de 2005 a 15 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Errata 001 do Edital de Licitação da Concorrência Nº 2/2014-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2014-PMC

O Secretario Municipal de Ubanismo e Obras, torna público a correção do edital de licitação de Concorrência nº 2/2014 PMC:
No Item 10. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO do edital, subitem 10.1.1:
Onde se lê: "A obra objeto desta licitação deverá ser executada nas seguintes vias: Ruas das Erveiras e das Primaveras e Travessa dos Limoeiros, no Bairro Petrópolis; Ruas Argentina, Egito, Inglaterra, Grécia e Portugal, e Travessas Iraque, Marrocos e Romênia, no Bairro Nações; Rua Francisco Casagrande, no Bairro da Gruta e Ruas Ramos da Cruz e Trombeta, no Bairro Nova Brasília, todas localizadas neste Município, conforme projeto executivo."

Leia-se: "A obra objeto desta licitação deverá ser executada nas seguintes vias: Ruas das Erveiras e das Primaveras e Travessa dos Limoeiros, no Bairro Petrópolis; Ruas Argentina, Egito, Inglaterra, Grécia, Kwait, Portugal e Suíça, e Travessas Iraque, Marrocos e Romênia, no Bairro Nações; Rua Francisco Casagrande, no Bairro da Gruta e Ruas Ramos da Cruz e Trombeta, no Bairro Nova Brasília, todas localizadas neste Município, conforme projeto executivo."
O prazo para apresentação das propostas e abertura da licitação, ficam marcados para a mesma data e horário.

Concórdia, SC, 17 de abril de 2014.
MAURI MARAN
Secretario Municipal de Urbanismo e Obras.

Decreto Nº 245/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 245/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARINES LICHESKI ZANINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, à servidora MARINES LICHESKI ZANINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de junho de 2008 a 18 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 246/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 246/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARISA ANA DALLA LIBERA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de abril e maio de 2014, à servidora MARISA ANA DALLA LIBERA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97799-01, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 247/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 247/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio, ao servidor GODART YOSHIHIRO KINOSHITA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor GODART YOSHIHIRO KINOSHITA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 10863-02, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 248/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 248/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor CELSO IVAN BROCH.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, ao servidor CELSO IVAN BROCH, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de junho de 2007 a 3 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 249/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 249/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora DULCE BRESSAM RIZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.369 dias, ou seja: 9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora DULCE BRESSAM RIZZI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de fevereiro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 250/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 250/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ELISANGELA VEBER SABI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 26 de março de 2014, à servidora ELISANGELA VEBER SABI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 56049-00, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 1998 a 1º de fevereiro de 2003;

II – 2 (dois) meses, pertinentes ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA S. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 251/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 251/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor IVO BORGES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2014, ao servidor IVO BORGES, ocupante do cargo de Agente Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de março de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 252/2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 252/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSIMERI TERESINHA VAROTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2012, à servidora ROSIMERI TERESINHA VAROTTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2007 a 5 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de fevereiro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 253/2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 253/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARISA DEON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2012, à servidora MARISA DEON, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMÍNIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 29 de fevereiro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Decreto Nº 254/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 254/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.
Exonera, a pedido, o servidor ANTONIO JOSE BEGNINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ANTONIO JOSE BEGNINI, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Edital de Notificação - Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 39.731,82 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Concórdia SC, 22 de abril de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 91.942,88 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Concórdia SC, 22 de abril de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Edital Aviso de Licitação PP 27/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 41/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 27/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 06/05/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 06/05/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 22 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Edital Aviso de Licitação PP 28/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 42/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 28/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das secretarias solicitantes.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 07/05/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 07/05/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 22 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 15/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Nº 15/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelope: até as 14:00 horas do dia 02/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:00 horas do dia 02/05/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 17 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Errata Pregão Presencial Nº 14/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
Objeto: Registro de Preços – CONSERTO DO CAMINHÃO BASC. WORKER MDR-1445
Onde se lê: Entrega e abertura dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 02/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 02/05/2014. leia-se: Entrega e abertura dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 06/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 06/05/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas - SC, 23 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Errata Pregão Presencial Nº 15/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO
Onde se lê: Entrega e abertura dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 02/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:00 horas do dia 02/05/2014. leia-se: Entrega e abertura dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 06/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:00 horas do dia 06/05/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte

endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas - SC, 23 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 021/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 008/2014, até ás 13:15 horas do dia de 06 de Maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 13:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Aquisição de implementos agrícolas para a secretaria da agricultura do município, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 16 de Março de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2014
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, por meio da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: por ter sido julgado procedente parte dos recursos impetrados, fica retificado o relatório de notas da Prova Objetiva e Classificação Preliminar para o cargo de Assistente Social, conforme Anexo I deste Edital. Os pareceres estarão à disposição dos candidatos na Prefeitura Municipal a partir do dia 15/04/2014, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. HOMOLOGAÇÃO FINAL fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR DESPORTIVO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PSICÓLOGO, SERVENTE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e VIGIA, conforme relatório de classificação final, Anexo II deste Edital, está divulgado no Mural da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.concursosss1.com.br.

Município de Coronel Martins, 14 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
ANEXO I - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - Somente para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA		SITUAÇÃO	CLASS
116813	SANDRA APARECIDA SCUDELLA	3.00	5.75	8.75		Aprovado	1
117452	ELIANA PIAIA	2.75	5.50	8.25		Aprovado	2
116752	SIDIANE DOS SANTOS	3.25	5.00	8.25		Aprovado	3
116869	SIMONE PATRICIA CORTI	3.50	4.75	8.25		Aprovado	4
117289	SIMONE PERIN	3.00	5.00	8.00		Aprovado	5
117374	LUCELIA COSTACURTA	2.75	5.00	7.75		Aprovado	6
117295	MICHELLE FRANZONI INACIO	2.50	5.00	7.50		Aprovado	7
117454	DANIELE OTONI	3.25	4.25	7.50		Aprovado	8
116849	JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	2.50	4.75	7.25		Aprovado	9
117416	CRISTIANE NIENOV	2.25	4.75	7.00		Aprovado	10
116922	VANESSA MARIA DE COL	2.50	4.25	6.75		Aprovado	11
117475	SANDRA MARIA FIORESE	2.50	4.00	6.50		Aprovado	12
116976	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	1.75	4.50	6.25		Aprovado	13
117199	ELISANGELA HOINOSKI	3.00	3.25	6.25		Aprovado	14
117140	MELANIA FABIA SANDRINI	3.00	3.25	6.25		Aprovado	15
117023	EDINARA SANCHES	2.00	4.00	6.00		Aprovado	16
116832	AGDA REMUS	2.75	3.25	6.00		Aprovado	17
117236	FRANCIELE ANTUNES CAMARGO	1.75	4.00	5.75		Aprovado	18
117228	ELENILCE DA ROSA COMIN	2.25	3.50	5.75		Aprovado	19
116871	VALMOR ANTONIO BOLZAN	2.75	3.00	5.75		Aprovado	20
117438	JULIANA PRIGOL	2.00	3.00	5.00		Aprovado	21
117174	KATIA RAMOS DE AMARAL	2.00	3.00	5.00		Aprovado	22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
AGENTE ADMINISTRATIVO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117255	GILMAR ANTONIO BRANDALIZE	3.50	6.25	9.75	Aprovado	1
117181	VALDERES KARACEK	3.50	5.75	9.25	Aprovado	2
116784	CAMILA GRIMM	3.50	5.25	8.75	Aprovado	3
117509	DIOGO FABRIS	2.75	5.75	8.50	Aprovado	4
117410	QUEILA ELIS MARIANI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	5
117217	EVANDRO BELATTO	3.25	5.00	8.25	Aprovado	6
116854	FERNANDA PICOLI	2.75	5.25	8.00	Aprovado	7
117306	MARCOS RICARDO COMACHIO	3.00	5.00	8.00	Aprovado	8
117307	CLEIDES FERNANDES	3.25	4.75	8.00	Aprovado	9
117316	GUSTAVO KENZO SARUHASHI	2.50	5.25	7.75	Aprovado	10
117376	ADRIANA SALATE MADELLA BURATO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	11

117337	JEFFERSON ALBINO MEDEIROS	2.75	5.00	7.75	Aprovado	12
117178	RICARDO DE ROCCO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	13
116852	WILDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	3.00	4.75	7.75	Aprovado	14
116749	WILIAN JOSE AIOLFI	3.00	4.75	7.75	Aprovado	15
117100	MAGALI MOREIRA	2.50	5.00	7.50	Aprovado	16
116783	GENECI DA COSTA PERTUS-SATTI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	17
117336	PRICILA CRESTANI	2.75	4.75	7.50	Aprovado	18
117364	GESSICA DO PRADO	3.25	4.25	7.50	Aprovado	19
117423	SANDRA DE FATIMA MADELLA	2.00	5.25	7.25	Aprovado	20
116764	HENRIQUE ALEXANDRE STOC-CO	2.00	5.25	7.25	Aprovado	21
117239	EDI MARCOS SMANIOTTO	3.00	4.25	7.25	Aprovado	22
116844	EDERSON ANTONIO DEBOR-TOLI	2.00	5.00	7.00	Aprovado	23
117005	MAIRA JULIANA BIASI	2.25	4.75	7.00	Aprovado	24
116939	PEDRO ANTONIO PILONETTO	3.00	4.00	7.00	Aprovado	25
117489	OLSSAMAR SACCON	1.75	5.00	6.75	Aprovado	26
117341	RAQUELI DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	2.25	4.50	6.75	Aprovado	27
116776	CHARLES R BACHINSKI	2.50	4.25	6.75	Aprovado	28
117332	ANDREIA FICAGNA	2.75	4.00	6.75	Aprovado	29
117008	RITA DE CASSIA CHAVES DANTAS	2.75	4.00	6.75	Aprovado	30
116982	TAISNARA WALENDORFF	2.75	4.00	6.75	Aprovado	31
117186	MARCOS CEZAR POZZER	2.25	4.25	6.50	Aprovado	32
117482	OLVAIR ANTONIO SARTORI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	33
117293	MARCIA MARMENTINI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	34
116789	RONIE MARCELO TOIGO	1.75	4.50	6.25	Aprovado	35
117168	FABIO LUCAS MADELLA	2.00	4.25	6.25	Aprovado	36
117041	SIMONE LIDIA BEBBER	2.00	4.25	6.25	Aprovado	37
116756	INDIANARA DE LIMA PERAO	2.00	4.25	6.25	Aprovado	38
117334	RUDINEI SMANIOTTO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	39
117067	SANDRA MARA BOLZAN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

117483	DANIEL BAREA	2.50	3.50	6.00	Aprovado	41
116754	CAMILA RAMOS	2.50	3.50	6.00	Aprovado	42
117324	MARCIO FABIANI	2.00	3.75	5.75	Aprovado	43
116885	MARCIA DOS SANTOS	2.00	3.75	5.75	Aprovado	44
117258	ESTELEN CORTEZ DA COSTA	2.25	3.50	5.75	Aprovado	45
117276	SCHEILA BATTISTELLA	1.75	3.75	5.50	Aprovado	46
116848	ADAIANE QUADRI	1.75	3.75	5.50	Aprovado	47
117257	EVERALDO LUIZ GRUTKA	2.00	3.50	5.50	Aprovado	48
117227	FABIO JUNIOR LANZARIN BU-SATTO	2.00	3.50	5.50	Aprovado	49
117312	INDIA NARA TURMINA SANTETTI	1.00	4.25	5.25	Aprovado	50
117204	FRANKLIN JOEL BECKER	1.50	3.75	5.25	Aprovado	51
117320	CLEOIRTON GETULIO DE QUA-DROS KIELB	2.00	3.25	5.25	Aprovado	52
117383	ROSANI PIOVEZANA BATTIS-TELLA	1.75	3.25	5.00	Aprovado	53
117121	CLAUDINEI CHITTO	2.00	3.00	5.00	Aprovado	54

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01

INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA	SITUALÇÃO	CLASS
116895	IVANDRO FERNANDES	2.00	3.50		5.50		Aprovado	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05

Não houve aprovação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06

INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA		SITUAÇÃO	CLASS
117090	MARIVONE CECCATTO MARAS-CHIN	2.25		3.50		5.75		Aprovado	1
116899	ANDERSON MARCOS PINHEI-RO	2.50		3.25		5.75		Aprovado	2

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA		SITUAÇÃO	CLASS
117497	CLEUZA MENEGAT BELATTO	3.00		3.00		6.00		Aprovado	1
117375	ADRIANE WELCHEN MARMEN-TINI	2.25		3.50		5.75		Aprovado	2

ASSISTENTE SOCIAL

INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA		SITUAÇÃO	CLASS
116813	SANDRA APARECIDA SCU-DELLA	3.00		5.75		8.75		Aprovado	1
117452	ELIANA PIAIA	2.75		5.50		8.25		Aprovado	2
116752	SIDIANE DOS SANTOS	3.25		5.00		8.25		Aprovado	3
116869	SIMONE PATRICIA CORTI	3.50		4.75		8.25		Aprovado	4
117289	SIMONE PERIN	3.00		5.00		8.00		Aprovado	5
117374	LUCELIA COSTACURTA	2.75		5.00		7.75		Aprovado	6
117295	MICHELLE FRANZONI INACIO	2.50		5.00		7.50		Aprovado	7
117454	DANIELE OTONI	3.25		4.25		7.50		Aprovado	8
116849	JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	2.50		4.75		7.25		Aprovado	9
117416	CRISTIANE NIENOV	2.25		4.75		7.00		Aprovado	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

116922	VANESSA MARIA DE COL	2.50	4.25	6.75	Aprovado	11
117475	SANDRA MARIA FIORESE	2.50	4.00	6.50	Aprovado	12
116976	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	1.75	4.50	6.25	Aprovado	13
117199	ELISANGELA HOINOSKI	3.00	3.25	6.25	Aprovado	14
117140	MELANIA FABIA SANDRINI	3.00	3.25	6.25	Aprovado	15
117023	EDINARA SANCHES	2.00	4.00	6.00	Aprovado	16
116832	AGDA REMUS	2.75	3.25	6.00	Aprovado	17
117236	FRANCIELE ANTUNES CAMARGO	1.75	4.00	5.75	Aprovado	18
117228	ELENILCE DA ROSA COMIN	2.25	3.50	5.75	Aprovado	19
116871	VALMOR ANTONIO BOLZAN	2.75	3.00	5.75	Aprovado	20
117438	JULIANA PRIGOL	2.00	3.00	5.00	Aprovado	21
117174	KATIA RAMOS DE AMARAL	2.00	3.00	5.00	Aprovado	22

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117017	FABIANE KNISPEL BURATO	3.25		4.75		8.00	Aprovado	1
116825	ROSA MARIA CAMARGO	3.00		4.75		7.75	Aprovado	2
117451	VINICIUS SMANIOTTO	2.75		4.75		7.50	Aprovado	3
117366	THAIS APARECIDA BURATO	3.00		4.50		7.50	Aprovado	4
117193	MARA FATIMA DE QUADROS POZZER	3.00		4.25		7.25	Aprovado	5
117225	IRMA MORES	2.50		4.50		7.00	Aprovado	6

117388	JACKSON LUIZ SERCHIARI	2.00		4.50		6.50	Aprovado	7
117268	JULIANA ALVES BRUM	2.00		4.50		6.50	Aprovado	8
117127	EDIRLEIA SANTETTI	2.00		4.50		6.50	Aprovado	9
117362	NELI DO PRADO	2.25		4.25		6.50	Aprovado	10
117216	CLEONICE APARECIDA DE JESUS	2.50		4.00		6.50	Aprovado	11
117311	LUCELIA APARECIDA KIELB	2.75		3.75		6.50	Aprovado	12
117076	BEATRIS BANDEIRA	1.75		4.25		6.00	Aprovado	13
117098	AISLAN KERLI CENI	2.50		3.25		5.75	Aprovado	14
117230	LAIS CRISTINA SCARIOTO	2.75		3.00		5.75	Aprovado	15
116770	VERLANI PELISSER	1.25		4.25		5.50	Aprovado	16
117513	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	1.75		3.50		5.25	Aprovado	17
117027	ROSANGELA ROMANI PALMA	1.75		3.50		5.25	Aprovado	18
117500	MAIKON ADRIANO DE CARVALHO DE FREITAS	2.00		3.25		5.25	Aprovado	19
117350	RENATA BRUM	2.00		3.25		5.25	Aprovado	20
117379	RENATA MADELLA	1.50		3.50		5.00	Aprovado	21
116873	PATRICIA APARECIDA BILICO	1.50		3.50		5.00	Aprovado	22
117508	ANDRIELISON VISNIESKI NUNES	1.75		3.25		5.00	Aprovado	23
117368	ANDREIA FABIANA SICHELERO	1.75		3.25		5.00	Aprovado	24
117113	FABIANA CENCI INACIO	1.75		3.25		5.00	Aprovado	25
117048	DANIELA SMANIOTTO	2.00		3.00		5.00	Aprovado	26
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL								
INS	NOME	C GER		C ESP		NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117232	JOSIANE SILVESTRI	2.25		4.25		6.50	Aprovado	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117397	ALINE SPRICIGO	2.00	5.00	7.00	Aprovado	1
117052	LEOPOLDO SMANIOTTO	2.75	3.00	5.75	Aprovado	2
116883	JONES LEMES DA SILVA	1.25	4.00	5.25	Aprovado	3
117455	MARLENE BRANDALIZE	1.50	3.75	5.25	Aprovado	4
117167	JEFERSON ALCEU DE OLIVEIRA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	5
CIRURGIÃO DENTISTA						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117133	ANA PAULA SANDRI SOARES	2.75	6.00	8.75	Aprovado	1
117183	DAMARIS DEVISE	3.25	5.50	8.75	Aprovado	2
116767	MARIANE RIBEIRO PONTES	3.50	5.00	8.50	Aprovado	3
117249	PRISCILA CHEMIN	2.75	5.50	8.25	Aprovado	4
117490	MAIARA MULLER	3.00	5.25	8.25	Aprovado	5
117329	JOSE LUIZ DA COSTA	2.25	5.75	8.00	Aprovado	6
116945	ANDREIA MENEGATTI ZILLI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	7
116761	ANA CRISTINA LATREILLE	2.50	5.00	7.50	Aprovado	8
117308	JULIANA LANGER	2.25	4.75	7.00	Aprovado	9
116933	KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	10
117037	CLAUDIA MARA JAGNOW	2.00	4.25	6.25	Aprovado	11
117190	SUELEN MARI	1.75	3.25	5.00	Aprovado	12
ENFERMEIRO						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117305	TALITA SCHEFFER GITRONE	2.50	4.75	7.25	Aprovado	1
116890	FABIANE CRISTINA FRANZ NORO	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2

117436	SIDIANE DE LARA PAZ	3.00	4.00	7.00	Aprovado	3
117044	DEBORA CRISTINA LUNARDI	2.25	4.25	6.50	Aprovado	4
117401	VALCIR CENCI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	5
117404	PATRICIA FERREIRA	3.00	3.25	6.25	Aprovado	6
116742	CAROLINE VALGOI	2.50	3.50	6.00	Aprovado	7
117270	JAQUELYNE DALPONT	2.00	3.75	5.75	Aprovado	8
117326	SYLVIA DAYANA DUTRA	2.25	3.25	5.50	Aprovado	9
117177	JULIANA ZANATTA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	10
ENGENHEIRO CIVIL						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116819	TANIA MARA BALDISSERA	2.50	2.50	5.00	Aprovado	1

FARMACÊUTICO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117292	FRANCI ELLEN FIN	3.25	4.75	8.00	Aprovado	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

117319	RAFAELA NISZCZAK DOS SANTOS MARCONSSONI	3.00	4.25	7.25	Aprovado	2
117269	RICARDO LUZA	2.75	3.75	6.50	Aprovado	3
117345	DEISI HENTZ KOCHHANN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	4
116909	MARGANI TAISE FIN	2.75	3.50	6.25	Aprovado	5
116954	PAMELA PICETI GROSBELLI	2.75	3.25	6.00	Aprovado	6
116978	CARLA ZANCHET	2.25	3.50	5.75	Aprovado	7
117314	EVANDRO THESING	2.00	3.00	5.00	Aprovado	8

FISIOTERAPEUTA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117231	ISABEL DE ALMEIDA PAZ	2.75	6.00	8.75	Aprovado	1
117338	KAROLINE FAVERO SIMIONI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	2
117330	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	3.25	5.00	8.25	Aprovado	3
117082	CAMILA LAZARIN GALLINA	2.75	5.00	7.75	Aprovado	4
117310	LUCIANA LEVINSKI	2.25	5.25	7.50	Aprovado	5
117011	DANIELA SIVIERO	2.00	5.25	7.25	Aprovado	6
117207	FERNANDA CRISTINA SCHEID	2.75	4.50	7.25	Aprovado	7
116979	JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	8
117402	GRACIELI REGINA ZANCO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	9
117442	JENIFER SIGNOR	2.00	4.00	6.00	Aprovado	10
116747	GLAUCIA SERENA DE OLIVEIRA	1.75	4.00	5.75	Aprovado	11
117260	MARLICE SPAGNOLLO	2.00	3.75	5.75	Aprovado	12
117188	CAMILA MABEL SGANZERLA	2.75	3.00	5.75	Aprovado	13

MÉDICO VETERINÁRIO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116910	DIOGO RODRIGO FRONCHETTI	3.25	5.50	8.75	Aprovado	1
117321	LUIZ FELIPE DAMACENO TAVARES	2.75	5.50	8.25	Aprovado	2
117045	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	3.00	5.25	8.25	Aprovado	3
117474	MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI	3.25	4.75	8.00	Aprovado	4
117354	MAGDALI ESTER FERRARI	2.75	5.00	7.75	Aprovado	5

116906	ANGELO ROMEU LUNEDO	2.75	5.00	7.75	Aprovado	6
116774	SANDRO LUIZ SAVOLDI	2.00	5.50	7.50	Aprovado	7
117323	ADRIANA BONIN	2.25	5.25	7.50	Aprovado	8
116835	MIKELI ANITA ZAFFARI	2.50	5.00	7.50	Aprovado	9
117491	FELIPE VELOSO	2.75	4.75	7.50	Aprovado	10
116822	MARCIO LUIZ SOSSANOVICZ	2.25	5.00	7.25	Aprovado	11
116746	JEAN CARLOS PALMA	1.75	5.25	7.00	Aprovado	12
117155	TITO HELENO STAUB	1.75	4.75	6.50	Aprovado	13
117419	IVAN MENEGUETTI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	14
117212	ALEXANDRO FRITZEN	2.50	3.75	6.25	Aprovado	15
117214	DIOVAN TEDESCO	1.75	4.25	6.00	Aprovado	16
117237	LUISA FAVARETTO	1.50	4.25	5.75	Aprovado	17
117160	EVERSON FILIPE SABINI	1.75	3.50	5.25	Aprovado	18
117153	REGIS SCHAFFER	1.50	3.50	5.00	Aprovado	19

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
MONITOR DESPORTIVO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117427	ABEL DA SILVA DEBASTIANI	2.00	4.25	6.25	Aprovado	1
117325	JHONATAN COMIN	1.75	4.25	6.00	Aprovado	2
116996	VAGNER LUIS DARIO	2.00	4.00	6.00	Aprovado	3
117129	FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	2.25	3.50	5.75	Aprovado	4
117370	CHRISTIAN ROQUE SEVERO DOS SANTOS	2.00	3.50	5.50	Aprovado	5
117278	MARCIO POSSAMAI DELLA	1.50	3.75	5.25	Aprovado	6
117440	MARCIA BORDIGNON	2.25	3.00	5.25	Aprovado	7
117031	SANDRO LUIZ DE FREITAS	2.50	2.75	5.25	Aprovado	8
117130	WILLIAN LOCATELLI	1.75	3.25	5.00	Aprovado	9

MOTORISTA

INS	NOME	C GER		C ESP			NOTA PO		NOTA PP	NOTA	SITUA-ÇÃO	CLASS
116827	VALCIR ALVARISTO	3.00		5.50			8.50		9.17	8.84	Aprovado	1
117187	JOSOEL DE OLIVEIRA	2.25		5.75			8.00		9.25	8.63	Aprovado	2
117053	VANDERLEI ERCULINO CONSOLI	1.75		6.00			7.75		9.25	8.50	Aprovado	3
116881	JOSIMAR BECKER	2.25		5.00			7.25		9.33	8.29	Aprovado	4
116834	RODRIGO PAULO BARBOZA	2.25		4.25			6.50		9.25	7.88	Aprovado	5
116748	VINISSIUS BELATTO	1.50		5.00			6.50		8.92	7.71	Aprovado	6
117479	VALDIR FIN	3.00		5.25			8.25		7.17	7.71	Aprovado	7
117251	PAULO ROBERTO DA SILVA	3.00		3.75			6.75		8.50	7.63	Aprovado	8
117253	MARCOS VINICIUS CRACO	2.75		5.25			8.00		7.08	7.54	Aprovado	9
117343	CLOMIR ALCEVAR MAY	2.50		4.25			6.75		8.25	7.50	Aprovado	10
117446	ROBERTO CEZAR CHITTO	2.25		5.50			7.75		7.25	7.50	Aprovado	11
117303	GILMAR BELATTO	2.75		5.00			7.75		7.17	7.46	Aprovado	12
117118	FERNANDO GIRARDELLO	2.00		4.25			6.25		7.75	7.00	Aprovado	13
117191	VALDOMIRO DUTRA	1.75		3.75			5.50		8.08	6.79	Aprovado	14
116800	FABIO DA SILVA	2.00		2.25			4.25		8.50	6.38	Aprovado	15
117116	ANTONINHO GILBERTO DOS SANTOS	2.75		3.00			5.75		6.67	6.21	Aprovado	16
117297	PAULO CEZAR BATTISTELLA	1.75		2.50			4.25		8.00	6.13	Aprovado	17
116900	ADAO INACIO	1.25		3.50			4.75		6.83	5.79	Aprovado	18

OPERADOR DE MÁQUINAS												
INS	NOME	C GER		C ESP			NOTA PO		NOTA PP	NOTA	SITUA-ÇÃO	CLASS
116864	MARCIO POZZER	2.75		6.25		9.00			8.50	8.75	Aprovado	1
116826	ELVIR PERUZZO	2.25		5.25		7.50			8.50	8.00	Aprovado	2
116878	ROSEMIRO THIBES	2.50		6.00		8.50			6.83	7.67	Aprovado	3
117240	RUDINEY MARCIO BORGES	2.50		5.00		7.50			7.67	7.59	Aprovado	4
116866	SANDRO CAMPANA	2.75		5.00		7.75			7.33	7.54	Aprovado	5
117296	SIDEMAR CRUZ SANTETTI	2.25		5.25		7.50			7.33	7.42	Aprovado	6
116898	JEAN CARLOS DA SILVA	2.50		5.25		7.75			7.00	7.38	Aprovado	7
116805	ANDRE LUIS ZEVIESCKI	2.25		4.00		6.25			7.67	6.96	Aprovado	8
117262	FABIANO REGINATTO	2.25		5.00		7.25			6.33	6.79	Aprovado	9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

117223	JAIR BURATO	1.75	4.75	6.50	7.00	6.75	Aprovado	10
117294	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	1.50	3.50	5.00	6.67	5.84	Aprovado	11

PEDREIRO

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117304	RAMON CASTILHO RAVARENA	3.00	4.25	7.25	Aprovado	1
117420	SIDJOAO SANTETTI	1.75	4.25	6.00	Aprovado	2
PSICÓLOGO						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116806	CRISTINA BORDIGNON	3.00	5.00	8.00	Aprovado	1
117418	RAQUEL SBABO FABRIS	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2
116772	CARLA PATRICIA LEISMANN	2.50	4.50	7.00	Aprovado	3
117445	FRANCIELI FERNANDA TREMEA	2.50	4.25	6.75	Aprovado	4
117434	ROZELAINE TURMINA NEGRETTI	2.75	4.00	6.75	Aprovado	5
117414	DANIELLE LASAROTTO FELTES	2.75	4.00	6.75	Aprovado	6
116994	MARCELO RAZERA	2.75	4.00	6.75	Aprovado	7
117378	TARCIANE LUCIA PEREGO BAS-TEZINI	2.50	4.00	6.50	Aprovado	8
116796	SUZANE PEREIRA BUSATTA	2.50	4.00	6.50	Aprovado	9
116836	SABRINA DE FATIMA FOROS-TESKI	2.75	3.75	6.50	Aprovado	10
117302	MARCIANE PAULA ZILIO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	11
117363	ALINE GRISS	3.00	3.25	6.25	Aprovado	12
117511	FRANCISMARA APARECIDA MA-RIANI ALVES	2.25	3.75	6.00	Aprovado	13
117456	ALVAIR ALVES	2.25	3.75	6.00	Aprovado	14
117283	PAMELA FINATO	1.75	3.50	5.25	Aprovado	15
116801	GIANFRANCESCO MENEGHINI	2.25	3.00	5.25	Aprovado	16
117411	EMILLY CRISTINA ARTMANN	1.75	3.25	5.00	Aprovado	17
SERVENTE						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117180	SILVANA BASI KARACEK	2.25	6.00	8.25	Aprovado	1
116903	JUCELIA MARA GIRARDI PINHEI-RO	2.75	5.50	8.25	Aprovado	2
117265	BELONI POMAGERSKI	3.00	5.25	8.25	Aprovado	3
117185	KARINA PINHEIRO	2.50	5.00	7.50	Aprovado	4
117092	JANINHA NEVES PAIN RAVARENA	2.25	5.00	7.25	Aprovado	5
117032	SIMONE ZEVIESCKI	2.25	5.00	7.25	Aprovado	6

117498	NEUSA DE OLIVEIRA	1.75	5.25	7.00	Aprovado	7
116833	ROSELAINE LUCIA RETORE RAVARENA	2.00	5.00	7.00	Aprovado	8
117344	ELIZANDRA CRISTINA VAZ	2.00	4.75	6.75	Aprovado	9
117266	RAFAELA PICCHI MOREIRA	2.00	4.75	6.75	Aprovado	10
117016	LUCIANA PERUZZO BASI	2.00	4.75	6.75	Aprovado	11
116838	LORENI APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	2.00	4.50	6.50	Aprovado	12
117381	SIDINEIA BIAZIN	2.25	4.25	6.50	Aprovado	13
117061	MARIZETE PASA DO PRADO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	14
116884	ANDREIA ALVARISTO	2.25	4.25	6.50	Aprovado	15

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

116839	JUCELI DE FATIMA GIRARDI BRUM	1.75	4.25	6.00	Aprovado	16
117192	JOCELAINE DE BARBA	2.00	3.75	5.75	Aprovado	17
117318	SILVIA GONd'z˝ALVES	1.50	4.00	5.50	Aprovado	18
117481	NELVI TEREZINHA CHIMELLO	2.00	3.25	5.25	Aprovado	19
117439	CRISTIANE PAULA BOTTEGA	1.75	3.25	5.00	Aprovado	20
116921	JOCEMARA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	2.00	3.00	5.00	Aprovado	21
117119	SIDINEIA DUTRA MACHADO	2.50	2.50	5.00	Aprovado	22

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
116741	RAFAEL PERTUSATTI	2.50	5.50	8.00	Aprovado	1
117172	KATULO ERIC LANZARIN	2.50	4.75	7.25	Aprovado	2
117202	NEDIO CLER CAZARIN	1.00	5.75	6.75	Aprovado	3
116787	DIEGO MARMENTINI	1.50	5.00	6.50	Aprovado	4
116888	MARIANE CAROLINA PESENTI	1.75	4.50	6.25	Aprovado	5
VIGIA						
INS	NOME	C GER	C ESP	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS
117346	CLAUDIR DE SOUZA	3.00	4.25	7.25	Aprovado	1
117352	GILMAR CAMPAGNOLO	2.50	4.50	7.00	Aprovado	2
117234	LAUDINEI BANDEIRA	1.75	5.00	6.75	Aprovado	3
117196	RUDIMAR CAMPANHA DA TRINDADE	2.75	4.00	6.75	Aprovado	4
116821	RICARDO JOSE PERTILLE	1.75	4.75	6.50	Aprovado	5
116987	CLEITON ANDRE FENES DA SILVA	2.50	4.00	6.50	Aprovado	6
117063	EGIDIO REGINATTO	2.25	4.00	6.25	Aprovado	7
117387	RUDINEI CHITTO	1.75	4.00	5.75	Aprovado	8
117020	CLAUDIR BASI	1.75	4.00	5.75	Aprovado	9
117309	CLAUDIO ANDRE DUTRA	2.00	3.50	5.50	Aprovado	10
117433	VANDRO CAMPANA	1.75	3.50	5.25	Aprovado	11
117089	ANTONIO CRACO	1.25	3.75	5.00	Aprovado	12
117040	VOLNEI DE CARLI	2.25	2.75	5.00	Aprovado	13

Correia Pinto

Prefeitura

Tomada de Preços - Processo 36/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2014 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLINTHO D'ÁVILA MESQUITA, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Menor Preço global. Abertura dos envelopes: 08.05.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 12:00hs e 13:30 às 18:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 23 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Decreto No 4.437/2014

DECRETO No 4.437/2014
ESTABELECE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e Lei Complementar n. 11/95.

DECRETA
Art. 1º. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser destinada para o financiamento de ações continuadas de assistência (conforme resolução 109/CNAS/2009) que visam o atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.
Art. 2º. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.
Art. 3º. São condições para obtenção de recursos do FMAS para viabilização de programas, projetos, serviços e benefícios, de acordo com o nível de Proteção Social, por meio de partilha de recursos do FMAS:
a) Estar à entidade devidamente cadastrada no CMAS;
b) A entidade somente poderá encaminhar 01 (um) Projeto, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizado por níveis de complexidade;
c) Estar o projeto em conformidade com o presente instrumento;
d) Obedecer fielmente a legislação que fundamenta a Prestação de Contas e Termos de Convênios;
e) A aprovação do projeto não implicará no repasse do valor total solicitado;
f) Após a aprovação dos projetos, estes deverão ser readequados, se necessário, de acordo com os valores que serão repassados pelo FMAS;
g) O repasse de recursos financeiros alocados aos Convênios a serem firmados com o Município, será realizado após aprovação pelo CMAS e trâmites legais.
Art. 4º. O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Modelo de Projeto, em 02 (duas) vias, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.
Parágrafo único: O Modelo de Projeto deverá ser solicitado na sede do CMAS.
Art. 5º. Os projetos deverão ser encaminhados e protocolados impreterivelmente até as 17:00 horas do dia 30/04/2014 ao Conselho Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, em Curitibanos.
Parágrafo único - As entidades deverão ater-se ao seguinte cronograma:
30/04/2014 - Entrega do projeto no CMAS.
01/05/2014 – 13:30min - Apresentação dos projetos em audiência pública. Cada entidade terá cinco minutos para expor seu projeto.
01/05/2014 – 15:00 - Reunião do CMAS para partilha do recurso e exposição das avaliações da equipe técnica da SMASH.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Edital de Concorrência Nº 111/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 111/2014

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS, COMPREENDIDO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME LAYOUT ANEXO, EXCETO RESTAURANTE, DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2014, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 26 de Maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 26 de Maio de 2014.

Curitibanos, 11 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Presidente da CPL

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 102/2014

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:00 horas do dia 12/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 22 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Republicação Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 112/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 07/05/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 09:00 horas do dia 08/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 22 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto Idiomar Zanella

DECRETO Nº 5191/2014
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº.02 DA QUADRA Nº 47, COM ÁREA DE 7.041,17M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. , de propriedade de Idiomar Zanella.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, com área de 7.041,17m2 (sete mil e quarenta e um metro e dezessete centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 47, com área de 5.919,56m2 (cinco mil novecentos e dezenove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote nº. 02-C por linha seca, medindo 17,10m, com o Lote nº.02-D por duas linhas secas, medindo 11,39m e 10,37m, e com a Avenida Paraná, medindo 9,70m;

SUL: com a Rua Augusto Guedes Martins, por linha seca, medindo 93,77m;

LESTE: com os Lotes nºs. 01, 1-I e 1-J da Quadra 18-A, por linha seca, medindo 135,31m;

OESTE: com a Rua Rio Grande do Sul, por linha seca, medindo 10,24m, com o Lote nº.02-C, por linhas secas, medindo 5,13, 11,21 e 19,79m, com o Lote nº. 02-B, por linhas secas, medindo 31,80 e 12,81 e com o Lote nº. 02-D, medindo 9,75m e 24,66m.

b) Lote Urbano nº. 02-C (dois-C) da Quadra nº. 47, com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 02-B, por linha seca, medindo 26,15m;
LESTE: com o Lote nº 02, por linhas secas, medindo 19,79m, 11,21m e 5,13m;

SUL: com o Lote nº. 02, medindo 17,10m;

OESTE: com a Rua Rio Grande do Sul, medindo 34,72m.

c) Lote Urbano nº. 02-D (dois - D) da Quadra nº. 47, com área de 321,61m² (trezentos e vinte e um metros e sessenta e um centímetro quadrado), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 02-A, por linha seca, medindo 4,20m e com a Avenida Paraná, por linha seca, medindo 4,60m;

LESTE: com o Lote Urbano nº. 02, por duas linhas secas, medindo 24,66m e 9,75m;

SUL: com o Lote Urbano nº. 02, por duas linhas secas, medindo 10,37m e 11,39m;

OESTE: com o Lote Urbano nº 02-B, por linha seca, medindo 9,29m e com o Lote Urbano nº. 02-A, por duas linhas secas, medindo 15,20m e 16,02m.

d) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 02-A(dois-A) com área de 888,70m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados) e Lote Urbano nº 02-D (dois- D), com área de 321,61m² (trezentos e vinte e um metros e sessenta e um centímetro quadrado), ambos da Quadra nº 47, que perfaz um total de 1.210,31m2 (um mil duzentos e dez metros e trinta e um centímetro quadrados), passando a denominar-se Lote nº 02-A da Quadra nº.47, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Avenida Paraná, por linha seca, medindo 43,30m.

SUL : com o Lote nº. 02, por duas linhas secas, medindo 10,37m e 11,39m e com o Lote nº. 02-B, por linha seca medindo 23,00m.

LESTE : com o Lote nº 02, por duas linhas secas, medindo 24,66m e 9,75m.

OESTE : com o Lote nº. 02-B, por linha seca, medindo 9,29m e com a Rua Rio Grande do Sul, por linha seca, medindo 26,00m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Municipal nº. 5.137 de 19 de Fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 22/04/2014.
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Edital Notificação do Cemiterio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, o Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vem NOTIFICAR a todos os Familiares e Pessoas Interessadas dos Entes Queridos que se encontre sepultados no CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA INTERNACIONAL E A RUA DR. LUIZ CARLOS BARREIROS, na sede do Município, para que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação, promova a retirada de seus Entes Queridos do respectivo Cemitério para o CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO

NA ESTRADA MUNICIPAL AS MARGENS DA BR 163 ACESSO AO PORTO SECO INTERNACIONAL.

Tal procedimento foi invocado pela Lei Municipal nº. 4.236, de 24 de abril de 2013, uma vez que o CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA INTERNACIONAL E A RUA DR. LUIZ CARLOS BARREIROS foi desativado por interesse público municipal, com a destinação da área prioritariamente para utilização como parque público e/ou empreendimentos de utilidade pública ou de interesse social.

Findo o prazo dado neste ato, a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira/SC., promoverá, na forma da legislação vigente e consoante à matéria, através de empresa contratada a retirada dos Entes Queridos e transferidos para o CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AS MARGENS DA BR 163 ACESSO AO PORTO SECO INTERNACIONAL, registrando todas as despesas junto ao Fisco Municipal em nome dos Familiares e/ou responsáveis devidamente identificados.

Determino a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da municipalidade Cerqueirense, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste ato, em especial promover a publicação deste no Diário Oficial da União, do Estado, de jornal de Circulação Regional, Local, no Site do Município e junto ao Mural de Publicações Legais do Poder Executivo Municipal e Legislativo nas suas respectivas dependências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 10/04/2014
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Convocação Concurso
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Rozelaine Lopes Klaus

Dionísio Cerqueira -SC, 22 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Extrato do Edital de Pregão Presencial Nº. 17/2014.
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2014.

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item/Lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 15/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 07/05/2014, Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 07/05/2014, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 22 de Abril de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Ermo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 27/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: ANCS Informática LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a unidade básica de saúde do Município.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 á 24/05/2014 (40 dias).
VALOR ESTIMADO: R$ 9.392,70
Data da assinatura: 14/04/2014

Extrato do Contrato N° 28/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 28/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Gold Computadores Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a unidade básica de saúde do Município.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 a 24/05/2014 (40 dias).
VALOR ESTIMADO: R$ 7.289,00
Data da assinatura: 14/04/2014

Extrato do Contrato N° 29/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 29/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Isamed Materiais Médico Hospitalares LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a unidade básica de saúde do Município.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 á 24/05/2014 (40 dias).
VALOR ESTIMADO: R$ 12.156,52
Data da assinatura: 14/04/2014

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Errata: Pregão Presencial Nº. 89/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/PMF/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº. 89/PMF/2014 publicado em 17 de abril de 2014 neste veículo de comunicação. Em virtude da digitação equivocada do objeto, segue retificação:

Onde se lê: "OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de comunicação visual para atendimento a diversas secretarias e fundos do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente."
Leia-se: "OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇO para aquisição de material de comunicação visual para atendimento a diversas secretarias e fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses."

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 17 de abril de 2014.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Decreto Nº 052, de 14 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 052, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, de acordo com o que consta do Processo de Sindicância nº 001/2014 e,

CONSIDERANDO que o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 009, de 20 de janeiro de 2014, concluiu que o ANTONIO JOSE NATALINO, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 605, infringiu o inciso X do art. 88 e inciso I do art. 89 da Lei 487/98, que por sua natureza poderão ocasionar pena de demissão de acordo com o inciso II do art. 97 da Lei 487/98, em virtude da grande quantidade de faltas ao serviço registrados nas suas folhas ponde dos meses de fevereiro, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, janeiro, fevereiro e março de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração e apresentar relatório final, com relação às irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 009, de 20 de janeiro de 2014, configurada como possível infração ao art. 88, inciso X e art. 89, inciso I, que ensejam na penalidade prevista no art. 97, incisos II, todos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, atribuídas ao servidor Antônio

José Natalino, matrícula nº. 605, ocupante do cargo de Pedreiro.
Parágrafo único. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:

I – Igorvani Luiz Pedroso, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1995;

II – Sergio Viana, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 1994;

III – Fabio Vieira Lenadro, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula nº 3152.

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.971, de 04 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.971, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
DENOMINA RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER, a atual Rua Josephina Lodetti Vassoler, denominada pela Lei nº 2.227, de 16 de julho de 1987, do município de Criciúma, que se inicia na divisa entre os municípios de Forquilhinha e Criciúma, no bairro Santa Cruz, seguindo até o seu final, no entroncamento com a Rodovia Gabriel Arns, bairro Vila Franca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.973, de 10 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.973, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A DIOCESE DE CRICIÚMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de comodato com a Diocese de Criciúma - Paroquia Sagrado Coração de Jesus, cujo objeto será o empréstimo gratuito de um imóvel localizado na Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, s/n, bairro Santa Cruz, neste município, com área de terra de 2.373,60m2, dentro de uma área maior, e com 400,55m2 de área construída, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, sob o nº 26.425, conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito será utilizado como Centro Comunitário.

Art. 2º O prazo do comodato será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério das partes.

Art. 3º É autorizado o Poder Executivo a efetuar gastos com manutenção, reforma e ampliação da edificação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1973/2014.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1973/2014.

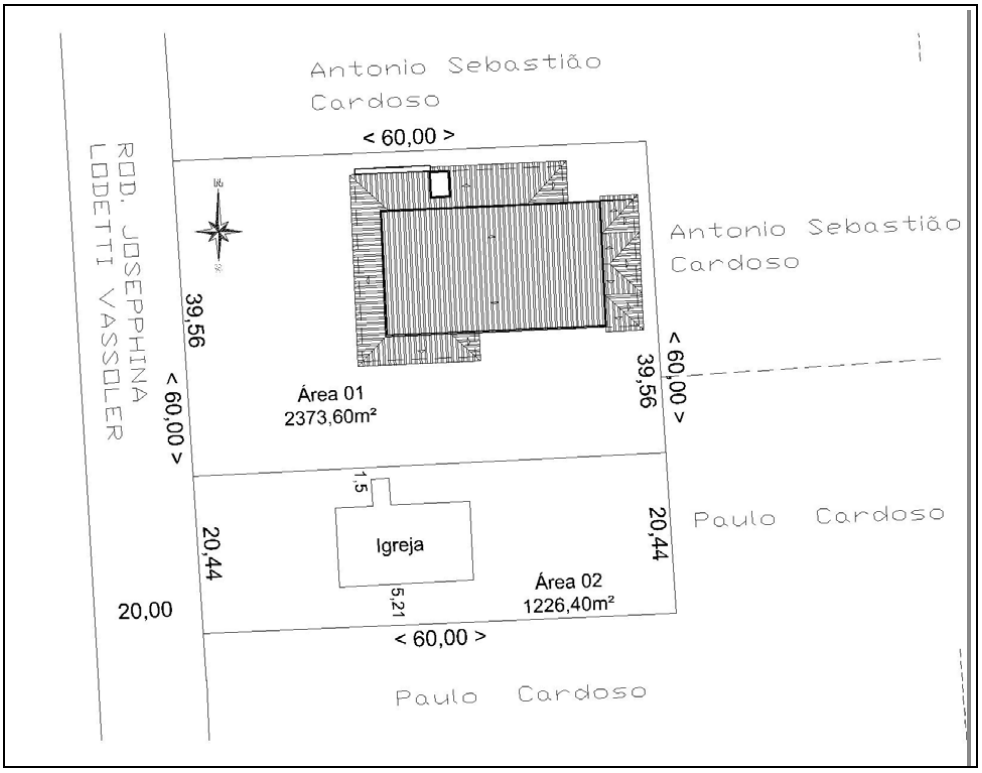

Lei Nº 1.972, de 04 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.972, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO FORQUILHINHENSE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO FORQUILHINHENSE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 13 de agosto de 1997, declarada de utilidade pública pela Lei nº 433, de 02 de outubro de 1997, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.087.826/0001-65, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis enquanto perdurar o interesse público, o direito real de uso de um terreno urbano, situado neste município à Rua Isabel Westrup Back, correspondente ao lote nº 02, com área de 364,50m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha, sob o nº. 6.019.

Parágrafo único. O imóvel ora doado se destina à implantação do estacionamento do Centro de Convivências Dom Paulo Evaristo Arns.

Art. 2º Findas as razões que justificam a presente concessão de direito real de uso, bem como vindo o Município a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 3º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo de concessão de direito real de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Município, sem direito a indenização a concessionária, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 4º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução do objetivo desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 5º A concessionária, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III - desviar a finalidade ou exercer atividades contrárias ao interesse público.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de direito real de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra entulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.974, de 17 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.974, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Forquilhinha, o aumento de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um), referente à revisão geral anual que corresponde a acumulo de inflação do INPC/IBGE, do período compreendido entre março de 2013 a março de 2014.
Art. 2 º As despesas inerentes à execução desta Lei correm as despesas de dotações próprias do orçamento da Câmara municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º de abril de 2014.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 17 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 17 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Ata do Edital de Concorrência Pública Nº. 51/PMF/2014

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 51/PMF/2014

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 51/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SEREM EXECUTADOS EM 06 (SEIS) RUAS MUNICIPAIS DOS BAIRROS CENTRO, VILA FRANCA E OURO NEGRO, POR MEIO DA PROPOSTA Nº. 7036, PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA Nº. 2013000640, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E O FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS – FUNDAM.

Às nove horas do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 51/PMF/2014. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, o mesma informou que as empresas CONFER CONSTRUTORA

FERNANDES LTDA., SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA NUNES LTDA., protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com os participantes das empresas Setep Construções o Sr. José Carlos de Souza, Confer Construtora o Sr. Pedro da Silva e o engenheiro civil Sr. Luiz Renato Steiner. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). As empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. para o LOTE 01: R$ 1.724.081,21 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil oitenta e um reais e vinte e um centavos), e LOTE 02: R$ 1.108.261,82 (um milhão cento e oito mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); SETEP CONSTRUÇÕES LTDA. para o LOTE 01: 1.741.951,16 (um milhão setecentos e quarenta e um mil novecentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos), e LOTE 02: R$ 1.119.652,94 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos), CONSTRUTORA NUNES LTDA. para o LOTE 01: 1.738.296,76 (um milhão setecentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), e LOTE 02: R$ 1.118.773,64 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). A proposta de menor valor global, pertencente à empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. (para os LOTES 01 e 02) foi conferida pela comissão de licitação, a mesma certificou-se que a proposta apresentada de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora a empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 17 de abril de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

LUIZ RENATO STEINER
Engenheiro Civil

SETEP CONSTRUÇÕES LTDA.
José Carlos de Souza

CONFER CONST. FERNANDES LTDA.
Pedro da Silva

Extrato de Contrato FMS Nº. 32/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 32/2014
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRADADO – MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento aos munícipes, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (15).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial N° 13/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 91/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 91/PMF/2014;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços topográficos (levantamentos, locações, nivelamentos) no Município de Forquilhinha/SC, no período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de maio de 2014 às 14:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 22 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0005/2014-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2014 – PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 11.571,32 m² de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; LZK CONSTRUTORA LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Abertos e analisados os documentos da Habilitação, foi INABILITADA pela Comissão: LB – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME pelo não atendimento aos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.2.1 do Edital e foram HABILITADAS pela Comissão:LZK CONSTRUTORA LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. pela apresentação regular da documentação de acordo com o item 4 do Edital, cumprindo de forma plena a todas as exigências de HABILITAÇÃO. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 22 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0049/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0049/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Aquisição em contratações futuras de pedras britas para uso do órgão gerenciador deste município e dos órgãos participantes (sanefrai, fms e fme). Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:00 horas do dia 06.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 23 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0937/2014

PORTARIA Nº 937, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ADRIANA PERAZZOLI MOTTER SCHIZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 047.096.969-50, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0938/2014

PORTARIA Nº 938, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.805.899-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0939/2014

PORTARIA Nº 939, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora NOELI DE ANGÉLICA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 781.774.999-04, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0125/2014

DECRETO Nº. 125, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0023, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0023, de 09 de abril de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização de prova prática, no dia 24/04/2014 (quinta-feira), nos termos do Edital n. 0023/2014, nos seguintes dias, horários e local:

I – CÓDIGO 1 (MOTONIVELADORA):
Data: 24 de abril de 2014 (quinta-feira).
Horário: 7:45: hs, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência
Local:– Secretaria Infra Estrutura Urbana e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, localizadas na Avenida Adalberto Schmidt Burda, s/n., Bairro São José, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 22 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0023 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	6	IDERLEY IDÉLIO CAON	6	0	2	2	0	NÃO	23/2/1984
2	4	EDER CORREA CIRINO	5	0	0	0	2	NÃO	18/10/1982
3	3	FERNANDO ALVES	5	0	0	0	0	NÃO	20/3/1995
4	5	ADELIR FREITAS DE OLIVEIRA	4	0	0	4	0	NÃO	31/3/1971
5	2	ANTONIO CARLOS TOLEDO	2	0	0	2	0	NÃO	21/9/1951
6	1	JOÃO MARIA PRATES	0	0	0	0	0	NÃO	16/7/1951

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto nº 0126/2014

DECRETO Nº. 126, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0022, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0022 de 01 de abril de 2014, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 22 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0022 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Nutricionista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Nutricionista**

				Critérios de Desempate					
				1º	2º	3º	4º	5º	6º
Ordem Classific.	**Número Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Soma de Pontos**	**Pós Grad.**	**Cursos Área**	**Tempo Serviço**	**Filhos**	**Portador Defic.**	**Data Nascimento**
1	2	THAIS MARIANI BEE	4	0	4	0	0	NÃO	11/9/1991
2	1	BRUNA SKRSYPCSAK	4	0	4	0	0	NÃO	18/2/1993

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o Caput 14 do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 85/2014; DL n°. 12/2014; Contratada: Helio Aguiar de Souza; CPF: 777.136.999-53; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 3.548,50 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). Data da Assinatura: 22/04/2014

Decreto N.º 054

DECRETO N.º 054, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 7.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) no Orçamento vigente:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO BOMBEIROS 5.000,00

0618292.009 - Func. E Manutenção do Funrebom 5.000,00

4.4.90.0.1.60.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.900,00

10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saude 2.900,00

3.1.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 1.000,00

4.4.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 1.900,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO BOMBEIROS 5.000,00

0618292.009 - Func. E Manutenção do Funrebom 5.000,00

3.3.90.0.1.60.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.900,00

10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saude 2.900,00

3.3.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 2.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Extrato de Termo de Credenciamento N° 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 005/2014 Processo n°. 85/2014; Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Credenciada: HELIO AGUIAR DE SOUZA; CPF: 777.136.999-53; Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 004/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Data da Assinatura: 22/04/2014

Câmara Municipal

Aviso de Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
13ª Legislatura – 2013 a 2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comissão Especial para tratar de assuntos relevantes ao Plano Diretor do Município de Garopaba e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial do Plano Diretor do Município de Garopaba, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (estabelece diretrizes gerais da política urbana), COMUNICA a realização de Audiência Pública no dia 09 de maio de 2014, com inicio as 19 horas., No Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinguirito, na Rua Bom Jesus, bairro Pinguirito, neste Município, Estado de Santa Catarina, tendo por objetivo discutir e tratar de assuntos relevantes ao Plano Diretor do Município de Garopaba, conforme acordado na última reunião realizada no bairro Areias do Macacu.
Demais informações sobre esta audiência estarão disponíveis no referido site da Câmara Municipal de Garopaba. www.camaragaropaba.sc.gov.br

Através deste Edital são CONVOCADOS os representantes dos Poderes, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Sindicatos, ONG's e comunidade em geral para nesta data participarem da referida Audiência Pública.

Garopaba, 15 de maio de 2014.
JUCÉLIO DE SOUZA CLEMENTINO
Vereador - Presidente
Comissão Especial Plano Diretor
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 91/2014

DECRETO Nº. 091, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
"Define o vencimento base do Professor Nível I, e dá outras providências".

PAULO ROBERTO SCHWARZ, Prefeito Municipal em exercício de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a Lei nº 11.738/2008 que em seu art. 2º define o piso mínimo para os profissionais do magistério;
Considerando a Lei Municipal nº 1790 de 17 de abril de 2014, que concede revisão geral anual e reajusta tabela de vencimentos,
Considerando o art. 2º da Lei nº 1790 de 17 de abril de 2014, que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar por Decreto, com efeito retroativo a janeiro/2014, o vencimento dos Professores Nível I a fim de adequá-lo a Lei 11.738/08, para o cumprimento do Piso Nacional do Magistério,

DECRETA:
Art. 1o. – O vencimento base do Professor Nível I constante no Anexo V do Quadro de Provimento Efetivo da Educação, da Lei Complementar nº 45/2009, passa a vigorar, a partir de 01 de abril de 2014, no valor de R$ 1.710,25 (Hum mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), e deste vencimento serão calculados todas as demais vantagens individuais de cada servidor.

§1º– Este valor será considerado como início de carreira, sendo aplicado também aos profissionais do magistério contratados por força da Lei Complementar nº 18/2002.

§2º - Para efeito do pagamento retroativo dos meses de janeiro á março de 2014 será considerado o piso do magistério nacional de R$ 1.697,00 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito em exercício

Portaria Nº 309/2014

PORTARIA Nº. 309, de 15 de abril de 2014
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 046/2009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Fica aprovada a lista nominal de progressão horizontal por avaliação positiva, anexa a esta portaria.

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15 de abril

de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO 1 DA PORTARIA 309/2014
LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 046/09 DE 16/10/2009.

SERVIDOR	CARREIRA	Classe	Referência	
			Inicial	Final
ANA PAULA HUBNER	SUPORTE	I	Sup I.A	Sup I.B
ANASTACIA JAGIELSKI DE MIRA	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
DAIANE PAULA CECCATTO	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
IRENE APARECIDA PINTO SIMMERMANN	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
LUCINEIDE DE ARAUJO	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
LURDES TEREZINHA SANTOS	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
MARIA DE LOURDES PATRÍCIO CONTE	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
MARIA SALETE FERREIRA VALES	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
MARIA ZENIR DISSENHA	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
OLÍVIA SCHNEIDER	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
ROMILDA BORTOLAMEOT	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
RUTE LEMOS	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
SUZANA PAULA CABRAL RINALDI	SUPORTE	I	Sup I.A	Sup I.B
URSULA SCHLOGL	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C
ZELIA KUCHLIK	SUPORTE	I	Sup I.B	Sup I.C

Portaria Nº 308/2014

PORTARIA Nº. 308, de 15 de abril de 2014
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Fica aprovada a lista nominal de progressão horizontal, por avaliação positiva e por qualificação profissional, anexa a esta portaria.

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO 1 DA PORTARIA 308/2014
LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ANEXOS I, II III E V DA LEI COMPLEMENTAR 045/09 DE 15/10/2009.

SERVIDOR	CARREIRA	Classe	Referência	
			Inicial	Final
CARLA ANDREA GALANDO ESTEVAM	PROFESSOR	III	Prof III.D	Prof III.F
JACQUELINE AGUIAR DE O LOEFFER	PROFESSOR	III	Prof III.F	Prof III.H
MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE	ESPECIALISTA	JÚNIOR	Esp Jr F	Esp Jr H
MARLI GRUN PARISOTTO	ESPECIALISTA	JÚNIOR	Esp Jr F	Esp Jr H
MELISSA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	III	Prof III.D	Prof III.F
PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR	III	Prof III. D	Prof III F
REGINA FOCK FROELICH	PROFESSOR	III	Prof III. D	Prof III. F

Portaria Nº 307/2014

PORTARIA Nº. 307, de 15 de abril de 2014
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Fica aprovada a lista nominal de progressão horizontal por avaliação positiva, anexa a esta portaria.

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO 1 DA PORTARIA 307/2013
LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ANEXOS I, II III E V DA LEI COMPLEMENTAR 045/09 DE 15/10/2009.

SERVIDOR	CARREIRA	Classe	Referência	
			Inicial	Final
ALEXANDRE SAAD BENEDET	ESPECIALISTA	Junior	Esp Jr N	Esp Jr O
DIOGO COSTA	ADMINITRATIVO	II	Adm I.II.F	Adm I.II.G
ANA TELMA GOMES G DA SILVA	PROFESSOR	III	Prof III.D	Prof III.E
ANDRÉIA MARIA FERREIRA	OPERACIONAL I	I	Oper I.I.D	Oper I.I.E
ELIZABETE DE FREITAS	OPERACIONAL I	I	Oper I.I.C	Oper I.I.D

JUREMA DE JESUS CRUZ BISEWSKI	OPERACIONAL I	I	Oper I.I.F	Oper I.I.G
MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	III	Prof III. D	Prof III.E
NOELI NAUMANN	OPERACIONAL I	I	Oper I.I.F	Oper. I.I.G

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.914, de 15 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.914, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, os artigos 16, 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.888, de 29 de junho de 2007 e a Ata n° 01/2014 do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Gaspar,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Técnico de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Gaspar e nomear os respectivos membros abaixo relacionados:

Entidade e/ou órgão	Representante(s)
02 representantes do SAMAE	Gisela Maria Lobo Machado Fernanda Gelatti
01 representante da Secretaria Municipal de Transporte e Obras	Sabrina Hostins Gamba
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Carlos Venske
01 representante da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Daniel Fernando Cardoso
02 representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Gilberto Goedert Gércio Issao Kussonoki
01 representante do SENAI/SC - Núcleo Ambiental	Geraldo Máximo de Oliveira
01 representante do CREA/SC	Rogério Olinger

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar DECRETO Nº 5.915, DE 15 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 5.915, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Técnico de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Gaspar, cujo texto integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 15 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO

CAPÍTULO I

DO COMITÊ TÉCNICO E SUA FINALIDADE

Art.1° - O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê Técnico da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Gaspar - PMSG.

Art. 2º - O Comitê Técnico, criado no âmbito do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Gaspar, tem como objetivo conduzir o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico sob os pontos de vista técnico e operacional, assessorando o respectivo Conselho na implementação da política e plano municipal de saneamento básico.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Técnico é formado por uma equipe multidisciplinar, composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) 02 representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Transporte e Obras;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 representante da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

e) 02 representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

f) 01 representante do CREA-SC – Inspetoria Brusque;

g) 01 representante de entidade de ensino profissional - SENAI Blumenau.

§1º O Comitê será coordenado por um de seus membros, eleito mediante voto público e nominal.
§2º Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, dos presentes, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico:

I – conduzir o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Gaspar;

II – definir a metodologia de revisão do plano submetendo-a a avaliação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Gaspar;
III – elaborar o plano de mobilização social;

IV - observar os prazos previstos para a execução da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

V – produzir os relatórios de revisão;

VI - realizar e sugerir estudos técnicos , propor projetos e programas na área de saneamento visando atender os princípios da Lei nº 11.445/2007 e demais leis correlatas;
VII – apresentar o relatório final ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 5º O Comitê compõe-se de:

I - Coordenação;

II - Secretaria; e

III - Membros.

Art. 6º O Comitê Técnico terá um coordenador e seu respectivo suplente, cujas atribuições serão:

I - convocar e coordenar as reuniões do Comitê;

II - propor a metodologia de trabalho de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - convocar reuniões extraordinárias;

IV - convidar para as reuniões do Comitê , quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VI - apresentar o cronograma de reuniões;

VII - indicar o coordenador substituto quando da impossibilidade de participação em reunião.

Parágrafo único - O coordenador poderá, a seu critério, solicitar o auxílio de outro membro do grupo para secretariar os trabalhos e, se necessário, solicitar representante que o substitua, na sua ausência e na do seu suplente.

Art. 7º À Secretaria incumbe:

I - apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a manutenção de arquivos e registros;
II - providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

Parágrafo único - O serviço de Secretaria será executado pelo órgão que estiver exercendo a Coordenação.

Art. 8º São atribuições dos membros do comitê:

a) discutir e votar matérias submetidas ao grupo;
b) apresentar proposições relacionadas aos temas;
c) colaborar com a Coordenação no cumprimento de suas atribuições;
d) propor à Coordenação a inclusão e/ou priorização de matérias a serem discutidas em reuniões futuras, justificando;
e) solicitar o registro em ata de seu ponto de vista;
f) sugerir ao grupo convite a técnicos ou especialistas com conhecimento específico para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do comitê.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Comitê Técnico reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez ao mês, no período de abril a setembro de 2014, conforme cronograma estabelecido pelo próprio Comitê, na primeira reunião ordinária.

§ 1º O Comitê Técnico poderá se reunir extraordinariamente, através de convocação oficial da Coordenação ou a pedido de um dos membros, com pauta definida, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo conter a pauta da reunião.

§ 3º As reuniões deverão ser registradas através de ata, gravação de áudio ou vídeo.

§ 4º Nos casos de adiamento das reuniões todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Será substituído o membro do grupo que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo único - O membro do grupo deverá comunicar ao coordenador até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade e justificativa de comparecimento.

Art. 11. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê Técnico.

Art. 12. O Comitê Técnico poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 13 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por decreto do Senhor Prefeito Municipal.

Gaspar, 10 de abril de 2014.

LEI Nº 3.565, DE 16 DE ABRIL DE 2014

LEI Nº 3.565, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.327/2011 QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES ESPECIAIS – GAE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.327, de 27 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [ ]

Parágrafo único. Consideram-se atividades especiais aquelas remuneradas nos termos do artigo 2º desta Lei. (NR)"

Art. 2º As alíneas "e" e "g" do inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.327/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [ ]

I – [ ]

e) auxiliar nos trabalhos de comissão parlamentar de inquérito, de comissão processante ou de comissão especial; (NR)

[ ]

g) titular de comissão de concurso público e seleção de pessoal; (NR)"

Art. 3º Fica acrescentada a alínea "i" ao inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.327/2011, com a redação que segue:

"Art. 2º [ ]

I – [ ]

i) titular de equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão. (NR)"

Art. 4º Fica acrescentado o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 3.327/2011, com a seguinte redação:

"Art. 2º [ ]

III – cinco vírgula cinco UFMs mensais para o servidor designado para exercer a função de pregoeiro nas licitações na modalidade pregão. (NR)"

Art. 5º Fica revogado o §2º do artigo 2º da Lei nº 3.327/2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.566, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.566, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 15 DE ABRIL DE 1994, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1° da Lei Municipal nº 1.491, de 15 de abril de 1994, considerando as alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos servidores ativos do Município de Gaspar, suas autarquias e fundações, será concedido auxílio alimentação no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) cuja incidência terá início sobre o vencimento do mês de março de 2014, proporcional à carga horária e aos dias efetivamente trabalhados, sendo descontados do referido auxílio os dias de falta do servidor, exceto: (NR)"

Art. 2º Ficam incluídos o inciso IX e o §3º ao artigo 1º da Lei Municipal n°. 1.491, de 15 de abril de 1994, nos seguintes termos:

"IX – em caso de licença por acidente em serviço.

[ ]

§3º Mediante pedido formalizado junto ao setor de pessoal competente, será concedido pagamento retroativo desde 4 de abril de 2012 para os casos de servidores que faltaram em razão do disposto no inciso IX deste artigo. (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Gaspar, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e Fundação Municipal de Esporte, a partir da produção dos efeitos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.567, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.567, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA ANEXO DA LEI Nº 3.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 3.525, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Gaspar para o quadriênio 2014-2017, modificando as seguintes planilhas de ações por programas:

I - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Anexo I – Valores Monetários; e

II - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Anexo II – Metas Físicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.568, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.568, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
APLICA A REVISÃO GERAL ANUAL E CONCEDE AUMENTO REAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, incluindo os inativos, bem como os subsídios dos vereadores.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado na folha de pagamento do mês de março de 2014.

Art. 2º O índice aplicado tem por base o INPC (Índice Geral de Preços ao Consumidor) do período compreendido entre 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica concedido aumento real aos servidores ativos e inativos no percentual de 0,74% (setenta e quatro décimos por cento), incidente sobre a folha de pagamento do mês de março de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei são oriundas de determinação constitucional e correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.570, de 16 de Abril de 2014.

LEI Nº 3.570, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
DISCIPLINA A INICIATIVA POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A iniciativa popular no processo legislativo poderá ser exercida conforme o estabelecido nos artigos 52 e 55 da Lei Orgânica do Município de Gaspar e nos dispositivos previstos na presente Lei, podendo ser exercida mediante a apresentação de:

I - projeto de lei ordinária; e
II - projeto de lei complementar.

Art. 2º A iniciativa popular será tomada por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado da Zona Eleitoral de Gaspar.

Art. 3º A proposta deverá vir acompanhada de:

I - lista de apoio ao projeto, conforme modelo anexo desta Lei, contendo a assinatura do eleitor acompanhada de seu nome completo, endereço e número do título eleitoral;
II - certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Seção Judiciária de Santa

Catarina; e
III - documento com a estatística de cadastro eleitoral do município que também pode ser extraída do sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Seção Judiciária de Santa Catarina.

Parágrafo único. A lista de apoio permite a inscrição de até dez apoiadores, sendo que cada lista deverá trazer por anexo as Certidões de Quitação Eleitoral dos respectivos apoiadores e na ordem das assinaturas.

Art. 4º Cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um único assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Câmara Municipal em proposições autônomas, para tramitação em separado.

Art. 5º Recebida a proposição, será ela protocolizada mecanicamente na Secretaria da Câmara Municipal e terá tramitação idêntica às de sua espécie.

Art. 6º Não será rejeitada, liminarmente, proposição de iniciativa popular por vício de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Câmara Municipal a correção dos vícios formais para sua regular tramitação.

Art. 7º O primeiro signatário poderá previamente indicar vereador, com anuência deste e de sua bancada, para exercer as atribuições conferidas ao autor de proposição.

Parágrafo único. Diante do Relator Geral ou de Comissão Permanente, poderá usar da palavra para discutir o Projeto de Lei seu primeiro signatário, ou quem estiver indicado quando da apresentação da proposição.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº ..... /2014 – GASPAR-SC.
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR – EMENTA/ASSUNTO:

LISTA DE APOIO:

Nº	Nome Completo	Endereço (rua/ nº/complemento/ bairro/município)	Nº Tít. Eleitoral (legível)	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

LEI Nº 3.571, DE 16 DE ABRIL DE 2014

LEI Nº 3.571, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA ANEXO DA LEI Nº 3.529, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 3.529, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Gaspar para o exercício de 2014, substituindo-se a planilha de metas físicas do Programa "Gestão do Fundo Municipal de Saúde" pela correspondente que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.572, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.572, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A REAJUSTAR O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a conceder reposição no vencimento dos servidores públicos municipais, incluindo os servidores de suas autarquias e fundações, bem como os inativos, e nos subsídios dos agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo, no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento), incidente sobre o vencimento de março de 2014.

Parágrafo único. O índice de reposição salarial tem como base o INPC do período compreendido entre 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Fica, ainda, o Município autorizado a conceder reajuste de 0,24% (vinte e quatro décimos por cento) no vencimento dos servidores públicos municipais, incluindo os ativos e inativos, incidente sobre o mês de março de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Gaspar, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e Fundação Municipal de Esportes, a partir da produção dos efeitos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.573, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.573, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA A LEI Nº 3.507, DE 25 DE MARÇO DE 2013, QUE INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 3.507, de 25 de março de 2013, nos seguintes termos:

"Art. 1º Aos servidores ativos da Câmara Municipal de Gaspar será concedido auxílio alimentação no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), cuja incidência será a partir da folha de pagamento do mês de março de 2014, proporcional aos dias efetivamente trabalhados, sendo descontados do referido auxílio os dias de falta do servidor, exceto nos seguintes casos: (NR)"

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 3.507/2013, com a seguinte redação:

"VIII – em caso de licença por acidente em serviço. (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.574, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.574, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Gaspar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser realizada na semana dos festejos de emancipação político-administrativa do Município de Gaspar de cada ano.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Gaspar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Edital Nº 01/2014

Edital nº 01/2014
Convoca Assembleia e abre as datas para as inscrições da eleição dos representantes não governamentais de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito de Gaspar e o Presidente do CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1648 de 16/01/97 convocam os representantes não governamentais de Assistência Social com sede e/ou atividades no Município de Gaspar para a Assembleia de eleição dos conselheiros titulares e suplentes que virão a compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, biênio 2014/2016, que acontecerá no dia 08.05.2014, às 09 horas, no Auditório do DITRAN - Prefeitura Municipal de Gaspar, ocasião em que deverão ser eleitos os 05 (cinco) representantes não governamentais, sendo cinco titulares e cinco suplentes.

1 – DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES E CREDENCIAMENTO DE ELEITORES

1.1 – Data: 08/04/2014 á 24/04/2014
1.2 – Horário: 08h ás 12h e das 13h ás 17h.
1.3 – Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, Assessoria aos Conselhos, endereço na Avenida das Comunidades nº 133, Centro, Gaspar.

2 DA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL.
2.1 As entidades/Organizações serão eleitas atendendo a Lei Municipal nº 1648 de 16/01/97, na forma abaixo:
I – 01(um) representante de Organização de Usuários e/ou usuários;
II – 02(dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
III – 01(um) representante de Trabalhadores do Setor ou Organização de Trabalhadores;
IV – 01(um) representante de Entidades de Defesa dos Direitos dos Cidadãos.

2.2 Entende-se como categorias representativas no CMAS:
2.2.1 Representantes de Organizações de Usuários - as Entidades, sem fins lucrativos, em âmbito municipal, que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/93.
2.2.2 Entidades e Organizações de Assistência Social - as Entidades, sem fins lucrativos, em âmbito municipal, que prestam atendimento assistencial especifico e assessoramento aos beneficiários abrangido pela LOAS que estejam inscritas no CMAS.
2.2.3 Trabalhadores do Setor – as Entidades, sem fins lucrativos, em âmbito municipal, que representam as categorias profissionais com área de atuação na Política de Assistência Social.
2.2.4 Defesa de Direitos do Cidadão e de Assistência Social – as Entidades que estatutariamente, estejam ligadas e atuem na defesa de direitos do cidadão, fiscalizando e zelando pelo seu bem estar e seus direitos.

3. DO MANDADO.

3.1 O mandado dos Conselheiros, para Gestão 2014/2016, terá

duração de dois (02) anos, com a mesma data de início e término para todos, e será exercido gratuitamente, em razão do seu caráter de relevante interesse público.

4. DA COMISSÃO DE NORMAS PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO.

4.1 A Comissão de Normas, composta por conselheiros Governamentais e não governamentais, coordenará o Processo de Eleição dos Representantes Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

4.2 Compete à Comissão Organizadora:

4.2.1 coordenar o Processo de Eleição da representação não governamental, tomando todas as providências necessárias à sua realização, e dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sempre que requisitado;

4.2.2 elaborar o Edital para o Processo de Eleição;

4.2.3 analisar as inscrições das Entidades/Organizações e o credenciamento dos eleitores e seus suplentes, bem como os recursos;

4.2.4 homologar o registro das candidaturas;

4.2.5 coordenar a Assembleia de Eleições;

4.2.6 publicar o resultado do Processo de Eleição;

4.2.7 além das atribuições elencadas nos itens 4.2.1 á 4.2.6, deste Edital, a Comissão Normas poderá prorrogar prazos ou preenchimento das vagas destinadas ás Entidades/Organizações, caso se faça necessário, com autonomia para tanto, devendo posteriormente ser referendada em Plenário do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

4.2.8 resolver casos omissos.

5. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES/USUÁRIOS COM SEUS CANDIDATOS E CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES.

5.1 Caberá a cada Entidade/Organização, através do seu representante legal, proceder a sua inscrição e de seu candidato, bem como, o credenciamento de um Eleitor e seu respectivo suplente.

5.1.1 A entidade pode se inscrever somente como eleitor.

5.2 Para inscrição de Entidade/Organização/Usuários elencadas no item 2.1, a, b, d, a mesma deverá:

5.2.1 estarem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e/ou ter Serviço, Programa ou Projeto inscrito Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES/USUÁRIOS COM SEUS CANDIDATOS E CREDENCIAMENTO DE ELEITORES.

6.1 Entidades e/ou Organizações e Usuários:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade do Candidato a Conselheiro e
b) Ficha de Inscrição (anexo....)
c) Se entidade cópia do Estatuto.

6.2 Entidades de Assistência Social :
a) Documento de Inscrição no CMAS atualizado;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato a Conselheiro;
c) Ficha de Inscrição (anexo...) preenchida e assinada pelo representante legal da entidade.
6.3 Entidades de Defesa e dos direitos do cidadão:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade do Candidato a Conselheiro;
b) Ficha de Inscrição (anexo...)
c) Cópia do Estatuto da Entidade

6.4 Trabalhadores da área:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade do Candidato a Conselheiro;
b) Ficha de Inscrição (anexo …) preenchida e assinada.
c) Documentação de indicação Profissional.

6.5 Para as entidades/organizações/usuários que serão eleitores:
a) Encaminhar fotocópia da Carteira de Identidade do eleitor;
b) Indicação da entidade/organização do eleitor;
c) Aos usuários comprovação que estão inseridos nos serviços da política de assistência social;

Observação:

a) Os servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público;
b) Cada entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um candidato a conselheiro e um suplente.
c) A ficha de inscrição estará disponível na Assessoria dos Conselhos.

6.6 Não serão aceitas inscrições e credenciamentos por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

6.7 Caso ocorra vacância nas categorias representativas, a Comissão de Normas poderá proceder à reclassificação das inscrições, mediante anuência, por escrito, do representante legal da Entidade/Organização.

7. DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO.

7.1 A Assembleia de eleição será realizada na data de 08 de maio de 2014, às 09h no Auditório do DITRAN – Prefeitura Municipal de Gaspar.

7.2 A Assembleia será coordenada com as competências previstas no item 4.2 deste Edital, ficando os demais procedimentos pertinentes ao Processo de Eleição a serem previstos em Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário.

8. DA PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO.
Abertura dos trabalhos e Assembleia
Leitura e aprovação do Regimento Interno;
Apresentação das Entidades/ Organizações;
Início da votação
Término da votação e inicio da apuração dos votos, seguida da aclamação das Entidades/Organizações eleitas;
Encerramento.

8.1 É obrigatória a presença de pelo menos um (01) representante da Entidade/Organização, na apresentação e aclamação, podendo, a ausência, ser justificada somente por motivo de força maior. (Compreende-se por força maior as situações relativas a problemas de saúde pessoal ou familiar, óbito e/ou convocação judicial).

8.2 Nos casos de ausência de representante da Entidade/Organização caberá ao Plenário da Assembleia a competência de aprovar, por maioria simples dos presentes, as justificativas.

8.3 É obrigatório, para os Candidatos e seus Suplentes, a apresentação de documento pessoal de identificação, para fins de comprovação dos dados declarados nos requerimentos de credenciamento dos Candidatos e Eleitores.

8.4 A Eleição das Entidades/Organizações dar-se-á pelo maior número de votos dos presentes, sendo que a mais votada, por categoria, ocupará a vaga de titular.

8.5 Em caso de vacância em qualquer uma das categorias, mencionadas no item 2.1, haverá novo processo eleitoral para o preenchimento da vaga.

8.6 As Entidades/Organizações poderão substituir seus representantes, após serem eleitas, a qualquer tempo, mediante envio de Ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

8.7 Na hipótese de dissolução da Entidade/Organização, esta perderá automaticamente o mandato.

8.8 Os candidatos eleitos, representantes das Entidades/Organizações, bem como os representantes governamentais, tomarão posse após a nomeação, através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

9. O cronograma do Processo Eleitoral seguirá as seguintes etapas:

04/04/2014	Publicação do edital
07 de Abril de 2014	Prazo para impugnação do edital
08 de abril a 24 de abril de 2014	Inscrição dos candidatos e eleitores.
25 e 28 de abril de 2014	Avaliação das Inscrições pela Comissão de Normas do CMAS
28 de abril de 2014	Publicação no site da Prefeitura da relação de entidades e candidatos inscritos.
29 e 30 de abril de 2014	Prazo para Entidades recorrerem do indeferimento.
05/05/2014	Publicação no site www.gaspar.sc.gov.br da Relação das Entidades e Candidatos Inscritos na Eleição para a Composição do CMAS Biênio 2014/2016.
08/05/2012	Assembléia de Escolha e Posse dos Conselheiros que irão compor o CMAS - Biênio 2012/2014 – 09 horas

9. O cronograma do Processo Eleitoral seguirá as seguintes etapas leia-se:
Edital n° 02

07/04/2014	Publicação do edital
09 de Abril de 2014	Prazo para impugnação do edital
10 de abril a 30 de abril de 2014	Inscrição dos candidatos e eleitores.
02 e 05 de maio de 2014	Avaliação das Inscrições pela Comissão de Normas do CMAS
05 de maio de 2014	Publicação no site da Prefeitura da relação de entidades e candidatos inscritos.
06 e 07 de maio de 2014	Prazo para Entidades recorrerem do indeferimento.
08/05/2014	Publicação no site www.gaspar.sc.gov.br da Relação das Entidades e Candidatos Inscritos na Eleição para a Composição do CMAS Biênio 2014/2016.
15/05/2012	Assembléia de Escolha e Posse dos Conselheiros que irão compor o CMAS - Biênio 2012/2014 – 09 horas

Lei Nº 3.569, de 16 de Abril de 2014

LEI Nº 3.569, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A CONCEDER REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a conceder repasse ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 84.045.830/0001-25, com sede nesta cidade, no montante de até R$ 262.150,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de até 12 meses.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pela entidade deverão ser aplicados no pagamento dos serviços médicos, para atendimento de pronto atendimento, complemento dos serviços de urgência/emergência, nas áreas de ortopedia/traumatologia, ginecologia/obstetrícia, clínica médica, pediatria anestesiologia, cirurgia geral e procedimentos de diagnose, conforme pactuado no Plano de Ações e Metas em Saúde, Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A entidade beneficiada com os recursos financeiros previstos nesta Lei, sujeitar-se-á à prestação de contas de sua correta aplicação, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com o regulamento municipal e outros atos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 16 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES E METAS EM SAÚDE DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO COM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR

O Plano de Ações e Metas em Saúde é parte integrante do Contrato da Prestação de Serviços firmado entre o CONVENIADO e o CONVENENTE. Neste instrumento são apresentadas as atividades, procedimentos, ações e metas quantitativas e qualitativas pactuados entre as instituições.

1) METAS QUANTITATIVAS

1.1. PRONTO ATENDIMENTO

No Pronto Atendimento, o CONVENIADO disponibilizará os recursos abaixo discriminados como auxílio aos serviços do CONVENENTE no apoio a rede de atenção a saúde do município de Gaspar e municípios pactuados, mediante metas atingidas, comprovadas

pela efetivação da escala de plantão, encaminhadas ao CONVENIADO.

PROCEDIMENTOS	PACTUADO/MÊS	FINANCIAMENTO
Plantão Pronto Atendimento	Atendimento 24 horas	R$ 70.680,00
Clínica Médica	Atendimento 24 horas	R$ 13.026,00
Sobreaviso anestesiologia	Das 19 as 7hs, sábados, domingos e feriados.	R$ 14.400,00
Plantão da anestesiologia	Das 7 as 19hs de segunda a sexta feira.	R$ 21.600,00
Sobreaviso de ortopedia	Atendimento 24 horas	R$ 14.400,00
Sobreaviso de cirurgia geral	Atendimento 24 horas	R$ 14.400,00
Plantão de pediatria	Atendimento 24horas	R$ 54.014,00
Plantão de obstetrícia	Atendimento 24horas	R$ 52.080,00
TOTAL		R$ 254.600,00

Indicadores: Realizar 100% dos serviços de Pronto Atendimento; Realizar 100% dos serviços médicos especializados para a assistência integral à saúde;

1.2. AMBULATORIAL

1.2.1 Os atendimentos ambulatoriais deverão ser disponibilizados pelo CONVENIADO para os usuários referenciados na realização de cirurgias eletivas e serviço de ortopedia e demais procedimentos necessários, conforme contratualização com a Secretaria de Estado da Saúde e realização de procedimentos ofertados pelo CONVENIADO, e na utilização dos equipamentos SUS, regulados através da Central de Regulação do município:

1.2.1.Serviço de Apoio de Diagnose e Tratamento

Para manutenção dos serviços de Apoio e Diagnose em Laboratório Clinico, especificamente a todos os usuários que necessitarem 24hs por dia de serviços de Laboratório no pronto atendimento.

SERVIÇOS	VALOR MENSAL
Diagnose em Laboratório Clínico	R$ 7.550,00

Indicadores: Atender 100% dos procedimentos laboratoriais para apoio dos serviços de Pronto Atendimento.

2)METAS QUALITATIVAS

2.1.Atenção a Saúde

a) Composição de comissões:
Controle de infecção hospitalar, comissão de revisão de prontuários e óbitos, comissão de humanização hospitalar,
Meta: 100% das comissões ativas com relatório trimestral, contendo itens relacionados as ações de cada comissão.
Prazo: 30 dias a partir da vigência do contrato.

b) Dar continuidade no tratamento do no Serviço de Ortopedia.
Meta: 100% dos pacientes atendidos no Serviço de ortopedia, que necessitem de atendimento sequencial em local próprio.
Prazo: a partir da vigência do contrato

2.2. Participação das Políticas Prioritárias do SUS

a) Implantar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS, através de Plano de Ações Humanizadoras.
Meta: Realizar atividades humanizadoras em todas as ações da instituição.
Prazo: 60 dias a partir da vigência do contrato.

b) Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Prazo: 30 dias a partir da vigência do contrato.

c) Disponibilizar o prontuário dos recém-natos à equipe de humanização do município a fim de dar conhecimento a esta, acerca da situação do nascimento, para posterior agendamento da primeira consulta de puericultura em sua primeira semana de vida
Meta: disponibilizar 100% dos prontuários dos recém natos.
Prazo: A partir da vigência do contrato.

2.3. Desenvolvimento Profissional

a) Promover a Educação Permanente para todos funcionários do Hospital, no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.
Meta: 90% dos funcionários.
Prazo: A partir da vigência do contrato.

Gaspar, xx de xxx de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI Prefeito Município de Gaspar	Sérgio roberto waldrich Presidente do Conselho Administrativo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Márcia Adriana Cansian Secretária de Saúde Município de Gaspar	XXXX Diretora Executiva Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
XXXX Presidente do Conselho Municipal de Saúde Município de Gaspar	XXXX Diretor Técnico – CRM XXXX Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
José Carlos Schramm Procurador Geral Município de Gaspar	
TESTEMUNHA Nome: CPF:	TESTEMUNHA Nome: CPF:

Decreto Nº 5.910, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.910, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.545, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor

indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Projeto: 1.100017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 618 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 190.000,00

Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação: 401 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas
R$ 632.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração Pregão Presencial Nº 50/2014
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

O Município de Gaspar torna público, e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Eletro-domésticos e Eletro-eletrônicos, que foram efetivadas ALTERAÇÕES no Edital e seus Anexos. No entanto, a data, o local e o horário, para o recebimento e abertura dos envelopes permanecem INALTERADOS. A íntegra do ADITIVO está disponível no Depto. de Compras, sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 11/2014- SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2014
==========

Número do contrato: 11/2014
Data vigência: 22/04/2014

Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 18/2014 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ROSINHA WALTER - CNPJ/CPF do contratado: 18.100.391/0001-81

Objeto: Contratação de grupo teatral de marionetes para elaboração de roteiro e apresentação de peça para o programa Criação, a peça terá como eixo central o cuidado com o meio ambiente, a importância do consumo consciente, apresentado iniciativas sustentáveis para serem aplicadas no meio onde vivemos.

Valor: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

==========

Gaspar (SC), em 22 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Aviso do Pregão Presencial Nº 20/2014 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.20/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes e vidrarias para os laboratórios das ETA´S.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 13/05/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/05/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 14 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Aviso de Revogação do Pregão Presencial Nº 19/2014- SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR/SC

Aviso de Revogação do Pregão Presencial nº 19/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios em vista da necessidade de reparos e monitoramento das redes de água do Município, em decorrência de irregularidade na formulação da proposta, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 22 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CM 005/2014.
Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar.
Procedimento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014.

Contratada: RÁDIO ATIVA FM LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Debortoli, nº 277, Bairro Sete de Setembro, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.572.489/0001-78.
Resumo do Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar através de emissora de radiodifusão sonora, compreendendo locução e veiculação de materiais informativos repassados pela Câmara Municipal de Gaspar.
Preço: R$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) pelo spot de 30" (trinta segundos) veiculado.
Valor Estimado do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Regime de Execução: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei 8.666/93 (art. 1º da Resolução nº 21/2014).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da abertura do procedimento de credenciamento, o que se deu em 21/3/2014 conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, ou até a prestação total do objeto licitado, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de Gaspar, nos termos da legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de abril de 2014.

Gaspar-SC, 22 de abril de 2014.
Marcelo de Souza Brick
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Ata 22/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
Ata de Registro de Preços nº 022/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: – MONIKE MARLETE DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 26 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 23/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
Ata de Registro de Preços nº 023/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: – BRUTHAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 26 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 24/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
Ata de Registro de Preços nº 024/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: – DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
OBJETO: Locação de ônibus leito de turismo de, no mínimo, 42 lugares para o atendimento de grupos de mães e idosos cadastrados na Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 25/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
Ata de Registro de Preços nº 025/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: – METROPOLITANA VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares destinados aos servidores para viagens a serviço ou interesse do município de Governador Celso Ramos
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata 26/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
Ata de Registro de Preços nº 026/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: – METROPOLITANA VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares destinados aos servidores para viagens a serviço ou interesse do município de Governador Celso Ramos
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Ref. ao Contrato 10/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: F A BURGUENO LOPEZ EIRELLE ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o contrato original, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO de serviços de remoção, realinhamento e pintura de meio fio e reaproveitamento e recolocação de lajotas para o município de Governador Celso Ramos/SC.

Governador Celso Ramos, 19 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Ref. ao Contrato 22/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato Nº 022/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 15/04/2014 Governador Celso Ramos, 19 de Março de 2014.

Governador Celso Ramos 20 de março de 2014
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Contrato de Locação de Imovel

Extrato de Contrato de Locação N° 016/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 016/2014

LOCADOR: ARGENTINA AGUIAR DOS SANTOS
LOCATÁRIO: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
OBJETO: O locador da em locação ao locatário, imóvel de sua propriedade, situado na Av. Ganchos, Nº450, Ganchos do Meio, constituído de uma sala de aproximadamente 40 m² para a instalação do setor de fiscalização da secretaria de planejamento e urbanismo de Governador Celso Ramos/SC
Valor do contrato: R$ 724,00 mensal

Governador Celso Ramos, 31 de março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato de Locação

Extrato de Contrato de Locação N° 015/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 015/2014

LOCADOR: WANERLEY NUNES
LOCATÁRIO: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
OBJETO: O locador da em locação ao locatário, imóvel de sua propriedade, situado na Av. Ganchos, Nº33, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos constituído de dois andares de alvenaria sendo o andar superior com área de 79,54m² dividido em duas salas e o andar inferior com área de 211,77 m², totalizando uma área de aproximadamente 292 m². O imóvel sera utilizado para a instalação da secretaria de Planejamento Urbano e meio Ambiente e Setor de tributos.
Valor do contrato: R$ 3.500,00 mensal

Governador Celso Ramos, 31 de março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 2/2014 - Prefeitura

DECRETO Nº 02/2014
"Define as estruturas responsáveis pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências"

O PREFEITO DE GRÃO PARÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA - SC, Amilton Ascari, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a formulação e implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando organizar o processo participativo,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam criados o Comitê Diretor Local e o Grupo de Sustentação, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê Diretor Local será responsável pela coordenação, acompanhamento e validação de cada etapa de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, cabendo-lhe:

Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;

Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do PMGIRS;

Propor e garantir locais para a realização das oficinas e audiências públicas;
Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação;

Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local, referente a viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

Acompanhar as agendas das equipes de trabalho, prestando-lhe apoio durante a pesquisa de informações;

Participar das oficinas e audiências públicas.

Art. 3º - O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos municipais envolvidos no tema que deverá possuir caráter técnico, tendo no mínimo a seguinte composição:

I – Técnico da Secretaria Municipal de Administração, vinculado ao setor de Contratos do Município;

II – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a Vigilância Sanitária;

III – Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano ou Desenvolvimento Urbano;

V – Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e ou Obras, vinculado ao setor de saneamento.

VII – Técnico de Empresa de Saneamento Municipal.

Parágrafo Primeiro: O Comitê Diretor Local será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo: São atribuições específicas do Presidente do Comitê Diretor Local:

I – Representar o Comitê ou delegar a sua representação;

II – Convocar as reuniões do Comitê sempre que solicitado por um de seus membros;

III – Coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 4º - O Grupo de Sustentação será o organismo político de participação social. Será responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos relacionados com a gestão de resíduos sólidos, ao longo do processo participativo e na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos.

Art. 5º - O Grupo de Sustentação será formado por:

I – Representantes do Poder Executivo;

II – Representante da Câmara de Vereadores;

III – Representantes dos Conselhos de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e de Desenvolvimento Urbano, quando houver;

IV – Representante do Ministério Público atuando no Município;

V – Representantes dos Prestadores de Serviço;

VI – Representantes da Sociedade Civil: entidades profissionais, sindicais, empresariais, movimentos sociais, comunidade acadêmica, ONG´s.

Parágrafo Primeiro – O Grupo de Sustentação será constituído por 60% de representantes da sociedade civil organizada e 40% de representantes do poder público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Para, 8 de abril de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal de Grão Pará

Revogação Carta Convite 3/2014 Lubrificantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 29/2014
carta-convite 3/2014, DE 20/02/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
Anulação: Revoga-se o presente processo de licitação pelos motivos explanados pelo Presidente e os membros da comissão e assessoria jurídica no Município de Grão-Pará.
Data da Revogação: 17/03/2014

Grão-Pará/SC, 17/03/2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação TP 40/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 40/2014
Tipo : Menor Preco Global
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEI ROSELI ULLMANN, BAIRRO CAIXA D'AGUA.
Entrega dos Envelopes: 08/05/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 08/05/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 22/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 25 de 2014, Lic. 006 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dietas especiais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 006/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-Epp, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 69, Bairro Centro, na Cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.035.038/0001-86.

Vencedor dos itens: 07, 08, 09, 11, 12 e 13.
Valor: R$ 709.840,00 (Setecentos e nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 02/04/2015.

Guaramirim-SC, 22 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 27 de 2014, Lic. 006 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dietas especiais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 006/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda, com sede na Avenida das Universidades – quadra A/01, lote 19 – S/N, no bairro Cidade Universitária, na cidade de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.612.312/0004-97.

Vencedor dos itens: 05 e 06.
Valor: R$ R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 02/04/2015.

Guaramirim-SC, 22 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 24/2014 - Pregão Presencial Nº. 14/2014.
Objeto: Aquisição de pneus, colarinhos e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul e Policia Militar do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 08/05/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 22 de abril de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 25/2014 - Pregão Presencial Nº. 15/2014.
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar (camisetas) para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul, com recursos do Salário Educação.
Propostas e Habilitação: 09/05/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 22 de abril de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Lei 2348/2014

LEI Nº 2.348/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:
06- SECREATARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente :

PROJETO: 0601.20.606.0026.1.025
4.4.90.00-288 – Aplicações Diretas R$ 146.250,00
08- SECREATARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo :

PROJETO: 0801.15.451.0009.1.007
4.4.90.00-287 – Aplicações Diretas R$ 245.850,00

Soma R$ 392.100,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizado os recursos do Convênio nº 799366/2013, firmado com o MAPA/CAIXA, no valor de R$ 146.250,00, para aquisição de um Trator Agrícola; e recursos do Termo de Compromisso nº 799794/2013, firmado com o Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R$ 245.850,00, para Pavimentação em Vias Urbanas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 22 DE ABRIL DE 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagnar
Secretária Administração e Fazenda

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 154/2014.

O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica a Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 300 horas trabalhadas do Trator Agrícola NH TT 4030, utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Fornecedor: RODOMAC TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.
Valor Total - R$ 504,46 (Material – R$ 366,46 - Serviço R$ 138,00)

Guarujá do Sul, SC, 22 de abril de 2014.
Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 624/2014

PORTARIA Nº 624/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Sem Remuneração, a contar de 22 de abril de 2014, com fulcro no Artigo 105, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA (Matr. 382), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 01 (um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 625/2014

PORTARIA Nº 625/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EDIANE APARECIDA SOARES (Matr. 3615), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de setembro de 2012 e 09 de setembro de 2013, para serem gozadas a partir de 22 de abril de 2014 a 21 de maio de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2633/2014

DECRETO Nº 2.633, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso VII, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas à Páscoa;

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no período vespertino do dia 17 de abril de 2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 005-2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, AOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações Anexo I.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 06/05/2014 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/05/2014 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Portaria Municipal Nº. 386/2014 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI – End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Extrato de Contrato Nº 010/2014 - PMI

Extrato de Contrato nº 010/2014 - PMI
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 010/2014 - PMI
Processo: Pregão Presencial nº 006/2014 – PMI

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para a Manutenção da Drenagem do Saneamento Básico do Município de Ilhota.

Fornecedor: JADER JOSÉ ALVES EPP.

Valor: R$ 58.123,25 (Cinqüenta e oito mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 01/04/2014

Vigência: Da assinatura até31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 06/2014 PMI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 PMI
O Munícipio de Ilhota (SC) torna público a dispensa de licitação nº 06/2014 – PMI em conformidade com o inciso XIII do artigo 24 da lei 8.666/93.

Processo nº 16/2014 – PMI
Objeto: Prestação de Serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares
Contratada: Say Muller Serviços Ltda. EPP - ME
Valor Estimado: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais)
Homologado: 17/04/2014

Ilhota SC, 17 de abril de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Reabertura de Pregão Presencial Nº 10/2014(DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO N° 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 11/2014 cujo objeto é a Aquisição de tintas de demarcação viária para pintura horizontal das ruas da cidade, tais como linhas longitudinais, faixas de pedestres, marcas de canalização entre outras horizontais.
A nova sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 07 de maio de 2014, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 23 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 13/2014(DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
PROCESSO Nº 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Transito comunica que realizará às 16:00 horas do dia 07 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e instalação das câmeras da delegacia de Polícia da Comarca de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 23 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Decreto PMI Nº 063.2014

DECRETO PMI Nº 063, de 07 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Controladoria Geral do Município -CGM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Controladoria Geral do Município, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Controladoria Geral do Município compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º A Secretaria Controladoria Geral do Município tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Controlador Geral:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Coordenadoria de Auditoria
1.Supervisão de Apoio Institucional ao Controle Social

III – órgão colegiado:

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Controladoria Geral para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Controladoria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional daControladoria Geral do Município ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Controlador(a)	Controladoria	1	Subsídio	5.200,00

II – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Coordenador(a)	1	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 162, de 21 de outubro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Imbituba, 07 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 063/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Controlador(a) Municipal

Descrição Específica:

À Controladoria Geral do Município compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;

- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 064.2014

DECRETO PMI Nº 064, de 07 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento social relacionada com:
a) a assistência social, apoiando e supervisionando sua execução, direta ou indireta;
b) a habitação e regularização fundiária;
II – implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
III – formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
IV - elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
a) dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
b) da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
c) defesa da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
V - elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de habitação de interesse social e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
VI - manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
VII - apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
VIII - promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
IX - desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal de Assistência Social e habitaçãotem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal: Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Gerência de Proteção Básica
1. Coordenadoria do CRAS
2. Coordenadoria de Benefícios Eventuais e Continuada
2.1 Supervisão de Transferência e Complementação de Renda
2.2 Supervisão de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda
2.3 Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional
b) Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
1. Coordenadoria do CREAS
2. Coordenadoria do Programa Acalento
c) Gerência de Monitoramento, Controle e Avaliação
1. Cooordenadoria de Elaboração e Monitoramento de Programas
1.1 Supervisão do Cadastro Socioeconômico
d) Departamento Administrativo e Financeiro
1. Supervisão de Controle Administrativo
e) Gerência de Desenvolvimento Habitacional

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Municipal de Habitação;
d) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
e) Conselho Municipal do Idoso;
f) Conselho Municipal Antidrogas;
g) Conselho Municipal da Juventude;e
h) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitaçãoficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a)III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

II – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	3	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	5	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	5	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 151, de 21 de outubro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Imbituba, 07 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 064/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:
– formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento social relacionada com:
a) a assistência social, apoiando e supervisionando sua execução, direta ou indireta;
b) a habitação e regularização fundiária;
– implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;
– formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:
a) dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
b) da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
c) defesa da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de habitação de interesse social e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;
- manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
- apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
- promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
- desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao

cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e

propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 065.2014

DECRETO PMI Nº 065, de 07 de abril de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – saúde pública e medicina preventiva;
II – atividades médicas e odontológicas;
III – educação para a saúde;
IV – administração ambulatorial e controle hospitalar;
V – vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
VI – gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
VII - assistência básica à saúde;
VIII – controle, regulação, avaliação e auditoria.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal de Saúdetem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Secretaria Adjunta
b) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Adminstração, Planejamento e Atenção em Saúde
b) Gerência de Controle Administrativo
c) Gerência de Compras
1. Coordenadoria de Suprimentos
2. Coordenadoria de Planejamento
2.1Supervisão de Arquivo
2.2Supervisão de Transporte e Pacientes
2.3Supervisão de Assistência Social
c) Gerência de Manutenção de Bens Imóveis
d) Gerência do Fundo Municipal de Saúde
e) Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
1.Auditoria Técnica
2.Coordenadoria de Atenção Básica
3.Programa de Melhoria da Atenção Básica
3.1Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
f) Gerência da Estratégia de Saúde da Família
g) Gerência de Programas e Ações Estratégicas
1.Supervisão do Centro de Referência de Saúde da Mulher
2. Supervisão do Centro de Referência de Saúde do Homem
3. Supervisão do Posto de Atendimento Médico Municipal – PAMM
4. Supervisão da Unidade Sanitária Central – SUSC
5. Supervisão de Urgências e Emergência
h) Gerência de Apoio à Saúde da Família
1. Supervisão do Programa Saúde na Escola
i) Departamento de Serviços de Referência em Saúde

1.Coordenação Executiva da Policlínica
2. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
3.Coordenadoria do Centro de Espcialidades Odontológicas - CEO
3.1 Supervisão de Saúde Bucal
j) Departamento de Prevenção e Combate às Drogas
1. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
k) Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
1.Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
2. Coordenação Executiva do Programa DST/AIDS/HIV
2.1 Supervisão do Programa de Combate ao Aedes Aegypti
3. Coordenadoria de vigilância Sanitária e Ambiental
3.1 Supervisão de Combate a Endemais
3.2 Supervisão de Controle de Zoonoses
3.3 Supervisão de Fiscalização Sanitária
4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador e Vigilância Nutricional
5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
5.1Supervisão da Farmácia Básica – SFB
5.2Supervisão de Medicamentos e Insumos Estratégicos
III – órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Saúdeficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

			REMUNERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Secretário Adjunto(a)	Secretaria Adjunta	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretor(a)	3	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenadoria	2	Remuneração	950,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II – Funções de Representação:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Adjunto(a)	Gratificação	2.400,00
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00

III – Funções Gratificadas:

	REMUNERAÇÃO	
NOMENCLATURA	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	7	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	10	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	17	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 150, de 21 de outubro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o efeito retroativos a 1º de abril de 2014.

Imbituba, 07 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 065/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:
– saúde pública e medicina preventiva;
– atividades médicas e odontológicas;
– educação para a saúde;
– administração ambulatorial e controle hospitalar;
– vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
– gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
– assistência básica à saúde;
– controle, regulação, avaliação e auditoria.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais,

relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI nº 075.2014

DECRETO PMI Nº 075, de 15 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.381, de 15 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/SUL
Manutenção da SDR/Sul 04.122.0007-2.042

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0135)
Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUL – SDR/SUL
Manutenção das Estradas - SDR/Sul 15.451.0007-2.108

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0138)
Aplicações Diretas 50.000,00
Total 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI nº 074.2014

DECRETO PMI Nº 074, de 15 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 4.378, de 15 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.451.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DE GOVERNO
Manutenção da Secretaria de Governo 04.122.0002-2.002

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
Apoio Administrativo da SEAGP 04.122.0003-2.003

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 246.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Manutenção da Secretaria da Fazenda 04.123.0004-2.004

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
Manutenção da SEDURB 15.451.0007-2.031

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 150.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção da Procuradoria Geral 02.062.0005-2.039

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 315.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE
Manutenção da SDR/NORTE 04.122.0007-2.041

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL
Manutenção da SDR/SUL 04.122.0007-2.042

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SEDES
Manutenção da SEDES 04.122.0007-2.132

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SESPORTE
Manutenção da SESPORTE 27.812.0010-2.134

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Manutenção da SECULT 13.392.0011-2.139

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 50.000,00
Total 1.451.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Pavimentação de Vias Públicas 15.451.0007-1.010

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 500.000,00
Manutenção da Defesa Civil 06.182.0007-2.125

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Construção do Santuário de Santa Paulina 23.695.0008-1.017

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
Construção de Pórticos/Portais Turísticos 23.695.0008-1.019

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 70.000,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL OESTE
Manutenção da SDR/ OESTE 04.122.0007-2.131

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SESPORTE
Manutenção da SESPORTE 27.812.0010-2.134

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 90.000,00
Construção do Centro de Multiuso 27.813.0007-1.011

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 300.000,00
Espaço Esportivo nas Praças 27.813.0010-1.047

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas 27.813.0007-1.050

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 120.000,00
Centro Municipal de Atletismo 27.812.0007-1.052

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 11.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
Total 1.451.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL - Editais 241/2014 a 246/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL
Editais 241/2014 a 246/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 241/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DSQ2363	55065722E	5452/1	06/03/2014	181 * VIII
IUH6398	55065611E	5541/1	07/01/2014	181 * XVII
LAY1134	55065723E	5541/5	06/03/2014	181 * XVII
MDI6999	55065633E	5541/1	16/01/2014	181 * XVII
MEV0591	55065664E	5541/1	22/01/2014	181 * XVII
MFC2673	55065711E	5541/6	01/03/2014	181 * XVII
MJH3522	55065542E	5541/6	18/02/2014	181 * XVII
MLH1164	55065673E	5541/1	27/01/2014	181 * XVII
MLX0408	55065719E	5541/5	05/03/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 242/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CWO5444	54796353E	5541/1	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DDD5128	54796495E	5541/1	16/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DMU6994	54796316E	5541/1	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF7731	54796235E	5452/2	01/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 243/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQO2906	55065677E	5541/1	27/01/2014	181 * XVII
DDR4936	55065694E	5541/5	26/02/2014	181 * XVII
IOB4317	55065613E	5541/1	08/01/2014	181 * XVII
IOP7369	55065546E	5541/3	18/02/2014	181 * XVII
MDO0231	55065681E	5541/6	20/02/2014	181 * XVII
MET4937	55065683E	5541/6	18/02/2014	181 * XVII
MHO6659	55065674E	5541/1	27/01/2014	181 * XVII
MKM9450	55065685E	5541/6	19/02/2014	181 * XVII
MKN0649	55065680E	5541/5	17/02/2014	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MLC9514	55065739E	5541/6	19/03/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 244/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM9436	54796239E	5541/1	25/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
ACM9436	54796268E	5541/1	18/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
AGG2187	54796045E	5452/2	11/10/2013 R$ 127,69	181 * VIII
AJD4480	54796194E	5541/1	14/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
AKL2194	54796116E	5541/1	04/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
AKL2194	54796317E	5541/1	08/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
AQZ5473	54796306E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
AVY8884	54796013E	5541/1	23/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
BOY1062	54796153E	5541/1	09/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
BRB4348	54796186E	5541/1	11/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
DPM0905	55065658E	5541/1	22/01/2014 R$ 53,20	181 * XVII
DQR3927	54795988E	5541/1	18/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
DQR3927	54796078E	5541/1	01/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
DQR3927	54796081E	5541/1	02/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
DQR3927	54796358E	5541/1	31/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
DTZ7028	55065517E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
EBK5456	54796210E	5541/4	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
EDN8490	54796390E	5541/1	05/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
ERR6678	54796205E	5541/1	14/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
HMI5948	54796310E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
IJE9930	54796106E	5541/1	04/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
JNT8577	54796396E	5541/1	05/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
JNY9654	54796213E	5541/1	15/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
JPO8611	55065573E	5541/1	20/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
KNK4725	54796027E	5541/1	07/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LBG6386	54796083E	5541/1	02/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LWU9196	54795793E	5541/1	02/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LWX7688	55065520E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LXF3714	54796148E	5541/1	16/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LZG1408	54796031E	5541/1	30/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LZG1408	54796035E	5541/1	30/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
LZW6384	54796115E	5541/1	04/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MAA2214	54796064E	5541/1	27/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MAA2214	54796388E	5541/1	05/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBD2416	54796394E	5541/1	05/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBI3078	54796490E	5541/1	16/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBL9182	54796066E	5541/1	27/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBL9182	54796314E	5541/1	13/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBL9182	55065522E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBM9224	55065524E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBQ2325	54796342E	5541/1	12/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBS4503	55065523E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MBX2366	54796047E	5541/1	11/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MCD7176	54796324E	5541/1	08/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MCM8496	55065521E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MCN0122	54796232E	5452/2	07/11/2013 R$ 127,69	181 * VIII
MDP5736	55065574E	5541/1	20/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MED6165	54796400E	5541/1	12/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MEN7519	54796176E	5541/1	18/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MEY4025	55065661E	5541/1	22/01/2014 R$ 53,20	181 * XVII
MFA0722	54796182E	5541/1	11/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MFD8434	54796285E	5541/1	22/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MFW9056	54795889E	5541/1	05/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MFW9056	54796185E	5541/1	11/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MFZ5365	54796104E	5541/1	04/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MGB3328	54796188E	5541/1	11/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MGL5434	54796308E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MGN9305	54796305E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MHA5092	54796026E	5541/1	07/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHD9399	54796147E	5541/1	16/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHK0633	54795786E	5541/1	02/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHP4624	55065565E	5541/1	17/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHP4927	55065515E	5541/1	19/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHV0461	54796088E	5541/1	02/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHX1524	54796363E	5541/1	01/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MHY9579	54796420E	5541/1	07/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIA7984	54796228E	5541/1	04/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIC6495	54796042E	5541/1	01/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIC9377	54796357E	5541/1	31/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIE8413	54796267E	5541/1	18/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIF5605	54796075E	5541/1	01/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIJ8811	55065568E	5541/1	17/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIL6393	54796162E	5541/1	10/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIM4350	54795947E	5541/1	16/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIP8719	54796167E	5541/1	10/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MIY9808	54796422E	5541/1	07/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJH9281	54796044E	5541/1	10/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJI8654	54796041E	5541/1	30/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJJ1550	54796198E	5541/1	14/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJJ2803	54796281E	5541/1	22/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJO4357	54795985E	5541/1	18/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MJT5156	54796012E	5541/1	23/09/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKE5187	54796234E	6017/5	01/11/2013 R$ 191,53	206 * III
MKJ7029	55065582E	5541/1	20/12/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKL3545	54796413E	5541/1	06/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKL8844	54796202E	5541/1	14/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKP0825	54796312E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKQ3308	54796309E	5541/1	30/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MKT6780	54796255E	5541/1	16/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII
MLQ9384	54796369E	5541/1	01/11/2013 R$ 53,20	181 * XVII
NWD6632	54796119E	5541/1	07/10/2013 R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 245/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DRU2130	55065716E	5541/5	28/02/2014	181 * XVII
MDL2583	55065678E	5541/6	17/02/2014	181 * XVII
MFF6068	55065735E	5541/6	11/03/2014	181 * XVII
MFN6308	55065642E	5541/1	17/01/2014	181 * XVII
MGG7172	54795562E	5541/1	01/08/2013	181 * XVII
MHS2819	55065703E	5541/6	27/02/2014	181 * XVII
MJH7252	55065687E	5541/6	19/02/2014	181 * XVII
MJM1590	55065693E	5541/6	26/02/2014	181 * XVII
MKB1229	55065698E	6017/5	27/02/2014	206 * III
MKF8878	55065662E	5541/1	22/01/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 246/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALG5134	54796197E	5541/1	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AMB8873	54796297E	5541/1	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
APR8728	54795950E	5541/1	16/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BPN8973	55065654E	5541/1	21/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CME2645	54796072E	5541/1	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAS6286	55065593E	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HNU8411	54796019E	5541/1	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HWR9931	54796294E	5460/0	08/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
INN3364	54796225E	5541/1	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZC9647	54796391E	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDU6947	54796219E	5541/1	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEC8590	55065580E	5541/1	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED0730	54796144E	5541/1	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4801	54796241E	5541/1	25/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFP5420	54796211E	5452/2	31/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFP5420	54796293E	5452/2	07/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFQ2186	54796221E	5541/1	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHB1697	55065556E	5541/1	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHF5845	54796163E	5541/1	10/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ2195	54796018E	5541/1	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHV0461	55065537E	5541/1	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH6088	55065666E	5541/1	23/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJH9493	55065592E	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP1146	54796288E	5541/1	22/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP1146	54796407E	5541/1	06/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJP1146	55065564E	5541/1	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT8336	55065559E	5541/1	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ2681	54796131E	5541/1	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKQ6002	54796007E	5541/1	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKR8515	54796248E	5541/1	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKX6354	55065639E	5541/1	17/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLK5235	55065533E	5541/1	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 15 DE ABRIL DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM - IMBITUBA - Edital 1650/2014 a 1661/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1650/2014 a 1661/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1650/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGQ8766	55031390E	5010/0	15/03/2014	162 * I
BON6570	55031791E	6599/2	11/02/2014	230 * V
BON6570	55031792E	6912/0	11/02/2014	232
BON6570	55031793E	5010/0	11/02/2014	162 * I
CSJ0888	55028419E	6920/0	18/02/2014	233
GIM3838	54705869E	6599/2	18/01/2014	230 * V
GIM3838	54705870E	5029/2	18/01/2014	162 * II
GIM3838	54705871E	5045/0	18/01/2014	162 * V
GSZ6164	55028415E	6920/0	17/02/2014	233
IHT7766	55032315E	6556/5	05/02/2014	230 * I
IHT7766	55032316E	6912/0	05/02/2014	232
IPR3941	55032534E	6599/2	28/02/2014	230 * V
IQI8309	54705890E	5045/0	10/02/2014	162 * V
ISV4974	55678714C	6912/0	03/03/2014	232
JFE4645	55031797E	6599/2	18/02/2014	230 * V
KXY1443	55028416E	6920/0	14/02/2014	233
LXC3190	55031930E	6599/2	05/02/2014	230 * V
LXS8089	54705861E	6599/2	08/01/2014	230 * V
LZS4352	55032656E	6599/2	13/02/2014	230 * V
LZS4352	55032657E	5010/0	13/02/2014	162 * I
LZX3439	55028424E	6920/0	17/02/2014	233
MBO9649	55030979E	5169/1	09/02/2014	165
MBO9649	55030980E	6599/2	09/02/2014	230 * V
MBO9649	55030981E	5010/0	09/02/2014	162 * I
MBO9649	55030982E	5118/0	09/02/2014	164 c/c 162 * I
MBO9649	55030985E	5304/0	09/02/2014	176 * III
MCF9758	55028418E	6920/0	18/02/2014	233
MCH1905	55028413E	6920/0	17/02/2014	233
MCS9002	54705884E	5045/0	04/02/2014	162 * V
MCS9002	54707660E	6912/0	04/02/2014	232
MCS9002	55031785E	5045/0	07/02/2014	162 * V
MCS9002	55031786E	6556/4	07/02/2014	230 * I
MCS9002	55031787E	6637/2	07/02/2014	230 * IX
MDK0913	54707614E	6599/2	15/02/2014	230 * V
MDK0913	54707615E	5010/0	15/02/2014	162 * I
MDO5546	55031382E	6599/2	13/03/2014	230 * V
MDO5546	55031383E	6912/0	13/03/2014	232
MDO5546	55031384E	6556/1	13/03/2014	230 * I
MDO5546	55031385E	6556/5	13/03/2014	230 * I
MDO6053	55032586E	5274/1	20/02/2014	175
MEA9856	54707244E	7340/0	04/02/2014	252 * IV
MEP2754	55031941E	5045/0	08/02/2014	162 * V
MFA5437	55030613E	5010/0	01/03/2014	162 * I
MFB8598	55028412E	6920/0	14/02/2014	233
MGM1159	54707919E	6556/5	17/02/2014	230 * I
MGN1253	55028423E	6920/0	21/02/2014	233
MGW2240	55030572E	6912/0	14/02/2014	232
MGY9655	55032584E	6912/0	19/02/2014	232
MIM9220	55032062E	6599/2	12/02/2014	230 * V
MIN7149	55032583E	5010/0	19/02/2014	162 * I
MIW7994	54707479E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MJI2133	54707920E	6912/0	17/02/2014	232
MJQ8792	54707661E	6599/2	10/02/2014	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MJT5025	55028417E	6920/0	17/02/2014	233
MJX3719	55028425E	6920/0	17/02/2014	233
MLB1658	54707921E	6912/0	17/02/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1651/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARJ9706	54707617E	5460/0	11/03/2014	181 * IX
BML5864	54705885E	5541/1	05/02/2014	181 * XVII
CCD4669	55032008E	5525/0	16/01/2014	181 * XV
CSB3740	54705291E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
DUG0090	55030514E	5410/0	15/02/2014	181 * IV
EWL3916	55028746E	5525/0	04/03/2014	181 * XV
FLQ4027	55028632E	5525/0	02/03/2014	181 * XV
ICE2416	55031734E	5550/0	03/02/2014	181 * XVIII
IMA6911	55028640E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
IMA6911	55028643E	5525/0	02/03/2014	181 * XV
INA0695	54708493E	5746/1	11/01/2014	187 * I
INV2826	55028289E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
IOH5689	55028703E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
IQX2062	55030035E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
IRG1928	55028294E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
IRI3028	55028526E	5541/1	02/03/2014	181 * XVII
IRP6488	55031401E	5525/0	02/03/2014	181 * XV
IRS1267	54707859E	5525/0	03/01/2014	181 * XV
ISA3756	55028343E	5541/4	22/02/2014	181 * XVII
ISV1474	54704745E	5827/0	27/01/2014	194
ISV4974	55678715C	5614/1	03/03/2014	182 * V
ITX6795	55031713E	5550/0	31/01/2014	181 * XVIII
ITX6795	55031714E	5525/0	31/01/2014	181 * XV
IUH4620	55031682E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
IUH6398	55795000D	5509/0	17/01/2014	181 * XIII
IUW9522	55797184D	5550/0	09/02/2014	181 * XVIII
LWR6700	55031971E	5541/1	09/02/2014	181 * XVII
LWZ5635	54706742E	5509/0	28/12/2013	181 * XIII
LWZ5635	55794963D	5509/0	29/12/2013	181 * XIII
LXL3808	54705296E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
LXV3710	55030158E	5398/0	06/02/2014	181 * II
LZS4352	55032658E	5746/1	13/02/2014	187 * I
LZZ0884	54707527E	5550/0	28/12/2013	181 * XVIII
MAO6058	54707246E	5541/1	04/02/2014	181 * XVII
MBM4734	55030043E	5460/0	02/02/2014	181 * IX
MBO9649	55030983E	5215/1	09/02/2014	170
MBO9649	55030984E	5215/2	09/02/2014	170
MBO9649	55030986E	5835/0	09/02/2014	195
MCF5277	55031569E	5550/0	24/01/2014	181 * XVIII
MDF4086	55030579E	5541/4	14/02/2014	181 * XVII
MDO6053	55032585E	5215/2	20/02/2014	170
MDY3627	55031989E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
MDY3627	55031990E	5487/0	16/02/2014	181 * XI
MEC3993	55030220E	7366/2	08/02/2014	252 * VI
MEI9517	54706692E	5541/4	24/12/2013	181 * XVII
MGN4395	55030584E	5452/2	14/02/2014	181 * VIII
MGP6991	55028307E	5452/1	07/02/2014	181 * VIII
MGY4746	55031728E	5525/0	02/02/2014	181 * XV
MHG2622	54706227E	5541/1	22/12/2013	181 * XVII
MHL8721	55032514E	5541/4	07/02/2014	181 * XVII
MHP4624	55030628E	5541/4	13/03/2014	181 * XVII
MHV3701	55030624E	5541/4	10/03/2014	181 * XVII
MHX7486	54707785E	6564/0	29/12/2013	230 * II
MIA6610	54707237E	5541/4	01/02/2014	181 * XVII
MIJ0381	54707792E	5525/0	29/12/2013	181 * XV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MIN1487	54706687E	5541/4	23/12/2013	181 * XVII
MJK2082	55030629E	5487/0	13/03/2014	181 * XI
MJO3502	55030549E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
MJU2170	55032515E	5541/4	07/02/2014	181 * XVII
MJY3597	54705290E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
MJY3925	55032304E	5452/1	23/01/2014	181 * VIII
MJZ1948	55028507E	5541/1	12/02/2014	181 * XVII
MKA5547	55028334E	5452/1	19/02/2014	181 * VIII
MKL6575	55032325E	5452/1	19/02/2014	181 * VIII
MKO1582	55030177E	5550/0	09/02/2014	181 * XVIII
MKO1582	55030178E	5525/0	09/02/2014	181 * XV
MKO2549	54707956E	5541/1	05/02/2014	181 * XVII
MKO6979	55030977E	5541/4	08/02/2014	181 * XVII
MKR6078	55032322E	5541/4	10/02/2014	181 * XVII
MLD2514	54708131E	5525/0	11/01/2014	181 * XV
MLN1728	55794999D	5509/0	12/01/2014	181 * XIII
MLN5479	54707813E	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
NAJ5415	55031979E	5525/0	09/02/2014	181 * XV
NEA7853	55031574E	5550/0	26/01/2014	181 * XVIII
NEA7853	55031575E	5525/0	26/01/2014	181 * XV
NFA7047	55031874E	5541/1	21/01/2014	181 * XVII
OLQ8649	55031849E	5541/1	31/01/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1652/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGP7211	54706916E	6920/0	04/12/2013	R$ 127,69	233
ASG0980	54706897E	6610/2	04/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
CEF1554	54707099E	6920/0	25/11/2013	R$ 127,69	233
DQA3679	54707262E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
HJP8565	54705817E	6610/2	24/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
IDS4435	54706564E	5010/0	30/11/2013	R$ 574,61	162 * I
IDS4435	54706565E	5061/0	30/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
JGG6893	54706495E	5010/0	23/11/2013	R$ 574,61	162 * I
JGG6893	54706496E	7340/0	23/11/2013	R$ 85,12	252 * IV
JQU7070	54708001E	5045/0	11/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LXS9834	54706950E	6920/0	13/12/2013	R$ 127,69	233
LXU3052	54707085E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
LXV2677	54706728E	6599/2	07/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV2677	54706729E	6637/1	07/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZS0273	54706895E	6912/0	04/12/2013	R$ 53,20	232
MBB7555	54707046E	5010/0	13/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBB7555	54707047E	6610/2	13/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBB7555	54707048E	6637/2	13/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBC1660	54706885E	5010/0	25/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBE6258	54706965E	6920/0	20/12/2013	R$ 127,69	233
MBN2484	54706556E	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBN2484	54706557E	6599/2	24/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCV4462	54706558E	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MCV8491	55794895D	6599/2	27/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCV8491	55794896D	5010/0	27/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDL2953	54706717E	5010/0	28/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDW6735	54706335E	6912/0	30/11/2013	R$ 53,20	232
MDW6735	54706336E	6637/2	30/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEE2260	54706933E	6920/0	11/12/2013	R$ 127,69	233
MEF1485	54706720E	6599/2	30/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEF2538	54706945E	6920/0	13/12/2013	R$ 127,69	233
MEQ6076	54708082E	5010/0	31/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MFX8392	54706863E	5010/0	22/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MGZ9000	54706935E	6920/0	12/12/2013	R$ 127,69	233
MHX2904	54706128E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHX2904	54706129E	6912/0	04/09/2013	R$ 53,20	232

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MJR0692	54707104E	5169/1	08/12/2013	R$ 1.915,38	165
MJX1551	54707301E	6599/2	29/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJX1551	54707302E	5010/0	29/11/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1653/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBB8085	54704842E	5550/0	14/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
BTX1254	54708276E	7030/1	30/12/2013	R$ 191,53	244 * I
DJA8994	54708095E	5550/0	02/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
DJQ7016	55030905E	5525/0	07/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
DWE8073	54707164E	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II
FFF6182	54707540E	5550/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
FFF6182	54707541E	5525/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
HTT1673	54708461E	5452/1	28/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IKJ3759	55032012E	5550/0	17/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IKS1813	55794868D	5541/1	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IKS1813	55794871D	5525/0	23/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
IMW5803	55032219E	5525/0	09/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
INU5079	54706804E	5541/1	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IOL6310	55794875D	5525/0	23/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
IPS1263	55797146D	5452/1	28/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IRC1235	55031813E	5525/0	15/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
ISB9536	55797029D	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
ISY6323	55030818E	5525/0	05/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
JBY7770	54707554E	5550/0	26/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
JZQ6638	54707153E	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LQF6384	54707546E	5525/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
LWW1329	54705944E	5428/1	27/11/2013	R$ 191,53	181 * V
LYF9632	54706890E	5541/1	28/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYU3405	54705962E	5452/1	13/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZU8712	54707363E	5452/5	07/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBO7924	54706887E	5452/2	28/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEF1485	54706721E	5452/1	30/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFX8392	54706866E	7030/1	22/11/2013	R$ 191,53	244 * I
MFZ3985	54707210E	5479/0	07/12/2013	R$ 85,12	181 * X
MGB3328	54705683E	5452/1	03/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGF7420	54707361E	5452/5	07/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGI4802	54707547E	5550/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGI4802	54707548E	5525/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIV5406	54705936E	5541/1	21/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV5066	54705808E	5185/1	03/11/2013	R$ 127,69	167
MJY7499	54707192E	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKE8481	54705687E	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLC6837	54705805E	5525/0	25/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
NGA4819	54707603E	5541/1	25/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
NJO5624	54707180E	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1654/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DWZ5269	54707787E	6599/2	29/12/2013	230 * V
IQA1845	55031689E	6599/2	03/02/2014	230 * V
JNY9654	55030632E	5010/0	22/03/2014	162 * I
LZV1159	54706511E	6599/2	27/02/2014	230 * V
LZV1159	54706512E	5010/0	27/02/2014	162 * I
MAE5389	55030633E	5010/0	22/03/2014	162 * I
MAE6602	55028450E	6920/0	11/03/2014	233
MAH8594	55028422E	6920/0	19/02/2014	233
MAY5231	54705868E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MBN4221	54708137E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MBN4221	54708138E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MBR3990	55028408E	6920/0	12/02/2014	233
MCP9328	55028426E	6920/0	21/02/2014	233
MCQ7242	55032527E	6556/1	25/02/2014	230 * I
MCQ7242	55032528E	5010/0	25/02/2014	162 * I
MCQ7242	55032529E	6912/0	25/02/2014	232
MCQ7242	55032530E	6653/1	25/02/2014	230 * XI
MCQ7242	55032531E	5274/1	25/02/2014	175
MCQ7242	55032532E	7285/0	25/02/2014	250 * III
MCQ7242	55032533E	7340/0	25/02/2014	252 * IV
MDU8992	54706277E	5274/1	20/03/2014	175
MDU8992	54706279E	6556/5	20/03/2014	230 * I
MDZ7909	55030056E	7340/0	17/02/2014	252 * IV
MEV8926	55030704E	5010/0	22/02/2014	162 * I
MEV8926	55030705E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
MFI5565	55028436E	6920/0	26/02/2014	233
MFN0470	55028403E	6920/0	05/02/2014	233
MGJ0385	55028427E	6920/0	21/02/2014	233
MGL9509	55031354E	6599/2	25/02/2014	230 * V
MHL3085	55031622E	6912/0	21/03/2014	232
MHM7304	54708175E	6610/2	01/01/2014	230 * VII
MHM7304	54708176E	6912/0	01/01/2014	232
MHP1649	54705873E	5010/0	18/01/2014	162 * I
MIL6031	55028441E	6920/0	27/02/2014	233
MIR7113	55028434E	6920/0	25/02/2014	233
MJR9270	55028351E	6920/0	03/02/2014	233
MKE6694	55028407E	6920/0	11/02/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1655/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADZ1015	54708258E	5460/0	23/12/2013	181 * IX
AKE1147	54707116E	5541/1	01/01/2014	181 * XVII
CYG6870	54708173E	5525/0	01/01/2014	181 * XV
DMA5174	55028648E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
DWZ5269	54707789E	7030/1	29/12/2013	244 * I
EEP5386	54707475E	5541/1	21/01/2014	181 * XVII
GLK3170	55032101E	5460/0	18/02/2014	181 * IX
HEO1213	55031984E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
HMB5907	54708390E	5525/0	23/12/2013	181 * XV
HRM1340	54708244E	5525/0	14/01/2014	181 * XV
HRU9253	54706735E	5541/1	18/12/2013	181 * XVII
IES6162	55031724E	5550/0	02/02/2014	181 * XVIII
IES6162	55031725E	5525/0	02/02/2014	181 * XV
IGK6751	55028346E	5541/4	22/02/2014	181 * XVII
IGU4322	55028744E	5525/0	04/03/2014	181 * XV
IJT3161	55028638E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
IJT3161	55028639E	5525/0	02/03/2014	181 * XV
IJT3161	55028646E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
ILI5578	54708262E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

INP6301	55796610D	5541/1	02/03/2014	181 * XVII
IQM1604	54707790E	5550/0	29/12/2013	181 * XVIII
IRF0458	54708384E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
IRF5793	55031922E	5541/1	02/02/2014	181 * XVII
ITH9170	54706271E	5541/1	14/03/2014	181 * XVII
ITN6741	55031783E	5541/1	04/02/2014	181 * XVII
IUG0111	55030525E	5959/4	15/02/2014	203 * IV
IUH4620	55031683E	5525/0	01/02/2014	181 * XV
IUN4953	55031541E	5525/0	26/01/2014	181 * XV
IVC3608	55031873E	5541/1	21/01/2014	181 * XVII
IVI0420	55031369E	5541/1	01/03/2014	181 * XVII
LOC0417	55030225E	5525/0	08/02/2014	181 * XV
MAU1524	55032319E	5452/1	10/02/2014	181 * VIII
MBR4174	55028317E	5541/1	10/02/2014	181 * XVII
MBT2535	54705834E	5525/0	22/02/2014	181 * XV
MCA1486	55030539E	5525/0	16/02/2014	181 * XV
MCA1486	55030544E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
MDU8992	54706276E	5215/2	20/03/2014	170
MDU8992	54706278E	5835/0	20/03/2014	195
MDU8992	54706280E	7056/1	20/03/2014	244 * III
MES3033	54707874E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
MGU2946	55031935E	5525/0	07/02/2014	181 * XV
MHP1649	54705872E	7030/1	18/01/2014	244 * I
MHU2465	54707106E	5541/1	26/12/2013	181 * XVII
MHY8925	54707728E	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
MIE9008	54708158E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII
MIK3723	55030578E	5541/1	14/02/2014	181 * XVII
MIR7724	55028505E	5525/0	09/02/2014	181 * XV
MIT3896	55032058E	5541/1	19/01/2014	181 * XVII
MIT4099	55030015E	5550/0	29/01/2014	181 * XVIII
MKO9594	55032009E	5525/0	16/01/2014	181 * XV
MKV3823	55028274E	5525/0	13/02/2014	181 * XV
MLJ2728	55030683E	5550/0	15/02/2014	181 * XVIII
MLJ2728	55030684E	5525/0	15/02/2014	181 * XV
MLL7703	54707524E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
MLV3315	55032001E	5525/0	07/01/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1656/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKS3646	55794483D	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
BNW8505	54705449E	6920/0	01/11/2013	R$ 127,69	233
BOP4986	55028397E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
BQF7535	54707204E	5045/0	07/12/2013	R$ 191,53	162 * V
CJP8046	54706130E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CKB6005	54706363E	6912/0	16/10/2013	R$ 53,20	232
CKL3853	54705419E	6920/0	21/10/2013	R$ 127,69	233
CMH4173	54705511E	6610/2	11/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
CMN3750	54705188E	5320/0	27/10/2013	R$ 957,69	176 * V
CRS5657	54706428E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
DAV2528	54705421E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
DDW1570	54707270E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
DDY1135	54705351E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
DJG5687	54706932E	6920/0	11/12/2013	R$ 127,69	233
GUX0339	54705361E	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
HRM7288	54705185E	5010/0	24/10/2013	R$ 574,61	162 * I
HRM7288	54705186E	5061/0	24/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
HRM7288	54705187E	6556/5	24/10/2013	R$ 191,53	230 * I
ICN5917	54705406E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
IEB8166	54705447E	6920/0	29/10/2013	R$ 127,69	233
IFS3125	54705342E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

IHJ5754	55797041D	6912/0	15/10/2013	R$ 53,20	232
IHV9406	54705394E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
IIK4018	54705450E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
IQQ3889	54706906E	6920/0	02/12/2013	R$ 127,69	233
JKW4088	54705433E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
JUD0404	54705180E	6637/2	12/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
LWR6272	54705446E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
LWR7683	54705444E	6920/0	29/10/2013	R$ 127,69	233
LWS4181	54705375E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
LYO4522	55794957D	6602/0	25/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
LYW0422	54706319E	6548/0	23/11/2013	R$ 85,12	229
LYZ6826	54705484E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYZ6826	54705485E	6742/0	05/09/2013	R$ 127,69	230 * XX
LYZ6826	54705492E	6742/0	02/10/2013	R$ 127,69	230 * XX
LZJ3590	54705545E	6599/2	22/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZP2115	54705366E	6920/0	12/09/2013	R$ 127,69	233
MAA7095	55797037D	5010/0	15/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAN2967	54705568E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAN2967	54705569E	6599/2	05/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAP9700	54704809E	5169/1	15/09/2013	R$ 1.915,38	165
MAP9700	54704811E	5061/0	15/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAP9700	54704812E	5010/0	15/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAQ9196	54704713E	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAT7661	54705368E	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBJ6101	55794479D	5169/1	16/09/2013	R$ 1.915,38	165
MBK5852	54706961E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
MBL5704	54706432E	6556/1	07/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MBO3215	55796126D	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT3096	54705486E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT3096	54705487E	6742/0	05/09/2013	R$ 127,69	230 * XX
MBT9952	54705758E	6602/0	22/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
MBZ8122	54705348E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
MCA5879	54705440E	6920/0	29/10/2013	R$ 127,69	233
MCK7474	55795990D	6556/1	17/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MCN6934	54707216E	6599/2	14/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCS6693	54706414E	6700/0	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDF2228	54706131E	5010/0	04/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDQ0665	54705434E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
MDR6040	54706062E	5045/0	20/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MDV5847	54706221E	7340/0	18/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MDX2399	54706585E	7340/0	21/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEM9565	55797385D	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
MEN8452	54704554E	5061/0	08/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEN8452	54705100E	5010/0	08/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MER7845	55797800D	5045/0	13/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MFB6457	54707426E	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MFC4577	54705171E	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFC4577	54705173E	5045/0	03/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MFE6079	54705410E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
MFK1972	54705397E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
MFN7200	54707373E	6700/0	24/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFN7200	54707374E	6599/2	24/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP8107	54705386E	6920/0	28/09/2013	R$ 127,69	233
MFV3595	54704714E	6912/0	15/10/2013	R$ 53,20	232
MFW1358	54706954E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
MFW4446	54705379E	6920/0	12/09/2013	R$ 127,69	233
MGA4907	55796123D	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF1550	54704720E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGS9000	54705964E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGT9670	54706091E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGT9670	54706093E	5274/1	05/10/2013	R$ 191,53	175
MGT9670	54706094E	5118/0	05/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGV3348	54705266E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGV7476	54705168E	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGV7476	54705170E	5274/1	22/09/2013	R$ 191,53	175
MGY9655	54706028E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGY9655	54706029E	6556/4	11/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MHZ2396	54704704E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO1226	54705413E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MIO6457	54705374E	6920/0	16/09/2013	R$ 127,69	233
MIQ4708	54705399E	6920/0	07/10/2013	R$ 127,69	233
MIZ9276	54705174E	5010/0	06/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIZ9276	54705175E	6599/2	06/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJY7499	54708067E	6599/2	25/12/2013	R$ 191,53	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MKI8380	55491941D	5010/0	23/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MKI8380	55491943D	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MLK7055	54705735E	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MLK7055	55796369D	5010/0	19/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MLK7055	55796370D	6599/1	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1657/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHH7449	55796377D	5541/1	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
APJ3586	54708226E	5525/0	05/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
AQK5698	54707163E	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CAS7381	54706761E	5550/0	22/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CCO9716	54705970E	5541/4	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CRG9736	55492081D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CYQ1283	54705821E	5541/1	24/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DET9464	54707352E	5541/5	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DGV5830	54706100E	5452/1	08/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DHP4413	55030801E	5525/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
DIR0095	54706224E	5541/1	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DQL3015	54707517E	5525/0	26/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
DQL3015	54707522E	5541/1	26/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EDD3043	54707770E	5525/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
EUY3444	54708473E	5541/1	03/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
FLC0098	54707729E	5550/0	31/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IBS3441	54706676E	5541/4	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IDG7707	54707002E	5541/4	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IGB9001	54708009E	5525/0	08/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
IGB9001	54708010E	5541/1	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IGU1001	54705553E	7455/0	02/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IKS6046	54707505E	5525/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
INA9108	54705654E	5835/0	03/11/2013	R$ 127,69	195
INV8019	54707454E	5193/0	07/12/2013	R$ 191,53	168
INX3920	54706228E	5541/1	22/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
INZ7175	54706007E	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IPQ3417	54706837E	5525/0	16/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
IRX0999	54708132E	5525/0	11/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
ITU3145	54705813E	5185/1	24/11/2013	R$ 127,69	167
LNC3307	55796393D	5452/1	16/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXK7657	55794493D	7307/0	10/10/2013	R$ 85,12	251 * II
LXK9620	54706433E	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXT9854	54706191E	5541/4	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYC5987	54706677E	5541/1	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYW0422	54706320E	5541/1	23/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAL8932	54705974E	5541/4	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAP0702	54707261E	7307/0	12/12/2013	R$ 85,12	251 * II
MBG1724	54705779E	5452/1	28/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCI7464	54707360E	5452/5	07/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDB8009	54708202E	5614/1	22/12/2013	R$ 127,69	182 * V
MDJ6504	54706160E	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDX2399	54706583E	7030/2	21/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MDX2399	54706584E	6076/0	21/12/2013	R$ 191,53	210
MEN6416	55794955D	5452/1	26/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEU9874	54705973E	5541/4	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFB6457	54707427E	5835/0	22/12/2013	R$ 127,69	195
MGJ1942	54705496E	7455/0	02/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT9670	54706092E	5835/0	05/10/2013	R$ 127,69	195
MGW1955	54705781E	5452/1	28/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGX3806	54707463E	5541/4	22/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHE7737	54704737E	5541/1	19/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG5352	54706248E	5541/1	25/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHQ1900	54706696E	5541/4	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MHS2819	55796367D	5460/0	19/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MHT2460	54705972E	5541/4	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHV7373	54706665E	6050/1	15/12/2013	R$ 191,53	208
MID0545	54706251E	5185/1	07/10/2013	R$ 127,69	167
MID0545	54706252E	5835/0	07/10/2013	R$ 127,69	195
MIJ6446	54706606E	7366/2	23/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJI0181	54705707E	7463/0	10/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MJI2259	54705524E	5541/3	17/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJK2663	55052295D	5541/4	18/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKG1398	55797396D	5541/4	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKG4388	54706010E	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKI8380	55491942D	7030/1	23/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MKK5388	55795597D	5541/4	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKK8601	54708397E	5541/1	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKO3246	54706758E	5550/0	22/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKX8048	54705719E	7463/0	10/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MKX8154	54705633E	5541/4	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKY2623	55795988D	7307/0	10/10/2013	R$ 85,12	251 * II
MLB3932	55796394D	5452/1	16/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MLE0939	54706682E	7366/2	23/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLN6440	54707254E	5428/4	03/12/2013	R$ 191,53	181 * V
NBZ8798	54707503E	5525/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1658/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY4401	55028439E	6920/0	26/02/2014	233
ALN3121	54705874E	6599/2	20/01/2014	230 * V
ARN2579	54706515E	6912/0	08/03/2014	232
DZG7107	54706275E	5274/1	17/03/2014	175
HPA0763	54706287E	5169/1	29/03/2014	165
IDM8505	55030620E	5010/0	07/03/2014	162 * I
IDM8505	55030621E	6599/2	07/03/2014	230 * V
IGN7431	55030639E	5010/0	28/03/2014	162 * I
IHT7766	55032313E	6599/2	05/02/2014	230 * V
IHT7766	55032314E	5045/0	05/02/2014	162 * V
ILY9306	55032592E	6912/0	10/03/2014	232
ILY9306	55032593E	6556/1	10/03/2014	230 * I
IOK4140	55028440E	6920/0	27/02/2014	233
JQW8213	55032594E	5274/1	19/03/2014	175
JQW8213	55032595E	6610/2	19/03/2014	230 * VII
KHP7448	55028901E	5169/1	27/03/2014	165
LXK8177	55032540E	6599/2	14/03/2014	230 * V
LXK8177	55032541E	6653/1	14/03/2014	230 * XI
LYO3698	55030618E	5010/0	04/03/2014	162 * I
LYZ0064	55032102E	5010/0	18/02/2014	162 * I
LZL2009	54707134E	5010/0	23/03/2014	162 * I
LZL2009	54707135E	6599/2	23/03/2014	230 * V
MAA7095	55797036D	6912/0	15/10/2013	232
MAZ0352	55032342E	6599/2	28/02/2014	230 * V
MBH6732	54708491E	5045/0	09/01/2014	162 * V
MBN4243	55030594E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MBX9371	55030636E	6599/2	26/03/2014	230 * V
MBX9371	55030638E	6637/1	26/03/2014	230 * IX
MCO3554	55028430E	6920/0	25/02/2014	233
MCY5275	55032575E	6556/1	08/02/2014	230 * I
MCY5275	55032576E	6599/2	08/02/2014	230 * V
MCY5275	55032577E	6912/0	08/02/2014	232
MDS2016	54705896E	5010/0	01/03/2014	162 * I
MDS2016	54705897E	6599/2	01/03/2014	230 * V
MDS2916	55031373E	7340/0	05/03/2014	252 * IV
MED5609	54707049E	5010/0	16/12/2013	162 * I
MED5609	54707050E	6599/2	16/12/2013	230 * V

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MFH7646	55031372E	5010/0	05/03/2014	162 * I
MFJ3162	55028456E	6920/0	14/03/2014	233
MFQ0373	55031623E	5169/1	21/03/2014	165
MFS4961	54707139E	5010/0	30/03/2014	162 * I
MGE3704	55030619E	6602/0	04/03/2014	230 * VI
MGF9920	55028432E	6920/0	21/02/2014	233
MGK3658	54705900E	5010/0	04/03/2014	162 * I
MGP3790	55028461E	6920/0	17/03/2014	233
MGQ9421	55028469E	6920/0	21/03/2014	233
MGS9264	54707975E	6599/2	09/03/2014	230 * V
MGS9264	54707976E	5010/0	09/03/2014	162 * I
MHA9310	55032347E	6599/2	05/03/2014	230 * V
MHA9310	55032348E	6726/1	05/03/2014	230 * XVIII
MHB6733	55032329E	5010/0	19/02/2014	162 * I
MHB6733	55032330E	7340/0	19/02/2014	252 * IV
MHN2645	55031370E	5010/0	05/03/2014	162 * I
MIL9639	54705866E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MIN7149	55030627E	5010/0	10/03/2014	162 * I
MIN7149	55032589E	5061/0	07/03/2014	163 c/c 162 * I
MJZ0980	55028446E	6920/0	07/03/2014	233
MKC0230	55031928E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MKC1072	55031633E	6912/0	25/03/2014	232
MKR0382	55028472E	6920/0	21/03/2014	233
MLE3513	55032535E	5010/0	09/03/2014	162 * I
MLE3513	55032536E	6912/0	09/03/2014	232
MLF0701	55028550E	5045/0	07/03/2014	162 * V
MLR3504	54707945E	5045/0	27/03/2014	162 * V
MLX1449	55030603E	6670/0	15/02/2014	230 * XIII
MXL9101	55028457E	6920/0	14/03/2014	233
NYK8928	55031371E	6912/0	05/03/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1659/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJJ9850	55796148D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
AKP9750	55030128E	5541/1	10/03/2014	181 * XVII
ASE2109	55030592E	5452/2	17/02/2014	181 * VIII
AXI8336	55028323E	5452/2	13/02/2014	181 * VIII
CBC5982	54707965E	5428/1	03/03/2014	181 * V
DMI8255	55028622E	5525/0	01/03/2014	181 * XV
DRS4781	55796145D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
DUE8770	55031764E	7366/2	20/01/2014	252 * VI
DZG7107	54706273E	5835/0	17/03/2014	195
DZG7107	54706274E	5215/2	17/03/2014	170
DZX3644	55028743E	5525/0	03/03/2014	181 * XV
EER7334	55030233E	5550/0	10/02/2014	181 * XVIII
ELG0001	54705299E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
IDW8104	55028617E	5550/0	01/03/2014	181 * XVIII
ILL6241	55028568E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
ILN6005	55796146D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
INX6336	55030717E	5541/4	18/03/2014	181 * XVII
IRY9401	55797197D	5550/0	09/02/2014	181 * XVIII
IRY9401	55797198D	5525/0	09/02/2014	181 * XV
ITO9946	54705297E	5550/0	16/02/2014	181 * XVIII
IUJ0786	55031892E	5541/1	25/01/2014	181 * XVII
IUS0617	55028544E	5525/0	03/03/2014	181 * XV
JQW8213	55032596E	5215/1	19/03/2014	170
JQW8213	55032597E	5215/2	19/03/2014	170
KXL6472	55028711E	5550/0	02/03/2014	181 * XVIII
KXL6472	55028712E	5525/0	02/03/2014	181 * XV
LYN0532	55032340E	5452/1	25/02/2014	181 * VIII
LZE7697	55030126E	5541/1	07/03/2014	181 * XVII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MBT8517	55032538E	5509/0	11/03/2014	181 * XIII
MBT8517	55796613D	5541/1	11/03/2014	181 * XVII
MBX9371	55030637E	5452/5	26/03/2014	181 * VIII
MCC7441	54707969E	5428/1	03/03/2014	181 * V
MCH4980	54707483E	5541/4	07/03/2014	181 * XVII
MCY5208	55796137D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
MCZ9911	54706267E	5185/1	05/03/2014	167
MDH4976	55796089D	6017/5	04/06/2013	206 * III
MDI6699	55030577E	5541/1	14/02/2014	181 * XVII
MDW3498	55796149D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
MDW4269	55030124E	5541/1	07/03/2014	181 * XVII
MEM0677	55031343E	7072/1	01/03/2014	244 * V
MEW8857	55031356E	5460/0	25/02/2014	181 * IX
MFD6525	55031404E	5541/1	03/03/2014	181 * XVII
MFE9995	55031730E	5525/0	02/02/2014	181 * XV
MFQ6048	54707970E	5428/1	03/03/2014	181 * V
MFW0243	55028558E	5550/0	13/02/2014	181 * XVIII
MFZ6518	55030041E	5550/0	02/02/2014	181 * XVIII
MGD7364	55678726C	5550/0	08/03/2014	181 * XVIII
MGV1917	55030123E	5541/1	20/02/2014	181 * XVII
MGW2605	55030635E	5207/0	25/03/2014	169
MGW6499	54707387E	5541/5	30/12/2013	181 * XVII
MHG0595	55028515E	5541/1	01/03/2014	181 * XVII
MHH8881	55031526E	5525/0	23/01/2014	181 * XV
MHN9643	55028623E	5525/0	01/03/2014	181 * XV
MHU8608	54707938E	5460/0	02/03/2014	181 * IX
MHY8941	55796140D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
MIC3456	54706388E	5541/4	17/03/2014	181 * XVII
MIF5605	55031351E	5452/1	25/02/2014	181 * VIII
MIL1507	54707133E	5541/1	14/03/2014	181 * XVII
MIQ6629	55031361E	5452/2	28/02/2014	181 * VIII
MIV2492	54708348E	5525/0	13/01/2014	181 * XV
MIV2492	54708349E	5550/0	13/01/2014	181 * XVIII
MJD3184	55028742E	5550/0	03/03/2014	181 * XVIII
MJD5450	55030647E	5835/0	31/03/2014	195
MJD5450	55030648E	7064/0	31/03/2014	244 * IV
MJD5450	55030649E	5215/2	31/03/2014	170
MJF9252	55032321E	5452/1	10/02/2014	181 * VIII
MJL9900	54707485E	5460/0	16/03/2014	181 * IX
MJM5481	55028502E	5525/0	09/02/2014	181 * XV
MJN6424	55031572E	5550/0	26/01/2014	181 * XVIII
MJN6424	55031573E	5525/0	26/01/2014	181 * XV
MJO1281	55030530E	5550/0	15/02/2014	181 * XVIII
MJO1281	55030531E	5525/0	15/02/2014	181 * XV
MJO1281	55031852E	7366/2	13/01/2014	252 * VI
MKI0204	55797193D	5410/0	09/02/2014	181 * IV
MKI9329	55031515E	5525/0	20/01/2014	181 * XV
MKO4053	55028726E	6858/0	03/03/2014	231 * VII
MKQ1954	55031374E	5541/4	06/03/2014	181 * XVII
MKY9193	55796141D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
MKZ0703	55028725E	5550/0	03/03/2014	181 * XVIII
MKZ0703	55031346E	5525/0	01/03/2014	181 * XV
MLC6128	55796147D	5452/5	03/03/2014	181 * VIII
MLE3513	55032539E	5835/0	09/03/2014	195
MLE4533	55028541E	5525/0	03/03/2014	181 * XV
MLE4533	55028542E	5380/0	03/03/2014	181 * I
MLE9690	55031815E	5525/0	23/01/2014	181 * XV
MLE9690	55031940E	5541/1	08/02/2014	181 * XVII
MLG7521	55031358E	5452/1	28/02/2014	181 * VIII
MLH6358	54707931E	5541/1	05/03/2014	181 * XVII
MLL2068	55678725C	5541/1	08/03/2014	181 * XVII
MLS2055	55028739E	5550/0	03/03/2014	181 * XVIII
MOW6050	55031327E	5550/0	28/02/2014	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1660/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACJ0657	54704821E	6599/2	24/10/2013	R$ 191,53	230 * V
ACJ0657	54705442E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
ADD9043	54706042E	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AIJ8176	54707265E	5045/0	21/12/2013	R$ 191,53	162 * V
AIJ8176	54707266E	5045/0	21/12/2013	R$ 191,53	162 * V
AKH8122	55796388D	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AWR0130	54708054E	6599/2	19/12/2013	R$ 191,53	230 * V
EQG6865	54705353E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
GXQ1096	54705352E	6920/0	04/09/2013	R$ 127,69	233
HBH8730	54708251E	6599/2	21/12/2013	R$ 191,53	230 * V
HJK4063	54705405E	6920/0	10/10/2013	R$ 127,69	233
IGY1204	55796678D	5010/0	22/09/2013	R$ 574,61	162 * I
IGY1204	55796679D	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
IJP9910	54708412E	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
IKP4804	54706977E	6920/0	30/12/2013	R$ 127,69	233
ILM4820	54708475E	6769/2	04/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
IUW2001	54704702E	5045/0	04/09/2013	R$ 191,53	162 * V
IUW2001	54704703E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LWT1933	55797000D	5096/0	07/09/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
LWT1933	55797785D	5045/0	07/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LWU9196	54706407E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LWX3316	54705388E	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
LWY3221	55797798D	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXB7977	54705395E	6920/0	01/10/2013	R$ 127,69	233
LXE8177	54705439E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
LXI3781	54706732E	6548/0	08/12/2013	R$ 85,12	229
LXM9077	55796688D	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ1452	54706461E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ1452	54706464E	5169/1	29/09/2013	R$ 1.915,38	165
LZL3138	55794480D	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZL3138	55794481D	5010/0	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZQ7451	54707432E	5010/0	26/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZQ7451	54707434E	6556/4	26/12/2013	R$ 191,53	230 * I
LZQ7451	54707435E	6610/1	26/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZZ8925	54706739E	6599/2	26/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAJ1430	54707436E	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAJ1430	54707437E	6556/5	27/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MAN6947	54705430E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MAO5643	54705572E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAO5643	54705573E	6599/2	05/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO5643	54705574E	5118/0	05/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAO5643	54705575E	5274/1	05/10/2013	R$ 191,53	175
MAZ4439	54705482E	6963/0	05/09/2013	R$ 127,69	237
MAZ4439	54705483E	6742/0	05/09/2013	R$ 127,69	230 * XX
MAZ6476	55796387D	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC9186	54656629C	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC9186	54656630C	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR6948	54705429E	6920/0	19/10/2013	R$ 127,69	233
MBU0002	54706997E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
MBW5471	55794248D	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ0640	55794995D	6912/0	02/01/2014	R$ 53,20	232
MCB6883	54706475E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCB6883	54706476E	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCB6883	54706477E	6637/2	11/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCD8226	54705183E	6599/2	21/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD8226	54705184E	5045/0	21/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MCG6818	55492065D	6637/1	26/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCL6683	54705380E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MCR0574	54705448E	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	233
MCX0627	54706125E	6602/0	04/09/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCX0627	54706127E	5045/0	04/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MCY7048	55032053E	5010/0	07/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MCY7048	55032054E	6599/2	07/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDA1201	54705381E	6920/0	24/09/2013	R$ 127,69	233

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MDC4241	54706026E	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MDC4241	54706027E	6580/0	11/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MDH1072	55796389D	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDH1072	55796390D	5010/0	13/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDJ1730	54706429E	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MDS0487	54707416E	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MDS0487	54707417E	5061/0	22/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDS0487	54707419E	6637/2	22/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDS0487	54707420E	6637/2	22/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEA4927	54706254E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA4927	54706255E	5010/0	16/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MEA4927	54706256E	6769/2	16/10/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MEA5196	54707376E	7340/0	24/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MEY1505	54707054E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
MFJ1079	54707321E	7340/0	06/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFN1118	54707758E	7340/0	28/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MFS6940	55030602E	6670/0	15/02/2014	R$ 127,69	230 * XIII
MFT4926	55030605E	6670/0	15/02/2014	R$ 127,69	230 * XIII
MGA9740	54706469E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGD1799	54704572E	5010/0	25/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MGD1799	54705547E	6599/2	25/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGD1799	54705548E	5118/0	25/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGD1799	54705549E	6556/1	25/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MGD1799	54705550E	6912/0	25/12/2013	R$ 53,20	232
MGN6340	55032517E	6599/2	13/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGP1927	54707902E	6599/2	07/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGP8290	54707067E	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
MGS4085	54707051E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
MGV7401	54706032E	5010/0	14/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGV7401	54706033E	5061/0	14/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGV7401	54706034E	6700/0	14/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGV8132	54707449E	6637/2	05/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MGW4842	55796380D	5169/1	04/10/2013	R$ 1.915,38	165
MHC6214	54705377E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
MHT4722	54707217E	6599/2	14/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIF1160	54707612E	5010/0	03/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MIF4226	55796129D	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIG9516	55796395D	5010/0	16/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIL1663	54706724E	6912/0	07/12/2013	R$ 53,20	232
MIT6617	55796122D	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIW7412	55794414D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MIY0742	54705176E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJO5590	55031605E	5045/0	01/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MJQ6483	54705882E	6912/0	27/01/2014	R$ 53,20	232
MJW4882	54706376E	7340/0	31/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MKD0414	54705340E	6920/0	30/08/2013	R$ 127,69	233
MKI3060	55031886E	6629/0	23/01/2014	R$ 127,69	230 * VIII
MKI7668	54705998E	6599/2	29/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKM6637	54705560E	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MKQ6002	54706310E	5010/0	15/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKQ6002	54706311E	5061/0	15/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKY2628	54705859E	6599/2	05/01/2014	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1661/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACJ0657	54704822E	5398/0	24/10/2013	R$ 53,20	181 * II
AJV3557	55030540E	5550/0	16/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
AJY2700	54705774E	5452/1	28/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AKK9997	54707282E	5452/2	30/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AND3579	54705706E	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ANH9079	54707476E	6858/0	27/01/2014	R$ 85,12	231 * VII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

ARH6981	54708210E	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ASO0545	54708263E	5541/1	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AUM0135	54707848E	5550/0	02/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
BCG7348	55030223E	5550/0	08/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
BRT8484	54708203E	5835/0	22/12/2013	R$ 127,69	195
BRT8484	54708204E	7048/1	22/12/2013	R$ 191,53	244 * II
BVM5781	54705616E	5541/4	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BVM5781	54705617E	5541/4	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CIC6984	55796131D	5738/0	26/10/2013	R$ 191,53	186 * II
CVR1850	55492088D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
DAK3573	54704568E	5541/4	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAU7619	54705815E	5185/1	24/11/2013	R$ 127,69	167
DGN2503	54706240E	5541/1	25/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DRS5003	54706011E	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
EKK6972	55028285E	5525/0	16/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
EZE2625	54707572E	5550/0	26/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
HFX4304	55492078D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
HPX9491	54707197E	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
HRL3567	54705599E	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IBM2489	54704589E	5541/4	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IJP3485 5	4705498E	7463/0	02/10/2013	R$ 127,69	218 * II
INW0011	54708221E	5541/1	03/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
INX1125	54708369E	5541/1	22/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
INZ7179	55030046E	5550/0	02/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IPJ0602	55030049E	5525/0	02/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
IPV0547	55031931E	5525/0	06/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
IRU7728	54705749E	5541/1	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ISO0604	54706873E	5185/1	24/11/2013	R$ 127,69	167
IUN1152	54707552E	5525/0	26/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
IUT6129	55032264E	5550/0	17/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
IXX8007	55032354E	5550/0	19/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
JAJ3003	54707766E	5185/2	28/12/2013	R$ 127,69	167
JKI1102	54706225E	5541/1	22/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JQI9182	54706190E	7463/0	23/10/2013	R$ 127,69	218 * II
KWW218 2	55032372E	5525/0	24/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LCU3563	54707381E	5746/1	27/12/2013	R$ 85,12	187 * I
LXM9077	55796689D	5452/1	10/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXO3010	54705726E	7463/0	10/10/2013	R$ 127,69	218 * II
LXO8698	54706451E	5525/0	23/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
LXS8089	54706372E	5185/1	31/10/2013	R$ 127,69	167
LZA2457	54656613C	7463/0	11/09/2013	R$ 127,69	218 * II
LZE7962	55030589E	5452/5	17/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
LZN8506	54706250E	5525/0	26/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
LZQ7451	54707433E	7030/1	26/12/2013	R$ 191,53	244 * I
LZR2583	54705663E	5452/1	06/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZV4644	54705723E	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LZX7071	54707477E	5185/1	29/01/2014	R$ 127,69	167
MAA4024	54707380E	7366/2	27/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAK0935	54705649E	5576/0	29/12/2013	R$ 85,12	182 * I
MAL9580	54706449E	5452/1	10/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAN0508	54707277E	5541/4	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAN1757	54706061E	5541/4	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAR3325	54706743E	5541/1	29/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ6476	54705528E	5541/1	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBD3736	55797186D	5550/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MBE7621	54706762E	5550/0	22/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBM9495	54707549E	5525/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MCG1286	54705283E	7463/0	04/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDG8142	55794246D	5541/4	20/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDH6713	54705530E	5541/3	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDN6956	54707786E	5525/0	29/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MDN7021	54706675E	5541/4	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDO1996	54705638E	5541/4	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDQ2464	55031658E	5525/0	28/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MEK3704	55030185E	5550/0	11/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MEO2857	55492071D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MER5836	54707241E	5541/4	01/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MET9370	54706001E	5460/0	04/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEX3619	54705523E	5541/4	17/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFB6996	55030109E	5541/1	08/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFN7438	54706452E	5541/1	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFO6936	54707279E	5541/6	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFR4206	54705787E	5452/1	31/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFV1557	55797187D	5550/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MFW9286	55030976E	5541/3	08/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFX4854	54708374E	5541/1	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGF1919	55032450E	5550/0	08/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGF6796	54707175E	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGK4741	55032430E	5525/0	02/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MGN6340	55032516E	5193/0	13/02/2014	R$ 191,53	168
MGO9406	54706468E	5541/4	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGP0772	55492069D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGP6359	54705957E	5541/1	11/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGQ4764	54705729E	7463/0	10/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MGQ9238	55030606E	5541/1	17/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGT7075	54706740E	5509/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGV8132	54707448E	7030/1	05/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MGX6889	54705708E	7463/0	10/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MHB4858	54706186E	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MHI3237	54705644E	5576/0	29/12/2013	R$ 85,12	182 * I
MHL0703	55795595D	5541/4	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHN5064	54706357E	7455/0	11/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHS2098	54706755E	5550/0	22/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHS4938	55795193D	5835/0	02/01/2014	R$ 127,69	195
MHS4938	55795195D	6947/1	02/01/2014	R$ 127,69	235
MHT3336	54708081E	5541/1	31/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHT6343	55030022E	5525/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MHT7936	54704591E	5460/0	09/01/2014	R$ 85,12	181 * IX
MHV9133	55028302E	7366/2	07/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHX1524	54706437E	5452/1	07/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHZ2488	55797182D	5550/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHZ4446	54707466E	5541/1	25/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIA9728	54705259E	5258/3	10/09/2013	R$ 957,69	174
MID3803	55492076D	7463/0	31/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MIF6086	54707762E	5525/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIJ3961	54706450E	5452/1	10/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIM7031	54707259E	5541/1	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIO2549	54707196E	7463/0	28/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MIP8424	54707504E	5525/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MIQ5250	55032602E	5460/0	03/02/2014	R$ 85,12	181 * IX
MIW7400	55032581E	5460/0	17/02/2014	R$ 85,12	181 * IX
MIW8346	54707370E	5541/1	21/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIX8594	55796699D	6050/2	31/10/2013	R$ 191,53	208
MIY7118	54706445E	5452/1	10/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJC9909	54707581E	5550/0	27/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MJL3210	54708498E	5541/1	12/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJN1651	55492074D	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO3663	55031812E	5541/1	15/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJO4417	54705709E	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP7206	55030160E	5550/0	08/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MJR6724	54708300E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MJX4140	54705810E	5185/1	24/11/2013	R$ 127,69	167
MKC9369	55794983D	5541/1	11/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKE0512	54656623C	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF4874	54705198E	5541/4	20/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKF4874	54705615E	7366/2	01/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKJ1590	54707583E	5550/0	27/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKN3456	54707604E	5541/1	25/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKP8426	54705651E	5541/4	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKP9559	54707856E	5525/0	03/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MKQ3939	54705986E	5541/4	29/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKR5703	54656622C	7307/0	08/11/2013	R$ 85,12	251 * II
MKS4924	55030526E	5550/0	15/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKS4924	55030527E	5525/0	15/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MKX2231	54704740E	5541/1	15/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKY2628	54707958E	5509/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MLC3760	55031980E	5525/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MLE7624	54707238E	5541/4	01/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLE9690	54708396E	5541/1	24/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLG1735	54706504E	7463/0	08/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MLI0744	54705292E	5550/0	16/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MLJ0627	55794965D	5541/1	29/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLJ1571	54705520E	5541/3	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLK0936	54705922E	5541/3	09/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLK6783	54708418E	5541/1	02/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLN1995	54705503E	5541/1	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLV9748	55030113E	5541/1	08/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MMD3040	55797794D	5452/1	10/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

MMK2999	54705648E	5541/1	29/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMK2999	55794967D	5541/1	29/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MRF9971	54704586E	5541/4	03/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
NSB6411	54708239E	5525/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
NSB6411	54708240E	5550/0	14/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
OMD5828	55031740E	5525/0	03/02/2014	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 15 DE ABRIL DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1520/2014

DECRETO Nº. 1520 DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza desmembramento de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam autorizados os Srs. Zulmira Pagno Tonetta e Vinícius Barrichello Bergonsi, a desmembrarem os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao perímetro urbano, da área total de 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 15.662:

Lote: 05
Quadra: 30
Inscrição Imobiliária: 01.30.05.01
Área à desmembrar: 800,00m² (oitocentos metros quadrados)

Confrontações:	
Lote 05 – 800,00m² - Área a desmembrar	
NORTE	Confronta-se com Cleri Pasini, com distância de 20,00m;
SUL	Confronta-se com a Rua São Luiz, com distância de 20,00m;
LESTE	Confronta-se com Luiz Carlos Bondicz, com distância de 40,00m;
OESTE	Confronta-se com lote 06 remanescente, com distância de 40,00m.
Área 02 – 800,00m² - Área Remanescente	
NORTE	Confronta-se com Pierina Cella, com distância de 20,00m;
SUL	Confronta-se com a Rua São Luiz, com distância de 20,00m;
LESTE	Confronta-se com lote 05 a desmembrar, com distância de 40,00m
OESTE	Confronta-se com a Rua Irmão Guzetti, com distância de 40,00m.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 17 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1521/2014

DECRETO Nº. 1521 DE 22 DE ABRIL DE 2014
Homologa resultado referente Processo Seletivo - Edital nº 0001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas o resultado referentes ao edital de processo seletivo nº 0001/2014:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	ACERTOS	NOTA	CLASSIF.
ADILSON SARTOREL	19	6,37	1º

PSICOLOGO

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	TÍTILOS	MEDIA	CLASSIF.
MONALISA GIAZZONI	26	8,68	-----	8,68	1º
SIBELE MUNARO	23	7,69	-----	7,69	2º
PRISCILA LUVISON	22	7,36	0,15	7,51	3º
MICHELE REUS ELIAS	20	6,70	-----	6,70	4º
MONICA OLIVIO	18	6,04	-----	6,04	5º

PROFESSOR 20 horas - Educação Infantil e Creche

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	TÍTILOS	MEDIA	CLASSIF.
HALINE FERRARI	18	6,04	0,10	6,14	1º
MARCELINA FALCHETTI PERETTI	13	4,39	0,36	4,75	2º
ADRIANE GRIGOLO ZANINI	09	3,07	0,62	3,69	3º

PROFESSOR 40 horas -Educação Infantil e Creche

Nome	ACERTOS	NOTA PROVA	TÍTILOS	MEDIA	CLASSIF.
SUELEN FIGUEIREDO JORDÃO	17	5,71	0,15	5,86	1º

OPERADOR RETROESCAVADEIRA

Nome	ACERTOS	NOTA	PROVA PRÁTICA	MEDIA	CLASSIF.
MAIKON TURMINA	28	6,47	2,10	8,57	1º
MAIKON QUAGLIOTTO	25	5,77	2,25	8,02	2º
ANDRES EBELING	20	4,62	2,40	7,02	3º
DANIEL WILHAN ZAGO	19	4,39	2,10	6,49	4º

MOTORISTA DE ONIBUS

Nome	ACERTOS	NOTA	PROVA PRÁTICA	MEDIA	CLASSIF.
DENIS PÉRICO	25	5,77	2,25	8,02	1º
IVO BALDO	22	5,08	1,65	6,73	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 22 de abril de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2356/2014

PORTARIA Nº 2160 de 17 de abril de 2014
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Sr. Luciano Paganini no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Nomear Josnei Bavaresco, Douglas Francisco Zardo, Claudemir Agostini e Elizéte Barichello Baldo, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:

Nº Imobilizado	Descrição do Bem
417	Trator de Esteiras - Komatsu - Modelo D50 Ano 1989
3184	Trator de Pneu Massei Ferguson 283/4 Ano 2006 Advensed
3432	Trator de Pneu Massei Ferguson 283/4 Ano 2008 Advensed
3194	Pulverizador agrícola JACTO 600 litros
Sem nº	Concha para retro escavadeira
Sem nº	6 pneus novos 205/40 ZR 17 84W
954/1925	Caminhão Ford Cargo Modelo 2324 Ano 1990 com tanque de 6000 Litros - Placa LXF 8582
1119/1388	Caminhão Mercedes Bens - Modelo 2325 Ano 1998 com Caçamba Becker com capacidade de 12 M3 - Placa MAJ 2498
659/3843	Caminhão Mercedes Bens - Modelo 2325 Ano 1992 com Caçamba Librelato com capacidade de 12 M3 - Placa ACL 4524
Sem nº	Uma Caçamba com capacidade de 13 m3
414/1489	Caminhão Mercedes Bens - Modelo 2213 Ano 1975 com plataforma (Prancha) Placa LZJ - 3259
3783	Retro escavadeira New Holand Modelo LB 90 Ano 2010 4X4
3798	Veiculo VW Parati 1.6 - 5 P 103 CV - Ano 2011 - Placas MHC-6938
4024	Plantadeira Agrícola Sfil - Mod. PPA 645
97	Bandejas para areia em madeira
98	Bandejas para areia em madeira
99	Bandejas para areia em madeira
100	Bandejas para areia em madeira
101	Bandejas para areia em madeira
102	Bandejas para areia em madeira
220	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
280	Cadeira Odontológica
294	Balcão com 03 portas, 03 gavetas em fórmica
295	Balança 150 Kg marca Filizola
301	Aparelho para medir pressão
302	Estetoscopio
303	Aparelho telefônico intelbras
305	Escorregador
306	Parque infantil
321	Cadeira em fórmica azul
322	Cadeira em fórmica azul
324	Cadeira em fórmica azul
333	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
344	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
346	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
347	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
366	Cadeira pré escolar em madeira e ferro
368	Apoiador para braço
407	Freezer consul pequeno
443	Grampeador 266
461	Cadeira Giratória em tecido
464	Cadeira Giratória em tecido
467	Cadeira estofada fixa
470	Cadeira estofada fixa
473	Cadeira estofada fixa
479	Canto para mesa
491	Mesa Marelli LI- 220
498	Unidade auxiliar com sugador
501	Fotopolimerizador de resinas com pistola
520	Equipo 03 pontas Laser CS
563	Poltrona Cavaletti em tecido
568	Mesa Dal Prá 110m com 02 gavetas em cerejeira
569	Mesa Dal Prá 110m com 02 gavetas em cerejeira
577	Conjunto auditório cavaletti em tecido
590	TV gradiente 29" com controle remoto
591	Video Cassete gradiente 04 cabeças
594	Bandeira do Brasil em tecido
595	Bandeira do Brasil em tecido
596	Bandeira de Santa Catarina em tecido
597	Bandeira de Santa Catarina em tecido
598	Bandeira de Santa Catarina em tecido
599	Bandeira Municipal em tecido
609	Bandeira Municipal em tecido
610	Bandeira Municipal em tecido
611	Bandeira Municipal em tecido
612	Bandeira Municipal em tecido
613	Bandeira Municipal em tecido
614	Bandeira Municipal em tecido
615	Bandeira Municipal em tecido
616	Bandeira Municipal em tecido
617	Bandeira Municipal em tecido

618	Bandeira Municipal em tecido
622	Mini system NSX Aiwa
636	Microcomputador pentium IV
666	Encerradeira Eletrolux 861
683	Cadeira escolar infantil em fórmica
701	Cadeira escolar infantil em fórmica
713	Cadeira escolar infantil em fórmica
715	Cadeira escolar infantil em fórmica
720	Cadeira escolar infantil em fórmica
721	Cadeira escolar infantil em fórmica
722	Cadeira escolar infantil em fórmica
725	Cadeira escolar infantil em fórmica
727	Cadeira escolar infantil em fórmica
735	Cadeira escolar infantil em fórmica
737	Cadeira escolar infantil em fórmica
745	Cadeira escolar infantil em fórmica
748	Cadeira escolar infantil em fórmica
750	Cadeira escolar infantil em fórmica
752	Cadeira escolar infantil em fórmica
844	Pinça anatomica com dente
845	Pinça anatomica sem dente
846	Pinça anatomica sem dente
847	Pinça anatomica sem dente
848	Pinça anatomica sem dente
849	Afastador Farabeuf pequeno
850	Afastador Farabeuf pequeno
851	Pinça hemostatica reta
852	Pinça hemostatica curva
853	Pinça mosquito
854	Pinça mosquito
855	Porta agulhas
856	Tesoura reta ponta romba
857	Tesoura reta ponta romba
858	Tesoura curva ponta romba
859	Pinça allis
860	Pinça allis
861	seringa carpule
862	seringa carpule
863	Pinça de campo
864	Pinça de campo
865	Pinça de assepsia
866	Pinça de assepsia
867	Cuba redonda
868	Cuba redonda
869	Cuba redonda
870	Tesoura ponta delicada
871	Tesoura sem ponta
872	Tesoura sem ponta
873	Tambor médio
880	Lanterna clínica
881	Lanterna clínica
882	Otoscópio
883	Pinça cheron
884	Pinça cheron
885	Pinça cheron
886	Pinça cheron
887	Pinça cheron
888	Pinça cheron
889	Caixa com instrumental em inox
890	Caixa com instrumental em inox
891	Bandeja em inox
892	Bandeja em inox
893	Bandeja em inox
894	Esfigmomanometro infantil
895	Esfigmomanometro adulto
896	Esfigmomanometro adulto
897	Esfigmomanometro adulto
898	Estetoscopio adulto
899	Estetoscopio adulto
900	Estetoscopio adulto
901	Pinça anatomica
902	Cabo de bisturi
903	Pinça Kelly reta
904	Pinça Kelly reta
905	Pinça Kelly curva
906	Pinça Kelly curva
907	Pinça halstead mosquito reta
908	Pinça halstead mosquito reta
909	Pinça halstead mosquito curva
910	Pinça halstead mosquito curva
911	Pinça providence hospital
912	Pinça providence hospital
913	Pinça providence hospital
914	Pinça providence hospital
915	Pinça Babcock
916	Pinça Babcock
917	Pinça allis
918	Pinça allis
919	Pinça kocher
920	Pinça kocher
921	Porta agulha mathiev
922	Pinça histologica
923	Pinça histologica
924	Pinça Standar
925	Pinça Standar
926	Tesoura Stawar 15cm reta
927	Tesoura Stawar 17cm reta
928	Tesoura Stawar 17cm curva
929	Estojo inox
930	Estojo inox
931	Estetoscopio adulto
943	Bandeira Nacional
944	Bandeira Nacional
945	Bandeira do Estado de Santa Catarina
946	Bandeira do Estado de Santa Catarina
947	Bandeira Municipal em tecido

948	Bandeira Municipal em tecido
949	Bandeira Municipal em tecido
950	Bandeira Municipal em tecido
951	Bandeira Municipal em tecido
952	Aparelho telefonico Fonecom
955	Jogo de chaves 3/4 (ROUBADAS)
956	Jogo de chaves 9 a 32 (26 peças) (ROUBADAS)
969	Bandeira Nacional
1017	Bandeira Nacional
1018	Bandeira Nacional
1019	Bandeira do Estado de Santa Catarina
1020	Bandeira do Estado de Santa Catarina
1021	Bandeira Municipal
1022	Bandeira Municipal
1023	Bandeira Municipal
1024	Bandeira Municipal
1025	Bandeira Municipal
1026	Bandeira Municipal
1027	Bandeira Municipal
1028	Bandeira Municipal
1029	Bandeira Municipal
1030	Bandeira Municipal
1031	Paquímetro (ROUBADO)
1056	Estojo inox
1057	Pinça Rochester Pean
1075	Cadeira Giratória em tecido
1076	Cadeira Giratória em tecido
1113	Central telefônica PABX Intelbrás 4015
1136	Otoscópio
1137	Cafeteira eletrica Arno
1141	Aparelho Telefonico Ibratele
1146	Aparelho celular Nokia modelo 8260
1148	Aparelho celular satelital SN 11600003690
1289	Cx Emergência (Maleta corvin)
1292	Negatoscópio com pintura eletrostática
1294	Detector Fetal
1309	Esfigmomanometro
1310	Esfigmomanometro
1311	Esfigmomanometro
1312	Estetoscopio ângulo em alumínio Y em pvc
1313	Estetoscopio ângulo em alumínio Y em pvc
1314	Estetoscopio ângulo em alumínio Y em pvc
1315	Estojo para curativos e retirada de pontos
1316	Estojo para curativos e retirada de pontos
1317	Estojo para curativos e retirada de pontos
1318	Estojo para curativos e retirada de pontos
1319	Estojo para curativos e retirada de pontos
1322	Tela para projeção em vinil acetinado branca
1324	Microcomputador Pentiun III
1329	Microcomputador Pentiun III
1332	Microcomputador Pentiun III
1379	Auto clave 54 litros, automático e micro processador
1385	Aparelho telefonico marca Ibratele

1386	Aparelho telefonico marca Ibratele
1389	Aparelho telefonico marca Ibratele
1395	Cadeira escolar adulto em fórmica
1396	Cadeira escolar adulto em fórmica
1399	Cadeira escolar adulto em fórmica
1401	Cadeira escolar adulto em fórmica
1404	Cadeira escolar adulto em fórmica
1405	Cadeira escolar adulto em fórmica
1406	Cadeira escolar adulto em fórmica
1408	Cadeira escolar adulto em fórmica
1409	Cadeira escolar adulto em fórmica
1412	Cadeira escolar adulto em fórmica
1414	Cadeira escolar adulto em fórmica
1416	Cadeira escolar adulto em fórmica
1417	Cadeira escolar adulto em fórmica
1420	Cadeira escolar adulto em fórmica
1421	Cadeira escolar adulto em fórmica
1425	Cadeira escolar adulto em fórmica
1428	Cadeira escolar adulto em fórmica
1430	Cadeira escolar adulto em fórmica
1433	Cadeira escolar adulto em fórmica
1456	Carteira escolar adulto em fórmica
1468	Carteira escolar adulto em fórmica
1491	Cadeira giratória em tecido marca cavaletti
1495	Notebook Toshiba
1523	Cadeira de madeira
1538	Aparelho telefonico Siemens
1574	Suporte para CPU
1587	Suporte retrátil para teclado
1589	Suporte retrátil para teclado
1594	Suporte retrátil para teclado
1614	Kit Viva Voz para aparelho celular satelital
1618	Alavanca Seldin ICO Curva UM
1619	Alavanca Seldin ICO Curva UM
1620	Alavanca Seldin ICO Reta UM
1621	Alavanca Seldin ICO Reta UM
1622	Sindesmotomo ICO
1623	Sindesmotomo ICO
1624	Sindesmotomo ICO
1625	Sindesmotomo ICO
1626	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1627	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1628	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1629	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1630	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1631	Calcador Hollemback Golgran nº 06
1632	Seringa carpule Ico com refluxo
1633	Seringa carpule Ico com refluxo
1634	Seringa carpule Ico com refluxo
1635	Seringa carpule Ico com refluxo
1636	Tesoura ICO Cirurgica Reta 15cm
1637	Tesoura ICO Cirurgica Reta 15cm
1638	Tesoura ICO Cirurgica Reta 15cm

1639	Tesoura ICO Cirurgica Reta 15cm
1640	Tesoura ICO Cirurgica Reta 15cm
1641	Alveolotomo Curvo ICO
1642	Alveolotomo Curvo ICO
1643	Alveolotomo Curvo ICO
1644	Alveolotomo Curvo ICO
1645	Porta agulhas Mathie Ico 14 cm
1646	Porta agulhas Mathie Ico 14 cm
1647	Porta agulhas Mathie Ico 14 cm
1648	Porta agulhas Mathie Ico 14 cm
1649	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1650	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1651	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1652	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1653	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1654	Cureta Mac Call Golgan 13/14
1655	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1656	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1657	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1658	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1659	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1660	Cureta Mac Call Golgan 17/18
1661	Brunidor Golgran n 03
1662	Brunidor Golgran n 03
1663	Brunidor Golgran n 03
1664	Brunidor Golgran n 03
1665	Brunidor Golgran n 03
1666	Brunidor Golgran n 03
1667	Boticao adulto Golgran nº 1
1668	Boticao adulto Golgran nº 1
1669	Boticao adulto Golgran nº 17
1670	Boticao adulto Golgran nº 16
1671	Boticao adulto Golgran nº 150
1672	Boticao adulto Golgran nº 151
1673	Boticao adulto Golgran nº 18
1674	Boticao adulto Golgran nº 18
1675	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1676	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1677	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1678	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1679	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1680	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1681	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1682	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1683	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1684	Estojo em inox tamanho 18x08x05cm
1685	CONTRA ANGULO KAVO 2068 FGBN
1686	ALTA ROTACAO KAVO EXTRA TORQUE 605
1687	CABO ESPELHO ICO
1688	CABO ESPELHO ICO
1689	CABO ESPELHO ICO
1690	CABO ESPELHO ICO
1691	CABO ESPELHO ICO

1692	CABO ESPELHO ICO
1693	CABO ESPELHO ICO
1694	CABO ESPELHO ICO
1695	CABO ESPELHO ICO
1696	CABO ESPELHO ICO
1697	CABO ESPELHO ICO
1698	CABO ESPELHO ICO
1699	CALCADOR WARD ICO No01
1700	CALCADOR WARD ICO No01
1701	CALCADOR WARD ICO No01
1702	CALCADOR WARD ICO No01
1703	CALCADOR WARD ICO No01
1704	CALCADOR WARD ICO No01
1705	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1706	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1707	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1708	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1709	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1710	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1711	CALCADOR HOLLEMBACK ICO No01
1712	CALCADOR HOLLEMBACK GOLGRAN No02
1713	CALCADOR HOLLEMBACK GOLGRAN No02
1714	CALCADOR HOLLEMBACK GOLGRAN No02
1715	CALCADOR HOLLEMBACK GOLGRAN No02
1716	CALCADOR HOLLEMBACK GOLGRAN No02
1717	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1718	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1719	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1720	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1721	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1722	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1723	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1724	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1725	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1726	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1727	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1728	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1729	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1730	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1731	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1732	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1733	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1734	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1735	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1736	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1737	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1738	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1739	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1740	CALCADOR 6337 GOLGRAN No02
1741	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1742	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1743	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1744	ESCAVADOR GOLGRAN No19

1745	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1746	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1749	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1750	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1751	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1752	ESCAVADOR GOLGRAN No19
1753	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1754	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1755	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1756	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1757	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1758	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1759	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1760	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1762	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1763	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1764	EXPLORADOR GOLGRAN 05
1765	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1766	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1767	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1768	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1769	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1770	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1771	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1772	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1773	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1774	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1775	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1776	PINCA PARA ALGODAO ACINOX 17
1777	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1778	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1779	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1780	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1781	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1782	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1783	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1784	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1785	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1786	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1787	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1788	ESPELHO PLANO 5 BARASCH
1791	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1792	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1793	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1794	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1795	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1796	BRUNIDOR GOLGRAN No02
1833	Aparelho celular motorola serial 42086BCB
1892	Suporte retrátil para teclado
1892	Teclado retratil
1897	Grampeador CIS - 1000
1909	Aparelho telefônico marca Solid
1911	HUB encore 08 portas

1913	Microcomputador Duron 1100
2687	Aparelho telefônico Siemens
2695	Aparelho telefônico sem fio longa distancia modelo DNS 358
2709	Microcomputador motherboard
2710	Microcomputador motherboard
2749	Banco com três lugares em vinil, marca cavaletti
2776	Microcomputador Duron 1.6 MHZ
2794	Grampeador 26/6 Carbex
2814	Cadeira cavaletti fixa cor preto e cinza
2960	Perfurador
2961	Grampeador
2962	Microcomputador
2996	Cortador de grama MTD, 06 HP.
3027	Travesseiro 0,60x0,40x0,10
3035	Aparelho telefonico longo alcance Intelbras
3169	Porta de aluminio
3170	Aparelho telefônico
3171	Aparelho telefônico
3172	Aparelho telefônico
3173	Aparelho telefônico
3174	Aparelho telefônico
3175	Aparelho telefônico
3176	Aparelho de telefone
3176	Aparelho telefônico
3291	Aparelho Vídeo Cassete Philco
3367	Aparelho celular GSM - Motorola V3
3399	Microcomputador
3408	Aparelho telefônico
3534	Cadeira estofada em courino
3539	Cadeira estofada em courino
3543	Cadeira estofada em courino
3573	Telefone sem fio TS10
3592	Aquecedor
3692	Nobreak mini III NHS
Sem nº	Sucata de Ferro / Aluminio / Plastico / Cobre e Diversos
Sem nº	Sucata de equipamentos de Informática e eletrônicos
Sem nº	Sucata de moveis e cadeiras escolares
Sem nº	Sucata de cadeiras para escritório
Sem nº	Sucata de equipamentos para sala odontológica
Sem nº	Sucata de carcaça de Pneus
Sem nº	Cx Arquivo de Aço - 02 gavetas
Sem nº	14 Monitores de Tubo
Sem nº	6 Caixas Som de computador
Sem nº	Grampeador
Sem nº	5 CPUS
Sem nº	Aparelho mini system
Sem nº	Maquina fotográfica marca Sony
Sem nº	Maquina fotográfica marca Canon
Sem nº	4 Fontes de computador
Sem nº	10 Teclados
Sem nº	Aparelho de Central Telefônica marca Alcatel
Sem nº	Liquidificado Britania

Sem nº	2 Transformadores
Sem nº	Suporte para água
Sem nº	TV Philips LCD
Sem nº	Suporte para TV e Vídeo com rodas
Sem nº	Impressora HP
Sem nº	Cadeira Giratória
Sem nº	Aparelho de Fax
Sem nº	Impressora HP Deskjet
Sem nº	Impressora Multifuncional Toschiba
Sem nº	Impressora HP Deskjet 3550
Sem nº	Celular Siemens com carregador
Sem nº	Impressora HP Deskjet 3420

Art. 2° Caberá a Comissão nomeada fixar o valor mínimo de alienação dos bens móveis acima mencionados, podendo ser agrupados em lotes, devendo apresentar o laudo dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 17 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 28/2014, Pregão Presencial Nº 14/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:30:00 horas do dia 08/05/2014, e abertura prevista para às 08:45:00 do dia 08/05/2014. Objeto da licitação: Aquisição de material de expediente, destinado as atividades da Secretaria de Administração e demais Órgãos da Administração Pública, com entrega parcelada e de acordo com as necessidades. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 22/04/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 29/2014,Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso CAPUT, cujo objeto é: serviços de telecomunicações, para acesso à telefonia fixa, com licença emitida pela ANATEL de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, com equipamentos homologados pela Anatel, DDR/Digitronco com 30 canais 50 ramais 7.000 minutos com Franquia de Longa Distância Nacional - LDN em minutos; para uso dos órgãos da Administração Municipal de Ipumirim. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 22/04/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação do PL 29, Il 2-2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2014 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 29/2014 Data do Processo: 22/04/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2014
b) Licitação Nr.: 2/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/04/2014
e) Objeto da Licitação serviços de telecomunicações, para acesso à telefonia fixa, com licença emitida pela ANATEL de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, com equipamentos homologados pela Anatel, DDR/Digitronco com 30 canais 50 ramais 7.000 minutos com Franquia de Longa Distância Nacional - LDN em minutos; para uso dos órgãos da Administração Municipal de Ipumirim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OI S.A. (9057)						
1	contratação empresa serviços de telecomunicações para acesso telefonia fiza com osseguintes plano: Ligações limitadas locais (oi fixo para fixo de qualquer operadora, dentro da sua cidade) Limitado interurbano (oi fixo para oi fixo, em qualquer lugar do pais, qualquer dia e horário, utilizando CSP 14) Pacote de 500 minutos de ligações interurbanas (oi fixo para oi fixo de qualquer operadora em qualquer lugar do país, qualquer dia e horário utilizando CSP14. Todos os terminais estarão agrupados e farão parte do mesmo plano. Identificador de chamadas em todos os terminais, novos e já instalados.	UN	12,00	0,0000	1.539,02	18.468,24
					Total do Fornecedor:	**18.468,24**
					Total Geral:	**18.468,24**

Ipumirim, 22 de Abril de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro 31/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: I9 Soluções Tecnológicas Ltda. ME.

Objeto: Aquisição de recargas de toners e toners remanufaturados para a Secretaria da Educação e Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil
Valor: R$ 6.835,00 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência – 16/04/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 21/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro 32/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Papelaria São Bento.

Objeto: Aquisição de recargas de toners e toners remanufaturados para a Secretaria da Educação e Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil
Valor: R$ 6.509,00 (Seis mil quinhentos e nove reais)
Vigência – 16/04/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 21/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro 33/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Luis Kaminski - ME
Objeto: Aquisição de recargas de toners e toners remanufaturados para a Secretaria da Educação e Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil
Valor: R$ 5.835,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência – 16/04/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 21/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro 34/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Máxima Papelaria Eireli.
Objeto: Aquisição de recargas de toners e toners remanufaturados para a Secretaria da Educação e Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil
Valor: R$ 7.693,50 (Sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência – 16/04/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 21/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Revogação 17/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO 17/2014
TOMADA DE PREÇOS 02/2014
ATA DE REVOGAÇÃO

Presentes à Sessão Pública, relativo ao Processo Licitatório nº 17/2014, Tomada de Preços nº 02/2014, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 062/2014, Sra. Patricia Fabiane Fronczak – Presidente, Sr. Fabiano Fagundes – Secretaria, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. José Osnir Cardoso e Sra. Marcia Maria Kerscher - membros.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 17/03/2014; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 17/03/2014; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 17/03/2014; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 17/03/2014, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 17/03/2014; e no site oficial do Municipio -.sc.gov.br no dia 17/03/2014; para dar amplo conhecimento aos interessados e www.irineopolis divulgação do presente certame.
Expirado o prazo cedido conforme artigo 48, §3°, para a empresa participante apresentar sua documentação de acordo com edital, a Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, revoga o presente processo baseado no artigo 49. Tão logo seja possível, abrirá novo processo.
O envelope contendo a proposta de preços, permanece lacrado.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata Deserta 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 20/2014
PREGÃO PRESENCIAL 16/2014
ATA DESERTA

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 20/2014, Pregão Presencial nº 16/2014, para aquisição de pedregulho, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak – pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Fabiano Fagundes, designadas pela Portaria nº 048/2014.
Aberta a Sessão Pública, a Pregoeira e equipe de apoio, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PREGOEIRA

Extrato de Homologação 21/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: I9 Soluções tecnológicas Ltda. ME, Papelaria São Bento, Luis Kaminski – ME e Máxima Papelaria Eireli.

Irineópolis, 16 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.583/2014

DECRETO N º 2.583/2014 de 16/04/2014.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Artigo 31, §§ 1º e 2º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o piso remuneratório mínimo assegurado Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 os professores do Quadro de Pessoal do Magistério Publico Municipal, cujos salários base não atingem o valor do novo piso salarial mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, conforme estabelecido por este Decreto.

§ 1 º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os valores por nível salarial e por carga horária de 20 horas semanais, conforme previsto na Lei Complementar nº 056/2012 de 08/02/2012 e Legislação posterior, conforme tabela abaixo:

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	J	J
Nível	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1	154,25	133,42	111,96	89,86	67,10	43,65	19,50	-.-	-.-	-.-
2	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

§ 2 º - O abono de que trata o parágrafo anterior, poderá ser alterado, proporcionalmente, de acordo com a carga horária, de cada professor: 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

§ 3º- O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, garantida até a próxima revisão geral anual dos professores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 2.567/2014 e demais disposições e contrário.

Município de Irineópolis, em 16 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Revogação 25/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
ATA DE REVOGAÇÃO

Em razão de Impugnação recebida na data de 15/04/2014 pela empresa Superar Ltda., a Pregoeira e equipe de apoio encaminharam ao assessor jurídico para analise. A empresa alega falta de exigências necessárias para o fornecimento do objeto, em relação a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, juntamente com a solicitação dos documentos dos responsáveis técnicos pela instalação do objeto. Após analise da impugnação e por orientação jurídica, a pregoeira e sua equipe acatam a referida impugnação, para uma melhor adequação do objeto, revogando o presente processo e cancelando a abertura do mesmo prevista para o dia 25/04/2014 as 10:30hs. Tão logo seja possível, o processo será reaberto.

Patricia Fabiane Fronczak
Pregoeira

Extrato de Revogação 10/2014 - FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
ATA DE REVOGAÇÃO

Em razão de Impugnação recebida na data de 15/04/2014 pela empresa Superar Ltda., a Pregoeira e equipe de apoio encaminharam ao assessor jurídico para analise. A empresa alega falta de exigências necessárias para o fornecimento do objeto, em relação a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, juntamente com a solicitação dos documentos dos responsáveis técnicos pela instalação do objeto. Após analise da impugnação e por orientação jurídica, a pregoeira e sua equipe acatam a referida impugnação, para uma melhor adequação do objeto, revogando o presente processo e cancelando a abertura do mesmo prevista para o dia 25/04/2014 as 09:00hs. Tão logo seja possível, o processo será reaberto.

Patricia Fabiane Fronczak
Pregoeira

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 36/2014 – Dispensa de Licitação n° 3/2014. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Itaiópolis, com fornecimento de materiais. Contratada: Quantum Engenharia Elétrica Ltda. Valor total de R$ 32.614,02. Prazo: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 14/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 37/2014 - Pregão Presencial nº 30/2014 – Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de retífica de motores diesel MB e serviços de revisões em bombas injetoras. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 07 de maio de 2014, até às 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 07 de maio de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 17 de abril de 2014.
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 8/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014 – OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços 300 horas de escavadeira hidráulica com rompedor, nas pedreiras do Município, com operador e combustível. PROPONENTE: PVK Empreendimentos Ltda. ME. Valor: R$ 280,00 a hora. Prazo: 12 (doze) meses.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014 – OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de 300 horas de escavadeira hidráulica com rompedor, nas pedreiras do Município, com operador e combustível. CONTRATADA: PVK Empreendimentos Ltda. ME. Contrato nº 44/2014. Valor: R$ 280,00 a hora. Valor Total: R$ 84.000,00. Prazo: 31-12-2014.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2014 - Convite n° 1/2014 – OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de instalação do Sistema de Segurança Patrimonial, para as Escolas Municipais Renascer, Rio da Estiva e Bom Jesus. CONTRATADA: Frank Instalações e Eletrônicos Ltda. ME. Contrato nº 48/2014. Valor Total: R$ 36.069,00. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Itaiópolis, 17 de abril de 2014.
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato Termo Aditivo
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 – CHAMADA PÚBLICA nº 1/2014 – repactuação de preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAIÓPOLIS – UNIPAFI.

Itaiópolis, 16 de abril de 2014.
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal em Exercício.

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 107/2014
Portaria nº 107 de 23 de abril de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 23 de abril de 2014, Claiton Bitencourt Lorenzato matrícula nº 14908/01, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 23 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Extrato do Contrato Nº 84/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e LUANA GOULARTE
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 22/04/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC. 22 de abril de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 83/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e PATRICIA MALLMANN
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 22/04/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC. 22 de abril de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 82/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e PATRICIA LUISA KLEIN SANTOS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2013
OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 06/2013 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 20 horas para 30 horas, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 22/04/2014 a 12/12/2014.

Itapiranga – SC, 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato Nº 81/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 81/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CRISTIANE WELCHEN.
OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de serviço temporário nº 050/2014/RH de 10/02/2014, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil em 20 horas semanais.

Itapiranga – SC. 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 63/2014, cujo objeto é aquisição de uniformes destinados para os servidores da oficina mecânica, do setor de transportes, saneamento, urbanismo, agricultura conforme autoriza a Lei Municipal nº1.340/90, pelo período de doze meses após a data da homologação. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 64/2014, cujo objeto é aquisição gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados para o programa de merenda escolar deste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Publica Para Abertira de Envelopes de Proposta E Habilitação- Tomada de Preço N° 04.2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	22/04/2014	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 04/2014 Nº 43/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, da Barra do Saí, compreendendo 221,34m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Santa Catarina, Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação e Mural Público Municipal, no dia 04/04/2014 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 12.296.247/0001-86 e ARI DE GEUS NETO, CNPF/MF: 033.158.239-28. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
22/04/2014	477	08h:36m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09
22/04/2014	478	08h:59m	C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME	12.296.247/0001-86

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME, deixou de juntar os atestados de capacidade técnica e a CAT (Certidão de Acervo Técnico) descumprindo os itens 2.3.2 e 2.3.3 do edital, portanto foi considerada INABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA MEMBRO	

Presentes na Sessão:

CRISTIAN ANGELO GRASSI APOIO	Licitantes presentes: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME OSMAR MEYER RIBEIRO CNPF/MF: 384.576.529-15
MARCIANE RECH APOIO	

Pregão Presencial Nº 30/2014. Processo Nº 55/2014

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Pregão Presencial nº 30/2014.
Processo nº 55/2014

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 07 de maio de 2014. HORÁRIO: 09h:30min (entrega envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão presencial

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Aonde lê-se:
2. DO PEDIDO
2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Saúde em 60 (sessenta) dias corridos. (pág.04).

2.) Passa a vigorar da seguinte forma:
2. DO PEDIDO
2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Obras e Serviços públicos, e Secretaria Turismo, Meio ambiente e Cultura, em 90 (noventa) dias corridos. (pág.04).

Conforme o Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 22 de abril de 2014.
Fernanda Cristina Rosa
Pregoeira Oficial do Município

Ata Tomada de Preço Nº 03.14- Construção Ubs Paese

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	22/04/2014	Horário início: 12h00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 03/2014 Nº 42/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da Unidade Básica de Saúde, na localidade do Balneário Paese, compreendendo 366,56m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação e Mural Público Municipal, no dia 04/04/2014 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09, C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 12.296.247/0001-86 e DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.891.363/0001-88. Exatamente as 11h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
22/04/2014	479	08h:24m	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09
22/04/2014	480	10h:54m	C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME	12.296.247/0001-86

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME, deixou de cumprir o exigido no item 2.3.3 no que se refere à comprovação de capacidade técnica operacional, portanto foi considerada INABILITADA. Consultado o representante da respectiva empresa, manifestou a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme. Chegando ao resultado classificatório de R$ 635.336,05 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 675.878,58 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Cientes os licitantes do resultado supra. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA MEMBRO	

Licitantes presentes:
Presentes na Sessão:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME
MARCIANE RECH
OSMAR MEYER RIBEIRO
APOIO
CNPF/MF: 384.576.529-15

C.L.D CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME
CHARLES LUIZ DANI
CNPF/MF: 016.310.169-89

Ata Sessão Publica -Tomada de Preço Nº 04-14- Abertura Propostas - Reforma Ubs Barra do Saí

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

Data	22/04/2014	Horário: 13h:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 04/2014 Nº 43/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, da Barra do Saí, compreendendo 221,34m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Exatamente as 13h:00m, afim de julgar e analisar as propostas de preço da empresa habilitada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09. Seguindo todos os procedimentos e aberto o envelope de proposta foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	R$ 144.850,64

Portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora com o valor total de R$ 305.736,54(trezentos e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 318.003,42 (trezentos e dezoito mil, três reais e quarenta e dois centavos). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA MEMBRO	

Licitantes presentes:
Presentes na Sessão:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME
MARCIANE RECH
OSMAR MEYER RIBEIRO
APOIO
CNPF/MF: 384.576.529-15

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 2416

PORTARIA Nº 2.416 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ADILSON SERGIO DE MELO, Operador de Máquinas, Classe "D-IV", para a Classe "D-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2417

PORTARIA Nº 2.417 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ALCEMIR LUIZ MARCUS, Motorista, Classe "E-VI", para a Classe "E-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2418

PORTARIA Nº 2.418 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ALCEU SEBASTIÃO DE LIMA, Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe "C-III", para a Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2419

PORTARIA Nº 2.419 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ALVENI SALETE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "D-VII", para a Classe "D-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2420

PORTARIA Nº 2.420 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ANA PAULA FRANKE, Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2421

PORTARIA Nº 2.421 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) CLAUBERTO SLONGO, Motorista, Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2422

PORTARIA Nº 2.422 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) CLAUDIA MARIA AMORIN, Técnico de Enfermagem, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2423

PORTARIA Nº 2.423 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DESIREE APARECIDA PINO GOMES, Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe "D-II", para a Classe "D-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2424

PORTARIA Nº 2.424 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DIANA HOFFMANN KALBFLEISCH, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2425

PORTARIA Nº 2.425 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELIANE KLOTZ, Farmacêutico Bioquímico/Analista Clínico, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2426

PORTARIA Nº 2.426 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELISABETE MARQUART DORL, Médico, Classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2427

PORTARIA Nº 2.427 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELISABETH BARETTA, Professor da Fundação, Classe "I-I", para a Classe "I-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2428

PORTARIA Nº 2.428 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELIZETE MARQUES, Técnico de Administração, Classe "E-II", para a Classe "E-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2429

PORTARIA Nº 2.429 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) FABIO JUNIOR ZANIN, Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe "A-VI", para a Classe "A-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2430

PORTARIA Nº 2.430 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) FATIMA PRANDO, Professor da Fundação, Classe "C-II", para a Classe "C-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2431

PORTARIA Nº 2.431 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) GRACIELLI BITTENCOURT DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2432

PORTARIA Nº 2.432 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) HELENA ARENHART, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2433

PORTARIA Nº 2.433 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) IEDA MARIA AMBROSIO, Técnico de Enfermagem, Classe "A-VI", para a Classe "A-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2434

PORTARIA Nº 2.434 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) INGRIT RIEPE, Auxiliar de Enfermagem, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2435

PORTARIA Nº 2.435 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) IVONE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2436

PORTARIA Nº 2.436 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) JAIR LEME DA SILVA, Professor da Fundação, Classe "E-V", para a Classe "E-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2437

PORTARIA Nº 2.437 DE 10 DE ABRIL DE 2014

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) JAQUELINE MARGARETH SINTLINGER, Técnico de Enfermagem, Classe "C-II", para a Classe "C-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2438

PORTARIA Nº 2.438 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) JOSE ELUI DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, Classe "D-VII", para a Classe "D-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2439

PORTARIA Nº 2.439 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) JULIO VALECIO FERREIRA, Técnico de Administração, Classe "F-II", para a Classe "F-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2440

PORTARIA Nº 2.440 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) LUCIANO DE MATTOS, Farmacêutico, Classe "C-VII", para a Classe "C-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2441

PORTARIA Nº 2.441 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI, Técnico de Administração, Classe "I-II", para a Classe "I-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2442

PORTARIA Nº 2.442 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº

76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) LUIZ LOVATEL, Operador de Máquinas, Classe "B-I", para a Classe "B-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2443

PORTARIA Nº 2.443 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) MARCOS ANTONIO MARTINAZZO, Técnico de Administração, Classe "F-VI", para a Classe "F-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2444

PORTARIA Nº 2.444 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) MARIA MIRTES BREDA, Técnico de Administração, Classe "J-I", para a Classe "J-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2445

PORTARIA Nº 2.445 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) MARIAROSA MENDES FIEDLER, Professor da Fundação, Classe "H-IX", para a Classe "I-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2446

PORTARIA Nº 2.446 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) MIRIAN DOLZAN, Professor da Fundação, Classe "H-II", para a

Classe "H-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2447

PORTARIA Nº 2.447 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) NEI TESSER, Professor da Fundação, Classe "I-VI", para a Classe "I-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2448

PORTARIA Nº 2.448 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) PAULO ANTONIO PADOVA, Técnico em Laboratório, Classe "A-VI", para a Classe "A-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2449

PORTARIA Nº 2.449 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE STROHER, Professor da Fundação, Classe "E-III", para a Classe "E-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2450

PORTARIA Nº 2.450 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) RAYLANDER ALVES RIGHI, Professor da Fundação, Classe "G-IV", para a Classe "G-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2451
PORTARIA Nº 2.451 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) RONALDO MACHADO DOS SANTOS, Médico, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2452
PORTARIA Nº 2.452 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ROSANGELA GIONGO, Telefonista/Recepcionista, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2453
PORTARIA Nº 2.453 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ROSE MARY DA LUZ CASTAGNARO, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe "E-II", para a Classe "E-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2454
PORTARIA Nº 2.454 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SANDRA ANDREIA STEFANES, Telefonista/Recepcionista, Classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2455

PORTARIA Nº 2.455 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SOELI SALETE GOMES, Técnico de Administração, Classe "D-I", para a Classe "D-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2456

PORTARIA Nº 2.456 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA MARIA POZZA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "C-V", para a Classe "C-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2457

PORTARIA Nº 2.457 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA MARLENE BROLLO, Psicóloga, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2458

PORTARIA Nº 2.458 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SULANY DE FATIMA B. WELTER, Auxiliar de Enfermagem, Classe "F-V", para a Classe "F-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2459

PORTARIA Nº 2.459 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALERIA TEREZINHA FERREIRA, Professor Nível II (Pós Graduação), Classe "A-III", para a Classe "A-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2460

PORTARIA Nº 2.460 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDIR ANTONIO MEIRA, Operador de Máquinas, Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2461

PORTARIA Nº 2.461 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VERONICA SALETE ALVES PEREIRA, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe "E-I", para a Classe "E-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2462

PORTARIA Nº 2.462 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ACACIO YSAO YAMAGUTI, Professor da Fundação, Classe "C-III", para a Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2463
PORTARIA Nº 2.464 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DEBORAH APARECIDA SUFREDINI, Professor da Fundação, Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2464
PORTARIA Nº 2.464 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DEBORAH APARECIDA SUFREDINI, Professor da Fundação, Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2465
PORTARIA Nº 2.465 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) FABRICIA ZUCCHI CASSOL, Professor da Fundação, Classe "C-III", para a Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2466
PORTARIA Nº 2.466 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) OUMAR CASSOL, Professor da Fundação, Classe "C-III", para a Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2467
PORTARIA Nº 2.467 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) IVONE DAGHETTI SIMADON, Professor Nível II (Pós Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2468
PORTARIA Nº 2.468 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) JACI TERESINHA FERREIRA, Professor Com Magistério (Magistério – cargo em extinção), Classe "F-IV", para a Classe "F-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2469
PORTARIA Nº 2.469 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"RETIFICA PORTARIA DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Diante da Lei Complementar n.º 265 de 04 de abril de 2014, todos os servidores contratados pelas nomenclaturas de Professor ACT-SH Sem Habilitação, Professor ACT-CM Com Magistério e Professor ACT-LP Licenciatura Plena, passam a partir da aprovação desta Lei ocupar as vagas de Professor Temporário, sendo seus Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2470
PORTARIA Nº 2.470 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) RAFAELA DARTORA DOS SANTOS, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2471
PORTARIA Nº 2.471 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"AFASTA PREVENTIVAMENTE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE o servidor GABRIELA PEREIRA ZANINI, conforme art. 142, parágrafo único da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003, até a conclusão e emissão do parecer final pertinente ao processo administrativo instaurado pela portaria n.º 2.396/2014.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2472
PORTARIA Nº 2.472 DE 10 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) EMANUEL RICARDO DAROLD DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Administração, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2473
PORTARIA Nº 2.473 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) ANA PAULA BILIBIO, Coordenador de Controle Interno, nível CC-1, com lotação vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 16 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2474
PORTARIA Nº 2.474 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) ROBERTO MINATI, Técnico de Administração, das funções de Chefe da Assessoria do Gabinete do Prefeito, nível FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2475

PORTARIA Nº 2.475 DE 17 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) ROBERTO MINATI, Coordenador de Controle Interno, nível CC-1, com lotação vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Aditivo 05/2012 TA 02 PLASS

CONTRATO 05/2012 PLASS – TA 02

O PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 07.146.181./0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. JULIO CESAR BISSANI e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na RUA JOÃO PESSOA, 134 – 1º ANDAR, Bairro CENTRO, no Município de CRICIÚMA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 24.757.e CPF nº 004.770.259-19, residente e domiciliado na Rua ARARANGUA, 205 APTO 1004, na cidade de CRICIÚMA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2012/PLASS, firmado em 27/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 31/2012/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 13/2012/PMJ, homologado em 27/03/2012, cujo objeto é a locação, pela CONTRATADA, de sistemas para gestão pública compreendendo contabilidade pública, compras e licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, tributos, atendimento ao cidadão via internet, escrituração eletrônica do ISS via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, e atendimento ao servidor público via internet, conforme as condições estabelecidas no subitem 1.2 (da forma de execução) e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PP nº 13/2012/PMJ, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores contratados ficam reajustados em 12,51856%, correspondente a variação do INPC (IBGE) no período de março/2012 a fevereiro/2014, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2014, conforme discriminado a seguir:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL R$	VALOR REAJUSTADO R$
21	Mês	Contabilidade Pública para Plano de Assistência Social com até 02 usuários simultâneos	160,00	180,21
Despesas de deslocamento (por quilômetro rodado)			0,63	0,71
Despesas de estada e alimentação			110,00	124,00

Diante da prorrogação do prazo contratual constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo e do reajuste desta cláusula, agregar-se-á ao valor global do contrato R$ 2.162,52 (dois mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, em 25 de março de 2014.
PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS
JULIO CESAR BISSANI

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Decreto Nº 4.559 de 22 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.559 DE 22 DE ABRIL DE 2014.
"SUBSTITUI, MEMBRO PARA COMPOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLASS, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituída a servidora Ana Paula Bilibio, pelo servidor Roberto Minati, na representação dos Secretários Municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba-SC - PLASS, de que tratam os Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 090 de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 22 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2476

PORTARIA Nº 2.476 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo seletivo n.º001/2014 para contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado.

Membros: Cheila Sacchetti
Danusa de Britto Oliveira
Eliane Ferronatto Filipiacki
Gabriela Pratto

Maiara Mena Barreto Lenzi

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2477

PORTARIA Nº 2.477 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, Professor Pós Graduado Nível II (Mestrado) , para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação – Centro de Educação Frei Bruno, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, 4.455 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar n.º 262 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2478

PORTARIA Nº 2.478 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) ADEMIR LAMB, Gerente de Habitação Social e Regularidade Fundiária, nível CC-3, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 22 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

IMPRES

Balancete Financeiro 03/2014 - IMPRES

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.111.702,84	Despesa Orçamentária	385.785,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	148.928,11	Despesas exceto Intra-orçamentárias	385.785,96
RECEITA PATRIMONIAL	454.874,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.209,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.674,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.576,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	368.755,23		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	129.470,01		
Receita Extra - Orçamentária	462.273,01	Despesa Extra - Orçamentária	495.824,44
DEPOSITOS	76.487,05	DEPOSITOS	76.606,70
CONSIGNACOES	76.487,05	CONSIGNACOES	76.606,70
PENSAO ALIMENTICIA	979,96	PENSAO ALIMENTICIA	979,96
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	17.672,78	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	17.672,78
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEI	22.220,80	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	22.220,80
EMPRESTIMOS	29.152,10	EMPRESTIMOS	29.271,75
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.461,41	OUTROS CONSIGNATARIOS	6.461,41
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	385.785,96	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	390.436,80
OBRIGACOES A PAGAR	385.785,96	OBRIGACOES A PAGAR	390.436,80
FORNECEDORES	4.441,23	FORNECEDORES	4.441,23
PESSOAL A PAGAR	3.819,05	PESSOAL A PAGAR	3.819,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.134,78	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.785,62
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	371.390,90	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	371.390,90
		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	28.780,94
		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	28.780,94
		OUTRAS BAIXAS DE VALORES	28.780,94
Saldos anteriores	37.155.975,16	Saldos atuais	37.848.340,61
Aplicações do RPPS	37.119.272,16	Aplicações do RPPS	37.813.429,57
BANCO C/ MOVIMENTO	36.703,00	BANCO C/ MOVIMENTO	34.911,04
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	38.729.951,01	Total	38.729.951,01

JOACABA, 22/04/2014

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0026/2014 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2014
PROTOCOLO Nº 0870/2014
Data: 16/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC-O E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, NA FORMA DE PREGÃO Nº 0017/2014, A SEREM UTILIZADAS NA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA, DENOMINADOS RAP-023, EAT-004 E EAT-023, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: Mexichem Indústria de Transformação Plástica Ltda.
Valor Total do Contrato: R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Programa: 14.01.1.051
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 16/04/2014 a 15/06/2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Resumo Contrato JHL 0027/2014 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2014
PROTOCOLO Nº 0870/2014
Data: 16/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC-O E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, NA FORMA DE PREGÃO Nº 0017/2014, A SEREM UTILIZADAS NA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA, DENOMINADOS RAP-023, EAT-004 E EAT-023, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: Angolini & Angolini Ltda.
Valor Total do Contrato: R$ 24.743,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).
Programa: 14.01.1.051
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência: 16/04/2014 a 15/06/2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Pregão Presencial PP 0006/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0009/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2014
PROTOCOLO JHL 0245/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0006/2014 – Licitação 0009/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Perícias Médicas em Servidores do SIMAE, atendendo ao Decreto Municipal nº 2.920/07 e 3.054/07.

Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 07/05/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 07/05/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 23/04/2014 a 07/05/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 23 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Câmara Municipal

Resolução N. 16.2014 - Nomeia Comissão Concurso

RESOLUÇÃO N. 16 DE 22 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores MÁRCIO ROBERTO PICCOLI, ELISABETH LUZ e FRANCIELE FATTORI para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Temporária para acompanhar e coordenar concurso público a ser realizado nesse ano de 2014.
Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos a partir desta data.

Joaçaba/SC, 22 de abril de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

Lages

Prefeitura

PP 25-2014 FMAS; PP 18-2014 SMS E Pe 12-2014 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 25-2014 FMASObjeto: Aquisição Toldo e Placa

Tipo: Menor Preço por ItemAbertura: 15/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 11.343,33

Modalidade: PP 18-2014 SMSObjeto: Aquisição de Pneus

Tipo: Menor Preço por LoteAbertura: 08/05/2014 às 15:00

Valor Estimado: R$ 102.635,59

Modalidade: PE 12-2014 SEMASAObjeto: Aquisição de Combustíveis

Tipo: Menor Preço por ItemAbertura: 16/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 44.670,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 17 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 042/2014

DECRETO N° 042/2014
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, EM CARATER DE URGÊNCIA, AREA DE TERRA. LOCALIZADA NA RUA PAULO DALPONTE, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE JAIR JOÃO DA SILVA, OU A QUEM DE DIREITO FOR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lauro Muller e com fundamento no disposto pelo art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5°, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente:

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, o imóvel de propriedade de Jair João da Silva ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme planta topográfica e memorial descritivo, anexos, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência. Objetivando o interesse social, a área de terra com 17.270,33m² (dezessete mil e duzentos e setenta metros quadrados e trinta e três centímetros), destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada tem início no ponto P-01 (coordenadas UTM - N:6859060.966m e E:658685.712m),' deste segue por linha seca com distância de 31,86m até o ponto P-02 (coordenadas UTM -N:6859042.281m e E:658711.519m), formando o lado Nordeste que extrema com terras da Imobiliária Nora Lage LTDA, deste segue por linha seca com distância de 25,14m até o ponto P-03 (coordenadas UTM - N:6859027.604m e E:658731.929m), formando o lado Nordeste que extrema com terras da Imobiliária Nora Lage LTDA; deste segue por linha seca com distância de 34,06m até o ponto P-04 (coordenadas UTM - N:6859004.451m e E 658756.911m), formando o lado Nordeste que extrema com terras da Imobiliária Nora Lage LTDA; deste segue por linha seca com distância de 34,60m até o ponto P-05 (coordenadas UTM - N: 6858972.554m e E:658743.496m), formando o lado Sudeste que extrema com as margens do RIO TUBARÃO; deste segue por linha seca com distância de 26,34m até o ponto P-06 (coordenadas UTM - N:6858948.081m e E:658733.743m), formando o lado Sudeste que extrema com as margens do RIO TUBARÃO; deste segue por linha seca com distância de 34,08m até o ponto P-07 (coordenadas UTM - N:6858915.706m e E:658723.087m), formando o lado Sudeste que extrema com as margens do RIO TUBARÃO; deste segue por linha seca com distância de 12,95m até o ponto P-08 (coordenadas UTM - N:6858903.168m e E:658719.822m), formando o lado Sudeste que extrema com as margens do RIO TUBARÃO; deste segue por linha seca com distância de 8.66m até o ponto P-09 (coordenadas UTM - N:6858894.785m e E:658717.639m), formando o lado Sudeste que extrema com as margens do RIO TUBARÃO; deste segue por linha seca com distância de 130,72m até o ponto P-10 (coordenadas UTM - N:6858959.694m e E:658604.176m), formando o lado Sul que extrema com as terras de JAIR JOÃO DA SILVA; deste segue por linha seca com distância de 40,50m até o ponto P-11 (coordenadas UTM - 6858996.337m e E:658621.347m), formando o lado Oeste que extrema com as terras de JAIR JOÃO DA SILVA; deste segue por linha seca com distância de 50,07m até o ponto P-12 (coordenadas UTM - N:6859022.433m e E:658578.586m), formando o lado Noroeste que extrema com as terras de JAIR

JOÃO DA SILVA; deste segue por linha seca com distância de 10,05m até o ponto P-13 (coordenadas UTM - N:6859031.636m e E: 658582.616m), formando o lado Oeste que extrema com a RUA MANOEL J. NAZÁRIO; deste segue por linha seca com distância de 4,93m até o ponto P-14 (coordenadas UTM - N:6859035.658m e E:658585.473m), formando o lado Oeste que extrema com a RUA MANOEL J. NAZÁRIO; deste segue por linha seca com distância de 9,90m até o ponto P-15 (coordenadas UTM - N:6859042.822m e E:658592.299m), formando o lado Oeste que extrema com a RUA MANOEL J. NAZÁRIO; deste segue por linha seca com distância de 15,40m até o ponto P-16 (coordenadas UTM – N: 6859050.908m e E:658605.411m), formando o lado Oeste que extrema com a RUA MANOEL J. NAZÁRIO; deste segue por uma linha seca com distancia de 2,86m até o ponto P-17 (coordenadas UTM – N:6859051.959m e E:658608.075m),formando o lado Oeste que extrema com a RUA MANOEL J. NAZÁRIO; deste segue por uma linha seca com distancia de 22.58m até o ponto P-18 (coordenadas UTM – N:6859053.908m e E:658630.572m), formando o lado Norte que extrema com a RUA DALPONTE; deste segue por uma linha seca com distancia de 15,22m até o ponto P-19 (coordenadas UTM – N:6859055.222m e E:658645.737m), formando o lado Norte que extrema com a RUA PAULO DALPONTE; deste segue por uma linha seca com distancia de 30,50m até o ponto P-20 (coordenadas UTM – N:6859059.560m e E: 658675.922m), formando o lado Norte que extrema com a RUA PAULO DALPONTE; deste segue por uma linha seca com distancia de 9,90m até o ponto P-01 (coordenadas UTM – N:6859060.966m e E:658685.712m), formando o lado Norte que extrema com a RUA PAULO DALPONTE; fechando a poligonal da área com 17.270,33m².

Art. 2° - A área referida no artigo anterior destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, no Município de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, podendo o Poder Público Municipal em função do caráter de urgência da desapropriação, requerer judicialmente a imissão provisória para indenização do referido terreno, mediante depósito prévio de quantia obtida nos termos do art. 15, e seu parágrafo, do Decreto-Lei no. 3.365/41.

Art. 3° - Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, concessionária do serviço de abastecimento de água do município, por meio da Lei Municipal n° 478/81 de 04 de novembro de 1981, autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas de indenização da área referida no artigo 1° e demais despesas que se fizerem necessárias.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 037/2012 de 13 de setembro de 2012.

LAURO MÜLLER, 16 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Publicado no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Retificação de Extrato de Contrato N°10/2014 Pmlm

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°10/2014 - PMLM

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Valter Vertterly, 239- Centro
em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que:
Onde lê-se: "Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus dos veículos, maquinas e equipamentos."
Leia-se: "Aquisição de câmara de ar e protetores de aro novos."

Lauro Müller, 22 de abril de 2014.
ALAN JUNG CROCETA
Pregoeiro

Portaria N° 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública FLORA GOMES DA SILVA, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 022/2014

PORTARIA Nº 022/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública LADIR MARIA NAVA ALBORGHETTI, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 023/2014
PORTARIA Nº 023/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública LARISSA FERNANDES DIAS, elevando de Professora MAG - LP – 4A para MAG - LP – 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 024/2014
PORTARIA Nº 024/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública LUCAS LUCIANO MEDEIROS, elevando de Professora MAG - LP – 4A para MAG - LP – 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 025/2014
PORTARIA Nº 025/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARISELMA FERNANDES MADEIRA, elevando de Professora MAG - ST – 1A para MAG - ST – 1B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 026/2014
PORTARIA Nº 026/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARI NEUZA ARAÚJO BEZ, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 027/2014
PORTARIA Nº 027/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARILDA LUCIANO RIBEIRO, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 028/2014

PORTARIA Nº 028/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARIVALDA HOFFMANN DA CRUZ, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARIA ISABEL DA SILVA SCOTT, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 030/2014

PORTARIA Nº 030/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública MARIA LUIZA CORREA PANDINI, elevando de Professora MAG - LP – 4C para MAG - LP – 4D, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 031/2014

DECRETO Nº 031/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller, e em conformidade ao art. 1º, §3º, inc. IV, da Lei Municipal nº 1.748/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a tarifa pelo serviço de remoção, guarda e depósito dos veículos automotores apreendidos e retirados de circulação por infração à legislação de trânsito, nas vias públicas abertas e de livre circulação deste Município, na forma da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE COBRANÇA
Diária pela estadia de motocicletas, em depósito.	02 UFRM*
Diária pela estadia de automóveis, em depósito.	02 UFRM*
Diária pela estadia de utilitários e caminhonetes, em depósito.	03 UFRM*
Diária pela estadia de ônibus,caminhões e/ou veículos de grande porte, em depósito.	03 UFRM*
Serviço de remoção por guincho (motocicletas; automóveis; utilitários; caminhonetes e/ou outros veículos de pequeno porte)	9,26 UFRM*
- deslocamento, até 10 (dez) quilômetros	0,27 UFRM* por km rodado
- deslocamento acima de 10 (dez) quilômetros	*Caso o gincho precise ficar parado executando o serviço será cobrado 18,52 UFRM/hora

Serviço de remoção por guincho (ônibus, caminhões e/ou outros veículos de grande porte)	55,56 UFRM*
- deslocamento,até 10 (dez) quilômetros	0,74 UFRM* por km rodado
- deslocamento acima de 10 (dez) quilômetros	*Caso o gincho precise ficar parado executando o serviço será cobrado 22,25 UFRM/hora

* Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM. Valor da UFRM para março/2014 - R$ 5,399133.

Art. 2º - Os valores máximos a serem cobrados dos proprietários/usuários, exclusivamente na rede bancária, pelos serviços de remoção, guarda e depósito dos veículos,são os constantes do artigo anterior, que serão reajustados mensalmente em conformidade com o praticado para a UFRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal), de acordo com a legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE MARÇO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria N° 032/2014

DECRETO Nº 032/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais) para reforço do seguinte item orçamentário:

10.00 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage

2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital

DOTAÇÃO 06

3.3.90.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 343.000,00

T O T A L R$ 343.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por do excesso de arrecadação verificado na fonte 106 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE MARÇO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria N° 033/2014

DECRETO Nº 033/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.01 - Departamento de Obras

2.039 - Abertura e Conservação de Estradas do Interior

DOTAÇÃO 93

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 250.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.01 - Departamento de Obras

2.029 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

DOTAÇÃO 82

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 50.000,00

T O T A L R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação da fonte 116.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE MARÇO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria N° 034/214
PORTARIA Nº 034/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSIMARI FONTANELLA DOMINGOS, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 035/2014
PORTARIA Nº 035/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSIMERI CARBONI COAN, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 036/2014
PORTARIA Nº 036/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ROSINETE NUNES, elevando de Professora MAG - LP – 4A para MAG - LP – 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 037/2014
PORTARIA Nº 037/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública TEREZINHA APARECIDA WARMELING, elevando de Professora MAG - LP – 4B para MAG - LP – 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 038/2014
PORTARIA Nº 038/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública NILZETE MARIA SCHILIKMANN, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 039/2014
PORTARIA Nº 039/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública VANDERLÉIA BATISTA VELHO, elevando de Professora MAG - LP – 4A para MAG - LP – 4B, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 040/2014
PORTARIA Nº 040/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ZULAMAR DO NASCIMENTO LIMA CUCOLOTTO, elevando de Professora MAG - LP – 4D para MAG - LP – 4E, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 041/2014
PORTARIA Nº 041/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento ao disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004, efetuar a Progressão por mérito, da funcionária pública ADRIANA PACHECO BOMBAZARO, elevando de Professora MAG - LP – 4B para MAG - LP – 4C, seu nível/referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 042/2014
PORTARIANº 042/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora ANA REGINA GERTRUDES DE CARVALHO, Professora II, da Escola Municipal Ligia Chaves Cabral, lotada com 20 (vinte) horas semanais e lotá-la na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 043/2014
PORTARIANº 043/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº

1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora ROSIMERI CARBONI COAN, Professora II, lotada com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Rio Capivaras Alto e 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Júnior e lotá-la na Escola Municipal Emília Mamede Soares com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 044/2014

PORTARIANº 044/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora LUCIANE VICENTE, Professora II, do Centro de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, lotada com 20 (vinte) horas semanais e lotá-la no Centro de Educação Infantil Irani Vargas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 045/2014

PORTARIANº 045/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora MARI NEUZA ARAÚJO BEZ, Professora II, do Centro de Educação Infantil Irani Vargas e lotá-la no Centro de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 046/2014

PORTARIANº 046/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora HELOÍSA GONÇALVES RIBEIRO FONTANELLA, Professora II, da Escola Municipal Emília Mamede Soares, lotada com 10 (dez) horas semanais e lotá-la na Escola Municipal Hilário Pescador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 047/2014

PORTARIANº 047/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora BRUNA RAMOS GAZOLA BENINCÁ, Professora II, da Escola Municipal Ligia Chaves Cabral, lotada com 10 (dez) horas semanais na disciplina de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e lotá-la na Escola Municipal Emília Mamede Soares, concentrando sua carga horária de lotação de 30h semanais em uma única unidade escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 048/2014

PORTARIANº 048/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública BRUNA RAMOS GAZOLA BENINCÁ, Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Emília Mamede Soares, em virtude da existência de vaga após pedido de remoção da professora Heloisa R. Gonçalves Fontanella para outra unidade escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Edital de Pregão Presencial N°62/2014/Pmlm /19/2014 FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014/PMLM /19/2014 FMS
PROCESSO N°62/19/2014

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição Conjunto de Britagem Móvel, Aparelho de Raio-X, Veículo tipo Furgão, Carro Maca Hospitalar, Ventilador Pulmonar eletrônico, Caminhão novo, Caminhão Truque 6x4 novo, Carroceria Metálica Basculante, Carroceria Metálica Basculante nova, Sistema de Radiologia, conforme descrições constantes no plano de Trabalho oriundo de Convenio com FUNDAM.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Edital de Concorrencia Publica 001/2014 Pmlm

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2014 PMLM
PROCESSO N°63

O MUNICIPIODE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 10 de junho de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de empresas do ramo pertinente, CONCORRENCIA PÚBLICA, TIPO MENOR VALOR DA TARIFA, PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DESDE QUE CUMPRAM COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS E OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Portaria N° 049/2014

PORTARIANº 049/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora LARISSA FERNANDES DIAS, Professora II, da Escola Municipal Quilometro Um, lotada com 10 (dez) horas semanais e lotá-la na Escola Municipal Hilário Pescador, concentrando sua carga horária de lotação de 40 (quarenta) horas semanais em uma única unidade escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Portaria N° 050/2014

PORTARIANº 050/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

disposto no artigo 89 inciso II letras "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004, de 30/06/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR A PEDIDO, a professora LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA, Professora II, da Escola Municipal Lígia Chaves Cabral, lotada com 10 (dez) horas semanais e lotá-la na Escola Municipal Hilário Pescador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Edital de Tomada de Preço 63/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 63/2014
PROCESSO N°64

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 15 de maio de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de peças para maquinários, todos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Lauro Muller - SC.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 22 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Dispensa de Licitação N17/2014 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N17/2014 FMS
PROCESSO 17

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saude, com sede na rua Walter Vertteli,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº, 11.292.440/0001-86 por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV
OBJETO: Contratação de empresa conforme credenciamento de farmácias 001/2014 FMS para fornecimento de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do Município de Lauro Muller durante o exercício de 2014.
CONTRATADO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 014/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA – Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de Editora Jornalística para publicação de matérias, impressão e distribuição de jornais para serem utilizados como material pedagógico na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 014/2014, foi DECLARADA DESERTA, no dia 22 de abril de 2014. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 22/04/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Homologação - PL 039/2014 - TP 006/2014 - Rede de Esgoto - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0039/2014- PML
Tomada de Preço nº 006/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 039/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preço

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da rede de coletora de esgoto para a ampliação da rede de esgoto sanitário tratado, em diversas ruas nos Bairros Jardim Itália e Vila Alemanha, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

- Valor total: R$ 661.847,70

Luzerna (SC), 22 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PML Nº 049.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE LUZERNA
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 49.14
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 046.2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADO AOS ALUNOS QUE CURSAM A 7ª SÉRIE E O 8º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,
VALOR: R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais) pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014

Luzerna/SC, 17 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULCIMAR LUIS MACHADO
Diretor do SENAI Luzerna/SC
CONTRATADO

Extrato de Contrato PML Nº 050.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE LUZERNA
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 050.14
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO TRATADO, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM ITÁLIA E VILA ALEMANHA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO MÁXIMO E CRONOGRAMA EM ANEXO.
VALOR: R$ 661.847,70 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

Luzerna/SC, 22 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Extrato do Termo de Convênio 001/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO
PML 2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE LUZERNA

ESTADO DE SANTA CATARINA através da SERCRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLCIA - SSP com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PMSC e da POLICIA CIVIL DO ESTADO - PCSC.
VALOR: R$ 86.322,50 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 07 (sete) câmeras de segurança no Município de Luzerna/SC.

DOTAÇÃO: orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Luzerna, 02 de outubro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Pregão Presencial - PL 049.2014 - PP 024.2014 - Material de Enfermagem com Amostra E Medicamentos - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0049/2014 - FMS
Pregão Presencial nº 0024/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por a aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem com apresentação de amostras destinada à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas do dia 06 de maio de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10mim do dia 06 de maio de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Receitas Federais 17/04/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 17/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		37.121,58
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	46.401,97
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	46.401,97
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	46.401,97
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do FPM CF, art. 159, I, alínea b	46.401,97
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do FPM 60%	27.841,18
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do FPM 25%	11.600,49
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do FPM 15%	6.960,30
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-9.280,39
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-9.280,39
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-9.280,39
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-9.280,39

Luzerna, 22/04/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36461

Macieira

Prefeitura

Conceder Ferias

PORTARIA N.º 3147/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Pedroso	Serviços gerais II	01/04/14 a 30/04/14
Pedrinho Campagnin	Op Maq Medias e Pesadas	01/04/14 a 30/04/14
Donato Bonassa	Motorista II	01/04/14 a 30/04/14
Serjo Serighelli	Motorista I	01/04/14 a 30/04/14
Beatriz Santos Pereira	Odontologa	01/04/14 a 30/04/14

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 07 de abril de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Ponto Facultativo

DECRETO Nº 1384, de 14 de abril de 20143.
"Estabelece PONTO FACULTATIVO, e dá outras providências".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que no dia 18 de abril é feriado da semana santa;

CONSIDERANDO, que já é de praxe em todo o país o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública.

DECRETA:
Art. 1(. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 17 de abril de 2014, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3(. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, SC, 14 de abril de 2014.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 062/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de divisórias e outros materiais para suprir as necessidades da nova instalação da Clínica de Reabilitação, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 22 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Jéssica Schmitz — Pregoeira Municipal

Lei Municipal Nº.4011

Lei Municipal nº.4011
DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 3.967, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAFRA PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº. 3.967, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Mafra para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências, em especificamente para os exercícios de 2014 e 2015, do Fundo Municipal de Saúde, em seu programa 101220016.1.003000 Unidades de Saúde, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Onde se lê:

Leia-se:

Art. 2º Os Planos Plurianuais dos exercícios de 2014 à 2017 das demais secretarias e fundos municipais, permanecem inalterados e nos mesmos valores consignados na Lei nº. 3.967, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 15 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº. 4012
Lei municipal nº. 4012
DE 26 DE MARÇO DE 2.014.
ALTERA A LEI N. 1220, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982, QUE INSTITUI A CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o art. 237-A à Lei n. 1.220, de 20 de setembro de 1982, com a seguinte redação:

Art. 273-A No Cemitério Municipal, onde haja área disponível, serão reservados lotes de terrenos, destinados a pessoas reconhecidamente pobres e carentes, para sepultamento de acordo com as normas legais, sem qualquer distinção, conforme dispuser em regulamento.

§ 1° Consideram-se reconhecidamente pobres, para os efeitos deste artigo, as pessoas cuja situação financeira não lhes permita dispor de valor que venha a reduzir os meios de que dispõe para sua manutenção ou de sua família.
§ 2° Para que se processe a concessão de terreno nas áreas populares do Cemitério Municipal, o requerente será responsável pelo lote cedido, dirigirá petição ao Prefeito instruída por atestado de miserabilidade.

Art. 2º O Município terá 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei mediante Decreto que determinará os critérios de pobreza e a forma de comprovação do referido estado, sem que se comprometa a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 26 de março de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº4013
Lei MUNICIPAL nº. 4013
DE 16 DE ABRIL DE 2.014.
ALTERA A LEI Nº. 3.894, DE 13 DE MARÇO DE 2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS EM ATIVIDADE, EMPREGADOS PÚBLICOS, CONTRATADOS E AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº. 3.894, de 13 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O valor do auxílio descrito no art. 1º será de R$ 20,00 (vinte reais), pago exclusivamente por dia de trabalho no mês vigente ao recebimento, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 2º Revoga-se integralmente o art. 3º da Lei nº. 3.894, de 13 de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.938, de 17 de julho de 2013.

Mafra, 16 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº.4015
Lei MUNICIPAL nº.4015
DE 16 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de veículo, com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situado à Rua Visconde de Ouro Preto, nº. 549, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.

Parágrafo único. O veículo a que se refere esta Lei possui as seguintes características: Veículo marca I/FORD TRANSIT 350L BUS, tipo Microônibus, combustível Diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor branca, chassi nº. WF0DXPTDFDTU66419, placas MKY-8675, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º O veículo será cedido para utilização exclusiva da Guarnição Especial de Polícia Militar da Comarca de Mafra, sediada no Município de Mafra/SC.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelo fornecimento de pessoal para uso, manutenção e conservação dos veículos, inclusive licenciamento anual e despesas com eventuais multas de trânsito.

Art. 4º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei é fixado em 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente por igual período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 16 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº.4014
Lei MUNICIPaL nº.4014
DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

12 - Secretaria de Habitação
01 - Secretaria de Habitação
154510012.2.166000 - Infraestrutura e Manutenção de Loteamentos Regulares

(104) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 124 - R$ 77.200,00

(106) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 124 - R$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

01 - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.054000 - Desenvolvimento Urbano

(121) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 124 - R$ 97.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 16 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Edital - Processo Seletivo 002/2014

EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Nº. 002/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, através do Departamento de Educação e Cultura comunica que se encontram abertas no período de 22 a 30 de abril de 2014 as inscrições do processo seletivo para a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, da categoria funcional do CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com a Lei Orgânica do Município pela Lei 549 de 26 de março de 2002, e pelo disposto na Lei Complementar nº. 06 de 22 de dezembro de 2003 que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

ÁREA / FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil. Não Habilitado:Formação no Ensino Médio em Magistério com Habilitação em Educação Infantil ou cursando Nível Médio em Magistério. Certidão de Freqüência a partir da 1ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil e Histórico do Curso de Magistério.

INSCRIÇÕES: os interessados deverão comparecer no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, das 8h30min. as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, entre os dias 22 de abril a 30 de abril de 2014, munidos dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Original e cópia do comprovante da formação mínima exigida;

A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área de inscrição constará na apresentação do Diploma (original e fotocópia) devidamente registrado a ser apresentado no ato da inscrição.
No caso do estudante da 1ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil e Nível Médio Magistério, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentado no ato da inscrição.
A comprovação da formação de curso de pós graduação para o Cargo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, constará na avaliação do processo seletivo.
CLASSIFICAÇÃO: Os inscritos serão classificados de acordo com a maior titulação. Em caso de empate, contará a maior idade.
A classificação final estará disponível no Departamento de Educação e Cultura e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 05 de maio de 2014.

Maracajá, 15 de abril de 2014.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Diretor de Educação e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ANEXO I		
NOME:		Nº DA INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	
MUNICÍPIO:	ENDEREÇO:	
MAGISTÉRIO:	GRADUAÇÃO:	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:		HORAS
TEMPO DE SERVIÇO:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital 002/2014 de abertura deste Processo Emergencial, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME:		Nº DA INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	
MUNICÍPIO:	ENDEREÇO:	
MAGISTÉRIO:	GRADUAÇÃO:	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:		HORAS
TEMPO DE SERVIÇO:		

Marema

Prefeitura

Decreto N. 049/2014

DECRETO n. 049/2014
De 08/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 010/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.010/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 006/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Locação de Sistema de Gestão Pública.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor BETHA SISTEMAS LTDA o objeto licitado, no valor total de R$ 63.611,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº050/2014

DECRETO nº050/2014
De 08/04/2014
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ELIZANDRO PAGANI EXERCENDO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOLOGO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos e CONSIDERANDO o pedido de rescisão efetuado pelo servidor.

DECRETA
Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal ELIZANDRO PAGANI, do cargo de provimento efetivo na função de PSICOLOGO, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 08 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto N. 051/2014

DECRETO n. 051/2014
De 10/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 013/2014 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 006/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.013/2014 na Modalidade de Carta Convite n. 006/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de Material Esportivo.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor AGULHAS DE OURO AVIAMENTOS LTDA o objeto licitado do item 19 no valor total de R$ 91,26 (reais); ao proponente vencedor MUCELIN & MUCELIN LTDA o objeto dos itens 01 a 18, 20 a 41, 43 a 53 no valor total de R$ 35.023,42 (reais); ao proponente vencedor SOSSABIL ESPORTES LTDA –ME o objeto do item 42 no valor de R$ 170,38 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 052/2014

Decreto nº 052/2014
De 10/04/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de paixão de cristo no dia 18 de abril de 2014; CONSIDERANDO o feriado do dia do trabalho no dia 01 de maio de 2014.

DECRETA
Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 17 de abril de 2014 pela parte da tarde e dia 02 de maio de 2014.

Parágrafo Único – Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 10 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto N. 053/2014

DECRETO n. 053/2014
De 14/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 012/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.012/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 007/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de Material Escolar.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor PEGASUS ATACADISTA LTDA ME o objeto licitado dos itens 01, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 14 a 17, 23 a 28, 31 a 34, 36, 37, 40, 42, 45, 47, 48, 52, 54, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 76, 79 a 86, 90, 91, 93, 99 no valor total de R$ 19.535,95 (reais); ao proponente vencedor MB CATARINENSE LTDA ME o objeto dos itens 02, 05, 08, 11, 12, 18, 19, 20, 29, 30, 38, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 89, 92, 95, 96, 97, 100 no valor total de R$ 12.232,10 (reais); ao proponente vencedor JP EQUIPAMENTOS LTDA –ME o objeto do item 21, 35, 87, 88, 94 no valor de R$ 458,33 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto N. 054/2014

DECRETO n. 054/2014
De 14/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO/FMS n. 006/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 004/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório/FMS n.006/2014 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 004/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de Prótese Dentária.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor DIRCEU ANTONIO PERONDI - ME o objeto licitado dos itens 01 a 09 no valor total de R$ 49.075,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto N. 055/2014

DECRETO n. 055/2014
De 14/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO/FMS n. 005/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 003/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório/FMS n.005/2014 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 003/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de veiculo novo.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor GAMBATTO VEICULOS LTDA o objeto licitado no valor total de R$ 27.950,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 0056 /2014

DECRETO Nº 0056 /2014
De 14/04/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado dotações orçamentárias no valor de R$ 28.200,00 (Vinte e Oito mil e duzentos reais) nas seguintes programações de despesas:
Reduzido 01

Código	Secretaria/departamento	
14.01	Encargos Especiais	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
20.606.2001	2.051	Manut. Ativ. Do Fundo Mun. De Desenv. Rural de Marema.
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	28.200,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:
Reduzido 02

Código	Secretaria/departamento	
14.01	Encargos Especiais	
funcional	Proj./ativ.	Descrição

20.606.2001	2.051	Manut. Ativ. Do Fundo Mun. De Desenv. Rural de Marema.
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.00	28.200,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Decreto Nº 0048 /2014

DECRETO Nº 0048 /2014
De 03/04/2014
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR,PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
Art. 2°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PROPRIOS, na ordem de recursos com valor R$ 72.815,40 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Art. 3º - Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PSE - Na ordem de recursos com valor R$ 9.482,83 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).
Art. 4°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAQ - na ordem de recursos com valor R$ 42.167,86 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Art. 5°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PAB - na ordem de recursos com valor R$ 22.768,71 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
Art. 6°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NASF - na ordem de recursos com valor R$ 4.409,01 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E UM CENTAVO).
Art. 7°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PACS - na ordem de recursos com valor R$ 10.839,84 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
Art. 8°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF - na ordem de recursos com valor R$ 4.143,06 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).
Art. 9°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ODONTO - na ordem de recursos com valor R$ 5.018,30 (CINCO MIL E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Art. 10º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BL MAC - na ordem de recursos com valor R$ 33.516,12 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
Art. 11- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACIA BASICA - na ordem de recursos com valor R$ 38.540,35 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
Art. 12°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - na ordem de recursos com valor R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
Art. 13º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILANCIA SANITARIA - na ordem de recursos com valor R$ 781,54 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
Art. 14°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Art. 15º- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R$ 5.977,57 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Art. 14°- Com os Recursos Advindos do Art. 1º ao 15º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido .....31 REC. PROPRIOS DO MUNICIPIO

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	1003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.02	100.000,00

Reduzido ... 31 REC. PROPRIOS DO FMS

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	1003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.02	72.815,40

Reduzido ...32 - PSE

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.64	6.782,83

Reduzido....28 - PSE

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
44.9000	03.64	2.700,00

Reduzido 32 - P MAQ

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.64	42.167,86

Reduzido 32 PAB

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.64	22.768,71

Reduzido 33 NASF

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.9000	03.64	4.409,01

Reduzido 33 - PACS

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90000	03.64	10.839,84

Reduzido 33 - PSF

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90000	03.64	4.143,06

Reduzido 33 – PSF ODONTO

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90000	03.64	5.018,30

Reduzido 34 – BL MAC

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2028	MAN. ATIV. ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.65	33.516,12

Reduzido 35 – FARMACIA BASICA

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2032	MANUT MAC. AMB. HOSP. E LIM. FINANCIA-MENTO
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.67	38.540,35

Reduzido 37 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2030	MANUT. SAÚDE VIGI-LANCIA EPIDEMIOLÓ-GICA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.66	6.000,00

Reduzido 36 – VIGILANCIA SANITARIA

Código	Secretaria/departamento	
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.010.1001	2031	MANUT. SAÚDE VIGI-LANCIA SANITARIA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.66	781,54

Reduzido 90 – RECURSOS PROPRIOS

Código	Secretaria/departamento	
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
01.015.1502	2045	MANUT. DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90000	03.00	28.000,00

Reduzido .....91 REC. PROPRIOS SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
13.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.608.2001	1013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Modalidade	Fonte	Dotação
44.9000	03.00	30.000,00

Reduzido .....92 REC. PROPRIOS SUPERAVIT

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	Descrição
15.452.1503	20.40	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Modalidade	Fonte	Dotação
33.9000	03.56	3.977,57
33.9000	03.00	2.000,0

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Portaria Nº073/2014

Portaria nº073/2014
De 31/03/2014
REVOGA PORTARIA 067 DE 25/03/2014 QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARILUCIA CARBONERA DONZELLI COD 052 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Revogar Portaria 067 de 25/03/2014 que concedeu licença Prêmio a Servidora Pública Municipal MARILUCIA CARBONERA DONZELLI COD 052, de 14 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é 01 de junho de 2005 a 31 de maio de 2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 067/2014 de 25 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº074/2014

Portaria nº074/2014
De 02/04/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR MILANI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR MILANI, por um período de 30 dias, de 05 de maio de 2014 a 03 de junho de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 05 de março de 2013 a 03 de março de 2014 .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº075/2014

Portaria nº075/2014
De 10/04/2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARLI LUNARDI COD 035 E 324 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal MARLI LUNARDI COD 035 e 324 respectivamente, de 15 de abril de 2014 a 14 de maio de 2014.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio para o COD 035 é de 01 de junho de 2004 a 30 de maio de 2009. E para matricula cód. 324 é de 21 de fevereiro de 2005 a 20 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº076/2014
Portaria nº076/2014
De 14/04/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULCICLEIA ZANCHIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JULCICLEIA ZANCHIN, por um período de 30 dias, de 28 de abril a 27 de maio de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 12 de abril e 2013 a 11 de abril de 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº077/2014
Portaria nº077/2014
De 14/04/2014
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE EVERTON CERATTO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 27/08/2013 A 27/02/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 21 e 22 Parágrafo Único da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - Homologar a avaliação funcional do Servidor Público Municipal EVERTON CERATTO com carga horária de 40 horas semanais, na função de MOTORISTA em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 27/08/2013 A 27/02/2014. TERCEIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

Portaria Nº078/2014
Portaria nº078/2014
De 14/04/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ANDRESSA MATIELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de nível escolar de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Publica Municipal ALINE ANDRESSA MATIELLO, gratificação por grau de instrução de nível de Pós Graduação, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA,
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº079/2014
Portaria nº079/2014
De 15/04/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILENE REGINATTO XAVIER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de nível escolar de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora Publica Municipal EMILENE REGINATTO XAVIER, gratificação por grau de instrução de nível ensino médio, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 15 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA,
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 080/2014
Portaria nº 080/2014
De 15/04/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARGARETE CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr Francisco de J da S Vemetti CRM-SC 9500, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora. Considerando Portaria 019/2014 de 05/02/2014.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal MARGARETE CAREGNATTO, por um período de 60 dias a contar a partir de 09 de abril a 07 junho 2014.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 081/2014
Portaria nº 081/2014
De 16/04/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IARA MENDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr Alex Magadiel Klaus CRM-SC 11945 RQE 7561, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal IARA MENDES DOS SANTOS, por um período de 15 dias a contar a partir de 16 de abril a 30 abril de 2014.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº082/2014
Portaria nº082/2014
De 16/04/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA ZMIJVSKI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ANA PAULA ZMIJVSKI, por um período de 30 dias, de 22 de abril a 21 de maio de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 22 de setembro de 2012 a 21 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 083/2014

Portaria nº 083/2014
De 16/04/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELISANDRA ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr Jacson Furlanetto CRM-SC 13711 RQE 9359, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal ELISANDRA ALVES DOS SANTOS, por um período de 15 dias a contar a partir de 07 de abril a 21 abril de 2014.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Decreto Nº 0057 /2014

DECRETO Nº 0057 /2014
De 14/04/2014
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro 2013.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE – Nº 2014TR000737 – O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R$ 149.998,00 (Cento e Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2°-Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 37

Código	Secretaria/departamento	
0601	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.608.2001	1013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90000	01.24	149.998,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

Decreto Nº 0058 /2014

DECRETO Nº 0058 /2014
De 14/04/2014
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro 2013.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE – Nº 2623.1.012.158-48/2013 – MINISTERIO DAS CIDADES –CAIXA CONV. Nº 798146, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R$ 245.849,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Art. 2°-Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 52

Código	Secretaria/departamento	
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
15.451.1501	1010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90000	01.24	245.849,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

Decreto N. 059/2014
DECRETO n. 059/2014
De 22/04/2014

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO n. 017/2014 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e
CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
CONSIDERANDO que não houve proponente interessado em participar do certame, tornando a licitação deserta, o que justifica o interesse publico na anulação da licitação.

DECRETA
Art. 1º. A anulação da licitação relativa ao Processo Licitatório n. 017/2014 na Modalidade de Pregão Presencial n. 010/2014, tendo como objeto a contratação de seguros de veículos, bens móveis e imóveis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Massaranduba

Prefeitura

Co 29/2014 - Bebidas 14ª Fecarroz
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2014
Processo Licitatório nº. 20/2014
Concorrência Concessão nº.23/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONCESSIONÁRIA: RODOLFO LUIZ BORBA DE MATOS.
OBJETO: O presente Termo por objeto a exploração do ramo de bebidas conforme o lote nº. 01, em toda a área interna, exceto arena de shows, durante o evento da 14ª. FECARROZ, que se realizará durante os dias 25/04 a 04/05/2014.
Valor: Pela permissão de uso do lote 01, a Concessionária pagará a PREFEITURA MUNICIPAL, o percentual de 51% (cinquenta e um por cento), sobre o total da Receita Bruta auferido durante a realização da 14ª. FECARROZ, que será paga após a apuração de todo o movimento bruto da receita, referente a vendas das bebidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do evento e ainda o valor fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago quando da assinatura do contrato.

Massaranduba, 16 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 30/2014 Batidas 14ª Fecarroz
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2014
Processo Licitatório nº. 20/2014
Concorrência Concessão nº.23/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONCESSIONÁRIA: RODOLFO LUIZ BORBA DE MATOS.
OBJETO: O presente Termo por objeto a exploração do ramo de bebidas – BATIDAS, conforme o lote nº. 02, em toda a área interna, exceto na arena de shows, durante o evento da 14ª. FECARROZ, que se realizará durante os dias 25/04 a 04/05/2014.
Valor: R$ 10.303,00 (dez mil, trezentos e três reais).

Massaranduba, 16 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 31/2014 - Arena de Shows - All Time Music
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2014
Processo Licitatório nº. 28/2014
TOMADA DE PREÇOS COMPRAS E SERVIÇOS nº. 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: ALL TIME MUSIC HALL LTDA - EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para Shows e atrações entre os dias 25 de Abril a 04 de Maio de 2014, na 14ª. FECARROZ – Festa Catarinense do Arroz.
VALOR: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Massaranduba, 16 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 32/2014 - Parque Diversões 14ª Fecarroz
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2014
Processo Licitatório nº. 27/2014
LEILÃO CONCESSÃO nº. 03/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONCESSIONÁRIA: CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA
OBJETO: O presente Termo por objeto a exploração de Parque de Diversões durante o evento da 14ª. FECARROZ – Festa Catarinense do Arroz, que se realizará durante os dias 25/04 a 04/05/2014.
VALOR: Pela concessão de uso, a concessionária pagará a PREFEITURA MUNICIPAL, o percentual de 55 % (cinquenta e cinco pontos percentuais), sobre o total da Receita Bruta auferido durante a realização da 14ª. FECARROZ, que será paga após a apuração de todo o movimento bruto da receita, referente a exploração de Parque de Diversões, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento.

Massaranduba, 17 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 33/2014 - Som Patio, Pav. E Desfile - 14 ª Fecarroz
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2014
Processo Licitatório nº. 31/2014
CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS nº. 02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: ALL TIME MUSIC HALL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM DESTINADO AOS PAVILHÕES, PÁTIO, DESFILE DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA 14ª FECARROZ.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Massaranduba, 22 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 174/2014
PORTARIA n.º 174/2014
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE DÃO NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº 129/2014.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, Lei n° 910/2002, resolve:

R E V O G A R
Artigo 1.º As Portaria nº 139/2014, de 07 de Abril de 2014, e n° 159/2014, de 15 de Abril de 2014, que dão nova redação à Portaria n° 129/2014, de 02 de Abril de 2014, de contratação da Auxiliar de Sala CLEUZA LOCH PIROLA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período até 30/04/2014, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, após essa data, para acompanhar crianças especiais.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/04/2014.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 139/2014 e 159/2014.

Meleiro, 22 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 175/2014
PORTARIA n.º 175/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora LENIR BORDIGNON FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei N° 1641/2014

LEI nº 1641/2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MELEIRO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE SAPIRANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com à Associação de Moradores da Localidade de Sapiranga, inscrita no CNPJ sob nº 05.272.719/0001-03, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para custear despesas de manutenção e funcionamento durante o exercício de 2014.

Parágrafo único. O valor referido acima será repassado em parcelas mensais de acordo com termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2.º A transferência de que trata o artigo 1.º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se às disposições em contrário.

Meleiro/SC, 22 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Contratual N° 043/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 043/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
Objeto: Este Contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes.
Valor: R$ 11.700,00

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 24 de março de 2014.

Extrato Contratual N° 044/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 044/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JFC CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS E O FECHAMENTO DE CORREDOR COM TELHAS TRANSLÚCIDAS NO CENTRO INFANTIL MUNICIPAL ESCADINHA DO TEMPO LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO WALMOR CANELA, TUDO EM CONFORMIDADE AO PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor: R$ 46.063,00

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 25/04/2014.

Data da assinatura: 25 de março de 2014.

Extrato Contratual N° 045/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 045/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: VOLTA GRANDE COMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÃO LEGAL, COMUNICADOS E AVISOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.
Valor: R$ 68.402,17

Vigência: Início: 31/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 31 de março de 2014.

Extrato Contratual N° 046/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 046/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PÁTIOS MUNICIPAIS.
Valor: R$ 13.750,00
Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 047/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 047/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: JOSÉ PAULO POLLA
Objeto: Prestação de Serviço de oficina de capoeira para participantes do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social do Município, a ser realizado nas segundas e quartas feiras no período vespertino.
Valor: R$ 3.780,00

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 01/10/2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 048/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 048/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENEDIR MANFREDINI
Objeto: Locação de uma sala comercial situado na Rua Sete de Setembro nº 287, Bairro Centro na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento da Biblioteca Municipal Cruz e Souza durante o exercício de 2014.
Valor: R$ 10.800,00

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 049/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 049/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOAOZINHO MANTOVANI
Objeto: Prestação de Serviço de Apresentação Artística aos Grupos de Idosos do Município de Meleiro.
Valor: R$ 4.000,00

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 050/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 050/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANGELA FÁTIMA CÓRNEO CONTI
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Valor: R$ 6.360,00

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 051/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 051/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANA DA SILVA AMÉRICO
Objeto: Prestar Serviços de Lavação de Uniformes dos Atletas das Escolinhas Municipais.
Valor: R$ 7.200,00

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 052/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 052/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NAZAMAK PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) DA FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$ 17.758,90
Vigência: Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 02 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 053/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 053/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) DA FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$ 18.341,70

Vigência: Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 02 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 054/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 054/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PLINIO JOSÉ LOPES GUIMARÃES RAMOS ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) DA

FROTA MUNICIPAL.
Valor: R$ 18.269,10

Vigência: Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 02 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 055/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 055/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO COM LAJOTA SEXTAVADA E PEDRA IRREGULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 52.500,00

Vigência: Início: 02/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 02 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 056/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 056/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READAPTAÇÃO, PINTURA E MANUTENÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIS DE PELEGRINI/SAPIRANGA.
Valor: R$ 13.722,03

Vigência: Início: 09/04/2014 Término: 08/05/2014.

Data da assinatura: 09 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 057/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 057/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: REAL COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM/RESTAURAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 71.400,00

Vigência: Início: 14/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 14 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 058/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 058/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CASA DO PICA PAU LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS (01 Colhedor de Forragens e 01 Carreta de Madeira), PARA MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Valor: R$ 25.900,00

Vigência: Início: 14/04/2014 Término: 13/05/2014.

Data da assinatura: 14 de abril de 2014.

Extrato Contratual N° 059/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 059/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM SACAS DE 25 KG, PARA REPAROS EM RUAS DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 9.000,00
Vigência: Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 15 de abril de 2014.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 032/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/05/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELEIRO/SC. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 15 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Decreto N° 027/2014
DECRETO N.º 027/2014
REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

R E G U L A M E N T A R

Art. 1.º- A Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais Efetivos para fins de progressão por mérito, nos termos do artigo 42 da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal) e do artigo 22 da Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011(Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais), em anos alternados.

Art. 2.º Como condição para a progressão funcional, é obrigatório o resultado satisfatório do desempenho na função por Comissão constituída para esta finalidade, formada por 02 (dois) servidores municipais de cada Secretaria Municipal, na qual cada setor avaliará os servidores vinculados ao mesmo, em relação aos seguintes fatores comportamentais, estratégicos e operacionais, necessários ao desempenho satisfatório na função:
I. Qualidade do Trabalho;
II. Produtividade;
III. Iniciativa no Trabalho;
IV. Presteza;
V. Aproveitamento em Programas de Capacitação;
VI. Pontualidade Assiduidade;
VII. Uso adequado de Equipamentos e Materiais;
VIII. Relacionamento e Comunicação;
IX. Ética Profissional;
X. Serviço e Atendimento aos Munícipes.
Parágrafo único. Os quesitos a serem avaliados para cada critério estão no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Para obter avaliação positiva em seu desempenho, o servidor deverá receber pelo menos 06 (seis) notas "A" ou "B" e no máximo 04 (quatro) notas "C", nos critérios relacionados no artigo 2.º deste Decreto.
§ 1.º Sendo atribuído 02 (duas) ou mais notas "D", ou mais de 04 (quatro) notas "C", em quaisquer dos critérios, o servidor avaliado não obterá resultado satisfatório no desempenho de sua função.
§ 2.º A critério do Chefe do Poder Executivo, por recomendação da Comissão de Avaliação, é facultado o abono de 01 (uma) nota "C", desde que o servidor obtenha 05 (cinco) notas "A" para cada nota "C" que lhe tenha sido atribuído em cada avaliação.

Art. 4.º Cabe as Secretarias Municipais, ou a quem estiver determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, a avaliação do servidor, com ciência do mesmo.

Art. 5.º O servidor público municipal será submetido a, no mínimo, 01 (uma) avaliação em anos alternados.

Art. 6.º Fica assegurado o direito de ampla defesa ao servidor que se sentir prejudicado em sua avaliação, que terá o prazo de 10 (dez) dias, para este fim, contados da data da notificação.

Art. 7.º Recebida a defesa, o órgão responsável pela avaliação submeterá a matéria, instruída com parecer final, à autoridade competente, para decidir.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Fica revogado o Decreto n.º 038/2012, de 08 maio de 2012, e demais disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º027/2014

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Servidor(a):	
Cargo:	
Data Admissão:	
Resultado da Avaliação	( ) Satisfatório ( ) Insatisfatório

Conceitos:
"A" ÓTIMO
"B" BOM
"C" REGULAR
"D" RUIM

FATORES / QUESITOS	CONCEITO			
	A	B	C	D
1 – QUALIDADE DO TRABALHO Atenção e dedicação com precisão e apresentação				
2 – PRODUTIVIDADE Racionalidade, volume de serviço e aproveitamento				
3 – INICIATIVA NO TRABALHO Interesse em aprender e aperfeiçoar métodos e procedimentos				
4 – PRESTEZA Prontidão e desprendimento para colaborar e facilitar o trabalho				
5 – APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO Assiduidade e participação efetiva em eventos e treinamentos				

6 – PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE Sempre cumpri seu horário de trabalho e apresenta justificativas para suas faltas				
7 – USO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS Organizado e disciplinado quanto ao consumo de materiais, energia, etc.				
8 – RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO Conduta agradável e cortez com colegas e disposição para o trabalho				
9 – ÉTICA PROFISSIONAL Atitudes de respeito e retidão quanto aos princípios morais				
10 – SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPES Eficiência e comprometimento com a missão da administração				

TOTAL DE NOTAS: (____) A
(____) B
(____) C
(____) D

OBSERVAÇÕES:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Meleiro, em ____ / ____ / 2014.

ASSINATURA DA COMISSÃO: _____
_____

ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO: _____

Decreto N° 028/2014

DECRETO n.º 028/2014
TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei n° resolve:

DECRETA
Art.1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Sr. JAIRO LUIZ CANELA, preparar, executar e julgar a avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito dos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Meleiro:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
a) Ana Paula de Luca Vieira
b) Marisa da Conceição Búrigo Fascim

Secretaria de Administração e Finanças/Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
a) Jairo Luiz Canela
b) Tadeu Rogério Bonfante

Secretaria de Saúde/ Secretaria de Ação Social
a) Ana da Costa Ostetto
b) Ivonete Moreira

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:
a) José Arilton Demétrio
b) Anderson Scardueli

SAMAE:
a) Everaldo Martins
b) Juliano Fernandes

Art. 2º. A comissão ora constituída seguirá as normas do Decreto n° 027/2014, de 10 de Abril de 2014, que regulamenta as instruções especiais sobre a Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito dos Servidores Públicos Municipais e as disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua execução e julgamento.

Art. 3º. O chefe do Poder Executivo poderá contratar empresa especializada na área para assessorar a Comissão na elaboração, execução e julgamento da Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito dos Servidores Públicos Municipais, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 039/2012, de 08 de Maio de 2012.

Meleiro, 10 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supracitada.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e Finanças

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 066/2014

PORTARIA Nº 066/2014 de 04.04.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERI EVALDO SIMÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Eri Evaldo Simão	01.04.2012 a 31.03.2013	08.04.2014 a 27.04.2014 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 142/2014

DECRETO Nº 0142/2014 DE 17.04.2014.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA SERVIDORA SANDRA ZAMBONI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.593/2005, 2.132/2014, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, e ainda:

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato ACT – Admissão em Caráter Temporário, da Sra. SANDRA ZAMBONI, portadora do CPF nº 549.865.670-04, RG nº 1045700943, das funções do cargo de Psicóloga PSF deste município de Modelo/SC, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 071/2014

PORTARIA Nº 071/2014 de 15.04.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA KATH, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ANDREIA KATH, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, lotada no Departamento Municipal de Saúde, para desempenho de função gratificada a partir de abril de 2014, conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor: Andreia Kath
Código – FG/Denominação:

Função Gratificada: FG – 4 – 100 % sobre o vencimento base do Município.

Atribuição: Designação para desempenho de atividades de coordenação das funções do Programa de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica do Departamento de Saúde do município de Modelo – SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096/2013 a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 15 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Portaria Nº 072/2014

PORTARIA Nº 072/2014 de 15.04.2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando o disposto no Art. 114, Inciso III, Alínea "b" da Lei Municipal nº 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Modelo/SC,
Considerando a Certidão de Óbito apresentada, atestando o falecimento do pai do Servidor adiante nominado,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento do serviço ao Servidor VILSON JOSÉ DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de falecimento de seu pai, ocorrido em 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 15 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Portaria Nº 069/2014

PORTARIA Nº 069/2014 de 07.04.2014
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído, a partir de 24.03.2014, aos Servidores Públicos Municipais nominados abaixo, o exercício das funções do cargo de Auxiliar Educacional, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Educação de Modelo/SC, sendo:

- Carla da Silva

- Diana Centa Bernardy

- Glaci Baldin Siebauer

- Maria Lucia Frey

- Marli Liane Kraemer Haslinger

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.03.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 07 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Portaria Nº 070/2014

PORTARIA Nº 070/2014 de 14.04.2014
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE LINDEMANN DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal TATIANE LINDEMANN DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 139/2014, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Saúde do Município de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 14 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Decreto Nº 125/2014

DECRETO Nº 0125/2014 DE 02.04.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.132/2014, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação a Professora, na forma e nas condições abaixo relacionado:

SERVIDORA: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER CPF: 026.025.109-71 RG nº 5.889.290	
CARGO	Professora Ensino Superior – ACT – Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público
LOTAÇÃO	Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller
TURMA	Reforço Escolar
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
TURNO	Matutino
NÍVEL	Nível 4 Letra "A"
JUSTIFICATIVA E ORIGEM DA VAGA	Implantação do Projeto Reforço Escolar: "Aprender a Ler e Escrever com Prazer."
VIGÊNCIA CONTRATO	01.04.2014 a 08.04.2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.04.2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 02 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 143/2014

DECRETO Nº 0143/2014 de 17.04.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT PARA DESEMPENHO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal, SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal – Tributário e Serviços Públicos Municipais, para desempenhar concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo de que dispõe a nomeação conforme Decreto nº 04/2014, as funções do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, para responder pelos serviços de Tributação e Fiscalização no Setor de Tributos, com dedicação integral.

Parágrafo Único – Pelo desempenho das funções a servidora designada no caput deste artigo, perceberá a remuneração do cargo efetivo e a gratificação de representação do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação, nível CC-08, conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 073/2014
PORTARIA Nº 073/2014 de 15.04.2014
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORACI MAURA DA SILVA BELLAVER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal LORACI MAURA DA SILVA BELLAVER, o exercício das funções do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação no Departamento Municipal de Assistência Social e atribuição de exercício no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 15 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Complementar Nº 015/2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014
CRIA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA O PRÊMIO PMAQ-AB AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Agnaldo David Maccari, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir e aplicar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, visando à ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica em saúde.

Art. 2º A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, especificando sua origem, natureza e destinação.

Art. 3º O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB), será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Morro da Fumaça, conforme previsto no Art. 8º da Portaria 1.654/2011 do Ministério da Saúde.

Art. 4º O valor do prêmio incentivo financeiro variável do PMAQ/AB recebido do Ministério da Saúde será aplicado conforme programas federais contemplados para o município de Morro da Fumaça da seguinte forma:

§ 1° Farão jus ao prêmio PMAQ todos os servidores da atenção básica integrantes de Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (SB) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), independente da nota alcançada e na seguinte proporção:

20% para os profissionais de nível superior;

10% para técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal;

20% para agentes de saúde e zeladores;

5% pagamento das respectivas coordenações;

45% custeio da atenção básica.

§ 2° – Farão jus ao prêmio os profissionais sem nenhuma falta injustificada, sem suspensão e sem advertência por escrito durante o mês de trabalho.

§ 3° - O funcionário que estiver afastado de suas funções deixará de receber o prêmio durante o afastamento, com exceção das férias e atestado médico.

§ 4° - Os valores referentes aos profissionais desligados e aos que não fizerem jus em função do parágrafo 2° e 3º, ficarão retidos e incorporados ao percentual de custeio da atenção básica.

§ 5° - Na definição da distribuição do prêmio entre os profissionais deverá ser levado em consideração a carga horária efetuada pelo mesmo, sendo que para efeito de retroatividade da lei, valerá a

carga horária do momento da avaliação PMAQ.

§ 6° - Para efeito de aplicação desta lei, farão jus ao Prêmio/ PMAQ todas as equipes de saúde bucal (as pertencentes às unidades de saúde da família e as da atenção básica), independente de terem ou não sido contratualizadas.

§7º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear, por portaria ou decreto, o coordenador ou equipe de coordenadores que farão jus ao percentual constante na alínea "d" do §1º do artigo 4º.

Art. 5° - O prêmio instituído com base na presente Lei em nenhuma hipótese incorporará, nem integrará os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre eles não incidirá qualquer vantagem, bem como descontos previdenciários.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta dos incentivos provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 7° Os valores recebidos no Exercício de 2013 serão distribuídos entre os funcionários, fracionados em 1/3 no mês de Maio de 2014, 1/3 no mês de agosto de 2014 e 1/3 no mês de dezembro de 2014, podendo os valores serem liberados antecipadamente a critério do Chefe do Poder Executivo.

§1º Os servidores da atenção básica integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) perceberão os valores acumulados a partir de Agosto de 2013, na fração mencionada no caput deste artigo, enquanto os servidores da atenção básica integrantes de Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (SB) perceberão os valores acumulados a partir de Janeiro de 2013.

§2º Os valores acumulados desde 2013 referentes aos profissionais desligados ficarão retidos e incorporados ao percentual de custeio da atenção básica.

§3º Todos os valores anteriores ao exercício de 2013 ficam incorporados ao custeio.

§4º O Poder Executivo deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios e em mural público, a lista contendo o nome dos servidores contemplados por este benefício e o valor percebido por cada um, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do repasse dos valores.

Art. 8º Os valores recebidos a partir do exercício de 2014 serão distribuídos semestralmente, ficando condicionado ao repasse do recurso pelo Governo Federal.

Parágrafo único- O Poder Executivo deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios e em mural público, a lista contendo o nome dos servidores contemplados por este benefício e o valor percebido por cada um, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do repasse dos valores.

Art. 9º Esta Lei será revisada um ano após sua publicação, não podendo ocorrer diminuição no percentual destinado aos profissionais.

Parágrafo único - No momento da revisão deverá estar presente um representante de cada categoria da atenção básica: NASF, Médicos, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiras, Agentes de Saúde e Zeladores.

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 01 de Janeiro de 2013 para o cumprimento do que prevêem os parágrafos 1° e 2° do Artigo 7°.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1631/2014

LEI Nº 1631/2014
CONSTITUI ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA JUNTO AS INSTALAÇÕES LOCADAS PELA SOCIEDADE MORRO DA FUMAÇA CLUBE AO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E CRIA DENOMINAÇÃO. ESTABELE VALORES PARA A LOCAÇÃO E DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir espaço físico para realização de eventos do Município de Morro da Fumaça, o qual passa a denominar-se CENTRO DE EVENTOS DE MORRO DA FUMAÇA, que terá sua sede no imóvel locado da Sociedade Morro da Fumaça Clube, localizado na Linha Frasson, em Morro da Fumaça/SC.
Parágrafo único- O local passará a abrigar todos os eventos realizados pelo poder público municipal que sejam compatíveis com o local.
Art. 2º Fica autorizado ao poder público sublocar para terceiros as instalações físicas do Centro de Eventos de Morro da Fumaça, quando disponíveis, para realização de eventos particulares, desde que compatíveis com o local.
§1º Passa a fazer parte desta lei o anexo I, que estabelece os valores a serem cobrados a título de sublocação das instalações do Centro de Eventos.
§2º O Município poderá, a critério do chefe do poder executivo, ceder as instalações do Centro de Eventos de forma gratuita em benefício das entidades beneficentes com sede no Município de Morro da Fumaça para realização de atividades para angariar fundos para sua manutenção ou doação.
Art. 3º Contrato de uso do imóvel será redigido para estabelecer a relação contratual entre o Município e a parte interessada no uso do imóvel.
Art. 4º Quando da locação do imóvel, o Contratante ficará responsável, tanto pelo zelo das dependências da Sede Social, quanto por quaisquer danos dos objetos permanentes da Sede Social.
§1º O Município de Morro da Fumaça fica isento de qualquer responsabilidade, no âmbito cível e penal, sobre o evento, objeto da locação.
§2º O Município fica isento por eventuais danos ou furtos a veículos ou objetos deixados no interior do imóvel, ou relacionada com a Segurança, passando toda responsabilidade para o interessado pela locação do Centro de Eventos de Morro da Fumaça.
Art. 5º Caberá vistoria das dependências, equipamentos, pinturas

e dos utensílios a serem usados, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas.
Art. 6º Restará estabelecido no contrato acapacidade de pessoas no local do evento, sendo que, em caso de número excessivo, o contratante pagará multa, cujo valor será estabelecido no contratado.
Art. 7º O interessado pela locação do imóvel deverá providenciar o Alvará de Bombeiro e o Alvará da Polícia Civil, bem como o pagamento do ECAD.
Art. 8º Os valores estabelecidos no anexo I desta lei serão reajustados anualmente, até o limite de 10%.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ANEXO I DA LEI Nº 1631, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
ALUGUEL PARA USO DO CENTRO DE EVENTOS DE MORRO DA FUMAÇA

1 - ALUGUEL PARA EVENTOSSEMFINALIDADE DE LUCROS		
EVENTO	TAXA	TAXA CIDADÃO FUMACENSE
1.1 - Casamentos, Aniversários, Reuniões, Confraternizações e outros eventos de pequeno porte.	R$ 1448,00	R$ 724,00
1.2 - Eventos Beneficentes de Entidades sem Fins Lucrativos ou em benéfico destas ou eventos exclusivos destas.	R$ 724,00	R$ 724,00
1.3 - Quiosques	R$ 160,00	R$ 80,00
1.4 - Campode Futebol(diurno)	R$ 80,00	R$ 40,00
1.5 - Campo de Futebol(noturno)	R$ 160,00	R$ 80,00

- O que define o período noturno é a necessidade de ligar o sistema de iluminação para o uso do campo de futebol.

2 - ALUGUEL PARA EVENTOS COM FINALIDADE DE LUCROS		
EVENTO	TAXA	TAXA CIDADÃO FUMACENSE
2.1 - Jantar Dançante	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2.2 - Eventos Regionais/ Baile Regional/Formaturas	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2.3 - Eventos de Grande Porte	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

- Para os eventos constantes do item 1.2 supra, o valor, a critério do Poder Executivo, poderá ser concedido isenção parcial ou total.

Lei Nº 1635/2014

LEI Nº 1635/2014
"DENOMINA RUA DAS ORQUÍDEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Orquídeas, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "B", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1632/2014

LEI Nº 1632/2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, até o limite do previsto na lei orçamentária, para entidades culturais, comunitárias e associações, sem fins lucrativos, que prestem serviços de cunho social, médico, educacional ou cultural, e que se habilitarem junto ao Poder Executivo.

Art. 2° O presidente de cada entidade, ficará responsável pelos recursos repassados, devendo aplicá-los de conformidade com o estabelecido nesta lei e no plano de trabalho a ser apresentado ao poder executivo, prestando contas no prazo de 90(noventa) dias, a contar da efetiva transferência dos valores.

Art. 3° Para viabilização da presente Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 4° O chefe do poder executivo enviará mensagem a câmara comunicando a realização de convênios, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 5° No que couber, poderá a presente ser regulamentada por

ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1633/2014
LEI Nº 1633/2014
"DENOMINA RUA FLORES DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Flores do Campo, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Marginal Projetada, localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1634/2014
LEI Nº 1634/2014
"DENOMINA RUA DAS CAMÉLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Camélias, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1639/2014
LEI Nº 1639/2014
"DENOMINA RUA DAS AZALÉIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Azaléias, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "F", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1636/2014
LEI Nº 1636/2014
"DENOMINA RUA FLOR DE LÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Flor de Lírios, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "C", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1637/2014

LEI Nº 1637/2014
"DENOMINA RUA DAS HORTÊNCIAS DE LÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua das Hortências, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "D", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Lei Nº 1638/2014

LEI Nº 1638/2014
"DENOMINA RUA FLOR DE ALFAZEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Flor de Alfazema, a via pública deste Município, atualmente denominada Rua Projetada "E", localizada no Loteamento Villa Joana, Bairro Barracão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson em 22 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Portaria de Admissão

PORTARIA Nº. 1791 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. FRANCIELE CRISTINA SCHMITT, para exercer a função de Professora de Séries Iniciais MAG. I, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araujo, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1792 DE 31 DE MARÇO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª.LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Língua Portuguesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 07 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº. 1821 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. PRISCILA MELCHERT VIEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1862 DE 11 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. JOSÉ MIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1863 DE 11 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. BRUNA DE SOUZA, para exercer a função de Professor de Séries Finais MAG. NH na disciplina de Educação Física, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 09 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1897 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA APARECIDA VIEIRA BORTOLATO, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1898 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA DAS NEVES DA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1899 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GABRIELA AUACHE CORTES PEREIRA, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1915 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE RITA CELISTA, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 09 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1916 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JANAINA CAMPOS DA LUZ HENRIQUE, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

Ata de Abertura de Documentação TP 79/2014

Prefeitura Municipal de Navegantes.
Tomada de Preço nº 79/2014 PMN

ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS SONA CONSTRUTORA (CREDENCIADA) E A.R.G INDUSTRIAL (NÃO CREDENCIADA).

APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, O PRESIDENTE DA COMISSÃO INFORMOU AOS PRESENTES QUE A EMPRESA A.R.G INDUSTRIAL SERIA DESCLASSIFICADA POIS NÃO APRESENTOU O 3º ENVELOPE COM O CREDENCIAMENTO CONFORME CLAUSULA DO EDITAL "OBS.; CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO." APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA SONA CONSTRUTORA, ONDE CONSTATOU-SE QUE A MESMA ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL DA EMPRESA A.R.G PARA DESISTÊNCIA EXPRESSA AO RECURSO DE SUA INABILITAÇÃO CONFORME ARTIGO 43,III LEI 8.666/93, O SR. ALCEU REPRESENTANTE DA A.R.G NÃO ACEITOU . ABRINDO ASSIM O PRAZO DE 5 DIAS UTEIS CONFORME ART.109 LEI 8666/93 PARA POSSÍVEL RECURSO.

FICAM DESDE JÁ INTIMADOS OS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA SERÁ DIA 05/05/2014 AS 17 HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Navegantes, 22 de abril de 2014

Portaria de Nomeação

"PORTARIA Nº. 1822 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LINDSEI DE FATIMA REBELO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1823 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. RENATA RICOBOM PIVATTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1824 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG - II do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Maria dos Navegantes Ramos, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.

Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1825 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SR. THIAGO MARQUES DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 27/03/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de março de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1826 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. PAMELA RODRIGUES CHAGAS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1827 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1828 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a SRª. SARA LUIZ, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG - II do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Julieta Pereira Muller, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/03/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1829 DE 09 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. IVONE DOMINGOS DOS ANJOS MARTINS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/04/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 09 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1858 DE 11 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. VANESSA ANGIOLETTI, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1859 DE 11 DE ABRIL DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ZAIDE ESPERANDIO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 04/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1860 DE 11 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. VALERIA PEITER, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1861 DE 11 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art.

60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LUCIANE CANDIDO HARTCOPH DA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 07/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1865 DE 11 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1886 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Bruce Cranston Kay, no período Vespertino regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1887 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CARLA ELIDIANE CORDEIRO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1888 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ADRIANA LIBERATO SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1890 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JOSIANE ONOFRE, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1891 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LARISSA HELENA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1892 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ADRIANA LAURINDO DE JESUS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1893 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA BRASIL, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1894 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MARISTELA MAISEN ERBS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1895 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
"PORTARIA Nº. 1896 DE 14 DE ABRIL DE 2014."

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MONICA

EVELYN WEIERS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 15/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1901 DE 14 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. NARALYNE PEDROZO RICOBOM, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1906 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. RAQUEL CARMO PONCIANO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1907 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ELY DA LUZ DARADDA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Maria dos Navegantes Ramos, no período Matutino regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1908 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1909 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MARA HELENA THEIS MATHIOLA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1910 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JANECLEIA ARTINI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1911 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ANA PAULA DA SILVA FERRI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.
REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1912 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SUELLEN CRISTINE VELOSO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1913 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ROSANA GAMBA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 01/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

"PORTARIA Nº. 1914 DE 15 DE ABRIL DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ANDREA COELHO DIAS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/04/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 90/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LAJOTAS, MEIO FIO, TUBOS, REPAROS DE CALÇAMENTO E DE BOCAS DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 12/2014) Data da entrega dos envelopes: 07/05/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 07/05/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se

encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 91/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 91/2014 PMN
(retificado)

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA RUA FRANCISCO SCHIMIDT, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/05/2014 até às 08:25 hs. Abertura envelopes: 08/05/2014 às 08:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 94/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 94/2014 PMN
(retificado)

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/05/2014 até às 10:20 hs. Abertura envelopes: 08/05/2014 às 10:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 96/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 96/2014 PMN
(retificado)

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA RUA SERVIDÃO SILVESTRA DA SILVA FERREIRA, DA RUA MARIA COSTA FERREIRA LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PEDRO, DA RUA MARIA GAYA E DO BECO ORMILDA GAYA DA SILVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/05/2014 até às 16:20 hs. Abertura envelopes: 08/05/2014 às 16:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 97/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 97/2014 PMN
(retificado)

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DO BECO ETELVINA FIÃO PIVATTO E DO BECO CRISPIM, LOCALIZADOS NO BAIRRO VOLTA GRANDE E DA RUA VER. LUIZ COSTA, RUA VER. JOSÉ JOÃO DA SILVA, DA RUA VER. JOSÉ INACIO DA SILVA E DA RUA VENCESLAU TEODORO DA SILVA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DAUER, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 08/05/2014 até às 13:50 h. Abertura envelopes: 08/05/2014 às 14:00 h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Ata Regão Presencial Nº 81/2014 PMN - Deserto
Prefeitura Municipal de Navegantes.

EXTRATO ATA REGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014 PMN - DESERTA
OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO/ENTREGA DE VIDROS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E NOS CENTROS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

DATA DE ACONTECIMENTO 22/04/2014 AS 14:00H

RESULTADO – LICITAÇÃO FOI DESERTA.

NOVA DATA SERÁ PUBLICADA FUTURAMENTE.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Navegantes, 22 de abril de 2014

Aviso Concorrência Pública N°100/2014 PMN - Retificado-
a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES INFORMA AOS INTERESSADOS AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NO extrato do EDITAL Nº 97/2014 PMN.

errata 01 - Do número do edital
onde se lê:

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°97/2014 PMN

A Prefeitura do Município de Navegantes comunica que se encontra aberta licitação para Concessão de serviços funerários, na modalidade Concorrência Pública , regida pelas Leis n° 8.666/1993 , 8.987/1995 e demais legislações indicadas no edital, autuada sob o n.°97/2014, pela combinação dos critérios da Melhor Técnica e maior oferta de preço , nos termos do inciso VI, do art. 15 da Lei Federal nº. 8.987/95. OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A ATÉ 02 (DUAS) EMPRESAS, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes N° 01 (um) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, N° 02 (dois) PROPOSTA TÉCNICA e Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO – deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, sito Rua João Emílio, nº 100 - Centro - Navegantes, até às 8h50min do dia 10 de junho de 2014. A sessão pública de abertura do envelope N° 01 (um) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - terá início às 9h do dia 10 de junho de 2014. Os interessados poderão ter acesso à íntegra do Edital, através da internet, no endereço: http://www.navegantes.sc.gov.br ou através de obtenção do CD - ROM com o edital correspondente, na sede da Secretaria de Administração, sita na Rua João Emílio, nº 100 - Centro - Navegantes, a partir do dia 22 de abril de 2014. No ato de aquisição do CD-ROM, os interessados deverão fornecer outro CDR, sem qualquer uso, para reposição aos cofres públicos. Navegantes, 22 de abril de 2014.

Roberto Carlos de Souza – Prefeito do Município de Navegantes.

LEIA-SE:

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°100/2014 PMN

A Prefeitura do Município de Navegantes comunica que se encontra aberta licitação para Concessão de serviços funerários, na modalidade Concorrência Pública , regida pelas Leis n° 8.666/1993 , 8.987/1995 e demais legislações indicadas no edital autuada sob o n.°100/2014, pela combinação dos critérios da Melhor Técnica e maior oferta de preço , nos termos do inciso VI, do art. 15 da Lei Federal nº. 8.987/95. OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A ATÉ 02 (DUAS) EMPRESAS, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes N° 01 (um) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, N° 02 (dois) PROPOSTA TÉCNICA e Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO – deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, sito Rua João Emílio, nº 100 - Centro - Navegantes, até às 8h50min do dia 10 de junho de 2014. A sessão pública de abertura do envelope N° 01 (um) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - terá início às 9h do dia 10 de junho de 2014. Os interessados poderão ter acesso à íntegra do Edital, através da internet, no endereço: http://www.navegantes.sc.gov.br ou através de obtenção do CD - ROM com o edital correspondente, na sede da Secretaria de Administração, sita na Rua João Emílio, nº 100 - Centro - Navegantes, a partir do dia 23 de abril de 2014. No ato de aquisição do CD-ROM, os interessados deverão fornecer outro CDR, sem qualquer uso, para reposição aos cofres públicos. Navegantes, 23 de abril de 2014.

Roberto Carlos de Souza – Prefeito do Município de Navegantes.

Ficam inalteradas a data e horário de acontecimento do certame

Nova Trento

Prefeitura

Termo de Alteração - Convite N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

A Prefeitura de Nova Trento/SC, ALTERA a Modalidade de Licitação antes denominada CARTA CONVITE n° 001/2014 para TOMADA DE PREÇO N° 009/2014. ALTERA também a data de Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas que passará a ser dia 12/05/2014 às 14:00 horas

Nova Trento/SC, 24 de abril de 2014.
Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 22/04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATADO: ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA

MARRECAS

VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Novo Horizonte, 22/04/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Errata Aviso de Licitação N. 50/2014

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 50/2014 - CONCORRENCIA n.º 32/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 50/2014.

Edital: CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA 32/2014
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL RIO NOVO NUMA EXTENSÃO DE 2.239,45 METROS, CONFORME PROJETO.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 20/05/2014
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 20/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 15 de Abril de 2014
FABIO SALVADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Homologação Parcial do Processo Seletivo Nº004/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans
Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº004/2014

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, PREFEITO DE ORLEANS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM COMFORMIDADE COM IX DO ARTIGO 68 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ORLEANS:

Após o julgamento dos recursos interpostos, homologar parcialmente o resultado e classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº004/2014 para preenchimento dos cargos a saber: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS), ASSISTENTE SOCIAL (CREAS).

Torna público também que conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, bem como com base no Parecer emitido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3.658 de 17 de fevereiro de 2014, declarando a nulidade da prova para o cargo de PSICOLOGO (CREAS), sendo realizada nova prova conforme Edital que será vinculado oportunamente.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
063	MAGDALENA BERNARDO PORTO	17/02/1980	7,14	1º LUGAR
035	LIANA SOUZA	07/10/1983	6,72	2º LUGAR
064	MARIA ELOISA CECHINEL	15/03/1978	6,30	3º LUGAR
011	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRIGUENTE	25/04/1969	5,46	4º LUGAR
058	CAROLINA CORREA	18/01/1976	5,46	5º LUGAR
007	ZELMA REGINA DE SOUZA DA SILVA	20/03/1962	5,04	6º LUGAR
052	GISELE ANSELMO FLORES	10/03/1980	5,04	7º LUGAR
067	FRANCIELY CARDOSO DA SILVA PADILHA	15/08/1980	5,04	8º LUGAR
027	FATIMA DE SOUZA	15/11/1980	5,04	9º LUGAR
049	JULIANA ROSANE GUILARDI	23/06/1985	5,04	10º LUGAR
013	ANA PAULA FERREIRA	19/09/1985	5,04	11º LUGAR
033	ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	18/09/1991	2,94	ELIMINADA
010	EDINA MEIRA FERNANDES DUARTE	29/07/1963	2,52	ELIMINADA
005	ROSIMARI SILVEIRA	18/05/1957	2,10	ELIMINADA

ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	PRISCILLA BERNARDO NETO	06/05/1985	8,40	1º LUGAR
041	PRISCILLA MATHES BASSO	14/07/1986	7,14	2º LUGAR
012	AMELIA PRISCILA BOMBAZARO VELHO	18/04/1988	6,72	3º LUGAR
024	ADRIANA JAGAS GOMES	22/02/1987	6,30	4º LUGAR
017	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO	14/08/1989	6,30	5º LUGAR
059	GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA MACALOSSI	29/04/1975	5,88	6º LUGAR
068	IZOLETE RIGHETTO	11/09/1964	5,04	7º LUGAR
048	SUELI ANTUNES DE OLIVEIRA	09/01/1986	4,02	ELIMINADA
028	MAIRA DOS SANTOS COSTA	26/01/1990	4,02	ELIMINADA
034	RENATA ROUZENG OLIVEIRA CARRER	09/07/1979	3,78	ELIMINADA
057	ALESANDRA LIMA	10/01/1981	3,78	ELIMINADA
004	ELISANGELA HONOFRE	28/04/1974	3,36	ELIMINADA

VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologada a presente, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014.

Orleans, SC, 22 de abril de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2463

DECRETO N.º 2463/2014
"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. CLOVIS RODIGHERI, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Dirigente de Serviços Urbanos, lotada junto a Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 16 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 13/2014

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 13/2014.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 24/2014 – Pregão Presencial 13/2014, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de rolo compactador conforme relação de item com quantidade e especificações anexo ao edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 08 de maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares: Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 22 de abril de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO Prefeito Municipal

Palhoça

Câmara Municipal

Justificativa de Revogação do Pregão N/006/2014-
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2014/ CMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, neste ato representada pela Pregoeira, Senhora Maria Inácia de Melo Piazza, nomeada pela PORTARIA CONJUNTA N. º 149/2014, publicada no D.O.M de 05 de Fevereiro de 2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo do Termo de Referência nº 06/2014, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Técnicos de produção, gravação, edição e transmissão ao vivo em televisão aberta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Palhoça, que ocorrem todas as segundas e terças-feiras, as 19h00min, em conformidade com as especificações contidas no anexo primeiro – "Termo de Referencia".

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 31/03/2014, o TR 06/2014 cujo objeto é a prestação de serviço Técnicos de produção, gravação, edição e transmissão ao vivo em televisão aberta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Palhoça, que ocorrem todas as segundas e terças-feiras, as 19h00mins , foi recebido na Sala de Compras e Licitação, sendo que o Presidente autorizou a realização do pregão em 31/03/2014. A publicação do aviso de abertura do pregão 06/2014 ocorreu em 31/03/2014, designando a data de abertura para 11 de abril de 2014.

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório, foram necessárias algumas adequações no edital, por isso, foi alterada a data de abertura da sessão para 25/abril/2014, em conformidade com o artigo 21 § 4º da lei 8.666/93. No entanto, dúvidas ainda se fazem presentes, haja vista, que além da necessidade de transmissão, há também necessidade de produção e gravação dos vídeos. Assim, é de necessidade dessa Câmara fazer antes um estudo técnico de viabilidade, a fim de se ter conhecimento da existência no mercado de empresas que realizam todos esses serviços, atendendo as necessidades deste Poder, ou se haverá necessidade de haver previsão em edital da permissão de terceirização de um dos serviços.

Diante do exposto, como tais estudos demandam tempo, a Srª Pregoeira acha por bem revogar a presente licitação, vez que a data de abertura está próxima, e ainda encaminhar a CI 010/ Setor Financeiro e para o Setor Contábil, solicitando o desbloqueio financeiro para este certame.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a CMP iniciou o procedimento licitatório, por não ter nenhuma Ata de Registro de Preços em vigor que atendesse a demanda da CMP, e, especialmente, a urgente necessidade de contratar os serviços especificados no objeto do pregão 06/2014.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, vez que sente a necessidade de um estudo mais aprofundado do objeto em questão.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.
(...)
2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

– ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO.
(...)
4. A Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.
5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.
6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

O próprio edital do Pregão nº 06/2014/CMP, no subitem 15.1., traz o seguinte acerca da revogação:
"Fica assegurado a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente"

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sra. Pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão nº 06/2014/(CMP), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Palhoça-SC, 15 de abril de 2014.
Maria Inácia de Melo Piazza
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sra. Pregoeira e REVOGO o Pregão nº 06/2014/CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Nirdo Artur Luz
Presidente da CMP

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 046/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 046/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos referente ao item 12, objeto do processo licitatório supra citado. Contratada: PAULO R.A. DA SILVA PROMOCOES ME, totalizando o montante de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 21 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, de 15/01/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo para item 04 do lote A do contrato supra citado em 11,9 Km, passando de 78 Km para 89,9Km, cujo acréscimo financeiro total para o item será de R$ 17.980,00; e para o item 05 do respectivo lote o acréscimo de 9,8 Km, passando o percurso da linha 63,6 Km para 73,4Km com acréscimo financeiro para este item de R$ 14.680,00. O valor total deste aditivo é de R$ 32.660,00 que representa 10,285% do total contrato original. Conforme ofício nº 033/2014/SME, que solicita o referido aditivo, indica que o mesmo faz-se necessário devido a mudança de turmas/horários na localidade de Rio Guarani e na linha da localidade de Coqueiros devido a mudança de início da linha, que iniciávamos na propriedade de Marcos Maidanchen e como teve novos alunos o início da linha começa no cascalheiro.
A aplicação deste aditivo se dará retroativo ao mês de Fevereiro de 2014, início do ano letivo e portanto, das referidas prestações de serviços de transporte escolar. Contratado: TRANS PINOTTI LTDA – EPP.

Papanduva, 07 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, de 15/01/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo para item 12 do lote B do contrato supra citado de 12,2 Km, passando o percurso da linha 24,4 Km para 36,6Km. O respectivo acréscimo financeiro será de R$ 11.790,08 que representa 4,9979% do total contrato original. Conforme ofício nº 034/2014/SME, que solicita o referido aditivo, indica que o mesmo faz-se necessário devido que, na localidade de Pedra Branca os horários não estão fechando, necessitando o deslocamento do veículo no período das 11:30 Hs para a retirada dos alunos para abastecer o ônibus Escolar que vai até a EEB Irene Reva Zadorosny. A aplicação deste aditivo se dará

retroativo ao mês de Fevereiro de 2014, início do ano letivo e portanto, das referidas prestações de serviços de transporte escolar. Contratado: ADILSON TOMPOROWSKI ME.

Papanduva, 07 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, de 15/01/2014. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo para item 15 do lote C do contrato supra citado de 1,8 Km, passando o percurso da linha 44,6 Km para 46,4Km. O respectivo acréscimo financeiro será de R$ 1.764,00 que representa 0,638% do total contrato original. Conforme ofício nº 028/2014/SME, que solicita o referido aditivo, indica que o mesmo faz-se necessário devido a mudança de local do início do trajeto. A aplicação deste aditivo se dará retroativo ao mês de Fevereiro de 2014, início do ano letivo e portanto, das referidas prestações de serviços de transporte escolar. Contratado: TRANSDEZIO LTDA.

Papanduva, 07 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 039/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 039/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos referente ao item 05, objeto do processo licitatório supra citado. Contratada: TALAGAÇO PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, totalizando o montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 11 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 043/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos referente ao item 11, objeto do processo licitatório supra citado. Contratada: DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, totalizando o montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 13 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 041/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos referente ao item 07, objeto do processo licitatório supra citado. Contratada: GRUPO KANOA SHOWS & EVENTOS LTDA, totalizando o montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 06:00Hs do dia 13 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 040/2014, Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014. Objeto: Execução de serviços artísticos referente ao item 06, objeto do processo licitatório supra citado. Contratada: JULIO CESAR ALVES, totalizando o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato será a partir de sua assinatura até as 23:59Hs do dia 12 de abril de 2014.

Papanduva/SC, 10 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 046/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014.Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras para a manutenção das estradas vicinais do município. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 08 de maio de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 08/05/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 22 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 148/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 148/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 33/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Claudia Cardamone, brasileira, portadora do CPF n° 111.615.108-18, matrícula nº 11020, classificada na terceira posição do Processo Seletivo nº 008/2013, para atuar no Cargo de Professora Ensino Fundamental, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2014 até 19/12/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 09/2014

DECRETO N°09/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.593/2013 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 110.000,00

10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002009 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 30.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.14.002009 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.2.14.002009 – PMAQ - no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 10/2014

DECRETO N°10/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.593/2013 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 150.000,00
12.361.0004.1.010 – Aquisição de Terrenos R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.15.000049 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.15.000049 – Salário Educação – no valor de R$ 150.000,00 9cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

Aviso de Cancelamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
INFORMAMOS QUE O PROCESSO FOI CANCELADO.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m. Através do site oficial da Prefeitura de Penha www.penha.sc.gov.br.

Penha/SC, 22 de Abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato de Aquisição de Uniformes Para Fundação Municipal de Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº 08/2014 - FME

Contratada: LISIANI BOHRER MOSCON - MEI
Objeto: Aquisição de Uniformes para serem utilizados pelos funcionários e atletas da Fundação Municipal de Esportes.
LICITAÇÃO: O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 03/2014 - FME, modalidade Convite nº 01/2014 - FME.

Penha/SC, 22 de abril de 2014
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Ata de Aquisição de Produtos Alimentícios Para Alimentação Escolar das Unidades Escolares E Centros de Educação Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 – FMS
Processo nº 10/2014 - FMS Pregão presencial nº06/2014 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA USO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC.
Assinatura da Ata: 14/04/2014.
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação.
Empresa Adjudicatária: FARMÁCIA SOPHARMA LTDA
Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nesta Prefeitura Municipal de Penha, na Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC, ou no site www.penha.sc.gov.br

Penha, 14 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Ata de Aquisição de Blocos de Passe Escolar Para Transporte Coletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014 – PMP
Processo nº 27/2014 - PMP Pregão presencial nº12/2014 – PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSE ESCOLAR PARA TRANSPORTE COLETIVO.
Assinatura da Ata: 22/04/2014.
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação.
Empresa Adjudicatária: COLETIVO TRANSPENHA LTDA EPP.
Valor R$ 812.400,00 (Oitocentos e doze mil e quatrocentos reais)
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nesta Prefeitura Municipal de Penha, na Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC, ou no site www.penha.sc.gov.br

Penha, 22 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato de Locação de Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014 – PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 28/2014 -PMP, modalidade Pregão Presencial nº. 13/2014 –PMP.
CONTRATADA: GRUSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: prestar serviços de locação de ônibus para a PREFEITURA, por meio da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 22 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Licitação 30/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 18/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 30/2014 – Pregão Presencial 18/2014, julgamento Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obra para ampliação do barracão Industrial do Município atualmente de posse da Empresa Mi-Massas.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h15min do dia 07 de Maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08h30min do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 22 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Licitação 31/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 31/2014 – Credenciamento 02/2014.

Objeto: Contratação de espaço em jornais.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 22 de Abril de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.999 de 08 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3.999 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para atender a seguinte programação:

02 Poder Executivo

0202 Secretaria de Administração e Finanças

0202.04 Administração

0202.04.122 Administração Geral

0202.04.122.0402 Administração Geral

0202.04.122.0402.2022 Manut. da Sec. de Adm. e Finanças
4490-0000 Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Fonte 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

0202 Secretaria de Administração e Finanças

0202.04 Administração

0202.04.122 Administração Geral

0202.04.122.0402 Administração Geral

0202.04.122.0402.2022 Manut. Sec. de Adm. e Finanças

3390-0000 Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Fonte 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.000, de 08 de Abril de 2014

DECRETO Nº 4.000, DE 08 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 7.539,41 (Sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias
Atividade: 1003 – Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Fonte: 0300

Total Suplementado R$ 7.539,41

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 7.539,41 (Sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 4.003, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 4.003, DE 14 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0601 – Segurança Municipal

Atividade: 2023 – Manutenção Conv. Secretaria de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Fonte: 0300

Total Suplementado R$ 500,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 500,00 (Quinhentos reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2013, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 14 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 4.001, de 09 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.001, DE 09 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.717 de 18 de Novembro de 2013; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.202.785,50 (Um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1015 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação: 44900000
Aplicações Diretas

Fonte: 0124.55

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão a conta do Convênio nº 2014TR000041, Processo nº SEF 1668/2014 celebrado entre o Estado de Santa e o Município de Pinheiro Preto (SEF/FUNDAM), destinado a aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 09 DE ABRIL DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.131, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.131, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA IVONETE CERON PICCOLI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora IVONETE CERON PICCOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pos- Graduado-20hrs, REFERENCIA "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.132, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.132, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR ADILSON SUCCO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor ADILSON SUCCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.133, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.133, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR ALDIR RECH OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TECNICO EM AGROPECUARIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor ALDIR RECH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, nível ATM-07 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.134, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.134, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR AMILTON CIVIDINI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor AMILTON CIVIDINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rolo Compactador, nível TSO-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.135, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.135, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR AUGUSTINHO CARLOS LOAT OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor AUGUSTINHO CARLOS LOAT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, nível SEG-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.136, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.136, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR CELSO ANTONIO BURYK OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor CELSO ANTONIO BURYK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.137, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.137, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR CLAUDIR ZANELLA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TESOUREIRO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor CLAUDIR ZANELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, nível ATM-08 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.138, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.138, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR DARCI DA SILVA AZEVEDO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CORTADOR DE PEDRAS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor DARCI DA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cortador de Pedras, nível UNI-01 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.139, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.139, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR DEJAIR RODRIGUES OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR BRAÇAL, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor DEJAIR RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR BRAÇAL, Nível SEG-02 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.140, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.140, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR DERLI PIEREZAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ODONTOLOGO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor DERLI PIEREZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, nível ANS-05 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.141, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.141, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR ERIO PARTYKA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TECNICO EM CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor ERIO PARTYKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Cadastro e Tributação, nível ATM-09 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.142, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.142, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR EUCLESIO JOSÉ PELICIOLI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor EUCLESIO JOSÉ PELICIOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível TSO-04 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.143, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.143, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR FERNANDO DELAZZERI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor FERNANDO DELAZZERI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível SEG-02 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.144, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.144, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR GILMAR LINCK DUARTE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MEDICO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor GILMAR LINCK DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico, nível ANS-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.145, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.145, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR GILMAR PIOVESAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MEDICO VETERINARIO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor GILMAR PIOVESAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, nível ANS-03, com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.146, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.146, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR GUIOMAR JARDIN FERNANDES OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MARTELETE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor GUIOMAR JARDIN FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Martelete, nível UNI-03 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.147 de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.147 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR HADRIEL DALMOLIN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor HADRIEL DALMOLIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas, Tributos E Obras, nível ATM-06 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.148, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.148, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR HELIO BROCARDO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor HELIO BROCARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.149, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.149, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA ILSE NEIS DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora ILSE NEIS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, nível SEG-01 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.150, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.150, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA IVANIA BEAL BRESSAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora IVANIA BEAL BRESSAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pos- Graduado- 20hs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.151, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.151, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR IZIDORO IRI RUBINI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor IZIDORO IRI RUBINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.152, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.152, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR JACINTO FRIEBEL OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor JACINTO FRIEBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.153, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.153, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA JANETE DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora JANETE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nível ATM-05 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.154, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.154, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR JOÃO DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR TRATOR AGRICOLA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor JOÃO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Trator Agricola, nível TSO-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.155, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.155, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILER OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora JUSSARA FATIMA TREVISOL EINSWEILER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.156, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.156, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA LEONICE ANA CANTU PELLICIOLI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora LEONICE ANA CANTU PELLICIOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO – 20h , nível PE-POS Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.157, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.157, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA LURDES OLIVO PICCININ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TELEFONISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora LURDES OLIVO PICCININ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nível ATM-04 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.158, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.158, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MADALENA APARECIDA DE BRITO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERARIO BRAÇAL, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MADALENA APARECIDA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, nível SEG-02 Referencia "C",com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.159, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.159, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR MANOEL TENORIO DA SILVA FILHO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE BRITAGEM, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor MANOEL TENORIO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Britagem, nível UNI-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.160, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.160, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MARIA DE LOURDES PIEREZAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ODONTOLOGO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MARIA DE LOURDES PIEREZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontologo, nível ANS-05 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.161, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.161, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MARIA HELENA MATTANA MARIANI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MARIA HELENA MATTANA MARIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Coordenação e Planejamento, nível ATM-07 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.162, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.162, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MARINEZ BEAL PARTYKA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MARINEZ BEAL PARTYKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.163, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.163, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MARIONICE FRITZEN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MARIONICE FRITZEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível SEG-01 Referencia "B", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.164, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.164, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA MARTA GOTTSELIG VOLPATO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora MARTA GOTTSELIG VOLPATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "H",

com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.165, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.165, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR MAURO NEI OSMARIN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor MAURO NEI OSMARIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, nível PE-LIC Referencia "A", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.166, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.166, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA NADIA ZORTEA IURKEVICZ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora NADIA ZORTEA IURKEVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, nível SEG-01 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.167, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.167, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA NEILY CARMINATTI GOTTSELIG OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora NEILY CARMINATTI GOTTSELIG, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, nível SEG-01 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.168, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.168, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA NEUZA MARIA LUPATO BONADIMAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora NEUZA MARIA LUPATO BONADIMAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, nível SEG-01 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.169, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.169, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR NILSON ZANELLA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TESOUREIRO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor NILSON ZANELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, nível ATM-08 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.170, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.170, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR OSNILDO ANGELO NEIS OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor OSNILDO ANGELO NEIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível TSO-04 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.171, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.171, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR PAULO EURICO LOAT OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor PAULO EURICO LOAT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, nível SEG-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.172, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.172, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR PEDRO DIAS DAS NEVES OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, ao servidor PEDRO DIAS DAS NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, nível TSO-06 Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.173, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.173, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA ROSANA MISTURINI BOGONI OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POSGRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora ROSANA MISTURINI BOGONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.174, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.174, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA ROSANA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora ROSANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "C",com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.175, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.175, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA ROSANGELA LIDVINA GALLAS OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora ROSANGELA LIDVINA GALLAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.176, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.176, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA SANDRA REGINA PARAVISI BRESSAN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora SANDRA REGINA PARAVISI BRESSAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, nível ATM-07, com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.177, de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº.177, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA SCHELEY RAAP DO NASCIMENTO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora SCHELEY RAAP DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, nível ANS-04, com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.178, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.178, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.179, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.179, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA SONIA TEREZINHA ZAGO MENONCIN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAUDE PUBLICA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora SONIA TEREZINHA ZAGO MENONCIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Publica, nível ATM-03 Referencia "C", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.180, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.180, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO-20hrs, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº.181, de 16 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº.181, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A SERVIDORA VERONICE FRITZEN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR POS-GRADUADO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2011 a 25.03.2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que o servidor adimpliu o requisito temporal referente ao 2º triênio em 25.03.2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2011 a 25.03.2014, a servidora VERONICE FRITZEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POS-GRADUADO– 20h, nível PE-POS Referencia "D", com efeitos a partir de março 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 16 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.630, de 16 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.630, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA A EXTENSÃO, INICIO E PONTO FINAL DAS VIAS PÚBLICAS DENOMINADAS RUA OTTO BEHLING E RUA GUSTAV LUEDTKE, NA LOCALIDADE DE TESTO REGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ponto final da Rua Otto Behling, Via Pública localizada de forma transversal a Rua Presidente Costa e Silva, possuindo as seguintes coordenadas geográficas (S) 26º 41`08,23" (W) 49º 08`59,00", com 12,00m (doze metros) de gabarito total, partindo do lado impar da Rua Presidente Costa e Silva, estendendo-se até o entroncamento com a Rua Rega II, passando a ter uma extensão de 1556,00m (hum mil quinhentos e cinquenta e seis metros).

Art. 2º Fica alterado o inicio e o ponto final da Rua Gustav Ludtke, Via pública localizada de forma transversal a Rua Otto Behling, possuindo as seguintes coordenadas geográficas (S) 26º 40`25,23" (W) 49º 09`10,62", com 9,00m (nove metros) de gabarito total, partindo do lado impar da Rua Otto Behling, distando 1403,00m (hum mil quatrocentos e três metros) da esquina da Rua Otto Behling com a Rua Presidente Costa e Silva, com uma extensão de 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros).

Art. 3º A alteração da denominação ora oficializada não reduz e nem isenta os proprietários lindeiros pelo custeio das obras de infra-estrutura de sua responsabilidade nos termos da legislação vigente, que permanece inalterada.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários ao cumprimento da presente lei, inclusive, a instalação de placas indicativas e de sinalização e demais providências.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as leis 836/88, 1062/92 e artigo 6º da Lei nº1995/07.

Município de Pomerode, 16 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.631, de 16 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.631, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, VEÍCULO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por cessão de uso de bem móvel, do ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia SC 401, nº 4600, Km 5, Saco grande, Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.509.770/0001-88, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, um veículo para auxiliar exclusivamente nas atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Pomerode, com as seguintes características:
I - Um Automóvel, Marca FIAT, Modelo UNO VIVACE 1.0, Ano 2014, Placa MLN 7962, Renavam nº 1000726670, Chassi nº 9BD195102E0551439, Combustível álcool/gasolina, Cor Branca, Nº de Patrimônio 19.722.
Parágrafo Único. O veículo objeto desta Lei deverá ter seu uso destinado exclusivamente nas atividades do CREAS, consoante expresso no TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 063/2014, celebrado entre as partes constantes no caput deste artigo.
Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e de sua utilização, correrão à conta do MUNICÍPIO DE POMERODE.
Art. 3º A Cessão de Uso, de que trata esta Lei, será pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos através de Termos Aditivos a critério do Município ou de comum acordo, e ainda, rescindida a qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes, respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 16 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.632, de 16 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.632, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor na Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Projeto/Atividade: 012.367.0040.2017 – Subvenção Social à APAE de Pomerode
Elemento: 44500000 – Auxílios
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no exercício financeiro de 2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 83.788.661/0001-50, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com a aquisição de um veículo com adaptações especiais para oferecer melhores condições de transporte aos alunos.

Art. 4° A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pomerode - APAE, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente em vigor.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 16 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.633, de 16 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.633, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 170.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 – Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 33500000 – Transferências a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 170.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de Subvenção Social, no exercício financeiro de 2014, à Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, inscrita no CNPJ sob n° 85.461.093/0005-38, com sede em Pomerode/SC, no valor de até R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, destinam-se, ao custeio de despesas provenientes da manutenção das atividades da entidade, objetivando, a prestação de serviços de saúde à comunidade pomerodense.

Art. 4° A Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode - Hospital e Maternidade Rio do Testo, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação pertinente em vigor.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 6° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 16 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.634, de 16 de Abril de 2014

LEI ORDINÁRIA Nº 2.634, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O PROGRAMA ESCOLAR DE ESTÍMULO AO VOLUNTARIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Escolar de Estímulo ao Voluntariado, de oferta obrigatória, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O programa tem como objetivo, educar, conscientizar, sensibilizar, motivar e mobilizar os alunos da Rede Municipal de Ensino em torno do tema do voluntariado, no sentido de formar cidadãos comprometidos com uma sociedade mais justa e fraterna.

§ 2º - Os alunos matriculados, entre os 5º e 9º ano do ensino fundamental, poderão participar do programa, sendo a participação facultativa.

§ 3º - As atividades são complementares e não obrigatórias, e serão realizadas no contra turno escolar, e serão sempre acompanhadas por um monitor ou professor.

Art. 2º - O programa constitui-se em política de formação para o exercício do voluntariado, voltado pedagogicamente para despertar a cidadania entre os jovens e crianças, e será executado em parceria com entidades civis organizadas e que tem como escopo

a prática do voluntariado.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal de Educação a deliberação sobre a política educacional de estímulo ao voluntariado e sua execução pela Secretaria Municipal de Educação, podendo inclusive estabelecer critérios e premiação para os educandários que se destacarem na consecução do programa.

Parágrafo Único - As normatizações e diretrizes serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, e contemplarão, obrigatoriamente, a realização de palestras periódicas sobre o tema em cada educandário, visitas periódicas de interação e intercâmbio dos educandos nas entidades civis de utilidade pública e que são adeptas ao voluntariado.

Art. 4º - O programa contemplará visitas, interação e parcerias com entidades que prestam serviços de assistência social, de proteção aos idosos, de proteção aos portadores de necessidades especiais, de proteção aos animais, de proteção ao meio ambiente, entre outros segmentos de interesse coletivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação promoverão, em parceria com as entidades civis que tiverem interesse, a elaboração de uma Cartilha Oficial do Programa Escolar, para ampla divulgação junto a comunidade escolar e demais segmentos da sociedade.

Art. 6º - É facultada a participação de pais e terceiros interessados em contribuir com o programa, sendo a participação condicionada à aprovação da Direção da unidade escolar, de modo que não prejudique o andamento dos trabalhos.

Art. 7º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 16 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.840, de 11 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.840, DE 11 DE ABRIL DE 2014
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR NA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR NA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.629 de 11/04/2014 e o Art. 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor na Unidade Gestora da Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode - FUNPEEL, na importância de R$ 47.874,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 0027.0812.0090.2018 – Manutenção do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 47.874,00
TOTAL R$ 47.874,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar oriundo do art. 1º deste Decreto, no orçamento em vigor na Unidade Gestora da Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer de Pomerode - FUNPEEL, na importância de R$ 47.874,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 14 – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 0027.0812.0090.2018 – Manutenção do Desporto Amador e Estudantil
Elemento: 33500000 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 47.874,00
TOTAL R$ 47.874,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 11 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 11 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.841, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.841, DE 22 DE ABRIL DE 2014
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.632 de 16/04/2014 e o Art. 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor na Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional especial, por conta da anulação de que trata o artigo 1º deste Decreto, no orçamento em vigor na Unidade Gestora Prefeitura por destinação de recursos, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Educação e Formação

Empreendedora
Projeto/Atividade: 012.367.0040.2017 – Subvenção Social à APAE de Pomerode
Elemento: 44500000 – Auxílios
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 22 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.842, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.842, DE 22 DE ABRIL DE 2014
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.633 de 16/04/2014 e o Art. 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º Anula parcialmente dotação orçamentária no orçamento em vigor da Unidade Gestora Câmara Municipal por destinação de recursos, na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 001.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 31900000 – Aplicações Diretas
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 170.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º deste Decreto, no orçamento em vigor da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 010.301.0060.2044 – Subvenção p/ o Hospital e Maternidade Rio do Testo
Elemento: 33500000 – Transferências a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1000000 – Ordinário R$ 170.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 22 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2014

Processo Administrativo n.º 003/2014.
Pregão Presencial n.º 003/2014 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: RUDIPEL – RUDNICK PETRÓLEO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total contratado – Lote 01: R$947.600,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pomerode/SC, 24 de Março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Contrato N.º 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2014

Processo Administrativo n.º 003/2014.
Pregão Presencial n.º 003/2014 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total contratado – Lote 02: R$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pomerode/SC, 24 de Março de 2014.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Contrato N.º 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014
Processo Administrativo n.º 003/2014.
Pregão Presencial n.º 003/2014 – Registro de Preços.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10, GASOLINA COMUM E ETANOL ETÍLICO HIDRATADO PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Valor Total contratado – Lote 03: R$7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pomerode/SC, 24 de Março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Contrato N.º 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2014
Processo Administrativo n.º 011/2014.

Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 004/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: MPB SANEAMENTO LIMITADA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor Total contratado R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pomerode/SC, 02 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE

Termo de Homologação

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0004-2014 do(a) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE.

NOME DO PROMOTOR: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE
EDITAL / PROCESSO: 0004-2014 / 004/2014
DATA DE REALIZAÇÃO: 9 de Abril de 2014 às 13:30
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 18/03/2014 09:00 e finalizado em 09/04/2014 13:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: CHARLES SCHUSTER
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES, PARA ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

Aos 9 dias do mês de abril de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) CHARLES SCHUSTER do(a) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 09:00 horas do dia 18/03/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO **15/04/14 01:14**
LOTE 01: SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DA SAÍDA DO TRATAMENTO (ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E CAPTAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.914 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E CONAMA 357/05.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Análise em amostra de água tratada, de todos os parâmetros descritos nos anexos: VII, VIII, IX, X, da Portaria MS 2.914/11	ANALISE	Freitag	6	1.889,92
2	Análise em amostras de água tratada, de todos os parâmetros "Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção", descritos no anexo VII da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	Freitag	25	548,29
3	Análise em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, de todos os parâmetros necessários à classificação e monitoramento de um corpo hídrico CLASSE 2, conforme Art. 15 da Resolução CONAMA 357/05, incluindo todos os parâmetros da Tabela 1 – Classe 1 – Águas doces.	ANALISE	Freitag	8	1.536,89
4	Análise qualitativa e quantitativa de Cianobactérias em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	Freitag	48	114,45
5	Análise quantitativa de Escherichia coli/100 mL em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Art. 31º da Portaria MS 2.914/11	ANALISE	Freitag	48	32,45
6	Análise de cistos de Giardia SSP. e oocistos de Cryptosporidium SSP. em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme § 1º do Art. 31º da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	Freitag	48	295,9773

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP	ME	10.743.183/0001-99	28/03/14 13:57:14	76.488,16	09/04/14 14:14:04	58.600,00
2	LABORATÓRIO BECHAUSER E BARROS EPP	ME	81.322.141/0001-22	09/04/14 12:43:22	78.000,00	09/04/14 14:13:58	58.610,00

LOTE: 000002 HOMOLOGADO **15/04/14 01:14**

LOTE 2: ANÁLISES DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME: LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO CONAMA Nº430/2011 SEÇÃO I E II; LEGISLAÇÃO FATMA LEI 14.675/2009 ART 177.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Analises de água bruta do sistema de esgoto sanitário conforme 1 legislação resolução conama nº430/2011 seção I e II e 2 legislação fama lei 14.675/2009 art. 177.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
ANALISE	Freitag	1	9.490,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP	ME	10.743.183/0001-99	28/03/14 13:57:14	18.680,64	09/04/14 14:12:16	9.490,00
2	LABORATÓRIO BECHAUSER E BARROS EPP	ME	81.322.141/0001-22	09/04/14 12:43:22	18.600,00	09/04/14 14:12:04	9.500,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

MARCIO SCHEIDEMANTEL

2 / 2

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0038/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2014

O Município de Ponte Serrada torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.
Recebimento de Envelopes: até as 13h50min do dia 07/05/2014.
Abertura: às 14h00min horas do dia 07/05/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Irani, 22 de abril de 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0036/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2014

O Município de Ponte Serrada torna público,que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a Aquisição parcelada de lanches e salgados para atender aos programas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014 de acordo com os itens do anexo do Edital.
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 07/05/2014.
Abertura: às 09h00min horas do dia 07/05/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Irani, 22 de abril de 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.139, de 17 de Abril de 2014.
LEI MUNICIPAL Nº 2.139, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Altera as alíneas c e e do inciso I do artigo 36 da Lei nº 1.482, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas c e e do artigo 36 da Lei nº 1.482, de 15 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 36 – Omissis.

I – (...):

c) Fundação Municipal de Cultura;

e) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei nº 1.482, de 15 de dezembro de 2006, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 17 dias do mês de abril de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação 135/2014

Edital de convocação 135/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 15/04/2014 à 22/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MARLENE HENNING	73º		

Porto União (SC), 14 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 443/2014 - RH

PORTARIA Nº 443, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 de março a 30 de abril de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Juliano Hassan para exercer as funções do cargo de Médico (Clinico Geral), com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, até que o candidato convocado através de Concurso Público assuma a vaga.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2014.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 444/2014 - RH

PORTARIA Nº 444, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor contratado Juliano Hassan, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), de 5h (cinco) horas semanais para 25h (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, até que o candidato convocado através de Concurso Público assuma a vaga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2014.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 471/2014 - RH

PORTARIA Nº 471, de 09 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2013, Adriana Weber, aprovada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional – GP, Anexo II, com vencimentos na Classe "11" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 445/2014 - RH

PORTARIA Nº 445, de 01 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Juliano Hassan, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 477/2014 - RH

PORTARIA Nº 477, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da professora contratada Patricia Sott Gasperin, no período de 02 de abril a 06 de junho de 2014, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 478/2014 - RH

PORTARIA Nº 478, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO, a partir de 09 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Eloisa Bradoski Vojciechovski, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei N° 4.230/2014

LEI Nº 4.230, de 16 de abril de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Porto União – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Porto União – SC, instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, de duração indeterminada, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.975, de 23 de junho de 2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.534/0001-14, com sede na Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, Porto União – SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Rede Feminina

de Combate ao Câncer Regional de Porto União – SC, recursos financeiros no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), desembolsáveis em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000,00 (Um mil reais), a contar da data de sua assinatura, para auxiliar nas despesas conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos gerais da Administração

DOTAÇÃO 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Porto União – SC, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 16 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Convênio N° 003/2014

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
CONVÊNIO Nº 003/14
Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Porto União – SC, com sede no Município de Porto União.

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANIZIO DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em Porto União – SC, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2548, portador do RG nº 325.323-SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado MUNICÍPIO e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede na Rua Frei Rogério, nº 579 - Centro - Porto União - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.534/0001-14, doravante denominada ENTIDADE CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Márcia Regina Caus Martins, brasileira, portadora do RG nº 3.722.121 e do CPF nº 813.675.469/15, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.230, de 16 de abril de 2014, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE CONVENIADA, a título de subvenção, destinados a auxiliar nas despesas de manutenção da mencionada instituição, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Liberação dos Recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000,00 (Um mil reais), em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Rede Feminina de Combate ao Câncer, em c/c específica sob o nº 3000-6, Ag. 0422, Caixa Econômica Federal, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município, na rubrica:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos gerais da Administração

DOTAÇÃO 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – Da utilização dos recursos

Os recursos liberados visam auxiliar nas despesas de manutenção da mencionada instituição, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações

I - Do MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ENTIDADE CONVENIADA o valor correspondente à parcela, conforme mencionado na Cláusula Segunda.

II - Da ENTIDADE CONVENIADA:
A ENTIDADE CONVENIADA obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA – Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA – Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da fiscalização e auditoria

O CONCEDENTE e a CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA NONA – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência

O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da restituição

A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

quando da não execução do objeto do convênio;

quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;

quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;

quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e

quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 16 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

TESTEMUNHAS:
1.Nome: Paulo Rubens Buch
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Errata Pregao Presencial 020/2014

ERRATA
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 039/2014 - CARONA – REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL 020/2014

No extrato de retificacao do Pregao Presencial publicado no dia 17/04/2014,
onde lê – se "Porto Uniao, 30 de janeiro de 2014",
leia – se Porto Uniao, 16 de abril de 2014", bem como exclui-se o item 3.1.3 do Edital.
As demais informaçoes permanecem inalteradas.

Porto União SC, 22 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Anulação do Processo 033/2014-Carona

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 033/2014-CARONA
Pregão Presencial 015/2014

Termo de Anulação
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 16 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Anulação Processo 015/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 015/2014
Concorrência 001/2014

Termo de Anulação
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 16 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nr °84/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 84/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:
G BARBIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO:
Contratação de prestação de Serviços de Engenharia Civil, por 24 horas semanais, por pessoa física ou jurídica, destinados à elaboração de planos e projetos, consultoria e assessoria, fiscalização e execução de obras e serviços junto a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2014.
VALOR:
R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:
22/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 85/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 85/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:
TUCANO SERVIÇOS DE TERRAPLANEGENS LTDA EPP
OBJETO:
Contratação de horas de trator de esteira, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, com escarificador traseiro e lâmina dianteira angulável, com potência mínima de 130 HP.
VALOR:
R$ 77.748,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:
22/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 12/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 12/2014

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:
Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2014, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º.
O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades do lote 01, itens 08, 09, 12, 19, 28, 36 e 47 e lote 06, itens 26, 27, 28, 33 e 45.
VALOR:
Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 60.200,00 (sessenta mil, com duzentos reais), para R$ 60.926,76 (sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais com setenta e seis centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:
07/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori — Prefeito Municipal
Marisa Petkov Talini — Secretária Municipal de Saúde

Rio do Sul

Prefeitura

Edital de Alteração do Pregão Presencial 043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, comunica aos interessados que fica alterado a redação do item 1.2 -. ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS e 2.1 - OBJETO, do Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: até o dia 06/05/2014, às 08:30h.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h. do dia 06/05/2014.

2.1 – OBJETO

Item	Qtd	Unid	Produto
1	12	Pç	Lamina 3/4 8 furos reta, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm²..
2	12	Pç	Lamina 3/4 9 furos reta, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
3	50	Pç	Lamina 3/4 13 furos reta, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
4	30	Pç	Lamina 3/4 15 furos reta, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
5	4	Pç	Lamina 3/4 11 furos, trator esteira Komatsu D 65, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
6	2	Pç	Ponteira da lamina lado direito, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
7	2	Pç	Ponteira da lamina lado esquerdo, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
8	108	Pç	Dentes furos 3/4 com distância entre furos 7/5 cm, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
9	70	Pç	Unhas para escalificador (HWB 165 S), tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
10	210	Pç	Unhas para Retro Escavadeira CASE 580M, tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
11	130	Pç	Unhas para escalificador (NEW HOLLAND RG 140) tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm².
12	21	Pç	Unhas para dentes da concha (escavadeira hidráulica CX 220) tipo de aço: microligado ao boro; tratamento térmico: tempera/revenimento; faixa de dureza: 440 a 500 HB (46 a 50 HRc); resistência à tração mínima: 155 Kgf/mm²..
13	10	Pç	Suporte para fixar dentes do escalificador (HWB 165 S).
14	10	Pç	Suporte para fixar dentes do escalificador (NEW HOLLAND RG 140).
15	36	Pç	Suporte para retro escavadeira CASE 580M.
16	168	U	Cabo de aço 1 x 45 cm.
17	96	Pç	Cerdas de aço 165 mm.
18	96	Pç	Cerdas de nylon 165 mm.
19	400	Pç	Parafuso para lamina 5/8 x 2.1/4.
20	44	Pç	Parafuso para lamina ¾”x2,5”.
21	32	Pç	Parafuso da ponteira ¾”x2,5”.
22	21	Pç	Parafuso para trava das unhas 7/8 x 4.
23	216	U	Parafuso 3/4 x 3.1/2”.
24	32	Pç	Porca para parafusos.
25	400	Pç	Porca para parafuso 5/8.
26	21	Pç	Porca para parafuso 7/8.
27	216	Pç	Porca para parafuso 3/4.

Ficam mantida todas as demais condições do presente Edital de Pregão.

Rio do Sul, 22 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0407/RH

PORTARIA N. 0407/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora DAIANE DE BRITO NEVES, matrícula n. 102229/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0408/RH
PORTARIA N. 0408/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 16/04/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014, designada pela Portaria n. 0266/RH de 07/03/2014 (publicada em 17/03/2014), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 009/P.A./003/2014, de 15/04/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0409/RH
PORTARIA N. 0409/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora PATRICIA RAQUEL MAYR, matrícula n. 78158/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Diploma de conclusão do Curso Superior de Direito, no processo n. 145068/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0410/RH
PORTARIA N. 0410/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora EDVIRGES REGINA ROSSETT, matrícula n. 101443/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 144854/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0411/RH
PORTARIA N. 0411/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor ROBSON DA SILVA, matrícula n. 104981/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio, no processo n. 145254/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0412/RH
PORTARIA N. 0412/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n.

208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor PAULO GEOVANI CAETANO, matrícula n. 156981/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito, no processo n. 145637/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Asfj

Portaria Nº 0413/RH

PORTARIA N. 0413/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Nome	Matrícula	Cargo	Protocolo
EDVIRGES REGINA ROSSETT	101443/1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	144835/2014
ESTER HASSE	171450/2	GUARDA MUNICIPAL	130431/2011
JOSE CARDOSO	171476/1	GUARDA MUNICIPAL	145157/2014
PATRICIA RAQUEL MAYR	78158/2	AGENTE ADMINISTRATIVO	145069/2014

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0414/RH

PORTARIA N. 0414/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor ROBSON DA SILVA, matrícula n. 104981/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 145136/2014 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0415/RH

PORTARIA N. 0415/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor ROBSON DA SILVA, matrícula n. 104981/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 145136/2014 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0416/RH

PORTARIA N. 0416/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor CARLOS ALEXANDRE PADILHA, matrícula n. 74403/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo Ii, o terceiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 123304/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0417/RH

PORTARIA N. 0417/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Nome	Matrícula	Cargo	Protocolo
GRAZIELA GRAH	173371/1	GUARDA MUNICIPAL	139917/2013
PAULO GEOVANI CAETANO	156981/2	GUARDA MUNICIPAL	145636/2014

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de maio de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0418/RH

PORTARIA N. 0418/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora DANIELA PACHECO DARIS, matrícula n. 172880/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo, o segundo Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 126586/2011 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0419/RH

PORTARIA N. 0419/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o segundo Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupam, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Nome	Matrícula	Cargo	Protocolo
JACKSON RODRIGO ZEMKE	155934/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	128579/2011
LEONARDO ANTONIO DA SILVEIRA	171344/1	GUARDA MUNICIPAL	126891/2011

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de abril de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de abril de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Decreto Nº 3989, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nï?° 3989 , de 15 de abril de 2014.
"SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1ï?° - Nomeia a servidora Arlete de Souza, para integrar como membro representante do SINSPURS, a Comissão Especial de Concurso Público – Edital 002/2014, em substituição a Marcia Eliana Chiquetti, nomeada anteriormente pelo Decreto n° 3919, de 05 de março de 2014.

Art. 2ï?° - A Substituição decorre em conformidade com o Protocolo nº 144963/2014.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO .
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto, Nº 3990, de 15 de Abril de 2014

DECRETO Nº 3990, de 15 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 1.578,93 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior nas contas correntes n. 28.573-0 e 39.042-9, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.426/2013, visando à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	Departamento Pedagógico de Ensino		
2.115	Programa por Um Brasil Alfabetizado - Eja		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03620054	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$	1.578,93
	TOTAL	R$	1.578,93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3986, de 08 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3986, de 08 de abril de 2014.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO À EMPRESA LAVANDERIA CRISTAL LTDA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal n.º 4.201/05,

DECRETA:
Art.1°- Fica concedido incentivo econômico à LAVANDERIA CRISTAL LTDA, CNPJ n. 80.729.619-0001-70, Cadastro Econômico nº 17041, que irá instalar-se em sua nova sede situada em Ribeirão das Cobras, bairro Valada São Paulo, município de Rio do Sul-SC, Cadastro Imobiliário n. 47.320 e Matrícula no Registro de Imóveis n. 45.916, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inserido nos autos do Protocolo Geral nº 144.241/2014, na forma que segue:

isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

isenção de 50% (cinquenta por cento) de ISS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CLEBER MARCEO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Decreto Nº 3998, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nï?° 3998, de 15 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 051/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 051/2014 de 31.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nï?° 3997, de 15 de abril de 2014.

Pregão Presencial Nº 051/2014 de 31.03.2014

Objeto da Licitação:

Aquisição de Emulsão Asfáltica RM 1C para manutenção de vias públicas. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Participantes:

- COMPASA DO BRASIL DIST. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA;

- CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou o vencedor o licitante:

- CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENGENHARIA.

Decreto Nº 3995, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3995, de 15 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 047/014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite nº 047/2014, de 20.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

– CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO N° 3995/2014

Carta Convite nº 047/2014, de 20.03.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestar serviços técnicos, assessoria e consultoria de projetos e programas destinados ao cumprimento do Plano de Governo do Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito.

Participantes:

- CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME;

- ECOPORA CONSULTORIA EM PROJETOS;

- GESTÃO E TECNOLOGIA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

– CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.

Decreto Nº 3991, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3991, de 15 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação de Recurso Estadual para o Transporte Escolar, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	Departamento Pedagógico de Ensino		
2.058	Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio do Estado - Outros	R$	600.000,00
	TOTAL	R$	600.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Termo de Posse E Exercício - Janaina Willemann de Souza

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JANAINA WILLEMANN DE SOUZA, nomeado (a) pela Portaria n. 0314/RH, de 19/03/2014, publicada no DOM na data de 28/03/2014, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e

prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 28/04/2014.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse E Exercício - Lilian Sabrina Kreusch

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) LILIAN SABRINA KREUSCH, nomeado (a) pela Portaria n. 0382/RH, de 07/04/2014, publicada no DOM na data de 11/04/2014, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível H, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 16/04/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse E Exercício - Daniela Fernandes dos Santos

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) DANIELA FERNANDES DOS SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 0276/RH, de 11/03/2014, publicada no DOM na data de 14/03/2014, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/04/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0391/RH

PORTARIA Nº. 0391/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0217/2014/RH de 26/02/2014, a qual nomeia MAIARA PICKLER para exercer o cargo de provimento efetivo EDUCADOR SOCIAL, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0392/RH

PORTARIA Nº. 0392/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSIANE VANESSA SATURNO para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0389/RH

PORTARIA Nº. 0389/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0228/2014/RH de 28/02/2014, a qual nomeia CLAUDIO VENTURA para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR – GEOGRAFIA, 20h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0390/RH

PORTARIA Nº. 0390/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MÔNICA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - GEOGRAFIA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Termo de Convocação - Mônica de Souza

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MÔNICA DE SOUZA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA – 20 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0390/RH de 08/04/2014, publicada em 23/04/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Termo de Convocação - Josiane Vanessa Saturno

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOSIANE VANESSA SATURNO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011,

homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0392/RH de 08/04/2014, publicada em 23/04/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Câmara Municipal

Portaria N° 766/2014

PORTARIA No 766, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Concede Dispensa do Ponto

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Ficam os servidores do Poder Legislativo de Rio do Sul dispensados do ponto no dia 02 de maio de 2014, em virtude do feriado do Dia do Trabalho, não havendo qualquer tipo de expediente, voltando a Câmara Municipal as suas atividades normais a partir do dia 05 de maio de 2014.

Art. 2o As horas dispensadas serão compensadas pelos funcionários em oportunidade futura, em horário diverso do expediente normal.
Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 159/2014
PORTARIA Nº. 159/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

Resolve:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, pelo período de 19/03/2014 a 14/05/2014, conforme atestado médico e pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 16 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 160/2014
PORTARIA Nº. 0160/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, a partir desta data o Sr. ANDERSON LUIZ FRANCIOSI, da função de Auxiliar Técnico em Agropecuária – 40 horas, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 16 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 161/2014
PORTARIA Nº. 161/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 881/97 de 20/08/1997.

Resolve:
Artigo 1º. Admitir a Sr. JOEL MEGGIOLARO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Agropecuária de Meio Ambiente, na função de Operador de máquina classe I, 40 horas semanais, nos termos do teste seletivo nº 001/2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 22 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.507, de 22 de Abril de 2014.
LEI Nº 1.507, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais no percentual de 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um décimos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estabelecidos seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 22 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1.508, de 22 de Abril de 2014.
LEI Nº 1.508, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS QUE PERCEBEM PRESTAÇÕES PREVIDENCIÁIRAS PAGAS PELO IPRESVEL, ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA PELO STF NA ADIN 4582 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo IPRESVEL, com paridade, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2014, ficam revisados em 5,61% (cinco inteiros e sessenta e um décimos), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014.
Parágrafo único. Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no

caput deste artigo para os proventos dos servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

Art. 2º O pagamento dos valores da revisão de que trata esta lei fica contingenciado aos limites constitucionais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estabelecidos seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 22 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1.509, de 22 de Abril de 2014.

LEI Nº 1.509, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES POLÍTICOS E DETENDORES DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo no percentual de 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco décimos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estabelecidos seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 22 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 162/2014

PORTARIA Nº. 162/2014

Claudemir Cesca Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

Resolve:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. GRACIELA PAGANINI, nos termos artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e Alterações para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação com vencimentos referente ao código CPE 04 do Anexo II, tabela II, grupo II.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 163/2014

PORTARIA Nº. 163/2014

Claudemir Cesca Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

Resolve:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. DIRLEI DOS SANTOS NERIS, nos termos artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e Alterações para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação com vencimentos referente ao código CPE 04 do Anexo II, tabela II, grupo II.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 025/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul – Piên – Agudos, Trigolândia e Fragosos, para transporte dos Servidores Públicos Municipais pelo período de Janeiro a Dezembro de 2014, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014 de 13 de janeiro de 2014.

DO VALOR: R$ 13.723,20 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014

São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2014.

ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, como Secretário de Administração do Município.

EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Retificação Edital de Concorrência Pública Nº 82/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 82/2014 (Técnica e Preço)
INFORMA RETIFICAÇÃO E REABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que o edital numerado em epígrafe, cujo objeto resume-se na OUTORGA DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE COBRANÇA DE TARIFAS, sofreu alterações, sendo novamente publicado na forma da lei. Diante disso, fica reaberto o prazo para a apresentação das propostas, que serão recebidas até às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75. Centro, São Bento do Sul/SC. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, já retificado, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através do endereço www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Lei Nº 3358/2014

LEI Nº 3358, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas á alienação para famílias, com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, cadastradas junto a Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV - 2, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel fazendo frente para a rua Belém, Bairro Serra Alta, neste município, matriculado sob o nº 40.618, com área de 48.157,50 m² (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), do Registro de Imóveis Desta Comarca de São Bento do Sul/SC.

Parágrafo Único - O imóvel constante do caput no valor de R$ 529.732,50 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bens públicos e passa a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, não se comunicando com o patrimônio da instituição gestora do fundo - Caixa Econômica Federal, observadas ainda, quanto a tais bens, as restrições constantes do artigo 1º, § 3º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas á população de baixa renda, com renda bruta de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fim diverso daquele determinado no artigo 3º desta Lei;
II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 12 (doze) meses contados a partir da efetiva doação, na forma da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3359/2014

LEI Nº 3359, DE 15 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR-FUMPOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bento do Sul autorizado repassar contribuição com recursos do Convênio Rádio Patrulha no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de 08 (oito) armas tipo carabina CT.30 Taurus Famae.

Art. 2º Os recursos repassados serão depositados na Conta Arrecadação nº 940.400-7, agência nº 3582-3, do Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3360/2014

LEI Nº 3360, DE 15 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DE RUA - ATRICOR

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DE RUA - ATRICOR, CNPJ/MF 10.243.153/0001-13 no valor total de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a manutenção das modalidade de triathlon corrida de rua durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação dos Triatletas e Corredores de Rua - ATRICOR.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação dos Triatletas e Corredores de Rua – ATRICOR.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DE RUA - ATRICOR

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS E CORREDORES DE RUA - ATRICOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.243.153/0001-13, estabelecida à Rua Ilka Ohde, nº 26, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente JOÃO SOARES MOTA, brasileiro, casado, colorista, portador da Carteira de Identidade nº 6153074, CPF/MF nº 042.242.838-83, residente e domiciliado à Rua Ilka Ohde, 26, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas nas modalidades de triathlon/duathlon/aquathlon e corridas de rua, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1543/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 7.000,00 (sete mil reais),

repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 3 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica, Agência 0628, Conta Corrente nº 002802-8 a favor da Associação dos Triatletas e Corredores de Rua - ATRICOR.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

JOÃO SOARES MOTA
Presidente da Associação dos Triatletas e Corredores de Rua - ATRICOR

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3361/2014

LEI Nº 3361, DE 15 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL, CNPJ/MF 05412.466/0001-18 no valor total de até R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), objetivando a manutenção da modalidade de xadrez durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação de Xadrez de São Bento do Sul.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação de Xadrez de São Bento do Sul.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.412.466/0001-18, estabelecida à Rua João Hastreiter, nº 76, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente GEOMARA SCHOEFFEL SPERB, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.928.558-5, CPF/MF nº 890.098.199-49, residente e domiciliada à Rua Carlos Taschek, nº 520, Bairro Centenário, São Bento do Sul, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de xadrez, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 2001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 9 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica, Agência 0628, Conta Corrente nº 002115-5 a favor da Associação de Xadrez de São Bento do Sul.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu

objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:
I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

GEOMARA SCHOEFFEL SPERB
Presidente da Associação de Xadrez de São Bento do Sul

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF_____

Nome:_____CPF_____

Lei Nº 3362/2014

LEI Nº 3362, DE 15 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O SÃO BENTO HANDEBOL CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com o SÃO BENTO HANDEBOL CLUBE, CNPJ/MF 00.676.599/0001-88 no valor total de até R$ 14.000,00 (quatorze mil, reais), objetivando a manutenção da modalidade de handebol durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme

estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro do São Bento Handebol Clube.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis do São Bento Handebol Clube.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O SÃO BENTO HANDEBOL CLUBE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado o SÃO BENTO HANDEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.676.599/0001-88, estabelecido à Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 650, Bairro Brasília, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente DOUGLAS FERNANDO GAEDKE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 978.784, CPF/MF nº 626.728.789-00, residente e domiciliado à Rua João Wenceslau Pscheidt, nº 650, Bairro Brasília, São Bento do Sul, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de handebol, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1928/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 09 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica, Agência 0628, Conta Corrente nº 001862-6 a favor do São Bento Handebol Clube.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação

financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

DOUGLAS FERNANDO GAEDKE
Presidente do São Bento Handebol Clube

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF _____

Decreto Nº 519/2014

DECRETO Nº 0519, DE 10 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 0138/2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - COMESP

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2599/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 138 de 08 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(...)

"II - Fundação Municipal de Desportos:

Luiz Neri Pereira - Titular

Luis Antonio Bohomo - Suplente

Valério Nazário - Titular

Lauro Rank – Suplente"

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 522/2014

DECRETO Nº 0522, DE 15 DE ABRIL DE 2014
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2014, constantes do Decreto nº 0413, de 09 de janeiro de 2014, como segue:
Mauro Siqueira Ramos por Carla Eloise Mülbauer - Presidente
Sandra Maria Sadowski Andrzejewski por Daniele Celeski Wojakievicz - Secretária

Carla Eloise Mülbauer por Sandra Maria Sadowski Andrzejewski - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 523/2014

DECRETO Nº 0523, DE 15 DE ABRIL DE 2014
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituído o membro da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul, para o exercício de 2014, constante do Decreto nº 0409, de 09 de janeiro de 2014, como segue:
Edemilson Benedito de Assis por Leila Mara de Oliveira Jeller - Presidente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 524/2014

DECRETO Nº 0524, DE 15 DE ABRIL DE 2014
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão de Licitação da Fundação Municipal de Desportos, para o exercício de 2014, constantes do Decreto nº 0411, de 09 de janeiro de 2014, como segue:
Sirlei Aparecida Dambroz por Carla Eloise Mülbauer - Secretária
Carla Eloise Mülbauer por Jocemari Telma Teixeira - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 526/2014

DECRETO Nº 0526, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(243) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.500,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 10.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(252) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 4.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.500,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 3.000,00
(257) 3.3.90.48.00.00.00 100 - Outros Aux. Financ. a PF R$ 69.500,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social - PBF
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica
(287) 3.3.90.32.00.00.00 152 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(238) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 5.500,00
(248) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R $ 7.000,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(251) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 4.000,00
(253) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 75.000,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(286) 3.3.90.30.00.00.00 152 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 533/2014

DECRETO Nº 0533, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Declara Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de serviço da Administração Direta e Indireta, os dias 02 e 03 de maio de 2014.

Art. 2º Estende-se o Ponto Facultativo à Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos e a Central de Medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5162/2014

PORTARIA Nº 5162, DE 10 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal NATALINA GALKOWSKI LUY, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00033/14-4, de 09 anos, 02 meses e 17 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2339, de 04 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5163/2014

PORTARIA Nº 5163, DE 10 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SANDRA ELIETE SANT'ANNA PINHEIRO, ocupante do cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00028/14-0, de 07 anos e 02 meses, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2160, de 31 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 5060, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe C para Classe D. Simone Aparecida Grande. Atendente Educativo – Magistério.

Portaria nº 5061, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Maria da Gloria Correa. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5062, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Jeanete Muehlbauer Pscheidt. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5063, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Sandra Maria Simongozeski Neipçui. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5064, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Regina Maria de Sena Santana. Professor Anos Finais – Licenciatura Plena. Nível I.

Portaria nº 5065, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Dirlene Schwarz. Secretária de Escola. Nível I.

Portaria nº 5066, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Evelise Grobe. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5067, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Marli Tomio Bueno de Castilho. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5068, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Matilde Carvalho. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5069, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Rosane Zanelato Colaço. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5070, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público

por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Roseli do Carmo de Oliveira. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5071, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Sebastiana Schroeder. Atendente Educativo – Especialização. Nível III.

Portaria nº 5072, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Vanessa Pscheidt Nery. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5073, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Maria Senhorinha dos Santos. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5074, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Jair Spezzia. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5075, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Dionisio Inacio Diedrich. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5076, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Dante Medeiros Pozzato. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5077, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Margarete Roesler. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5078, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Salete França Buthevitz. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5079, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Sibila Ursula Schlosser. Atendente educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5080, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe F para Classe G. Vera Lucia Kuzawski. Assistente Administrativo. Nível I.

Portaria nº 5081, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Neriany Guarezi Bez Fontana. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5082, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Amanda Baum Lino. Atendente Educativo – Especialização. Nível III.

Portaria nº 5083, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Ivanilda Goss. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5084, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Jocelia Dalcanal Kiem. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5085, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Tatiane Carneiro Knop. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5086, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Carlos Alberto Pinto Junior. Professor de Música I. Nível I.

Portaria nº 5087, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Claudio José Fagundes. Professor de Música I. Nível I.

Portaria nº 5088, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Julio Cesar Vargas. Professor de Música I. Nível III.

Portaria nº 5089, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Jane Mary Fuckner. Auxiliar de Serviços. Nível I.

Portaria nº 5090, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe C para Classe D. Ervino José Alexi. Auxiliar de Operações. Nível I.

Portaria nº 5091, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe C para Classe D. Hans Leopold Parey. Auxiliar de Operações. Nível I.

Portaria nº 5092, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Edineia Narlok Kaluzny.Oficial Administrativo – em extinção. Nível I.

Portaria nº 5093, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Daiana Spezia. Técnico em Enfermagem. Nível I.

Portaria nº 5094, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Janete Aparecida da Silva. Técnico em Enfermagem. Nível I.

Portaria nº 5095, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe D para Classe E. Claudia Moreira de Souza. Técnico em Contabilidade. Nível II.

Portaria nº 5096, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Neide Serli Radoll. Terapeuta Ocupacional. Nível II.

Portaria nº 5097, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Alcionei Francisco Carvalho. Operador de Máquina I – em extinção. Nível I.

Portaria nº 5098, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Filipe Weihermann. Assistente Administrativo. Nível I.

Portaria nº 5099, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. Tiago de Souza Borges. Assistente Administrativo. Nível I.

Portaria nº 5100, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Daniela Ramos Schlickmann. Auxiliar de Consultório Dentário. Nível III.

Portaria nº 5101, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B. José Sidnei do Prado. Motorista II. Nível I.

Portaria nº 5102, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C. Paulo Sergio Gonçalves de Paula. Técnico em Radiologia. Nível I.

Portaria nº 5103, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe D para Classe E. Elisete Piekarski Iargas de Paula. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5104, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe C para Classe D. Marcia Rodecz. Especialista em

assuntos Educacionais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5105, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Berenice do Rocio Cruz Schiehl. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5106, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Cacilda Teresa Fleischmann Beckert. Atendente Educativo – Magistério. Nível II.

Portaria nº 5107, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Daili Hannemann. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5108, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe D para Classe E. Davi Orlando Ionk. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5109, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Dorli Fruchting da Silva. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5110, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Edineia Pechibilski Zadorowsky. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5111, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Eliane Maria Muncinelli da Silva. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5112, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Elisabeth Sadowsky. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5113, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Flavia da Rosa Koszanski. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5114, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Geovana Franck Rodrigues Vicente. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.
Portaria nº 5115, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Ines Terezinha Koszanski Linzmeyer. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5116, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Isolete Maria Weber Wedederhoff. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5117, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Ivete Varela Langer. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5118, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe G para Classe H. Juceli Kolenz. Professor Anos Iniciais – Magistério. Nível I.

Portaria nº 5119, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Leila Regina Aparecida Bastos. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5120, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Leomar Brandl. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5121, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe A para Classe B. Marcia da Conceição Alves Tibes. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5122, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Maria Goreti Meister. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5123, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Rosane Bello Rank. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5124, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Rosane Teresinha Pscheidt Knop. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5125, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Rosangela Ruda Bassani. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5126, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe I para Classe J. Roseli Rosenscheck Schlogl. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5127, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe G para Classe H. Roseli Schmidt. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5128, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe F para Classe G. Sueli Schlagenhaufer Blaskovski. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5129, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe H para Classe I. Cleia Nara Tureck Stiegler. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5130, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Anita Maria Simob Werle. Professor Não Titulado – em extinção. Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5131, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe C para Classe D. Elisa Maria Muench Vergopolan. Professor Educação Infantil – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5132, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe H para Classe I. Monica Ines Rank Lemke. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5133, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Ella Marinez Knop. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5134, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Marisol Hannemann Itner. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5135, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Erica Zipperer. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5136, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Ruthe Maria de Almeida. Atendente Educativo – Ensino Médio. Nível I.

Portaria nº 5137, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Sirlene Fatima da Silva. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5138, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Antonio Wanderlei Stock. Professor Anos Finais– Especialização. Nível II.

Portaria nº 5139, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor

Público, da Classe E para Classe F. Claudia de Fátima Kolenez. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.
Portaria nº 5140, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe F para Classe G. Arnaldo Medeiros. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5141, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Adriana Aparecida Sacht Hinke. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5142, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Claudete Cziczek Drancka. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5143, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe D para Classe E. Cristiane Brusky. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5144, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Margarete Liebl. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5145, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Marise Ines Kohlbeck Beckert. Professor Anos Finais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5146, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe H para Classe I. Marlene Kraus. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5147, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Vera Lucia Gonschorowski Campestrini. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5148, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe D para Classe E. Shirlei dos Passos Cabral. Oficial Administrativo – em extinção. Nível I.

Portaria nº 5149, de 09 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F. Silene Latocheski Simbalista. Professor Anos Iniciais – Licenciatura Plena. Nível I.

Portaria nº 5155, de 09 de abril de 2014. Opera Remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Leonete Milczewsky.Assistente Administrativo.

Portaria nº 5164, de 10 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 07/04/2014 a 06/05/2014. Elaine Reiser Pruchneski. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 5165, de 10 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 11/04/2014 a 10/05/2014. Joseli da Silva e Souza Menezes da Costa. Atendente Educativo. SECAD.

Portaria nº 5166, de 10 de abril de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Adilson Carlos de Lima. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 5167, de 10 de abril de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Heloisa Cristina Paes Pereira. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 5168, de 10 de abril de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Josieli Ortiz de Oliveira Juraszek. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5169, de 10 de abril de 2014.Demite Servidor Temporário, a pedido. Liane Strobel Amorim. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5170, de 10 de abril de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Liz Adriane Lopes dos Santos. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5172, de 10 de abril de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Vilma do Rocio Martins Pinto. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5173, de 10 de abril de 2014. Promove Servidor Público, da Classe D para Classe E. Angela Ines Zweifka Cardoso dos Santos. Professor Educação Infantil – Especialização. Nível II.

Portaria nº 5174, de 10 de abril de 2014. Revoga a Portaria nº 4475/2014 que concedeu prorrogação de auxílio doença à Cristiana Rogeria da Silva dos Santos, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 5175, de 10 de abril de 2014. Concede Auxílio Doença INSS, período de 04/02/2014 a 31/03/2014. Cristiana Rogeria da Silva dos Santos. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5176, de 10 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 5175/2014 que concedeu auxílio doença INSS à Cristiana Rogeria da Silva dos Santos, em razão de concessão de licença maternidade.

Portaria nº 5177, de 10 de abril de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 25/03/2014 a 22/07/2014. Cristiana Rogeria da Silva dos Santos. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5178, de 10 de abril de 2014. Concede Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 2041/2014. Florinda Ivete Rosa Rohrbacher. Técnica em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 5179, de 10 de abril de 2014. Concede Auxílio Doença INSS, período 12/03/2014 a 15/04/2014. Luciana Aparecida Lang. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5181, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Rita de Cassia Meister. Professor Educação Infantil. CEIM Neide Lobermayer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5182, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Juliane Wielivick. Atendente Educativo. CEIM Pingo de Gente. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5183, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Celine Fabiane Hinke. Professor Educação Infantil. CEIM Pequenos Passos. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5184, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Jessica Cristina Witt. Professor Anos Finais – Educação Física. CEIM Trenzinho Maluco e EBM Castelo Branco. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5185, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Diana Ludtke. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. EBM Rodolfo Berti. 30 horas semanais.SEMED.

Portaria nº 5186, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Konrad Musialowski. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. EBM Alfredo Diener e EBM Garibaldina Figinaga. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5187, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Silvana Maria dos Santos. Atendente Educativo. CEIM Algodão Doce. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5188, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria de Lourdes Muziol Pesenti. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Henrique Schwarz. SEMED.

Portaria nº 5189, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Emilin Rosana Fink. Professor Anos Finais – Educação Física. PEM Criança Feliz. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5190, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Daiane Stiegler. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. EBM Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5191, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Nazira Borges. Professor Anos Finais - Libras. EBM Adélia Lutz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5192, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Clair Rosa Martins Machado. Atendente Educativo. CEIM Pastor Adolf Prinz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5193, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Magali de Fatima Martins Cordeiro. Atendente Educativo. EBM Baselisse Virmond. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5194, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Gislaine Rais Quost. Atendente Educativo. 30 horas semanais.EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 5195, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Rosilene Augustin. Professor Anos Finais – Artes. 20 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 5196, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Tatiane Regina Bertoldi Lada. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 5197, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Adriana Simette Wantowski. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 5198, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Wanderson Werner Buttelbrun. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 5199, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Peter Henry Grimm. Professor Anos Finais – Inglês. 10 horas semanais. EBM Carlos Doestch e EBM Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 5200, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Rosane Albrecht. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. 20 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke e EBM Carlos Doestch. SEMED.

Portaria nº 5201, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Camila de Castro Nogueira. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. EBM Hercilio Malinowsky. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5202, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Andrei Padilha. Professor Anos Finais – Oficina de Capoeira. 40 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke, EBM Adélia Lutz e EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 5203, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Nadini da Silva. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco, EBM Denise Harms e EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 5204, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário.Lusia Aparecida Fernandes da Silva. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Estrela Guia. SEMED.

Portaria nº 5205, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Vania de Andrade. Atendente Educativo. EBM Henrique Schwarz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5206, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Solange Maria Niedzielski de Castilho. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 5207, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Solange Erdmann Grossl. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tempo Mágico. SEMED.

Portaria nº 5208, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Denise Gruber. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. 20 horas semanais. EBM Adélia Lutz e EBM Dalmir Cubas
. SEMED.

Portaria nº 5209, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Anderson Furtado. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5210, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Joseane Kieski. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 5211, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Lusenite Teresinha Sluminski. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 5212, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Samantha Tomanine. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 5213, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Catia Franciele Boneta. Professor Educação Infantil. CEIM Sossego da Mamãe. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5214, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Schaine Cristiane Alves. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Emilio Engel. SEMED.

Portaria nº 5215, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Kamila Ebersbah Carvalho. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 5216, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Anderson Ruckl. Professor Anos Finais – Banda. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 5217, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Lindacir de Lima Rocha Maia. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 5218, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Lindacir de Lima Rocha Maia. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 5219, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Marileia Nogueira da Silva Calgarotto. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 5220, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Jenice Aparecida dos Santos. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz e EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 5221, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Cristiane Thomas da Silva Veiga. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 5222, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Ana Maria de Paula Matos. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 5223, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Clemirde Correa. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Adelia Lutz. SEMED.

Portaria nº 5224, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Sirlene Deoraski Oliveira. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 5225, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Silvana da Silva Hirt. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 5226, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Fernanda Rodrigues Xavier. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 5227, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Giseli Correa. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 5228, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário.Antonio Martins. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. EBM Rodolfo Berti. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5229, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário.Antonio Martins. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. EBM Lucia Tschoeke. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5230, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Marciane Cabral. Atendente Educativo. CEIM Nosso Mundo. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5231, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Marcos José Pykocz Freitas. Professor Anos Finais – Oficina de Dança. 20 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer e EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 5232, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Gabriela Tibes Bueno. Professor Anos Finais – Matemática. 30 horas semanais. EBM Emilio Engel. SEMED.

Portaria nº 5233, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Priscilla Peyerl Momoli Varela. Atendente Educativo. CEIM Castelo Encantado. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5234, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Nerli Borges de Souza Schoffel. Professor Anos Finais – Oficina de Teatro. EBM Lucia Tschoeke, EBM Alexandre Pfeiffer, EBM Carlos Doestch, EBM Adélia Lutz E EBM Garibaldina Fuginaga. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5235, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Joele Kollross. Professor Anos Iniciais. EBM Maria Ferreira Ziemann. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5236, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Cleia de Oliveira. Atendente Educativo.30 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 5237, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Gislaine Schade Veiss. Professor Anos Finais – Oficina de Coral. 20 horas semanais. EBM Adelia Lutz e EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 5238, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Juliane Fernandes. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 5239, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Silvana de Oliveira. Professor Educação Especial – Libras. EMEJA. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5240, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Sirlei da Cruz Martins. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pequenos Passos. SEMED.

Portaria nº 5241, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Valdelei Aparecida Miranda Cruz. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 5242, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Fabio Alexandre Monteiro. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. EBM Emilio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5243, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Rafaela de Souza. Secretária de Escola. EBM Alexandre Pfeiffer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5244, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Jucelia Cristina Bueno da Conceição. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 5245, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Scheila Batista Fragoso Morais Meros. Professor Anos Iniciais. EBM Denise Harms. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5246, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Joelma Daniele dos Santos. Atendente Educativo. EBM Henrique Schwarz. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5247, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Sandy dos Santos. Atendente Educativo. CEIM Pingo de Gente. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5248, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Sandra Aparecida Soares Fragoso. Auxiliar de Serviços. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5249, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Franciele Lisboa. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 5250, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Heloyse Pscheidt. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 5251, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Vania de Andrade. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 5252, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Vania de Andrade. Professor Anos Iniciais. EBM Cel Osny Vasconcellos. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5253, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Rosimara Hannemann. Professor Anos Iniciais. EBM Dalmir Cubas. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5254, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Edilayne Weiss de Miranda. Professor Anos Finais – Artes.

EBM Maria Ferreira Ziemann. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5255, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Joseane Tacia Alexi Engel. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 5256, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Samuel Magnabosco de Jesus. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 5257, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Debora Thais Tonet. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 5258, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Debora Carin Huttl. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 5259, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Beatriz Pscheidt. Professor Educação Infantil. CEIM Pingo de Gente e CEIM Pica Pau. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5260, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Leia da Silva Feliciano. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 5261, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Karina Pechebela. Auxiliar de Biblioteca. EBM Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5262, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Silvia do Socorro Nogueira Girardi. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 5263, de 10 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Dirlei Maria Moser. PEM Cantinho do Céu. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5264, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de abril de 2014. Elenita Xavier Paes Salvatti. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5265, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de abril de 2014. Ana Cristiana Lacerda de Oliveira Depin. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5266, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de abril de 2014. Viviane de Campos Schreiner. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5267, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de abril de 2014. Cintia Karine Zomer. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5268, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 11 de abril de 2014. Shirlei Fagundes. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5269, de 14 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 5265/2014 que nomeou servidora pública Ana Cristina Lacerda de Oliveira Depin, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea.

Portaria nº 5270, de 14 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de abril de 2014. Geomara Schoeffel Sperb. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5271, de 14 de abril de 2014. Admite Empregado Público, a partir de 14 de abril de 2014. Edzilda Anton. Agente Comunitário de Saúde – ESF Serra Alta. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5272, de 14 de abril de 2014. Exonera Chefe de Divisão de Escola de Música, a partir de 14 de abril de 2014. Claudio José Fagundes. FC.

Portaria nº 5273, de 14 de abril de 2014. Retira, a partir de 01 de abril de 2014, a Gratificação de Função FG 4 concedida à servidora Leni Rodrigues Skonieczny, ocupante do cargo de Atendente Educativo. SEMAS.

Portaria nº 5274, de 14 de abril de 2014. Concede Gratificação de Função FG 4 – agente de Setor de Coordenação Geral dos CAFIs à servidora Leni Rodrigues Skonieczny, a partir de 01 de abril de 2014.

Portaria nº 5275, de 15 de abril de 2014. Exonera Assessor Jurídico, a partir de 24 de março de 2014. Emerson Hinke. PROCUR.

Portaria nº 5276, de 15 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 5053/2014 que nomeou servidor público Marciano Cesar Marques, no cargo de Médico Dermatologista, por desistência espontânea.

Portaria nº 5277, de 15 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 15 de abril de 2014. Marco Antonio Monteiro. Fiscal em Posturas. Grupo Ocupacional 04. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 5278, de 15 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 5277/2014 que nomeou servidor público Marco Antonio Monteiro, no cargo de Fiscal em Posturas, por desistência espontânea.

Portaria nº 5279, de 15 de abril de 2014. Nomeia Assessor de Gabinete, a partir de 24 de março de 2014. Emerson Hinke. GAPRE.

Portaria nº 5280, de 15 de abril de 2014. Nomeia Assessor Jurídico, a partir de 24 de março de 2014. Alessandra Mendes Lazzari Pinto Cordeiro. PROCUR.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Errata Decreto Nº 531/2014

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1471, de 22 de abril de 2014, página 330, na publicação do Decreto nº 531/2014 no local que se lê "II - Representantes indicados pelo órgão executivo de trânsito do Município de São Bento do Sul – DETRU: b) Patricia Zeidemann Zipperer" leia-se "II - Representantes indicados pelo órgão executivo de trânsito do Município de São Bento do Sul - DETRU:b) Eleonice Odia Malschitzky - Suplente;"

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 121/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO BOEHMERWALD, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DE ACORDO COM O PROGRAMA JURO ZERO - BADESC CIDADES.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 23 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 887/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 887/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEX7502	8492058805	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AIN7151	8492059603	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AJC9511	8492055125	7455/0	25/08/2013	R$ 85,12	218 * I
ALE5052	8492059690	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ALV6285	8492059803	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
AOH8709	8492058482	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AQW2830	8492059749	7455/0	03/02/2014	R$ 85,12	218 * I
ARA8058	8492059723	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ATM3157	8492059068	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AWE7853	8492057495	7455/0	12/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AXF3212	8492057436	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BDU1109	8492059830	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
BVP0075	8492059382	5673/2	15/01/2014	R$ 85,12	183
CAW6424	8492058682	7463/0	23/12/2013	R$ 127,69	218 * II
CWX9709	8492059874	7471/0	29/01/2014	R$ 574,61	218 * III
DXC9517	8492059727	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
DZG5408	8492059653	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
HWR3145	8492059556	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
IPD2483	8492057917	7455/0	25/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ISE7302	8492058777	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
KEV4299	8492059290	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXK6449	8492059796	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LXK6449	8492059808	7463/0	31/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LXK6449	8492059816	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYI7620	8492058935	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYW3136	8492059784	6050/3	04/02/2014	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZC9330	8492059321	7455/0	18/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAE9309	8492059652	7455/0	23/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAV4797	8492058817	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBF9724	8492058072	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCZ9791	8492059546	7455/0	27/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDU5081	8492059834	7455/0	31/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEM1624	8492059563	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEY4861	8492059688	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFE2787	8492059791	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGO9953	8492059829	7455/0	29/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHD6709	8492059675	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHN5461	8492059737	7455/0	30/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHU5944	8492059859	7455/0	02/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MHZ6740	8492059648	7455/0	22/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIK0656	8492059736	7463/0	04/02/2014	R$ 127,69	218 * II
MJL1525	8492058452	6050/3	15/12/2013	R$ 191,53	208
MJL1778	8492059780	6050/3	02/02/2014	R$ 191,53	208
MJR8616	8492059707	6050/3	01/02/2014	R$ 191,53	208
MKC2583	8492059660	7455/0	28/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MKP8598	8492059755	7455/0	01/02/2014	R$ 85,12	218 * I
MKV0043	8492059342	7455/0	16/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLP3178	8492059491	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MMF3310	8492059206	5673/2	12/01/2014	R$ 85,12	183
NGW2928	8492059087	7463/0	01/01/2014	R$ 127,69	218 * II
NPC5781	8492058833	7455/0	31/12/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 886/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 886/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN4599	8492061194	7455/0	20/03/2014	218 * I
AKE4089	8492059141	7455/0	07/01/2014	218 * I
AKH8274	8492060764	7455/0	09/03/2014	218 * I
AKH8274	8492060790	7463/0	09/03/2014	218 * II
AKI3500	8492061208	7463/0	23/03/2014	218 * II
AMT6154	8492059982	7455/0	09/02/2014	218 * I
ANO8444	8492061141	7455/0	21/03/2014	218 * I
ASC3446	8492061190	7455/0	25/03/2014	218 * I
AUE0102	8492061244	7455/0	19/03/2014	218 * I
AUU8651	8492061006	7463/0	16/03/2014	218 * II
AVX0891	8492060423	7463/0	23/02/2014	218 * II
AWI8736	8492060985	7455/0	16/03/2014	218 * I
AXZ0341	8492060096	5673/2	18/02/2014	183
CKM4308	8492060607	7455/0	28/02/2014	218 * I
DHU9657	8492060981	7455/0	15/03/2014	218 * I
DWR9896	8492053401	7455/0	02/07/2013	218 * I
DZI5205	8492060773	7455/0	08/03/2014	218 * I
EPP8968	8492061003	7455/0	15/03/2014	218 * I
GUE9322	8492060976	7455/0	13/03/2014	218 * I
ISO7440	8492061186	7455/0	24/03/2014	218 * I
IUW8489	8492059102	7455/0	02/01/2014	218 * I
KAO8274	8492060953	6050/3	14/03/2014	208
KGX0547	8492060034	7455/0	08/02/2014	218 * I
LYT4592	8492059820	7455/0	01/02/2014	218 * I
MAV4617	8492060029	7455/0	06/02/2014	218 * I
MEZ4995	8492061110	7455/0	22/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM1983	8492060383	7455/0	24/02/2014	218 * I
MJJ5490	8492060581	7455/0	28/02/2014	218 * I
OVH2028	8492061181	7455/0	19/03/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1849/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1849/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJZ7636	54596012E	5169/1	28/02/2014	165
CWL6529	55725792D	6726/1	20/03/2014	230 * XVIII
MFE3100	54596043E	5169/1	01/04/2014	165
MGI5472	55723592D	6599/2	07/03/2014	230 * V
MGI5472	55723593D	5010/0	07/03/2014	162 * I
MGI5472	55723594D	5118/0	07/03/2014	164 c/c 162 * I
MGI5472	55723595D	6912/0	07/03/2014	232
MGI5472	55723596D	6408/0	07/03/2014	221
MIN7007	54593591E	5169/1	28/03/2014	165
MIN7007	54593592E	5029/2	28/03/2014	162 * II
MIN7007	54593593E	6769/2	28/03/2014	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1850/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1850/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANQ3614	55514820D	5541/2	19/03/2014	181 * XVII
AWA6971	55514162D	7366/2	01/03/2014	252 * VI
HDD9974	55514511D	5185/1	17/03/2014	167
MAX6528	55514581D	5207/0	28/03/2014	169
OVH2028	54593714E	5622/2	18/03/2014	182 * VI
OVH2028	54593715E	5576/0	18/03/2014	182 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1851/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1851/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGY9581	54593649E	6920/0	18/02/2014	R$ 127,69	233
AQK7516	54597548E	6637/2	12/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
LZF6209	54593640E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233
MCD2281	54597973E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEQ7861	54593609E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
MEX9834	55724181D	5010/0	05/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MEX9834	55724182D	6599/2	05/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MEX9834	55724183D	6726/1	05/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEX9834	55724184D	5118/0	05/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1852/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1852/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQK7516	54597547E	6858/0	12/01/2014	R$ 85,12	231 * VII
ASB7632	55513669D	5568/0	11/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX
ASU1486	55514232D	5185/1	12/02/2014	R$ 127,69	167
AVI5557	55513979D	5185/1	10/02/2014	R$ 127,69	167
AWN5348	55513789D	5541/2	18/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AZS0025	55512941D	5541/7	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCA3137	55514057D	5185/1	22/01/2014	R$ 127,69	167
MEQ9029	54597210E	5185/1	05/02/2014	R$ 127,69	167
MFD8057	55514094D	5185/1	28/01/2014	R$ 127,69	167
MKI3639	55514066D	5568/0	22/01/2014	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 051/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 015/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 08 de maio de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:

São Domingos, SC, 08 de abril de 2014.
Flávio Celeste Lorenzi
Pregoeiro Oficial.

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 051 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 5º art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para o Servidor ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, da seguinte forma: de 05/03/2014 a 14/03/2014 abono pecuniário, e de 15/03/2014 a 03/0/2014 gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 052 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 5º art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para o Servidor ALCI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, da seguinte forma: de 05/03/2014 a 14/03/2014 abono pecuniário, e de 15/03/2014 a 03/0/2014 gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 053 de 05 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 053 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
Conceder Férias para a servidora GEDI DA ROSA MATOS RAUPP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Licitação Nº 032/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 032/2014
Modalidade – Pregão Presencial nº 015/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E RISCO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 15 min do dia 06/05/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 08h 30 min do dia 06/05/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 23 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar para veículos e demais suprimentos pneumáticos para os veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: JK PNEUS LTDA.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 30.540,00.
Processo Licitatório nº. 092/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013 de 11/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar para veículos e demais suprimentos pneumáticos para os veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: ANTONIO AGUINALDO SACCON - ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 804,00.
Processo Licitatório nº. 092/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013 de 11/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar para veículos e demais suprimentos pneumáticos para os veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 62.224,00.
Processo Licitatório nº. 092/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013 de 11/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar para veículos e demais suprimentos pneumáticos para os veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: COPAL – Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 25.330,00
Processo Licitatório nº. 092/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013 de 11/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente e materiais de processamento de dados para diversas secretarias da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde de São João do Sul/SC e escolas da rede municipal de ensino, bem como materiais escolares para uso em sala de aula e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: JR COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 106.224,15
Processo Licitatório nº. 094/2013 – Pregão Presencial nº 033/2013 de 20/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 009/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente e materiais de processamento de dados para diversas secretarias da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde de São João do Sul/SC e escolas da rede municipal de ensino, bem como materiais escolares para uso em sala de aula e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 10.220,00
Processo Licitatório nº. 094/2013 – Pregão Presencial nº 033/2013 de 20/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais expediente e materiais de processamento de dados para diversas secretarias da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde de São João do Sul/SC e escolas da rede municipal de ensino, bem como materiais escolares para uso em sala de aula e distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 6.760,42
Processo Licitatório nº. 094/2013 – Pregão Presencial nº 033/2013 de 20/12/2013

São João do SUL, 07 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

São José

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial Nº 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - Processo nº 033/2014. Contratados: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, manutenção, suporte e cabeamento estruturado de ambientes de TI com estrutura de central de atendimento via 0800 e software de gestão de atendimento, de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL em níveis, SLA e relatórios gerenciais, para a Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor Total: R$540.000,00 – quinhentos e quarenta mil reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial Nº 139/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 - Processo nº 372/2013. Contratados: OSVINO GUESSER - ME. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para compra de grama esmeralda em tapetes de 40x60 cm para a manutenção dos campos de futebol administrados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José/SC. Valor Total: R$84.000,00 – oitenta e quatro mil reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 - Processo nº 087/2014. Contratados: VILMAR DE JESUS. Objeto: Locação de imóvel tipo galpão, com área aproximada de 372,45m², situado a Rua Célio Veiga, nº 1160, Jardim Cida de Florianópolis, São José/SC, para abrigar a VIEP, com a finalidade de destinar e armazenar pneus recolhidos no Município de São José. Valor Total: R$48.180,00 – quarenta e oito mil, cento e oitenta reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 016/2014 – Nova Abertura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 – NOVA ABERTURA - Processo nº 043/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22 de abril de 2014 às 18h00min até dia 07 de maio de 2014, às 13h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h00min do dia 07 de maio de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Resultado do Pregão Presencial Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - Processo nº 002/2014. Contratados: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software por prazo determinado (locação) para atender a Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor Total: R$1.879.838,32 – um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrato/Ct: N° 097/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 097/2014 – PR 001/2014 – Processo 002/2014 - Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software por prazo determinado (locação) para atender a Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor Global: R$1.879.838,32 – um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos. Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2014.

Edital de Convocação de Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADELIANA DAL PONT, Prefeita do Município de São José, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de São José e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Intermediária, onde será apresentado o produto do Diagnóstico da Regularização Fundiária do Setor C, contendo: síntese da pesquisa sócia econômica aplicada; síntese do levantamento fundiário; e síntese da situação fundiária e instrumento fundiário a ser utilizado, parte integrante do Projeto Habitar Brasil – HBB, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.

I - DO OBJETIVO

Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de São José-SC, sobre o Diagnóstico da Regularização Fundiária do Loteamento Setor C, do Município de São José.

II - LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Ginásio do Jardim Zanelato
Rua Nossa Senhora dos Navegantes, s/n, Serraria, São José/SC
Data: 06 de maio de2014
Horário: Primeira chamada às 19h30min e inicio às 20h00min

São Jose/SC, 10 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Lei N.º 5.382, de 22 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIFERENCIADA PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL COM DIABETES, DOENÇA CELÍACA E/OU INTOLERÂNCIA LACTOSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC faz saber a todos os habitantes do Município de São José que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Programa de Prevenção, Controle e Alimentação Diferenciada as crianças e adolescentes portadores do diabetes, doença celíaca e/ou intolerância lactose.
Art. 2º - O programa autorizado por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – Efetuar exames visando o diagnóstico precoce do diabetes, doença celíaca e intolerância lactose, em crianças e adolescentes matriculados em todos os estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal;

II – Detectar através de exames as doenças ou a possibilidade das mesmas virem a ocorrer, em crianças e adolescentes, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III – Evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético, celíaco e/ou intolerante à lactose, mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados.

Art. 3º - Este programa será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, em todas as escolas municipais.
Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, após exames de constatação, uma relação completa de todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, portadoras de diabetes, doença celíaca e intolerância lactose, para que as mesmas sejam implantadas no presente programa de prevenção e de alimentação diferenciada.
Parágrafo Segundo – Os alunos que apresentarem diagnóstico médico das doenças supracitadas, no ato da matrícula ou na atualização de cadastro na instituição de ensino, serão automaticamente implantados no presente programa.

Parágrafo Terceiro – A alimentação diferenciada deverá ser orientada e supervisionada pela nutricionista vinculada à rede municipal, a quem caberá também à supervisão e acompanhamento da dieta ofertada ao aluno.
Art. 4° - Ficam as unidades de ensino público da rede municipal obrigadas a fornecer merenda escolar diferenciada para estudantes com diagnóstico de diabetes, doença celíaca, e/ou intolerância a lactose.

Parágrafo único - O diagnóstico de diabetes, doença celíaca ou intolerância a lactose deve ter a comprovação médica a ser apresentado pelo aluno/responsável no ato da matricula ou quando atualização de cadastro na instituição.
Art. 5° - Compete às secretarias municipais de Saúde e de Educação regulamentar, controlar e fiscalizar a execução desta Lei.
Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria (da secretaria de Educação).
Art. 7° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.
Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis de n°4.447/2006 e 4.802/2009.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MÉRI TEREZINHA HANG
Secretária Municipal de Educação

LUIS ANTÔNIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Lei N.º 5.379, de 15 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, LISTA NOMINAL DAS VAGAS ATENDIDAS, DO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS E A LISTA DE ESPERA DAS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC faz saber a todos os habitantes do Município de São José que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal publicará bimestralmente no mural de cada Centro de Educação Infantil, no Diário Oficial Eletrônico e em seu site oficial na internet, a capacidade de atendimento, relação nominal de vagas atendidas, total de vagas disponíveis, bem como a lista de espera, por ordem de classificação, para o atendimento das crianças nos Centros de Educação Infantil do Município.

Parágrafo Único – As listas deverão ser publicadas contemplando individualmente os Centros de Educação Infantil e subdivididas por idade das crianças, sempre obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º - A publicação deve se estender às Entidades Filantrópicas conveniadas e que recebem auxílio financeiro do Município, obedecendo os mesmos parâmetros do que dispõe o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e deverá ser regulamentada em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal publicará a primeira listagem após 30 (trinta) dias do prazo previsto no caput deste artigo.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MÉRI TEREZINHA HANG
Secretária de Educação

Câmara Municipal

Resolução Nº. 401, de 16 de Abril de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 401, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MOACIR DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 5, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por prazo determinado ao Vereador MOACIR DA SILVA, a partir de 16 de Abril de 2014, para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 87, inciso III, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 16 de abril de 2014.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.848, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.848, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
10.302.4506.2.021 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0057	37	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.849, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.849, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito especial - anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.157, de 16 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002	49	Aplicação Direta	R$ 180.000,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art.

1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.157, de 16 de abril de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.302.4506.2.021 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002		30	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.850, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.850, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações - adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
04.122.4503.2.006 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000		14	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
04.122.4503.2.006 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000		15	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.851, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.851, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 28.665,25 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.1.1063 .4.4.90.00.00.00.00.0.1 .0024		91	Aplicação Direta	R$ 28.665,25

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.852, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.852, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 24.597,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
08.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
08.01.244.4509.2.029.3 .3.90.00.00.00.00.00.0 .3.0052	199	Aplicações Diretas	R$ 24.597,45	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 022/2014, PR Nº 015/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que RESOLVE RETIFICAR A DATA DE ABERTURA, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E LEITE ESPECIAL (SUPLEMENTO ALIMENTAR), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE, reabrindo o prazo legal para abertura das propostas e designando-se nova data para o dia 07/05/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Edital de Dispensa 36/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br – compras@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88113-250 torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.☐ 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com as condições e anexos que seguem:
1 - Nos termos do art. 24, Inc. X, da Lei nº. 8.666/1993, a Prefeitura contrata-se com a pessoa jurídica MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS – PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, para o aluguel do Imóvel localizado na Rua João Pering, 254 ao lado do Cartório , no Centro do Município de São Pedro de Alcântara..
1.1 - JUSTIFICATIVA: A presente dispensa para locação do imóvel com área coberta de 48m², com dois banheiros sendo um masculino e outro feminino e cozinha. Justifica-se em virtude do Município não dispor de estrutura para implantação cursos de capacitações e atividades de interesse público na área cultural, educacional e profissionalizante.
2- Para atendimento ao pedido do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, expõe-se o que segue:
2.1- O valor global dos serviços contratados é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) até 31/12/2014.
2.2 - Os pagamentos da presente licitação dar-se-ão no último dia útil de cada mês, sendo que para o pagamento o licitante deverá apresentar, até o dia 25 de cada mês, relatório demonstrando os valores a serem pagos.

2.3- Para a assinatura do contrato o contratado deverá apresentar:
a) cópia da cédula de identidade e CPF
b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943."

No mais a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria 204.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 204/2014
Concede férias ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor de Controle Interno, férias por 18 dias que gozará a partir de 22/04/2014 a 09/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 157/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 205.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 205/2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ELIANE GORETE MARTINS, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 de Janeiro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a ELIANE GORETE MARTINS, a partir de 28/04/2014, até a data da cessação do benefício homologada pela previdência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 206.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 206/2014
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora ANA RUTE DA SILVA COSTA OLIVEIRA ocupante de cargo de Professora II Horista do Ensino Fundamental, passa a cumprir carga horária semanal de 42 horas/aulas, devido à ampliação de sua carga horária.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria 208.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 208/2014
Admite em Caráter Temporário DAYANA CRISTINA COSTA para o cargo de Assistente Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DAYANA CRISTINA COSTA para o cargo de Assistente Social, contrato de trabalho nº. 051/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Contrato N.º 051/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO n.º 051/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita DAYANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 086.024.789-92, residente a Rua Fermino José de Souza, nº. 92, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 23/04/2014, findando no dia 19/10/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as

previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DAYANA CRISTINA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 28/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2014-PMS
PROCESSO Nº. 66/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de eventos/campeonatos/torneios esportivos e de lazer do calendário esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 08 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convênio Nº 006/2014

Convênio nº006/2014

Convênio que entre si firmam Município de Schroeder e, MARISOL VESTUÁRIO SA, sob CNPJ n° 02.045.487/0001-54, para repasse de contribuição para auxílio à manutenção dos Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação,cultura,esporte e lazer do Município de Schroeder (SC).

CONVENENTE: Município de SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede governamental na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, neste ato representada pelo Senhor Moacir Zamboni, Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, portador da CI nº 5.645.424, inscrito no CPF sob nº 603.452.929/87.

CONVENIADO: MARISOL VESTUÁRIO SA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seus representantes legais, situada na Rua Bernardo Dornbusch, 1400, município de Jaraguá do Sul, inscrita no CPNJ sob nº 02.045.487/0001-54, doravante denominada CONVENIADA, celebram o presente termo, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo o repasse de contribuição, por parte do Conveniado à Convenente, no intuito de auxiliar na manutenção do atendimento das crianças na faixa etária de zero (0) a três (03) anos, filhos dos funcionários da Conveniada, pelos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento tem por base legal a Lei Municipal nº 1.718/2009, de 10 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Convenente compromete-se a atender os filhos de empregados da Conveniada, na medida de suas possibilidades, encaminhados ou não pela empresa observando-se a limitação das vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, e estendendo o mesmo atendimento as demais crianças da comunidade, conforme o número de vagas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O horário de atendimento do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol é das 04h e 30m às 23h e 24min, de segunda-feira à sexta feira, do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin será das 06h00min às 18h00min de Segunda à Sexta-feira e do Centro de Educação Municipal Ezélia Correa Lombardi será das 06h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O funcionamento diário do Centro de Educação Infantil somente poderá ser interrompido nos períodos de férias coletivas da Convenente e/ou do Conveniado, Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Cursos de Capacitação dos professores.
CLÁUSULA QUARTA – O Conveniado repassará mensalmente o valor de uma (UFM) sendo R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), por criança atendida, filho de colaborador (a) do Conveniado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol de no 6807-1, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin de no 6808-x, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Ezélia Correia Lombardi de no 6803-9, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Cessará de plano este Convênio caso haja descumprimento das cláusulas por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - O Convenente compromete-se a prestar atendimento às necessidades básicas das crianças; acompanhamento de primeiros socorros, com serviço de enfermagem, atendimento

médico; fornecimento de material didático de apoio, bem como, instalações físicas adequadas ao pleno funcionamento das atividades a que se destina, dentro dos padrões de segurança e higiene.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio vigorará por prazo determinado, com efeito retroativo a 1o janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado ou aditado a qualquer tempo, desde que com anuência das partes convenientes.

§ 1o Este Convênio poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento e sem indenização, desde que, não seja mais conveniente a continuação de tais serviços, por qualquer razão independente da vontade das partes. Tal rescisão se dará também em virtude de inadimplemento das cláusulas contratuais.

§ 2o A rescisão do presente Convênio, somente poderá ser feita com aviso prévio de (60) sessenta dias, dados pela interessada.

CLÁUSULA OITAVA - O Centro de Educação Infantil Municipal enviará à Convenente do dia 25 ao último dia útil de cada mês, um relatório contendo nome e número de crianças atendidas, para que seja efetuado o repasse, conforme a Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - O Convenente autoriza a Conveniada a publicar seu nome, endereço e informações pertinentes nos murais internos, para divulgação junto a seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim para dirimir eventuais dúvidas ao presente convênio. E, por estarem assim, justos e conveniados assinam as partes o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014.
Moacir Zamboni
Prefeito Municipal

MARISOL VESTUÁRIO SA.
GIULIANO DONINI / IVANILDO PAULO KRAUSE

TESTEMUNHAS:

1 – FERNADO RODRIGO ROSA
OAB/SC 35.462

3 -
CPF n°

2 – JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
CPF n° 789.436.559-91

4-
CPF n°

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 30/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2014-PMS
PROCESSO Nº. 69/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de tratamento de água para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Águas de Schroeder-ETA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de maio de 2014 às 14h.
Abertura do Processo: 08 de maio de 2014 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 78/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do contrato nº. 78/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 35/2014-PMS - Processo nº. 71/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905.

Objeto: Constitui o presente contrato contratação de prestadora de seguro para veículo renault fluence, ano 2013, modelo 2014, placa MLO2393, na cor prata, álcool/gasolina, renavam 1001169201, lotado no gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: R$ 1.550,54 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 22/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.924/2014 de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.924/2014 de 16 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na

Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 24.391,08 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.871,60

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 12.776,28

04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica - CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0220 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.743,20

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0220 R$ 7.743,20
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0052 R$ 3.871,60
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0051 R$ 12.776,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 16 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.543/2014, de 22 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.543/2014, de 22 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão do servidor Silvio Junior Penno em 15 de maio de 2012;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF;

Considerando o Decreto n°. 2.462/2012, de 11/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Sandra Laura Rodrigues Nunes da Veiga, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial n°. 75 (Nível 003 – ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2012, com efeitos a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.544/2014, de 22 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.544/2014, de 22 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Adriane Kuczmarski dos Santos, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo Seletivo Nº. 002/2014 - Secel/PMS (Homologação das Inscrições)

Processo Seletivo nº. 002/2014 - SECEL/PMS
Edital de Processo Seletivo nº. 002/2014

O Prefeito do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, Sr. Osvaldo Jurck, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I- A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo de Professores, de Provas escritas, para os cargos em que for requisito, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste processo seletivo conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo n.º 002/2014.

II- A convocação dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas, para a realização da prova objetiva, a ser aplicada no dia 27 de abril de 2014. Os candidatos deverão comparecer na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, Rua Paulo Janh, 215 - Centro, Schroeder, SC, com fechamento dos portões às 8h50min, e início das provas objetivas às 9h. Preferencialmente o candidato deve estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões.

III – Para realizar a prova os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo que é imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação, com fotografia, para ingresso na sala de provas.

Insc.	Nome	Cargo - Especialidade	RG
14990	ANDRESSA ANITA DOS SANTOS	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	53866860
15130	ANTONIO CÉZAR NOBRE DOS SANTOS	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	6777509
15059	MARIA ADRIANA SILVA DE SOUZA	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	411800838
15040	VIVIANE PRATES MARINHO	Professor B: Artes – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	472222612
15016	HATLA RODRIGUES MATOS	Professor B: Ética e Cidadania – Ens. Fundamental Anos Iniciais e Finais	3445425
15075	PATRICIA PEREIRA	Professor B: Geografia – Ens. Fundamental Anos Inicias	26222035
15113	CLEITON MOREIRA	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4.919.893
15067	DIOGO LUÍS LOMBARDI	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3973580
15024	ELCIO KAUS GOMES	Professor B: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3817091
14982	ANDRESSA PILATTI	Professor B: Ens. Religioso – Ensino Fundamental Anos Finais	5130932
15083	KEILA REGINA LIEBL	Professor C: Artes – Ensino Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4703248
15032	ROSA FLÁVIA MERTEN	Professor C: Artes – Ensino Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	3707927
15121	PATRICIA DE ALMEIDA PAULI	Professor C: Matemática – Ens. Fundamental Anos Inicias	3551024
15105	REGINALDO MOURA SILVA	Professor C: Geografia – Ensino Fundamental Anos Finais	4568809
15091	BEN NIR PANTALEAO VIEIRA LEITE	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	1048188922
15008	SOLANGE DUMKE	Professor C: Educação Física – Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	4711664

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em 22 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ROSANIA HACKBARTH
Presidente
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Dispensa Nº 35/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 35/2014 - DL** **Processo Nr.: 71/2014** **Data: 22/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Código: 9489
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1489 e 1489
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: 108377122112

Objeto da Compra: Contratação de prestadora de seguro para veículo renault fluence, ano 2013, modelo 2014, placa MLO2393, na cor prata, álcool/gasolina, renavam 1001169201, lotado no gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	seguro para veículo renault fluence, ano 2013, modelo 2014, placa MLO2393, na cor prata, álcool/gasolina, renavam 1001169201, lotado no gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.	UN	1.550,54	1.550,54

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Veículo de uso do prefeito municipal, o qual necessita de seguro para poder transitar, tendo a agilidade de contratação.

Schroeder, 22 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2014 - DL Processo Nr.: 71/2014 Data: 22/04/2014

Folha: 2/2

10/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 1.550,54 (um mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 011/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Passagens Terrestres para o transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros destinados a atender as necessidades de pacientes que se encontram em tratamento médico-hospitalar fora do Município de Serra Alta.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2014.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 23 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contratual Nº 48/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 048/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada WEBER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para o recadastramento imobiliário de aproximadamente 645 (seiscentos e quarenta e cinco) terrenos localizados no Perímetro Urbano de Serra Alta, bem como realizará o cadastramento de todas as área novas, sejam prediais ou territoriais, verificando in loco, lote por lote e prédio por prédio, atualizando-os em todos os seus aspectos cadastrais com a posterior apresentação de listagem com identificação e metragem das referidas áreas. Justifica-se a referida contratação considerando que o cadastro fiscal é a fonte para contribuição de tributos municipais e que sua obrigação depende única e exclusivamente de atualizações. Neste sentido, a revisão cadastral é a peça fundamental e prioritária para se chegar ao objetivo desejado para o aumento da arrecadação.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados com a previsão para o cadastramento de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) imóveis, o preço total proposto de R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais), sendo o pagamento proporcional na importância de R$ 8,00 (Oito Reais) o valor unitário a ser pago pelo levantamento de cada área construída de cada lote efetivamente existente.

Vigência: 22/04/2014 á 30/05/2014.

SERRA ALTA, 22 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Sombrio

Prefeitura

Portaria 004-2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO – SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Sombrio – SC, conforme quadro de escala que segue:

NOME	MAT.	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Jadina Rodrigues Lopes	51	01/04/13 à 31/03/14	01/04/14 à 31/04/14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

Portaria 005-2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO – SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Sombrio – SC, conforme quadro de escala que segue:

NOME	MAT.	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Jadina Rodrigues Lopes	51	01/04/13 à 31/03/14	01/04/14 à 31/04/14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

Portaria 057/2014

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 2014

LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a

Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 2ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra MARGARETE DE ANDRADE NOGUEIRA, Professora, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1423	01/03/2001 à 01/03/2006	01/04/2014 à 30/06/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 058/2014

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 2014
LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra SANDRA REGINA VIEIRA, Professora, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
230	12/01/2004 à 11/01/2009	14/04/2014 à 13/07/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 059/2014

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2014
LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 4ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra VALDIRA DE MATTIAS, Servente/merendeira, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1028	18/01/2009 à 18/01/2014	01/04/2014 à 31/05/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 060/2014

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2014
LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 5ª Licença Prêmio a servidora efetiva, Sra FATIMA APARECIDA PEREIRA VICENTE, Professor, com regime de trabalho de 40 horas semanais,como segue:

MATRICULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
75	09/03/2007 à 09/03/2012	01/04/2014 à 30/06/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 01 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 061/2014

PORTARIA Nº 061 DE 16 DEBRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Exonerar a Pedido o Servidor efetivo Sr. THYAGO RAFAEL AYRES, Auxiliar Administrativo, com 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 216, de 12 de abril de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 216, de 12 de abril de 2006 e demais disposições em contrário.

Município de Sombrio-SC, 16 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 062/2014
PORTARIA Nº 062 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos Municipais, conforme quadro de escala que segue:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIIODO DE GOZO		
2856	Ana Rita Berto	01/01/2013	A	31/12/2013	01/01/2014		31/01/2014
6078	Ceniraci Marafigo de Souza	02/01/2013	A	01/01/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
2544	Claudia Borba da Silva	17/11/2010	A	16/11/2011	01/01/2014	A	31/01/2014
5292	Clarice Dizione Mengue	04/01/2013	A	03/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
3829	Carla Mariani Scheffer	28/11/2012	A	27/11/2013	17/04/2014	A	16/05/2014
2781	Claurizete Possamai	18/07/2012	A	17/07/2013	01/04/2014	A	30/04/2014
5552	Davina Alexandre Gomes	01/04/2013	A	31/03/2014	10/02/2014	A	09/03/2014
5105	Daisy de Melo Alves	01/04/2013	A	31/03/2014	01/02/2014	A	02/03/2014
3612	Darci Teixeira	01/02/2012	A	31/01/2013	01/04/2014	A	30/04/2014
4372	Daiane Aparecida Trajano de Souza	07/03/2013	A	06/03/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
62	Eliete Santana Barbosa	26/05/2012	A	25/05/2013	01/04/2014	A	30/04/2014
5245	Eliane Votri da Rosa	01/09/2012	A	31/08/2013	01/01/2014	A	31/01/2014
4355	Eliane Teresinha Santos de Bem	10/03/2013	A	09/03/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
5982	Elida da Silva Rocha Correa	01/03/2013	A	28/02/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2582	Fernanda Bristot Barbosa	22/12/2012	A	21/12/2013	01/01/2014	A	31/01/2014
6088	Fernando Luiz Ferreira	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
4654	Isolete Mateus da Cunha	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2581	Ivonete Pereira	01/03/2010	A	28/02/2011	01/01/2014	A	31/01/2014
3606	Janice Cardoso trajano	06/02/2013	A	05/02/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2551	Julio César Coelho	01/04/2013	A	31/03/2014	01/02/2014	A	02/03/2014
879	João Alberto Vargas	13/10/2010	A	12/10/2011	01/04/2014	A	30/04/2014
2554	Juarez Pereira Farias	01/03/2012	A	28/02/2013	10/04/2014	A	09/05/2014
4817	Jovina Ribeiro de Souza	01/04/2013	A	31/03/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
5507	Juciléia Tavares dos Santos	24/03/2013	A	23/03/2014	01/04/2014	A	30/04/2014

3719	Jedson Coelho da Silva	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2854	Jucicleia Ferreira de Jesus	05/01/2013	A	04/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2707	José Antonio de Souza Quadros	04/04/2009	A	03/04/2010	01/04/2014	A	30/04/2014
5269	José Giovani Souza Silveira	01/10/2012	A	30/09/2013	01/04/2014	A	30/04/2014
5706	Leliane Nunes Munhoz	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
6128	Lucilene Cardoso Oliveira	01/02/2013	A	31/01/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
6374	Lucas Carllessi Silveira	01/03/2013	A	28/02/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
1214	Maria de Fátima Santos Silvério	05/02/2013	A	04/02/2014	01/03/2014	A	31/03/2014
4374	Maria Sinara Soa-res Maciel	06/03/2013	A	05/03/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
3555	Márcia Bólico	18/01/2013	A	17/01/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
2586	Maria das Graças Fraga	01/03/2012	A	28/02/2013	01/01/2014	A	31/01/2014
4371	Marlda D"ávila	06/03/2013	A	05/03/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
5705	Mariluchi Felippe Dasoler dos Santos	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
6070	Manuela Caetano Alves	02/01/2013	A	01/01/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
735	Maria Regina de Matos	05/01/2013	A	04/01/2014	01/04/2014	A	20/04/2014
4344	Mak Joel Colares	03/03/2013	A	02/03/2014	01/03/2014	A	31/03/2014
6134	Quelen Tais P. Medeiros	01/02/2013	A	31/01/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
4932	Reni Pereira da Silva	12/02/2013	A	11/02/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
6379	Ricardo Davy Ayres	01/03/2013	A	28/02/2014	01/04/2014	A	30/04/2014
5299	Rosimere da Silva Euzébio	04/01/2013	A	03/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
6368	Rubia Triches	05/03/2013	A	04/03/2014	10/03/2014	A	09/04/2014
6347	Sheila Borba de Souza	02/01/2013	A	01/01/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
2580	Silvana Lucio Pereira	01/03/2012	A	2802/2013	01/01/2014	A	31/01/2014
3608	Sirlene Maciel Silveira	06/02/2013	A	05/02/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
4348	Suelen Maggi Scheffer Vieira	06/03/2013	A	05/03/2014	01/01/2014	A	31/01/2014
5612	Solange Varella Vefago	11/07/2012	A	10/07/2013	13/01/2014	A	12/02/2014
3823	Suelen Scheffer da Rosa Pasquali	27/11/2012	A	26/11/2013	01/03/2014	A	31/03/2014
3832	Zilberto de Araújo Generoso	27/11/2011	A	26/11/2012	01/04/2014	A	30/04/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 16 de abril de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 063/2014

PORTARIA Nº 063 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA POR APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 01/04/20014, o senhor ANTONIO LUIZ RAUPP, matrícula 2557, aprovado por concurso público, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de março de 2002, para o Cargo de motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

Fica revogada a Portaria nº 008, de 01 de março de 2002.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2014.

Município de Sombrio-SC, 16 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 064/2014

PORTARIA Nº 064 DE 16 DE ABRIL DE 2014.
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Reduzir a pedido de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da funcionária efetiva abaixo relacionado, como segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Andréa Santos Claudino	0018	Professor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a contar de 01/04/2014.

Município de Sombrio-SC, 16 de abril de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Extrato de Convenio 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 013/2014
CONCEDENTE: O Município de Sombrio.
PROPONENTE: Criar – Associação de Desenvolvimento Educacional
CNPJ Nº. 07.727.305/0001 - 49
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro destinado à concessão de 08 (oito) bolsas de estudo integrais para acadêmicos do Curso de licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física.
Lei Municipal nº 2127, de 27/02/2014 e Lei Municipal 2138, de 08/04/2014.
VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 31/12/2014
VALOR: R$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 45/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 45/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Acélio Baesso ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2014.
Valor: R$ 10.750,65 (dez mil, setecentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 46/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 46/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mercearia e Bar do Vando Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2014.
Valor: R$ 25.657,61 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e um centavos) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 47/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 47/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mercado Irmãos Zilli Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o ano de 2014.
Valor: R$ 5.042,79 (cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 48/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 48/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mecanica Ricken Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção e recuperação das máquinas, caminhões e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 23.487,00 (vinte e três mil,quatrocentos e oitenta e sete reais) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 49/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 49/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mariano Piacecki ME

Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção e recuperação das máquinas, caminhões e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 22.507,84 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 50/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 50/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mecânica Rickem Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra de mecânico para manutenção e recuperação das máquinas, caminhões e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 51/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Contrato nº 51/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mariano Piacecki ME

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra de mecânico para manutenção e recuperação das máquinas, caminhões e veículos leves da Administração Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) global estimado
Vigência: 08/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 16/2014_Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Contrato nº 16/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rio do Salto Transporte e Turismo Ltda ME

Objeto: Contratação de serviço de transporte de passageiros do município que necessitam de cuidados médicos/hospitalares na cidade de Florianópolis, ida e volta, mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
Vigência: de 01/04/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 17/2014_Fms

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Contrato nº 17/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pensgrafi Gráfica e Editora Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráfico impresso para o Fundo Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul/SC.
Valor: R$ 63.109,27 (sessenta e três mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos) global estimado.
Vigência: de 15/04/2014 a 31/12/2014

Decreto 84/2014

DECRETO Nº. 84, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais):

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de lixo
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(105) – Aplicações Diretas R$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação das seguintes dotações:
07.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de lixo

3.1.90.00.00.00.00.00.0080(104) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(107) – Aplicações Diretas R$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 85/2014

DECRETO Nº. 85, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO
O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Geovana Pizzolo, CPF nº 099.602.469-73 e RG 4.225.121, no Cargo de Chefe do Serviço de Ações Sociais, Cadastro e Projetos Habitacionais, 40 horas, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Extrato Contrato 2014.049 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/049
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Terraplenagem Azza LTDA.

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica da Rua Cerejeira, incluindo meio fio pré-moldado, de uma área correspondente a 2.034,22m², de acordo com as especificações pertinentes ao Processo de Inexigibilidade nº. 37/2014 e no edital de Credenciamento nº. 48/2013, diretamente à comunidade pelo regime de mutirão.
VALOR: R$ 128.786,47 (cento e vinte oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) sendo que o valor de R$ 122.649,83 (cento e vinte dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) será pago pelos moradores aderentes ao regime de Mutirão e o valor de R$ 6.136,64 (seis mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) será pago pelo Município correspondente a pavimentação e demais serviços/materiais apenas ao percentual dos moradores que não aderiram ao referido sistema de mutirão, entroncamentos, cruzamentos, viradouros e interseções de ruas.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Concorrência Para Obras E Serviços N.º 48 2014 PMT - Contratação Agência de Publicidade

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 48/2014 PMT

OBJETO: contratação de agência de publicidade para prestação dos serviços de planejamento, criação, distribuição, veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no caput do artigo 2 e em seu §1º da Lei n.º 12.232/2010, para divulgação das atividades institucionais do Município e da Fundação Cultural de Timbó, nos termos regidos pelo presente edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 09 de junho de 2014. ABERTURA: dia 09 de junho de 2014 as 08h45min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 17/04/2014
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

JARBAS DALLABRIDA
Diretor Presidente da Fundação Cultural, em exercício

Câmara Municipal

Prorrogação de Prazo Para Regularização de Cnd Ref. Pregão Presencial 02/2014

Processo Licitatório nº 08/2014
Pregão Presencial nº 02/2014

Na sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2014, realizada no dia 16 de Abril de 2014, constatando-se que a empresa Franciane Costa Philippi – ME, que ofereceu o menor preço não apresentou certidão de regularidade com o INSS, concedeu-se o prazo de 2 dias úteis para a regularização, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Dentro do prazo, a empresa Franciane Costa Philippi – ME, não obstante a gestão realizada junto ao INSS, argumenta que não conseguiu obter a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, solicitando seja prorrogado o prazo de 2 dias úteis por igual período, como faculta à administração o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante disso, hei por bem prorrogar o prazo concedido para comprovação da regularidade com o INSS por de 2 dias úteis, o que faço autorizado pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

Timbó(SC) 22 de Abril de 2014.
AILTON BERTOLDI
Pregoeiro

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº. 125 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 125 DE 06 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

N°	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
01	9344.0.11	CHARLIE KANZLER BUENO DO NASCIMENTO	05/03/2014	100H Mes
02	812.5.11	ISOLDE DE FATIMA DE SOUZA F PAULUKA	05/03/2014	100H Mês
03	517.7.13	JAIRA DAS GRAÇAS LIMA CASA	05/03/2014	100H Mês
04	17372.0.01	NEUSELI BEYERSDORFF OLSEN	05/03/2014	100H Mês
05	18635.0	TALITA THAISE ARTNER	05/03/2014	100H Mes

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 126 de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº. 126 DE 06 DE MARÇO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4351 de 04 de fevereiro de 2014, lotadas na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

N°	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
01	18657.0	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	06/03/2014	100H Mes
02	18640.6	IDAIR DE FATIMA DOS SANTOS	06/03/2014	100H Mês
03	10699.2.04	KARINA PEREIRA GONÇALVES KONDRAS	06/03/2014	100H Mês
04	16510.7.01	MARIANA HENRIQUE	06/03/2014	100H Mês
05	11239.9.04	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	06/03/2014	100H Mes
06	18666.0	SIMONE APARECIDA MAY GIRARDI	06/03/2014	100H Mes

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de Março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

Decreto N°1871

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
DECRETO nº 1.871/2014
Disciplina a celebração de convênios ou instrumentos congêneres, de natureza financeira, pelos órgãos ou entidades da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei:
DECRETA:
CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais
Art. 1º A execução descentralizada de programas de governo e ações de órgãos ou entidades da administração pública Municipal, que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, será efetivada por meio da celebração de convênios ou instrumentos congêneres nos termos deste Decreto, observada a legislação pertinente.
§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - convênios ou instrumentos congêneres - os atos administrativos praticados pela concedente com o convenente pelos quais são ajustadas cláusulas e condições para a efetivação de obrigações recíprocas, visando à consecução de objetivos de interesse público ou da coletividade;
II - concedente - órgão ou entidade da administração pública Municipal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio ou instrumento congênere;
III - convenente - organização de direito privado, sem fins lucrativos mediante a celebração de convênio ou instrumento congênere;
CAPÍTULO II
Dos Requisitos para a Celebração dos Atos
Art. 2º O convênio será proposto pelo interessado ao Titular do concedente responsável pelo programa de governo e ação, mediante a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo I) devidamente registrado no Sistema de Protocolo da Prefeitura Municipal e conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
II - identificação e descrição completa do objeto a ser executado;
III - descrição qualitativa e quantitativa das metas a serem atingidas;
IV - etapas ou fases de execução do objeto;
V - cronograma financeiro de desembolso; e
VI - data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelos órgãos ou entidades concedente e convenente.
Art. 3º Ficam os concedentes proibidos de firmar convênios com convenentes que estejam em situação de débito, mora, inadimplência ou de irregularidade para com o Município, ou com as seguintes entidades da administração Federal e Estadual
I – INSS – Previdência Social
II- FGTS – Caixa Econômica Federal
III – Fazenda Municipal
IV – Fazenda Estadual
V – Receita de Tributos Federais.
CAPÍTULO III
Da Liberação dos Recursos Financeiros
Art. 4º. A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de Cheque em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, movimentada por cheques nominais e individualizados por credor ou por ordem bancária, para pagamento de despesas previstas no convênio e respectivo Plano de Trabalho.
§ 1º A conta bancária vinculada referida no caput deverá ser identificada com o nome do convenente acrescido da expressão convênio e do nome do concedente.
§ 2º Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo convenente:
§ 3º É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
§ 4º É vedada a realização de transferências voluntárias:
I - em data posterior à da vigência do convênio;
CAPÍTULO IV
Da Prestação de Contas
Art. 5º. O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo convenente, é de:
I – 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira.
§ 1º O saldo não utilizado de parcela de recursos antecipados a título de contribuições ou destinada a obras em andamento poderá ser aplicado e comprovado na prestação de contas subsequente.
Art. 6º. As prestações de contas de recursos antecipados, compostas de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos, no que couber, conforme o objeto do convênio ou instrumento congênere:
I – Plano de Trabalho, apresentado na forma do Anexo I deste Decreto, devidamente aprovado pelo concedente;
II – cópia da Lei Autorizativa e suas alterações, com a indicação da data de sua publicação;
III – extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso;
IV – comprovante de recolhimento do saldo não aplicado do valor do convênio,
V – declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado em conformidade com as especificações nele consignadas; e
VI – declaração firmada pelo Presidente da organização de direito privado, sem fins lucrativos, ou do ordenador da despesa atestando o recebimento, a aplicação e o encaminhamento ou entrega da prestação de contas do valor do convênio.
§ 2º Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo no próprio local em que contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da prestação de contas.
Art. 7º. Ficam aprovados os formulários e documentos constantes dos Anexos I a II partes integrantes deste Decreto, que serão utilizados pelo convenente para instruir a solicitação.
Art. 8º. A inobservância das disposições deste Decreto constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Treze Tílias aos 14 de abril de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o Presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

OBS.: Neste quadro informar o mesmo endereço da Declaração de Responsabilidade, para receber correspondência.

1 - Entidade Recebedora :_____

E-mail:_____

CNPJ/MF:._____Inscrição no CMAS: _____. (quando Social)

Endereço:_____ n._____

Ponto de referência:_____

CEP:_____Bairro: _____Cidade:_____

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (___)_____

ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ENTIDADE RECEBEDORA
(Cópia de conta de luz, água ou telefone)

2 - Presidente da Entidade:_____

E-mail:_____

Cargo que ocupa na Entidade:_____Presidente CPF n._____

Identidade nº:_____ data:_____expedidor_____

Endereço Residencial:_____n._____

Ponto de referência:_____

CEP _____Bairro: _____ Cidade:_____

Estado: Santa Catarina Telefone para contato:(___)_____

ANEXAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE
(Cópia de conta de luz, água ou telefone)

3 - Endereço Profissional:_____n._____

CEP:_____Bairro:_____.Cidade: _____

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (___)_____

Matrícula nº (se servidor público):_____

Data:___/_____/ 2014.

_____
Assinatura do Presidente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

ANEXO I

1. DADOS CADASTRAIS

Convenente					CNPJ	
Endereço					Bairro	
Cidade		UF	CEP	DDD/telefone	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente			Banco	Agência	Praça de pagamento	
Nome do Responsável					CPF	
CI/ Órgão Exp.			Cargo	Função		Matrícula
Endereço			Bairro	Cidade	CEP	DDD/Telefone

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO						
Título do Projeto					Período de Execução	
					Início	Término
Identificação do Objeto						
Justificativa da Proposição						

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Qualidade	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)						
	Natureza das despesas			Total	Concedente	Convenente
Código	Especificação					

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)							
Concedente							
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	junho	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	

7. DEFERIMENTO SOLICITADO-

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho

_____

Local e data

_____

Convenente

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido _____ Local e data	_____ Concedente
Indeferido Local e data	_____ Concedente

Decreto N°1872

DECRETO Nº 1.872/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação
01 – Ensino Infantil
Atividade: 2.201 – Infantil Próprios
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.01 R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado no período ou sua tendência.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 16/04/2014
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto N°1873

DECRETO Nº 1.873/2014
NOMEIA SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 806/91,
DECRETA:

Art. 1º - O Serviço Administrativo de que se trata o art. 4º da Lei nº 806/91 responsável pela Administração, contabilidade, Controle e Movimentação dos Recursos Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, será assim composto:

AILTON JOSÉ DURLI: Gestor
DENISE GRATT: Tesoureira
MARIA LÚCIA DALLA COSTA CENCI: Contadora

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias aos 17 de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Vidal Ramos

Prefeitura

Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2014 - Contratação de Banda Musical

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Inexigibilidade de licitação para contratação de Tarde Dançante para encontros do Grupo da Terceira idade com a Banda GRAZIELI ERHARDT BURGER ME

P A R E C E R

Referente: Contratação de "TARDE DANÇANTE PARA ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE" com a "GRAZIELI ERHARDT BURGER ME".

Submete-me a parecer jurídico a proposta da Banda "GRAZIELI ERHARDT BURGER ME", tocar Tarde Dançante para encontros da Terceira Idade (9 apresentações) até final do ano .
A contratação da Tarde Dançante difere de demais forma de contratação.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93 prevê que:
"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
...
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Ora, a GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, apresentou proposta de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para realizar a Tarde Dançante para os Encontros da Terceira Idade.
Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:
"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.
O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.
Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".
Acontece que a GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, é uma banda do município de Vidal Ramos, gozando de excelente conceito e aceitação popular.
Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.
Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

É o meu parecer.

Vidal Ramos, 22 de abril de 2014.
IVANOR COELHO
OAB/SP nº. 27316

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo: Considerando que a GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, é detentora notória especialização profissional, e mantém sua carreira consagrada pelo público em toda região do Alto Vale do Itajaí, conforme prevê o art. 25, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando que a GRAZIELI ERHARDT BURGER ME, CNPJ: 12.775.499/0001-98, quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal. Demonstrando a Banda estar bem estruturada com equipe técnica apta e especializada para realização do evento (Tarde Dançante) com qualidade; Considerando a manifestação da Presidente da COMISSÃO que explana amplamente a necessidade desta contratação a fim de presentear de forma especial nossa cidade e os munícipes de Vidal Ramos. Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:

1. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento (Tarde Dançante para Encontros da Terceira Idade).

3. Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Pagamento será realizado após a realização da Tarde Dançante.

Vidal Ramos, 22 de abril de 2014.
ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG
Presidente da Comissão de Licitações

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 11.099/14

DECRETO Nº 11.099/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Assessor do Programa Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DEJANIRA ANTUNES CRUZ, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Programa Social, símbolo DAS-7, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2014.

Videira, 22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.100/14

DECRETO Nº 11.100/14, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Homologa os Resultados Finais e respectiva classificação do Processo Seletivo – Edital nº 002/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2014;

DECRETA
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 002/2014, conforme se apresenta a seguinte relação dos respectivos candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas, conforme segue:
Cargo 1 – Agente de Pavimentação Pública

Nº Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Ordem de Classificação
94	JAISSON SOARES	8,50	7,50	7,90	1
18	VALMIR ANTONIO COSTA	6,00	7,50	6,90	2
36	ANTONIO C. DE OLIVÉRIO	4,50	8,12	6,67	3
93	SEBASTIÃO N. DE OLIVEIRA	7,50	5,62	6,37	4
61	ROQUE PANIGAZ	8,00	5,00	6,20	5
100	CELSO LUIZ B. DE OLIVEIRA	6,00	6,25	6,15	6
87		7,00	0,00	2,80	Desclassificado

Cargo 2 – Auxiliar Operacional

Nº Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	Ordem de Classificação
7	DERLI BORGES DE OLIVEIRA	9,50	1
3	FRANCIELI R. DE LIMA	9,50	2
30	NILSON DA MOTTA JUNIOR	9,50	3
34	MARIO S. LAGOS	9,00	4
78	VALDECIR DA LUZ	9,00	5
47	EDSON DA SILVA FURTADO	9,00	6
8	DANIELE BORGES DE OLIVEIRA	9,00	7
15	LUCAS DE A. BESEN	9,00	8
45	CLAUDIR DE LIMA	9,00	9
25	JOSÉ VALTECIR R. RAIZ	9,00	10
40	JEFERSON PADILHA	8,50	11
16	LEONARDO PAULO BUSS	8,50	12
26	TERESA MULLER	8,50	13
64	MARIA APARECIDA FENILI	8,50	14
44	NILSON JOSE DE OLIVÉRIO	8,50	15
6	JOSE OSNI DE MORAES	8,00	16
84	FLÁVIO MAURINA	8,00	17
58	JEFERSON DA SILVA	8,00	18
29	JOSÉ ELVIS DE MORAES	8,00	19
4	ADRIANI DA S. DE LIMA	8,00	20
57	GERALDO ROSA	7,50	21
76	VALMIR LUIZ MOHR	7,50	22
19	OLIVIO REICHARDT	7,50	23
53	JUAREZ S. DOS SANTOS	7,50	24
68	LUCIANE A. DOS SANTOS	7,50	25
96	GEOVANI F. DOS SANTOS	7,50	26
63	WILSON R. DE CAMPOS	7,00	27
28	MOISES PERIN	7,00	28
46	IVONEI ALVES	7,00	29
77	JOSÉ HERNANI PENSO	7,00	30
69	ROZELI POLICENO	7,00	31
2	RAQUEL SILVA DE LIMA	6,50	32
66	TIAGO GOMES DE GOIS	6,50	33
75	TALITA PAULA MARTINS	6,50	34
27	DOMINGUINHOS BATISTA	6,50	35
71	IVETE FARIAS	6,50	36
72	DANIELA POLICENO	6,50	37
17	AURELIO R. DA SILVA	6,50	38
11	IVANIR C.SOUZA	6,00	39
12	VILMAR F. DA SILVA	6,00	40
9	JOCIANE KOKOWIC	6,00	41
43	ANDRE LUCAS C. GONÇALVES	6,00	42
67	IDIR CAMARGO	5,50	43
10	ADRIANA A. COSTA	5,50	44
79	LUANA DOS SANTOS	5,50	45
62	MARCIO G. DOS SANTOS	5,50	46
51	CARLOS ALBERTO SOARES	5,50	47
37	ALBERTO V. DOS SANTOS	5,50	48
97	ALESSANDRA QUEROBIN	5,00	49
31	NADIANE N. PELINTIER	5,00	50
92	ANDRE DOS S. DE JESUS	5,00	51
52	IVA NI DO NASCIMENTO	5,00	52
23	MARCIA DIAS	5,00	53
13	ALEX C. DOS SANTOS	5,00	54
86	LUIZ LOGOS	5,00	55
5	TEREZINHA S. DE LIMA	4,50	56
82	VALDECIR MANDELI	4,50	57
1	DANIEL PELLIN	4,50	58
59	TEREZINHA R. DE SOUZA	4,00	59
70		3,50	Desclassificado
98		3,00	Desclassificado
14		3,00	Desclassificado
73		3,00	Desclassificado
21		2,50	Desclassificado
60		2,50	Desclassificado
74		2,50	Desclassificado
105		0,00	Desclassificado
54	DORCELINO A. DE OLIVEIRA		Faltou
90	AMADEU T. DE LIMA		Faltou
83	SERGIO R. MACHADO		Faltou
42	ÉDILA DA S. FURTADO RAMOS		Faltou
56	IVALCIR MAGNAGNAGNO		Faltou
41	GILMAR F. RAMOS		Faltou
39	MIGUEL INACIO STRIEDER		Faltou
35	ALTEMAR MAURER		Faltou
49	DANIELA A. DE COSTA		Faltou
103	RAFAEL DA SILVA		Faltou
104	RENATO DA SILVA		Faltou
32	VANESSA A. GONÇALVES		Faltou
33	JANETE RAMOS DA CUNHA		Faltou
95	KICK CHARLES S. DE OLIVEIRA		Faltou
85	CLEOMIR JOSE FRIEBEL		Faltou
65	CLEBERTON L. RODRIGUES		Faltou
55	JULIANA C. GOMES DE MATTOS		Faltou
50	NAEL ISAIAS PELINTIER		Faltou
81	ANA MARIA BORGES		Faltou
48	CLOSLEI R. CORDEIRO MENDES		Faltou
80	DIONATHAM O. DA CUNHA		Faltou
22	JAQUECIELI C. FELCHICHER		Faltou
24	LEANDRO A. R. SOVRANI		Faltou
99	LAURA A. COLLAÇO PONTES		Faltou
20	MARCELO DA SILVA		Faltou

Cargo 3 – Operador de Motoniveladora

Nº Inscrição	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Média Final	Ordem de Classificação
88	LEODOMIR L. MICHELON	8,0	7,5	7,70	1
89	OLANDIR B. DOS SANTOS	9,0	3,1	5,46	2
102	LEANDRO L. MICHELON	8,5	3,1	5,26	3
91	ARTHUR L. PERONDI	7,5	3,1	4,86	4
106	EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA	7,5	2,5	4,50	5
38		6,0	2,5	3,90	Desclassificado
101	GILIARDI CRISTIAN ALVES				Faltou

Art. 2º Conforme disposto no item 9 do Edital 002/2014, o candidato possui 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para apresentar recurso do presente resultado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0654/14

PORTARIA nº 0654/14
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 2694/14, nomeada pela Portaria nº 414/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de abril de 2014, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 2694/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2014.

Videira, 22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0655/14

PORTARIA nº 0655/14
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora TALIZE SIEMINKOSKI, Professora, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 até 09 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

Videira, 22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0653/14

PORTARIA Nº 0653/14

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00025/07-2, nos assentos funcionais da servidora LINERIS TEREZINHA CORDEIRO ZONTA, detentora da matrícula funcional nº 1293, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5855/14,

RESOLVE

Art.1(Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora LINERIS TERESINHA CORDEIRO ZONTA, detentora da matrícula nº 1293 e do cargo de provimento efetivo de Professora, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00025/07-2, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Anexo V Controle Gastos Educação 03 2014

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS MARÇO/2014

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.327,53
1.2 - ITBI	468.398,29
1.3 - ISS	1.926.427,33
1.5 - IRRF	248.635,05
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	158.051,60
1.7 - Multas e Juros de Impostos	86.442,65
1.8 **SOMA**	**2.890.282,45**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	5.356.058,51
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	24.971,26
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	8.629.005,72
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	126.337,72
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	198,40
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	1.287.325,97
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**15.423.897,58**
1.18 **TOTAL**	**18.314.180,03**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	4.578.545,01
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	4.964.130,48
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	57.298,76
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	660.027,52
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	552.326,23
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	65.201,89
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.983.875,18
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	291.307,14
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	146.171,39

3. APLICAÇÃO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	4.578.545,01	3.613.560,57	-964.984,44
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		2.010.563,66	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		1.602.996,91	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**5.021.429,24**	**3.242.535,98**	**-1.778.893,26**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	3.012.857,54	2.479.845,16	-533.012,38
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.008.571,70	762.690,82	-1.245.880,88
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	2.601.403,30	8,43	-2.601.394,87
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	437.478,53	62.296,79	-375.181,74

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**9,16%**	-15,84%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	49,39%	-10,61%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	15,19%	-25,21%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	4.964.130,48	3.084.778,93	1.879.351,55

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 16 de abril de 2014.

Maria Angélica Vanz	Roberta Aparecida Martinez	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Lei Complementar Nº 076

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com o índice econômico INPC (IBGE), acumulado no ano de 2013, o valor de 5,5627% de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, sobre o salário do mês de março de 2014, aos servidores do Município de Vitor Meireles, dos Poderes Executivo e Legislativo.
Parágrafo Único – A reposição salarial que trata o caput tem como base a data base de reajuste do funcionalismo público, fixada pelo parágrafo 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 007/2003.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com o índice econômico INPC (IBGE), acumulado no ano de 2013, o valor de 5,5627% de revisão ao subsídio de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Vitor Meireles, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 3º - O menor Piso Salarial a ser pago a servidor com regime de 40 (quarenta) horas semanais será o Salário Mínimo Nacional.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o valor de 2,0573% de reajuste salarial, aos servidores do Município de Vitor Meireles, dos Poderes Executivo e Legislativo, valor este somado ao índice do Art. 1º, da presente Lei, passando-se a aplicar os anexos desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 22 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO V – LC 049/2009

GRUPOS OCUPACIONAIS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FUNÇÕES, E NÍVEL DE VENCIMENTO

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS
40 HORAS SEMANAIS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Farmacêutico	X-1	2.583,53	2.780,39
1	Advogado	X-1	2.583,53	2.780,39
2	Assistente Social	IX-1	2.175,60	2.341,38
1	Bioquímico	IX-1	2.175,60	2.341,38
1	Contador	XII-1	3.399,37	3.658,40
1	Controlador Interno	XI-1	2.991,44	3.219,39
3	Enfermeiro	X-1	2.583,53	2.780,39
2	Engenheiro Agrônomo	XI-1	2.991,44	3.219,39
1	Engenheiro Civil	XI-1	2.991,44	3.219,39
6	Médico Clínico Geral	XV-1	8.838,37	9.511,85
1	Médico Ginecologista	XV-1	8.838,37	9.511,85
1	Médico Pediatra	XV-1	8.838,37	9.511,85
1	Médico Ortopedista	XV-1	8.838,37	9.511,85
2	Médico Veterinário	XIII-1	4.011,27	4.316,93
1	Nutricionista	IX-1	2.175,60	2.341,38
4	Odontólogo	XIV-1	5.099,07	5.487,62
1	Engenheiro Florestal	XI-1	2.991,44	3.219,39
1	Fisioterapeuta	XI-1	2.991,44	3.219,39
2	Psicólogo	XI-1	2.991,44	3.219,39
1	Turismólogo	IX-1	2.175,60	2.341,38

GRUPO II – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Técnico em Agropecuária	V-1	1.047,01	1.126,79
3	Técnico em Enfermagem	VI-1	1.332,55	1.434,09
2	Técnico em Contabilidade	VIII-1	1.903,65	2.048,71
1	Técnico em Defesa Ambiental	V-1	1.047,01	1.126,79
1	Técnico em Processamento de Dados	V-1	1.047,01	1.126,79
1	Topógrafo	VI-1	1.332,55	1.434,09
15	Agente Administrativo e Operacional	VII-1	1.536,51	1.653,59
2	Fiscal de Tributos e Postura	VIII-1	1.903,65	2.048,71
1	Fiscal de Vigilância Epidemiológica	VI-1	1.332,55	1.434,09
1	Fiscal de Vigilância Sanitária	VI-1	1.332,55	1.434,09
2	Auxiliar de Consultório Odontológico	V-1	1.047,01	1.126,79

GRUPO III – ATIVIDADES AUXILIARES – AAU

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
23	Agente Comunitário de Saúde - PSF	II-1	679,87	731,68
10	Auxiliar de Enfermagem	V-1	1.047,01	1.126,80
2	Telefonista	IV-1	951,82	1.024,36
2	Auxiliar de Gabinete Odontológico	IV-1	951,82	1.024,36
1	Fiscal de Vigilância Sanitária Epidemiológica	VI-1	1.332,55	1.434,10

GRUPO IV – TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS – TSG

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Almoxarife	IV-1	951,82	1.024,36
2	Instalador Hidráulico	IV-1	951,82	1.024,36
2	Mecânico	VI-1	1.332,55	1.434,10
25	Motorista	IV-1	951,82	1.024,36
15	Operador de Máquinas	V-1	1.047,01	1.126,80
22	Servente/Merendeira	II-1	679,87	731,68
10	Auxiliar de Manutenção e Conservação	II-1	679,87	731,68
15	Auxiliar de Serviços Gerais	II-1	679,87	731,68
1	Auxiliar de Mecânico	III-1	768,27	826,82
2	Guarda do Patrimônio Público	IV-1	951,82	1.024,36

TABELA DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ATUAL
1	Chefe de Gabinete	XI-1	2.991,44	3.219,39
7	Diretor Municipal	VIII-1	1.903,65	2.048,71

ANEXO VIII
TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS

NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	556,09	589,46	624,83	662,32	702,06	744,18	788,83	836,16	886,33	939,51	995,88	1.055,63	1.112,18
II	731,68	775,58	822,11	871,44	923,72	979,15	1.037,90	1.100,17	1.166,18	1.236,15	1.310,32	1.388,94	1.463,36
III	826,81	876,42	929,01	984,75	1.043,83	1.106,46	1.172,85	1.243,22	1.317,81	1.396,88	1.480,69	1.569,54	1.653,62
IV	1.024,35	1.085,81	1.150,96	1.220,02	1.293,22	1.370,81	1.453,06	1.540,24	1.632,66	1.730,62	1.834,45	1.944,52	2.048,70

V	1.126,79	1.194,40	1.266,06	1.342,03	1.422,55	1.507,90	1.598,38	1.694,28	1.795,94	1.903,69	2.017,91	2.138,99	2.253,58
VI	1.434,09	1.520,14	1.611,34	1.708,02	1.810,51	1.919,14	2.034,28	2.156,34	2.285,72	2.422,87	2.568,24	2.722,33	2.868,18
VII	1.653,59	1.752,81	1.857,98	1.969,45	2.087,62	2.212,88	2.345,65	2.486,39	2.635,57	2.793,71	2.961,33	3.139,01	3.307,18
VIII	2.048,71	2.171,63	2.301,93	2.440,04	2.586,45	2.741,63	2.906,13	3.080,50	3.265,33	3.461,25	3.668,92	3.889,06	4.097,42
IX	2.341,38	2.481,86	2.630,78	2.788,62	2.955,94	3.133,30	3.321,29	3.520,57	3.731,81	3.955,71	4.193,06	4.444,64	4.682,76
X	2.780,39	2.947,22	3.124,05	3.311,49	3.510,18	3.720,80	3.944,04	4.180,69	4.431,53	4.697,42	4.979,26	5.278,02	5.560,78
XI	3.219,39	3.412,55	3.617,30	3.834,34	4.064,40	4.308,27	4.566,76	4.840,77	5.131,21	5.439,09	5.765,43	6.111,36	6.438,78
XII	3.658,40	3.877,91	4.110,58	4.357,22	4.618,65	4.895,77	5.189,51	5.500,88	5.830,94	6.180,79	6.551,64	6.944,74	7.316,80
XIII	4.316,93	4.575,94	4.850,50	5.141,53	5.450,02	5.777,02	6.123,65	6.491,06	6.880,53	7.293,36	7.730,96	8.194,82	8.633,86
XIV	5.487,62	5.816,88	6.165,89	6.535,84	6.927,99	7.343,67	7.784,29	8.251,35	8.746,43	9.271,22	9.827,49	10.417,14	10.975,24
XV	9.511,85	10.082,57	10.687,52	11.328,77	12.008,50	12.729,01	13.492,75	14.302,31	15.160,45	16.070,08	17.034,28	18.056,34	19.023,70

ANEXO IV – LC 048/2009

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS

20 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
MAG-I	848,76	899,69	953,67	1.010,89	1.071,54	1.135,83	1.203,98	1.276,22	1.352,79	1.433,96	1.520,00	1.611,20	1.697,52
MAG-II	1.033,51	1.095,52	1.161,25	1.230,93	1.304,78	1.383,07	1.466,05	1.554,02	1.647,26	1.746,09	1.850,86	1.961,91	2.067,02
MAG-III	1.136,85	1.205,06	1.277,36	1.354,01	1.435,25	1.521,36	1.612,64	1.709,40	1.811,97	1.920,68	2.035,93	2.158,08	2.273,70
MAG-IV	1.227,76	1.301,43	1.379,51	1.462,28	1.550,02	1.643,02	1.741,60	1.846,10	1.956,86	2.074,27	2.198,73	2.330,66	2.455,52
MAG-V	1.287,77	1.365,04	1.446,94	1.533,75	1.625,78	1.723,33	1.826,73	1.936,33	2.052,51	2.175,66	2.306,20	2.444,57	2.575,54

Obs. As referências acima equivalem à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Jornada maior ou menor implica diferenciação para mais ou para menos, no valor do vencimento, proporcionalmente.

ANEXO I – LC 022/2006

TABELA SALARIAL

QUANT.	CARGO	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ATUAL
3	Médico da ESF	8.838,37	9.511,85
3	Odontólogo da ESF	5.099,07	5.487,62
3	Enfermeiro da ESF	2.583,53	2.780,39
3	Técnico de Enfermagem da ESF	1.332,55	1.434,09
23	Agente Comunitário de Saúde da ESF	679,87	731,68

ANEXO I – LC 056/2010
GRUPO – DIREÇÃO SUPERIOR – DSU

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Assessor Jurídico	X-1	2.583,52	2.780,39
1	Diretor Geral	X-1	2.583,52	2.780,39

ANEXO III – LC 056/2010
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Assessor Legislativo	X-1	2.583,52	2.780,39

GRUPO II – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – ATP

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Técnico em Contabilidade	X-1	2.583,52	2.780,39
1	Agente Legislativo	X-1	2.583,52	2.780,39

GRUPO III – ATIVIDADES AUXILIARES – PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – AAU

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Auxiliar Administrativo	VI-1	1.332,55	1.434,09

GRUPO IV – SERVIÇOS GERAIS – TSG

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimento Anterior	Vencimento Atual
1	Agente de Serviços Gerais	V-1	1.047,01	1.126,79

Aviso de Licitação 012/2014
Processo de Licitação 012/2014

Modalidade: Pregão 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE 2 (dois) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 06 de Maio de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 23 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

TP 04/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014 PMXV

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas técnicas com profissional de engenharia civil, conforme a necessidade, neste Município de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 08/05/2014, às 08:30 horas. Abertura da licitação: dia 08/05/2014, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 23 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 75/2014 Pmxv

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: VMC COMÉRCIO E MANUTÊNÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.
Número do Contrato: 75/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA CONSERTAR MOTOR DE TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, PATRIMÔNIO Nº 0508, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA..
Data da Assinatura: 22/04/2014.
Vigência: 21/08/2014.

Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ata Final / Termo de Compromisso Pe 05/2014 Pmxv

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Xavantina
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Xavantina

Pregão Eletrônico nº PE 05/2014 PMXV

Às **09:00** do dia **08/04/2014**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO DE: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM MDF E CONFECÇÃO DE EDREDOM, PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM A EQUIPE DO CRAS E CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA TRABALHAR CONTRA A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, AFIM DE ATENDER OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - ATENDENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GERAÇÃO DE RENDA E PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA).**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
26/03/2014 15:30	26/03/2014 15:30	04/04/2014 08:00	08/04/2014 08:00	08/04/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
1	Prestação de Serviços Para Ministrar Aulas de Pintura Em Tecido	22,88	256	h	Adjudicado
2	Prestação de Serviços de Pintura Em Mdf Com Fornecimento de Todo O Material Que Os Alunos e Profissional Utilizarão No Decorrer da Oficina.	146,87	66	h	Aceito
3	Prestação de Serviço Para Ministrar Aulas Confecção de Edredom.	155,00	24	h	Aceito
4	Prestação de Serviço de Capacitação Para Equipe do Cras.	137,50	64	h	Aceito
5	Prestação de Serviço de 6 Peças Teatrais.	5.000,00	6	PÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/03/2014	EditalPe052014CursosCras

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	Prestação de serviços para ministrar aulas de pintura em tecido	Mega Escola de Informática Ltda	MEGATRAINING	MEGATRAINING	22,88	5.857,28
2	Prestação de serviços de pintura em MDF com fornecimento de todo o material que os alunos e profissional utilizarão no decorrer da oficina.	Mega Escola de Informática Ltda	MEGATRAINING	MEGATRAINING	146,87	9.693,42
3	Prestação de serviço para ministrar aulas confecção de edredom.	Mega Escola de Informática Ltda	MEGATRAINING	MEGATRAINING	155,00	3.720,00
4	Prestação de serviço de Capacitação para equipe do CRAS.	Mega Escola de Informática Ltda	MEGATRAINING	MEGATRAINING	111,50	7.136,00
5	Prestação de serviço de 6 peças teatrais.	VANIA PERUZZO 02261481900	Vânia Peruzzo	Vânia Peruzzo	830,00	4.980,00

Propostas Enviadas

1 - Prestação de serviços para ministrar aulas de pintura em tecido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Mega Escola de Informática Ltda	07.813.903/0001-30	07/04/2014 - 19:52:58	MEGATRAINING	22,88

2 - Prestação de serviços de pintura em MDF com fornecimento de todo o material que os alunos e profissional utilizarão no decorrer da oficina.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Mega Escola de Informática Ltda	07.813.903/0001-30	07/04/2014 - 19:56:21	MEGATRAINING	146,87

3 - Prestação de serviço para ministrar aulas confecção de edredom.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Mega Escola de Informática Ltda	07.813.903/0001-30	07/04/2014 - 20:20:17	MEGATRAINING	155,00

4 - Prestação de serviço de Capacitação para equipe do CRAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	31/03/2014 - 16:43:37	asscon	137,50
Mega Escola de Informática Ltda	07.813.903/0001-30	07/04/2014 - 20:22:38	MEGATRAINING	137,50

5 - Prestação de serviço de 6 peças teatrais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
VANIA PERUZZO 02261481900	18.445.758/0001-07	01/04/2014 - 21:02:54	Vânia Peruzzo	830,00
Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	03/04/2014 - 08:55:41	asscon	5.000,00

Lances Enviados

1 - Prestação de serviços para ministrar aulas de pintura em tecido

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2014 - 19:52:58	22,88 (proposta)	07.813.903/0001-30	Válido

2 - Prestação de serviços de pintura em MDF com fornecimento de todo o material que os alunos e profissional utilizarão no decorrer da oficina.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2014 - 19:56:21	146,87 (proposta)	07.813.903/0001-30	Válido

3 - Prestação de serviço para ministrar aulas confecção de edredom.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2014 - 20:20:17	155,00 (proposta)	07.813.903/0001-30	Válido

4 - Prestação de serviço de Capacitação para equipe do CRAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 16:43:37	137,50 (proposta)	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
07/04/2014 - 20:22:38	137,50 (proposta)	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:08:03	135,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:08:29	130,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:08:58	128,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:19:11	127,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:19:24	126,50	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:19:44	126,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:19:57	125,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:20:51	123,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:21:10	120,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:21:23	119,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:21:31	118,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:21:44	116,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:21:52	115,00	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:21:59	114,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:22:14	113,50	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:22:25	112,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:22:36	111,50	07.813.903/0001-30	Válido
08/04/2014 - 09:22:43	110,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54
08/04/2014 - 09:22:57	108,00	17.688.208/0001-48	Cancelado - Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital. 14/04/2014 14:18:54

5 - Prestação de serviço de 6 peças teatrais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 21:02:54	830,00 (proposta)	18.445.758/0001-07	Válido
03/04/2014 - 08:55:41	5.000,00 (proposta)	17.688.208/0001-48	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/04/2014 - 14:18:54	Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP	17.688.208/0001-48	Item 0004 - Prestação de serviço de Capacitação para equipe do CRAS.

Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
22/04/2014 - 10:36	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
08/04/2014 - 09:00:58	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
08/04/2014 - 09:01:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
08/04/2014 - 09:01:58	Pregoeiro	Bom dia a todos os Fornecedores
08/04/2014 - 09:03:22	Pregoeiro	Foi feita a análise das propostas pelo Pregoeiro e pela Comissão
08/04/2014 - 09:03:32	Pregoeiro	foram aceitas todas as propostas.
08/04/2014 - 09:04:31	Pregoeiro	Lembrando que este processo é um Registro de Preços, sendo assim o Município de Xavantina/SC não é obrigado a contratar todas as horas de serviços.
08/04/2014 - 09:05:37	Pregoeiro	Quaisquer dúvidas durante o processo as Licitantes devem entrar em contato pelo Fone: (49) 3454-3100, Pregoeiro do Processo é Emerson Salvagni.
08/04/2014 - 09:07:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2014 - 09:07:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2014 - 09:07:44	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2014 - 09:07:44	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2014 - 09:07:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2014 - 09:07:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2014 - 09:07:46	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2014 - 09:07:46	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2014 - 09:07:47	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
08/04/2014 - 09:07:47	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/04/2014 - 09:07:55	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
08/04/2014 - 09:07:59	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
08/04/2014 - 09:08:03	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
08/04/2014 - 09:08:08	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
08/04/2014 - 09:08:12	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
08/04/2014 - 09:08:26	Pregoeiro	Fica aberta a fase de lances.
08/04/2014 - 09:08:44	Pregoeiro	Licitantes já podem dar seus lances.
08/04/2014 - 09:21:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/04/2014 - 09:37:46	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
08/04/2014 - 09:41:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/04/2014 - 09:43:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
08/04/2014 - 09:44:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/04/2014 - 09:45:56	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Mega Escola de Informática Ltda - ME com valor unitário de R$ 22,88 e marca MEGATRAINING.
08/04/2014 - 09:45:56	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Mega Escola de Informática Ltda - ME com valor unitário de R$ 146,87 e marca MEGATRAINING.
08/04/2014 - 09:45:56	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Mega Escola de Informática Ltda - ME com valor unitário de R$ 155,00 e marca MEGATRAINING.
08/04/2014 - 09:45:56	Sistema	O item 0004 teve como vencedor Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP - EPP com valor unitário de R$ 108,00 e marca asscon.
08/04/2014 - 09:45:56	Sistema	O item 0005 teve como vencedor VANIA PERUZZO 02261481900 - MEI com valor unitário de R$ 830,00 e marca Vânia Peruzzo.
08/04/2014 - 09:46:51	Pregoeiro	Neste momento a comissão fará a suspensão do precesso para que as licitantes vencedoras encaminhem os seus envelope com a habilitação conforme o endereço e prazo já informado no Item 2.4 do Edital
08/04/2014 - 09:47:37	Pregoeiro	As Licitantes terão o prazo de até as 10:00 horas do dia 14/04/2014 para protocolarem seus envelopes de habilitação no Setor de Compras do Município de Xavantina/SC
08/04/2014 - 09:48:04	Pregoeiro	Situado no seguinte endereço: Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro do Município de Xavantina.
08/04/2014 - 09:48:29	Pregoeiro	Não será aceita outra forma de entrega da documentação de habilitação, a não ser a física, no endereço já informado da Sede Administrativa Municipal.
08/04/2014 - 09:48:55	Pregoeiro	O pregoeiro e a comissão agradecem a participação de todos e fica marcada nova reabertura da sessão para análise da documentação de habilitação das Licitantes, para as 14:00 horas do dia 10/04/2014.
08/04/2014 - 09:50:31	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/04/2014 - 09:50:31	Sistema	Motivo: Abertura de prazo até as 14:00 horas do dia 10/04/2014, para que as Licitantes protocolem seus envelopes de Habilitação, em conformidade com o Item 2.4 do Edital.
10/04/2014 - 08:50:11	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/04/2014 - 08:51:11	Pregoeiro	Bom dia aos Licitantes, no dia 08/04/2014 o Pregoeiro e a Comissão cometeram uma gafe ao programar a reabertura da Licitação para o dia 10/04/2014.
10/04/2014 - 08:52:05	Pregoeiro	No Edital dizia que o prazo de entrega da Habilitação é até as 10:00 horas o dia 14/04/2014.
10/04/2014 - 08:52:57	Pregoeiro	Sendo assim, o Pregoeiro e a Comissão marcam a reabertura da sessão para análise da Documentação de Habilitação das Licitantes para as 14:00 horas do dia 14/04/2014.
10/04/2014 - 08:54:10	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/04/2014 - 08:54:10	Sistema	Motivo: Abertura de prazo até as 10:00 horas do dia 14/04/2014, para que as Licitantes protocolem seus envelopes de Habilitação, em conformidade com o Item 2.4 do Edital. Reabertura da sessão as 14:00 horas do dia 14/04/2014.
14/04/2014 - 14:09:06	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
14/04/2014 - 14:09:16	Pregoeiro	Boa tarde a todos os fornecedores
14/04/2014 - 14:10:37	Pregoeiro	O pregoeiro e a Comissão farão neste momnento a análise da Documentação de Habilitação dos Fornecedores que protocolaram no prazo de até as 10:00 horas do dia 14/04/2014 seus envelopes de habilitação, conforme previa o Item 2.4 do Edital.
14/04/2014 - 14:11:17	Pregoeiro	Protocolaram dentro do prazo fixado no item 2.4 do Edital as seguintes empresas:
14/04/2014 - 14:11:41	Pregoeiro	MEGA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA;
14/04/2014 - 14:12:04	Pregoeiro	e a empresa VANIA PERUZZO MEI.
14/04/2014 - 14:12:59	Pregoeiro	Fica Desclassificada por NÃO protocolar dentro do prazo estabelecido no Item 2.4 edital o envelope de habilitação, a seguinte empresa:
14/04/2014 - 14:14:08	Pregoeiro	ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP.
14/04/2014 - 14:15:14	Pregoeiro	Neste momento o Pregoeiro e a Comissão farão a abertura dos envelopes e a análise da documentação apresentada.
14/04/2014 - 14:17:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Mega Escola de Informática Ltda.
14/04/2014 - 14:17:45	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Mega Escola de Informática Ltda.
14/04/2014 - 14:17:45	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Mega Escola de Informática Ltda.
14/04/2014 - 14:18:54	Sistema	O fornecedor Assessoria E Consultoria Pública e Privada Eireli - EPP foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
14/04/2014 - 14:18:54	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou Envelope de Habilitação conforme previa Item 2.4 do Edital.
14/04/2014 - 14:18:54	Sistema	O item 0004 tem como novo vencedor Mega Escola de Informática Ltda com valor unitário de R$ 111,50 e marca MEGATRAINING.
14/04/2014 - 14:19:09	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor VANIA PERUZZO 02261481900.
14/04/2014 - 14:23:23	Pregoeiro	Fica aberto o prazo de 03 dias úteis, sendo até as 14:30 horas do dia 17/04/2014 para que a segunda colocada do Item 04 a empresa MEGA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA apresente a documentação exigida para o ITEM 04 DO ANEXO C DO EDITAL.
14/04/2014 - 14:24:22	Pregoeiro	Haja visto que a empresa ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI EPP foi desclassificada por NÃO protocolar o Envelope de habilitação, conforme Exigia o Item 2.4 do Edital.

Data	Apelido	Frase
14/04/2014 - 14:25:25	Pregoeiro	Fica a reabertura da sessão para as 10:00 horas do dia 22/04/2014.
14/04/2014 - 14:27:35	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/04/2014 - 14:27:35	Sistema	Motivo: Fica suspensa a sessão para que a empresa segunda colocada do Item 04 apresente sua habilitação para o mesmo Item, haja visto que a licitante que apresentou o menor valor foi desclassificada. Reabertura: 10:00 horas do dia 22/04/2014.
22/04/2014 - 10:01:24	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/04/2014 - 10:02:27	Pregoeiro	Bom dia a todos os Fornecedores.
22/04/2014 - 10:03:49	Pregoeiro	O Pregoeiro e a Comissão farão neste momento a Abertura dos Envelopes de Habilitação Protocolados conforme prazo estipulado, e posterior análise dos Documentos de Habilitação.
22/04/2014 - 10:05:07	Pregoeiro	Protocolou o Envelope contando a Documentação de Habilitação no prazo estipulado a empresa MEGA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA.
22/04/2014 - 10:05:57	Pregoeiro	Após a Análise da Documentação de Habilitação da Licitante, o Pregoeiro e a Comissão habilitaram, a empresa declarando-á vencedora.
22/04/2014 - 10:06:05	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Mega Escola de Informática Ltda.
22/04/2014 - 10:06:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2014 às 10:36.
22/04/2014 - 10:06:37	Pregoeiro	Fica Aberto também o prazo de 30 minutos para as empresas apresentarem recursos caso tenham interesse
22/04/2014 - 10:06:57	Pregoeiro	Sendo até as 10:36 horas do dia de hoje 22/04/2014.
22/04/2014 - 10:07:21	Pregoeiro	através do e-mail: compras@xavantina.sc.gov.br.
22/04/2014 - 10:38:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

EMERSON SALVAGNI
Pregoeiro(a)

MAURO JUNES POLETTO
Autoridade Competente (Ordenador)

TACIANE CAON
Apoio

SORAIA ELLIS BUDKE
Apoio

IZILDE JANDIRA PAWIOKIEVICZ FASOLO
Apoio

Adjudicação Pe 03/2014 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xavantina
Fundo Municipal de Saúde de Xavantina
Fundo Municipal de Saúde de Xavantina

nº PE 03/2014 FMS

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ACICLOVIR 200MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 500,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:02:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 2
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0400
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 2.400,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:03:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: balm labor

Item: 3
Descrição: ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0600
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 200,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:03:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 4
Descrição: ALOPURINOL 100MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:03:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 5
Descrição: AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 3.000,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:03:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: ems

Item: 6
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/ML 75 ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência: 6,0000
Valor Final: 17,0000
Valor Total: 17.000,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: sandoz

Item: 7
Descrição: AMOXICILINA 500MGQ
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 1.300,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 8
Descrição: AMPICILINA 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 330,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 9
Descrição: ANLODIPINO 10MG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 12,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 10
Descrição: ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 1.050,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: brainfarma

Item: 11
Descrição: ATENOLOL 100MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0400
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 12
Descrição: BROMOPRIDA 20ML
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 424,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 13
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,6700
Valor Total: 1.670,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 14
Descrição: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 8,0000
Valor Final: 11,9200
Valor Total: 17.880,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 15
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 8,0000
Valor Final: 6,7900
Valor Total: 10.185,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: eurofarma

Item: 16
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREME
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,2600
Valor Total: 252,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 17
Descrição: CIMETIDINA 200MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 600,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 18
Descrição: CITALOPRAM 20MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,2200
Valor Total: 1.760,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: aurobindo

Item: 19
Descrição: CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,5700
Valor Total: 1.425,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:38

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 20
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 0,4000
Valor Total: 960,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: sanofi

Item: 21
Descrição: CLORTALIDONA 50MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 1.020,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: germed

Item: 23
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 1,0100
Valor Total: 2.020,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: hipolabor

Item: 24
Descrição: DICLOFENACO 75MG 3ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 0,7700
Valor Total: 231,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:50
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: hypofarma

Item: 25
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade: 24.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 720,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 26
Descrição: DIGOXINA 0,05MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,8000
Valor Final: 4,9900
Valor Total: 249,5000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: prati

Item: 27
Descrição: DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,8000
Valor Final: 5,0000
Valor Total: 250,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 28
Descrição: DIMENIDRRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 13,5900
Valor Total: 8.154,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:04:59
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: takeda

Item: 29
Descrição: DIMETICONA 40MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 480,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 30
Descrição: DOXAZOSINA 2MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,6700
Valor Total: 8.040,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 31
Descrição: DOXICICLINA 100MG
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 747,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 32
Descrição: ENALAPRIL 20MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 400,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 33
Descrição: ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500 MG
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 109,2000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 34
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1800
Valor Total: 1.620,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 35
Descrição: FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 720,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 36
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 2,8000
Valor Total: 140,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: união quimica

Item: 38
Descrição: HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 7.000,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: união quimica

Item: 39
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 120.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0900
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 3.600,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 42
Descrição: IBUPROFENO 300MG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,6800
Valor Total: 204,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: ARTRIL

Item: 43
Descrição: LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,8600
Valor Total: 1.032,0000

Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 44
Descrição: LORATADINA 10MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,7700
Valor Total: 2.310,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: merck

Item: 45
Descrição: MEBENDAZOL 100MG
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 600,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: brainfarma

Item: 46
Descrição: MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML C/30ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 2,1400
Valor Total: 642,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 47
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA SOL INJETAVEL 150MG/ML C/1 AMPOLA
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 26,0000
Valor Final: 14,7100
Valor Total: 1.176,8000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: CONTRACEP

Item: 48
Descrição: METILDOPA 250 MG
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,2200
Valor Total: 26,4000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: e ms

Item: 49
Descrição: METILDOPA 500MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,4500
Valor Total: 2.700,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: e ms

Item: 50
Descrição: METRONIDAZOL 250MG

Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 480,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 51
Descrição: NIMODIPINO 30MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,4000
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 2.490,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 52
Descrição: NISTATINA SUSPENSÃO ORAL C/50ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,6000
Valor Final: 1,6200
Valor Total: 162,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 53
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP.
Quantidade: 4.200
Unidade de Fornecimento: Cartela
Valor Referência: 8,5000
Valor Final: 6,2300
Valor Total: 26.166,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:05:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: biolab

Item: 54
Descrição: OLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,4000
Valor Final: 1,7600
Valor Total: 528,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca:

Item: 55
Descrição: PIROXICAM 20MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2100
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 1.200,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 56
Descrição: PREDNISONA 20MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 1.650,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me

Marca: GEN

Item: 57
Descrição: PROPRANOLOL 40MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 540,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 60
Descrição: SINVASTATINA 10MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,4000
Valor Total: 800,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: VASLIP

Item: 61
Descrição: SINVASTATINA 20MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 30.000,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 62
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 400,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati d.

Item: 63
Descrição: TIMOLOL, MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,4000
Valor Final: 0,9300
Valor Total: 930,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: teuto

Item: 64
Descrição: TIORIDAZINA 100MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 4.500,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: valeant

Item: 66
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,9000

Valor Final: 5,0000
Valor Total: 150,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: hipolabor

Item: 67
Descrição: VALSARTANA 160MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,5700
Valor Total: 3.990,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 68
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1400
Valor Total: 168,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

Item: 69
Descrição: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,8000
Valor Total: 1.080,0000
Adjudicado em : 22/04/2014 - 16:06:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 04.889.315/0001-92 S & R Distribuidora Ltda-Me
Marca: GEN

EMERSON SALVAGNI
Pregoeiro(a)

OSMAR DERVANÓSKI
Autoridade Competente (Ordenador)

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão 052 - PM - SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 052/2014, até ás 13h45min do dia 07 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para realização de (coffee break) para consumo em reuniões e treinamentos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Xaxim, conforme descrição completa no edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 22 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 237/2014.
Exonera servidor municipal por aposentadoria por invalidez e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 606.060.621.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria por invalidez, a partir de 11 de abril de 2014, o servidor municipal ALDO MORASKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, portador da matrícula 4170, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 239/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal KARINE FINATTO, no cargo de NUTRICIONISTA, portadora da matricula 5228, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 14 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 240/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MARISA SALETE CAPELLO FRIGO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, portadora da matricula 5226, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 14 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 238/2014.
Prorroga contrato de odontóloga em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

a)Considerando que, o Servidor Público Thiago Gheno, no mês de novembro, acabou pedindo o seu desligamento das funções ligadas à Odontologia;
b)Considerando que, não há concurso válido em andamento para que houvesse o preenchimento desta vaga;
c)Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;
d)Considerando que, existe uma demanda relativamente grande de pacientes que necessitam de tratamento dentário em nosso Município;
e)Considerando que, devem ser os programas de saúde bucal, ter caráter permanente, especialmente em relação às crianças;
f)Considerando que, está cientificamente demonstrado que a má conservação da dentição, pode acarretar dentre outras doenças, o câncer, diabetes e doenças coronarianas;
g)Considerando a Portaria 2.027 de 25 de agosto de 2011, na qual prevê no item 3.2. a necessidade da permanência de Profissional, pelo período de 40 (quarenta) horas no ESF;
h)Considerando que não há a possibilidade de remanejar servidor para ocupar o cargo deixado pelo anterior profissional, pois todos já estão devidamente lotados;
i)Considerando que, os Dentistas que pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal, já possuem número considerável de pacientes, além da fila de espera;
j)Considerando que, em caso de interrupção no tratamento, o que traria inúmeros prejuízos ao cidadão até então atendido, e ao próprio Poder Público que, teria que retomar tratamentos desde o início, o que iria de encontro ao princípio da eficiência;

k)Considerando que, realizar outro concurso público, pelo menos momentaneamente, iria apenas trazer despesas desnecessárias à Administração, pois todo o procedimento de um certame como tal, certamente levaria prazo de cerca de 60 (sessenta) dias;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, em caráter emergencial, o contrato da servidora municipal ISAURA BARRIONUEVO IESBIKI, matricula 6491, na função de Odontóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90(noventa) dias a partir de 14 de abril de 2014 até 13 de julho de 2014, quando encerra este contrato.

Art. 2º Os vencimentos do referido servidor são aqueles constantes em lei vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO DAL MAGRO
Procurador Geral do Munícipio

DECRETO Nº. 241/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal FABIO ZAMPROGNA, no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/DESPORTIVO, portador da matricula 5236, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 18 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 242/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal MARCOS JOSE ZAMPROGNA, no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/DESPORTIVO, portador da matricula 5237, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 18 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 243/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LILIAN RODRIGUES DE ALMEIDA RECH, no cargo de ODONTOLOGA, portadora da matricula 5232, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 18 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 245/2014.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LAIRES ANTONIO BERNARDI, no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/DESPORTIVO, portador da matricula 5234, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 18 de abril de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 244/2014
Dispõe sobre suspensão de estagio probatório de servidor em razão de processo administrativo instaurado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 Federal, combinado com a Lei nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, conforme abaixo;

Considerando que, o Servidor Paulo Adriano Alves da Silva, mesmo que intimado às 14:00h do dia 14/02/2014, não apresentou regularmente o atestado de conclusão de ensino fundamental e/ou histórico escolar no prazo de 48h;

Considerando que, a efetivação do Servidor estaria prestes a ocorrer;

Considerando que, seria prematuro eventual efetivação na ausência de documento absolutamente indispensável para o egresso na carreira;

Considerando que, a Administração Pública Municipal deve zelar pelos princípios da impessoalidade e da moralidade;

Considerando que, poderíamos estar diante do cometimento de um crime;

Considerando que, poderia quando de sua nomeação, ter havido eventual improbidade administrativa;

Considerando que, tal fato poderia prejudicar eventuais classificados em posições posteriores ao do Servidor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica SUSPENSO o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do Servidor Público Municipal PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA (CPF nº 029.927.349-00 – matrícula nº 5235), no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/ESPORTIVO, em decorrência da eventual não comprovação de requisito mínimo para egresso na carreira, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º.No prazo constante do artigo anterior, deverá ser apurada o preenchimento dos requisitos pelo Servidor, quanto à conclusão do ensino fundamental.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Errata de Pregão 045 - Saude

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de sua Pregoeira COMUNICA

QUE:
Fica alterado no anexo I – especificamente quanto ao item 58 do lote 16;

Onde se lê: (...) Fita mimosa nº 1, com 100m (01 rolo cada valor R$ 2,80 - Total R$ 8,40;

Leia se: (...) Fita mimosa nº 1, com 100m (01 rolo cada valor R$ 13,00 - Total R$ 39,00;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 22 de abril de 2014.
MARINILSE DE FREITAS FIN
Pregoeira

Consórcios

ARIS

Demonstrações Contábeis Ano 2013

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as naturezas

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	3.200.144,19	Pessoal e Encargos Sociais	1.207.928,85
Receita Patrimonial	173.708,50	Outras Despesas Correntes	749.821,79
Outras Receitas Correntes	7.820,91		
Total das Receitas Correntes	3.381.673,60	Total de Despesas Correntes	1.957.750,64
DEDUÇÃO	0,00		
		Superávit	1.423.922,96
Total	3.381.673,60	**Total**	3.381.673,60
Superávit do orçamento corrente	1.423.922,96		
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		Investimentos	122.702,37
Total das Receitas de Capital	0,00	Total de Despesas de Capital	122.702,37
DEDUÇÃO	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Superávit	1.301.220,59
Total	1.423.922,96	**Total**	1.423.922,96
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Corrente Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÃO	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Superávit	1.301.220,59		
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	
	0,00		0,00
Total das transferências financeiras	0,00	**Total das transferências financeiras**	0,00
		Superávit	1.301.220,59
Total	1.301.220,59	**Total**	1.301.220,59
Total Geral	3.381.673,60	**Total Geral**	3.381.673,60

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as naturezas

Resumo

	Receitas	Despesas
Correntes:	3.381.673,60	1.957.750,64
Capital:	0,00	122.702,37
Corrente Intra-Orçam.	0,00	0,00
Capital Intra-Orçam.	0,00	0,00
Reserva de contingência:		0,00
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Superávit		1.301.220,59
Total	3.381.673,60	3.381.673,60

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Naturez
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesa			2.080.453,01
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			1.957.750,64
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.207.928,85	
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.207.928,85	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888.097,94		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	181.981,73		
3.3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	137.849,18		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		749.821,79	
3.3.3.5.0.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		120.000,00	
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	120.000,00		
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		629.821,79	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	70.836,12		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.392,68		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	71.836,81		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	88.775,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E DF, RECURSOS §§ 1 E 2 DO ART. 24 LC 141/2012	30.316,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.739,86		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	92.282,86		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.702,36		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.940,10		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			122.702,37
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	Investimentos		122.702,37	
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		122.702,37	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	122.702,37		
			Total	2.080.453,01

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	1.207.928,85
Outras Despesas Correntes	749.821,79

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA	
Total das despesas correntes	1.957.750,64
Investimentos	122.702,37
Total das Despesas de Capital	122.702,37
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
Total das Despesas Corrente Intra-Orçamentárias	0,00
Investimentos	0,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	2.080.453,01

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 2 - Receita Segundo as naturezas

RECEITA

	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			3.381.673,60
	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.381.673,60
	4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária		3.200.144,19	
	4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		3.200.144,19	
	4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.200.144,19		
	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.200.144,19		
1	4.1.1.2.1.99.00.01.00.00	Taxa Regulação abastecimento de Água	3.021.420,80		
3	4.1.1.2.1.99.00.02.00.00	Taxa de Regulação de Residuos Sólidos	178.723,39		
	4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		173.708,50	
	4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		173.708,50	
12	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	173.708,50		
	4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.820,91	
	4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5,37	
	4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5,37		
	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5,37		
13	4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5,37		
	4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		7.815,54	
11	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	7.815,54		
				Total	3.381.673,60

Resumo

Receita Tributária	3.200.144,19
Receita Patrimonial	173.708,50
Outras Receitas Correntes	7.820,91
Total das receitas correntes	3.381.673,60
Total das Receitas de Capital	0,00
Total das Rec. Corrente Intra-Orçamentárias	0,00
Total das Rec. de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Anexo 2 - Receita Segundo as naturezas

RECEITA

Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	3.381.673,60

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 6 - Programa de Trabalho

Órgao: 00001 AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO
Unidade: 00001 AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Operações Esp.	Projetos	Atividades	Tota
00004.00000.00000.0.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
00004.00122.00000.0.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
00004.00122.00001.0.00000.00000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.292.371,53	1.292.371,53
00004.00122.00001.2.02001.00000	Administração e Manutenção do Consórcio	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	717.467,81	717.467,81
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	458.128,95	458.128,95
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	178.839,79	178.839,79
3.3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	80.499,07	80.499,07
3.3.3.5.0.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	431.577,42	431.577,42
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	21.326,48	21.326,48
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	23.323,38	23.323,38
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	47.012,38	47.012,38
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	88.775,00	88.775,00
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E DF, RECURSOS §§ 1 E 2 DO ART. 24 LC 141/2012	0,00	0,00	2.666,00	2.666,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.755,60	1.755,60
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	92.282,86	92.282,86
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	128.840,62	128.840,62
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	25.595,10	25.595,10
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	23.326,30	23.326,30
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	23.326,30	23.326,30
00004.00122.00002.0.00000.00000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	455.413,34	455.413,34
00004.00122.00002.2.02001.00000	Administração e Manutenção do Consórcio	0,00	0,00	788.081,48	788.081,48
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	306.786,57	306.786,57
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	249.436,46	249.436,46

Página: 2

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 6 - Programa de Trabalho

3.3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	57.350,11	57.350,11
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	98.852,02	98.852,02
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	25.699,80	25.699,80
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	3.069,30	3.069,30
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	14.909,97	14.909,97
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	18.917,70	18.917,70
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	35.910,25	35.910,25
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	345,00	345,00
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	49.774,75	49.774,75
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	49.774,75	49.774,75
00004.00122.00003.0.00000.00000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	0,00	0,00	332.668,14	332.668,14
00004.00122.00003.2.02001.00000	Administração e Manutenção do Consórcio	0,00	0,00	332.668,14	332.668,14
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	183.674,47	183.674,47
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	180.532,53	180.532,53
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.141,94	3.141,94
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	99.392,35	99.392,35
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	23.809,84	23.809,84
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	9.914,46	9.914,46
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E DF, RECURSOS §§ 1 E 2 DO ART. 24 LC 141/2012	0,00	0,00	27.650,00	27.650,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	24.066,56	24.066,56
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	13.951,49	13.951,49
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	49.601,32	49.601,32
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	49.601,32	49.601,32
	Total do Orgão/Unidade	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
	Total	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
	Transferências Financeiras				0,00
	Total Geral	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01

Anexo 6 - Programa de Trabalho

LUIZ CARLOS TAMANINI **PRESIDENTE DA ARIS**	**ADIR FACCIO** **DIRETOR GERAL**	**CLARICE T. LENZ** **CONTADORA** CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Operações Esp.	Projetos	Atividades	Tota
00004.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
00004.00122.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
00004.00122.00001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.292.371,53	1.292.371,53
00004.00122.00002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	455.413,34	455.413,34
00004.00122.00003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	0,00	0,00	332.668,14	332.668,14
	Total	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01
	Transferências Financeiras				0,00
	Total Geral	0,00	0,00	2.080.453,01	2.080.453,01

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Tota
00004.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	2.080.453,01	0,00	2.080.453,01
00004.00122.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.080.453,01	0,00	2.080.453,01
00004.00122.00001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.292.371,53	0,00	1.292.371,53
00004.00122.00002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	455.413,34	0,00	455.413,34
00004.00122.00003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	332.668,14	0,00	332.668,14
	Total	2.080.453,01	0,00	2.080.453,01
	Transferências Financeiras			0,00
	Total Geral	2.080.453,01	0,00	2.080.453,01

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao / Funções	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.080.453,01	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	2.080.453,01	0,00

Página: 2

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao / Funções	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 3

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao / Funções	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 4

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao / Funções	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 5

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao	Funções	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 6

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao / Funções	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tota
AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.453,01
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.453,01

Resumo

Total das Funções	2.080.453,01
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	2.080.453,01

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

	TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas	3.695.862,00	3.381.673,60		314.188,40
	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	3.695.862,00	3.381.673,60		314.188,40
	4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Receita Tributária	3.635.862,00	3.200.144,19		435.717,81
	4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 Taxas	3.635.862,00	3.200.144,19		435.717,81
	4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.635.862,00	3.200.144,19		435.717,81
	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.635.862,00	3.200.144,19		435.717,81
1	4.1.1.2.1.99.00.01.00.00 Taxa Regulação abastecimento de Água	2.908.690,00	3.021.420,80	112.730,80	
3	4.1.1.2.1.99.00.02.00.00 Taxa de Regulação de Residuos Sólidos	727.172,00	178.723,39		548.448,61
	4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	60.000,00	173.708,50	113.708,50	
	4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	173.708,50	113.708,50	
12	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00	173.708,50	113.708,50	
	4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	7.820,91	7.820,91	
	4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	0,00	5,37	5,37	
	4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	5,37	5,37	
	4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	5,37	5,37	
13	4.1.9.1.1.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	5,37	5,37	
	4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 Receitas Diversas	0,00	7.815,54	7.815,54	
11	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	0,00	7.815,54	7.815,54	
	Total:	3.695.862,00	3.381.673,60		314.188,40
	Transferências Financeiras:	0,00	0,00		
	Total Geral:	3.695.862,00	3.381.673,60		314.188,40

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Autorizada			Realizada	Diferença
	Créditos Orçament. e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
Órgao: AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO					
Unidade: AGENCIA REGULADORA INTERM. DE SANEAMENTO					
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	717.467,81	82.532,19
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	458.128,95	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	178.839,79	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	80.499,07	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	431.577,42	68.422,58
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	21.326,48	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	23.323,38	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	47.012,38	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	88.775,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.35.00.00.00.00 TRANSF FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E DF, RECURSOS §§ 1 E 2 DO ART. 24 LC 141/2012	0,00	0,00	0,00	2.666,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	1.755,60	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	92.282,86	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	128.840,62	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	25.595,10	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	23.326,30	356.673,70
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material	0,00	0,00	0,00	23.326,30	0,00

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Autorizada			Realizada	Diferença
	Créditos Orçament. e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
Permanente					
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	306.786,57	293.213,43
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	249.436,46	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.1.9.0.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	57.350,11	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	98.852,02	201.147,98
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	25.699,80	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	3.069,30	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	14.909,97	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	18.917,70	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	35.910,25	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	195.862,00	0,00	195.862,00	49.774,75	146.087,25
00004.00122.00002.2.02001.00000.3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	49.774,75	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	183.674,47	116.325,53
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	180.532,53	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	3.141,94	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	99.392,35	300.607,65
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	23.809,84	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	9.914,46	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.35.00.00.00.00 TRANSF FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E DF, RECURSOS §§ 1 E 2 DO ART. 24 LC 141/2012	0,00	0,00	0,00	27.650,00	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	24.066,56	0,00

Página: 3

BALANÇO - Exercício 2013
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Despesa realizada: Empenhada

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Autorizada			Realizada	Diferença
	Créditos Orçament. e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	13.951,49	0,00
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	49.601,32	50.398,68
00004.00122.00003.2.02001.00000.3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	49.601,32	0,00
Total da Unidade	3.695.862,00	0,00	3.695.862,00	2.080.453,01	1.615.408,99
Total do Orgão	3.695.862,00	0,00	3.695.862,00	2.080.453,01	1.615.408,99
Total	3.695.862,00	0,00	3.695.862,00	2.080.453,01	1.615.408,99
Transferências Financeiras			0,00	0,00	
Total Geral	3.695.862,00	0,00	3.695.862,00	2.080.453,01	1.615.408,99

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**CRÉD. ORÇAM.**	**3.695.862,00**	**2.080.453,01**	**1.615.408,99**
4.1.1. Receita Tributária	3.635.862,00	3.200.144,19	435.717,81	3.3. Despesa Corrente	3.020.000,00	1.957.750,64	1.062.249,36
4.1.3. Receita Patrimonial	60.000,00	173.708,50	-113.708,50	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000,00	1.207.928,85	492.071,15
4.1.9. Outras Receitas Correntes	0,00	7.820,91	-7.820,91	3.3.3. Outras Despesas Correntes	1.320.000,00	749.821,79	570.178,21
				3.4. Despesa de Capital	675.862,00	122.702,37	553.159,63
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	3.4.4. Investimentos	675.862,00	122.702,37	553.159,63
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**CRÉDITO ESPECIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**SOMA**	**3.695.862,00**	**2.080.453,01**	**1.615.408,99**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**1.301.220,59**	**-1.301.220,59**
TOTAL	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**TOTAL**	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**CRÉD. ORÇAM.**	**3.695.862,00**	**2.080.453,01**	**1.615.408,99**
4.1.1. Receita Tributária	3.635.862,00	3.200.144,19	435.717,81	3.3. Despesa Corrente	3.020.000,00	1.957.750,64	1.062.249,36
4.1.3. Receita Patrimonial	60.000,00	173.708,50	-113.708,50	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000,00	1.207.928,85	492.071,15
4.1.9. Outras Receitas Correntes	0,00	7.820,91	-7.820,91	3.3.3. Outras Despesas Correntes	1.320.000,00	749.821,79	570.178,21
				3.4. Despesa de Capital	675.862,00	122.702,37	553.159,63
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	3.4.4. Investimentos	675.862,00	122.702,37	553.159,63
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**CRÉDITO ESPECIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**SOMA**	**3.695.862,00**	**2.080.453,01**	**1.615.408,99**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**1.301.220,59**	**-1.301.220,59**
TOTAL	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**	**TOTAL**	**3.695.862,00**	**3.381.673,60**	**314.188,40**

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 13 - Balanço Financeiro

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS		**TÍTULOS**	
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES	**3.381.673,60**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.957.750,64**
4.1.1. Receita Tributária	3.200.144,19	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.207.928,85
4.1.3. Receita Patrimonial	173.708,50	3.3.3. Outras Despesas Correntes	749.821,79
4.1.9. Outras Receitas Correntes	7.820,91		
		DESPESAS DE CAPITAL	**122.702,37**
4.9.7. (-) Deduções	0,00	3.4.4. Investimentos	122.702,37
4.9.8. (-) Deduções	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
2.1.1. Depositos	**202.993,09**	**2.1.1. Depositos**	**83.274,15**
2.1.1.1. Consignacoes	**202.993,09**	**2.1.1.1. Consignacoes**	**83.274,15**
2.1.1.1.1. Previdencia Social	**75.405,22**	**2.1.1.1.1. Previdencia Social**	**75.405,22**
2.1.1.1.1.02. Inss	**75.405,22**	**2.1.1.1.1.02. Inss**	**75.405,22**
10743 - INSS Folha de Pagamento	55.074,07	10743 - INSS Folha de Pagamento	55.074,07
10746 - INSS Serviços de Terceiros PJ	20.331,15	10746 - INSS Serviços de Terceiros PJ	20.331,15
2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal	**127.303,59**	**2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal**	**7.677,40**
2.1.1.1.4.02. Iss	**8.202,20**	**2.1.1.1.4.02. Iss**	**6.847,90**
10809 - ISS Municipal	8.202,20	10809 - ISS Municipal	6.847,90
2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf	**119.101,39**	**2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf**	**829,50**
10752 - IRRF Folha de Pagamento	108.983,98	11360 - IRRF Serviços de Terceiros	829,50
11360 - IRRF Serviços de Terceiros	10.117,41	**2.1.1.1.9. Diversos Consignatarios**	**191,53**
2.1.1.1.9. Diversos Consignatarios	**284,28**	**2.1.1.1.9.99. Outros Consignatarios**	**191,53**
2.1.1.1.9.04. Sindicatos	**284,28**	11676 - Multas de Trânsito	191,53
11674 - Contribuição Sindical Retido da Folha	284,28		
		Restos a Pagar	**6.630,87**
Restos a Pagar	**4.013,55**	Obrigações a Pagar	6.630,87
Obrigações a Pagar	4.013,55		
6.2.3. Acrescimos Patrimoniais	**4.697,43**		
6.2.3.3. Desincorporacao De Passivos	**4.697,43**		
6.2.3.3.1. Desincorporacao De Obrigacoes	**4.697,43**		
6.2.3.3.1.05. Restos a Pagar	**4.697,43**		
11670 - Cancelamento de Restos à Pagar	4.697,43		
SOMA	**3.593.377,67**	**SOMA**	**2.170.358,03**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.864.895,39**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.287.915,03**
1.1.1.1.1. Caixa	0,00	1.1.1.1.1. Caixa	0,00
1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	180.254,52	1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	34.735,49
1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00	1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00
1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.684.640,87	1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Próprios	3.253.179,54
1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00
1.1.1.1.4. Aplicações do RPPS	0,00	1.1.1.1.4. Aplicações do RPPS	0,00
1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00	1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	**5.458.273,06**	**TOTAL**	**5.458.273,06**

Anexo 13 - Balanço Financeiro

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
DISPONÍVEL	**3.287.915,03**	**2.1.1. Depósitos**	**120.600,84**
1.1.1.1.1. Caixa	0,00		
1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	34.735,49	**2.1.1.1. Consignacoes**	**120.600,84**
1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00	**2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal**	**120.316,56**
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	3.253.179,54	**2.1.1.1.4.02. Iss**	**2.044,67**
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	0,00	10809 - ISS Municipal	2.044,67
1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00	**2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf**	**118.271,89**
1.1.5.4. (-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00	10752 - IRRF Folha de Pagamento	108.983,98
		11360 - IRRF Serviços de Terceiros	9.287,91
		2.1.1.1.9. Diversos Consignatarios	**284,28**
		2.1.1.1.9.04. Sindicatos	**284,28**
		11674 - Contribuição Sindical Retido da Folha	284,28
		RESTOS A PAGAR	**4.013,55**
		Obrigações a Pagar	4.013,55
PERMANENTE		**PERMANENTE**	
1.1.2. Créditos e Circulação	**3.815,04**		
1.1.2.2. Devedores - Entidades e Agentes	**3.815,04**		
1.1.2.2.1. Entidades Devedoras	**3.815,04**		
1.1.2.2.1.02. Entidades Estaduais, Distritais e	**3.815,04**		
11681 - FUNDO MUN. DE SAN. AMB. PORTO	3.815,04		
1.4.2. Imobilizado	**289.373,37**		
1.4.2.1. Bens Moveis e Imoveis	**289.373,37**		
1.4.2.1.2. Bens Moveis	**289.373,37**		
1.4.2.1.2.06. Aparelhos e Equipamentos De	**19.464,34**		
11661 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	19.464,34		
1.4.2.1.2.18. Colecoes e Materiais Bibliograficos	**412,00**		
11677 - Coleções e Materiais Blibliograficos	412,00		
1.4.2.1.2.33. Equipamentos Para Audio, Video e	**7.023,46**		
865 - Equipamentos de Audio, Video e Foto	7.023,46		
1.4.2.1.2.34. Maquinas, Utensilios e	**10.191,66**		
11203 - Maq. Utens. Equipamento diversos	10.191,66		
1.4.2.1.2.35. Equipamentos De Processamentos	**67.873,02**		
11140 - Equipamento de Processamento de Dados	67.873,02		
1.4.2.1.2.42. Mobiliario Em Geral	**32.706,25**		
872 - Mobiliário em Geral	32.706,25		
1.4.2.1.2.48. Veiculos Diversos	**151.702,64**		
11675 - VEICULOS	151.702,64		
ATIVO REAL	**3.581.103,44**	**PASSIVO REAL**	**124.614,39**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	**3.456.489,05**
COMPENSADO	**3.287.915,03**	**COMPENSADO**	**3.287.915,03**
TOTAL	**6.869.018,47**	**TOTAL**	**6.869.018,47**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
4.1. RECEITAS CORRENTES	**3.381.673,60**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.957.750,64**
4.1.1. Receita Tributária	3.200.144,19	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.207.928,85
4.1.3. Receita Patrimonial	173.708,50	3.3.3. Outras Despesas Correntes	749.821,79
4.1.9. Outras Receitas Correntes	7.820,91		
		DESPESAS DE CAPITAL	**122.702,37**
6.1.3. Mutacoes Ativas	**122.702,37**	3.4.4. Investimentos	122.702,37
6.1.3.1. Incorporacao De Ativos	**122.702,37**		
6.1.3.1.1. Aquisicoes De Bens	**122.702,37**		
6.1.3.1.1.02. Bens Moveis	**122.702,37**		
6.1.3.1.1.02.01. Bens Moveis De Uso	**122.702,37**		
11662 - Bens Móveis	122.702,37		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
6.2.3. Acrescimos Patrimoniais	**4.697,43**	**5.2.3. Decrescimos Patrimoniais**	**8.062,08**
6.2.3.3. Desincorporacao De Passivos	**4.697,43**	**5.2.3.1. Desincorporacoes De Ativos**	**8.062,08**
6.2.3.3.1. Desincorporacao De Obrigacoes	**4.697,43**	**5.2.3.1.7. Baixa De Direitos**	**8.062,08**
6.2.3.3.1.05. Restos a Pagar	**4.697,43**	**5.2.3.1.7.03. Devedores - Entidades e Agentes**	**8.062,08**
11670 - Cancelamento de Restos à Pagar	4.697,43	**5.2.3.1.7.03.01. Entidades Devedoras**	**8.062,08**
		11689 - ENTIDADES DEVEDORES	8.062,08
Total das Variações Ativas	**3.509.073,40**	**Total das Variações Passivos**	**2.088.515,09**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**1.420.558,31**
TOTAL GERAL	**3.509.073,40**	**TOTAL GERAL**	**3.509.073,40**

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Obrigações a pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

Página: 2
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

Página: 1
ANEXO DA LEI Nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
2.1.1.1 Consignações	881,90 C	202.993,09	83.274,15	120.600,84 C
2.1.1.4 Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	881,90 C	202.993,09	83.274,15	120.600,84 C
RESTOS A PAGAR				
2.1.2.1 Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.1 Fornecedores	0,00	4.013,55	0,00	4.013,55 C
2.1.2.1.1.03 Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.2 Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.1.07 Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.3 Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02 Restos a Pagar Não Processados	6.630,87 C	0,00	6.630,87	0,00
2.1.2.1.9 Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.1.70.02 Consórcios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	6.630,87 C	4.013,55	6.630,87	4.013,55 C
DEBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.512,77 C	207.006,64	89.905,02	124.614,39 C

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DA ARIS

ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL

CLARICE T. LENZ
CONTADORA
CRC/SC 32916

CIMVI

17ª Assembleia Geral Ordinária

Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, no Centro de Treinamento da Gestão de Turismo, sito à Rua General Osório, nº 120, Praça das Bandeiras, Município de Timbó, às sete horas e trinta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 17ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Apreciação de Contas – Exercício 2013; 3) Reavaliação do Orçamento 2014; 4) Alterações do Protocolo de Intenções; e 5) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, saudou os presentes e, constatando quórum legal, deu por aberta a Assembleia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de inadimplência dos consorciados e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilhas de controle mensal e anual de disposição de resíduos; implantação da Etapa 1 do Setor "B" – está na fase de terraplanagem; aquisição do imóvel do Samae – projeto de Lei será enviado à Câmara de Vereadores; c) Mineração – em andamento os processos de licenciamento das minas Vila Nova de Ascurra e Mulde Central de Timbó; d) Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – em análise pelo Comitê Diretor do Plano o Produto 2, Diagnóstico Regional; dando sequência à pauta, item 2) Apreciação de Contas – Exercício 2013 – apresentado os resultados do exercício e do parecer do Conselho Fiscal, em conformidade com o § 3º, do art. 39 do Estatuto do Consórcio, deliberou-se por homologar a decisão do Conselho Fiscal em aprovar as contas do exercício de 2013. Em continuidade à pauta, item 3) Reavaliação do Orçamento 2014 – após reanálise do orçamento do exercício de 2014, por área de atuação, foi deliberado por unanimidade a sua manutenção sem alterações, e conforme deliberado na 24ª AGE do Consórcio, os municípios iniciam o repasse dos recursos previstos nos contratos de rateio a partir de março de 2014; dando sequência à pauta, item 4) Alterações do Protocolo de Intenções e estatuto do CIMVI - apresentado e texto básico para alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto; ato contínuo foi deliberado por unanimidade aprovar Resolução estabelecendo o texto básico apresentado como texto do projeto de alterações do Protocolo de Intenções e do estatuto do CIMVI, e aberto prazo até 27 de março de 2014 para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; Ficam os Srs. Prefeitos desde já convocados para a Assembleia Geral Extraordinária com vistas as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público; por fim, item 4) Assuntos Gerais - nenhum assunto foi aventado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Diretor Executivo

25ª Assembleia Geral Extraordinária

Ata da 25ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, no Centro de Treinamento da Gestão de Turismo, sito à Rua General Osório, nº 120, Praça das Bandeiras, Município de Timbó, às sete horas e trinta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIMVI. O Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, saudou os presentes e, constatando quórum legal, deu por aberta a Assembleia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIMVI – findo o prazo estabelecido na 17ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio sem apresentação de emendas e de destaques, as redações finais das alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí foram apresentadas à Assembleia e, depois de lidas, foram aprovadas por unanimidade na forma que segue:

REDAÇÃO FINAL PARA ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI:

"(...)

2.1 – São finalidades do Consórcio:

.....

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive de políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada;

.....

13.2.4.1 - Os servidores efetivos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem.

13.2.4.2 - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no item anterior, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes.

13.2.4.3 - Na hipótese do item 13.2.4 deste Protocolo de Intenções, o Ente da Federação consorciado cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI.

.....

13.7.2 - Conceder-se-á:

.....

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

13.7.2.1 – (revogado)

13.7.2.2 – (revogado)

13.7.2.3 – (revogado)

13.7.2.4 - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

13.7.2.5 – Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

.....

13.7.6.3 - O empregado que no decorrer do período aquisitivo incidir nas hipóteses do item anterior, perderá o tempo decorrido, iniciando-se novo período aquisitivo quinquenal após a cessação do impedimento.

13.8 – .....:

.....

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: .....

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: .....

VIII – .....

.....

IX – (revogado)

X – (revogado)
.....

13.20.6 - Na hipótese do item anterior, o prazo para defesa será de dez dias, contados do dia útil seguinte a publicação do edital.

.....

14.1.2 - O Consórcio Público poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no item anterior.

.....

16.2 – .....:

.....

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho;

.....

ANEXO 1 – doS empregoS públicoS DE CONFIANÇA

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
.....	.....	.....	.....
.....	Gestor de Serviços	.....	R$ 6.000,00

ANEXO 2 – dos empregos públicos PERMANENTES

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
.....	.....	.....	.....
.....	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	.....	.....
.....	Médico Veterinário	.....	.....

ANEXO 3 - (revogado).

(...)."

REDAÇÃO FINAL PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI:

"(...)

Art. 2º - São finalidades deste Consórcio Público:

.....

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive de políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada;

.....

Art. 45 - .....

.....

§ 5º - Os servidores efetivos recebidos em cessão, na forma do § 4º deste artigo, permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem.

§ 6º - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no § 5º deste artigo, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes.

§ 7º - Na hipótese do § 4º deste artigo, o Ente da Federação consorciada cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais despesas serão contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI.

.....

Art. 50 – .....:

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
.....	.....	.....	.....
.....	Gestor de Serviços	.....	R$ 6.000,00

.....

Art. 51 - .....:

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês
.....	.....	.....	.....
.....	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	.....	.....
.....	Médico Veterinário	.....	.....

.....

Art. 52-A - Conceder-se-á:
.....

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º – (revogado)

§ 2º – (revogado)

§ 3º – (revogado)

§ 4º - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

§ 5º - Os adiantamentos de viagem serão requerido em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

.....

Art. 53 – .....:

.....

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: .....

b) REQUISITO/FORMAÇÃO: .....

VIII – .....

.....

IX – (revogado)

X – (revogado)

.....

Art. 63 – .....:

.....
IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho;

....."

(...)."

Por unanimidade, a Assembleia Geral deliberou que as redações finais supra serão publicadas e ficarão à disposição dos interessados até o dia 02 de maio do corrente para esclarecimentos e/ou eventual contestação; em caso de apresentação de contestação, a Comissão Especial designada pela Resolução nº 90, de 27 de fevereiro de 2014, deverá solicitar a convocação de nova Assembleia Geral para apreciação em caráter terminativo, caso contrário deverá providenciar o encaminhamento da minuta de projeto de lei com a redação final da alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto, para que os Municípios submetam a ratificação do Poder Legislativo. Igualmente foi determinado a expedição de Resolução com a redação final das alterações do protocolo de Intenções e do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

Hartwig Persuhn Presidente	Valter Conrado de Araújo Diretor Executivo

CINCO

Prestação de Contas CINCO 2014_1T

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1° TRIMESTRE 2014
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO

1- INTRODUÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, e com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto n° 6.017/07).

Tem como finalidade a união dos municípios da região do contestado para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Atualmente estão consorciados os Municípios de ARROIO TRINTA, BRUNÓPOLIS, CAÇADOR, CALMON, FRAIBURGO, FREI ROGÉRIO, IBIAM, IOMERÊ, LEBON RÉGIS, MACIEIRA, MATOS COSTA, MONTE CARLO, PINHEIRO PRETO, RIO DAS ANTAS, SALTO VELOSO, TIMBÓ GRANDE, TANGARÁ E VIDEIRA, que ratificaram por Lei o Protocolo de Intenções, que autorizou o ingresso no CINCO.

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do 1° Trimestre do Exercício de 2014.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por ser custeado com recursos oriundos de repasses municipais, adotam-se as normas de contabilidade pública para a elaboração dos demonstrativos contábeis.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Receitas e Despesas são registradas em obediência às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

As Disponibilidades compreendem os valores dos numerários depositados em conta corrente junto às instituições financeiras.

O Imobilizado está demonstrado pelo valor original de aquisição dos bens do consórcio.

As Despesas da instituição são apuradas através de documentos fiscais e contábeis, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

4 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

O CINCO, conforme os objetivos estabelecidos no protocolo de intenções, aplica os recursos da seguinte forma:

- Custeio das Atividades - Pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica;

- Investimentos - Quando há necessidade de fazer investimentos em equipamentos, veículos, e outros, utilizam-se os recursos disponíveis para despesas com capital.

Para uma melhor transparência quanto à aplicação dos recursos dividimos os mesmos em Fontes de Recursos conforme demonstrado abaixo:

- 0.1.0200 Recursos Ordinários – São lançadas nesta fonte as arrecadações próprias feitas pelo CINCO;

- 0.1.0300 Transferências a Consórcios Públicos – São lançadas nesta fonte as transferências municipais estabelecidas pelo contrato de rateio.

5 - SALDO BANCÁRIO

Em 31 de março de 2014 os saldos das contas bancárias apresentavam os seguintes valores:

Especificação	SALDO
B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	8.880,60
B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	66.442,93
B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	5.674,10
B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	47.534,50
B. BRASIL CINCO - CTP2 PROAMA - 21.525-2	10.053,67
Total (R$)	138.585,80

6 – RECEITAS REALIZADAS

As Receitas da Instituição, para Custeio e Investimentos, são auferidas pelos repasses dos municípios estabelecidos no contrato de programa, contrato de rateio e contrato de prestação de serviços.

Receitas Arrecadadas até 31 de março de 2014

Receitas	Valor (R$)
0.1.0200 Recursos Ordinários	13.120,52
Receita de Serviços	12.879,00
Remuneração Dep. Bancários (não Vinculados)	241,52
Taxas de serviços Adminstrativos	0,00
Outras receitas correntes	300,88
0.1.0300 Transferências a Consórcios Públicos	290.958,14
Remuneração Dep. Bancários (vinculados)	1.926,22
Transferências a Consórcios Públicos (Transf. correntes)	278.031,92
Transferências a Consórcios Públicos (Transf. de capital)	11.000,00
Total (R$)	304.379,54

7 – DESPESAS

7.1 – Despesas realizadas

As despesas realizadas obedecem as rubricas estabelecidas no orçamento.

Despesas realizadas até 31 de março de 2014.

Despesas	Valor (R$)
2001 - Manutenção do CINCO	127.652,72
0.1.0300 Transferências a Consórcios Públicos	127.652,72
Pessoal e Encargos Sociais	62.251,78
Outras Despesas Correntes	19.600,94
Investimentos	45.800,00
2005 - Desenv. Serviços Urbanos	171.788,52
0.1.0300 Transferências a Consórcios Públicos	171.788,52
Outras Despesas Correntes	165.676,52
Investimentos	6.112,00
2008 - Desenv. Extensão Rural	9.293,82
0.1.0200 Recursos Ordinários	9.293,82
Outras Despesas Correntes	9.293,82
0300 - Contribuição ao Pasep	169,40
0.1.0200 Recursos Ordinários	169,40
Outras Despesas Correntes	169,40
Total (R$)	308.904,46

8 – DIREITOS A RECEBER DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS

Referente ao fechamento do exercício de 2012 ficou registrado no ativo do balanço patrimonial um crédito a receber, que em 31 de março de 2014 permanece conforme quadro abaixo:

Município	Rateio	Valor
Caçador	Variável – Iluminação Pública	79.500,00
Matos Costa	Fixo – Iluminação Pública	3.247,62
Matos Costa	Variável – Iluminação Pública	15.499,22
Matos Costa	Fixo – Despesas Administrativas	2.895,24
Timbó Grande	Fixo – Iluminação Pública	1.750,00
Timbó Grande	Variável – Iluminação Pública	41.445,51
Timbó Grande	Fixo – Despesas Administrativas	6.111,11
Total (R$)		150.448,70

Referente ao fechamento do exercício de 2013 ficou registrado no ativo do balanço patrimonial um crédito a receber, que em 31 de março de 2014 permanece conforme quadro abaixo:

Município	Rateio	Valor
Calmon	Fixo – Despesas Administrativas	14.580,00
Total (R$)		14.580,00

O valor de R$ 150.448,70 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), e R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais), refere-se aos rateios fixos e ou variáveis ainda não transferidos ao consórcio.

Este valor permanece registrado na conta Devedores – Entidades e Agentes no Ativo Permanente, o qual será compensado na data da ocorrência dos créditos transferidos pelos Municípios.

10 - FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

Nesta data temos na conta "Restos a Pagar processados", a obrigação a pagar no valor de R$ 136.444,73 referente empenhos do Fornecedor Conduvale Eletrificação Ltda.

11 - CERTIDÕES NEGATIVAS

Todas as certidões negativas da entidade estão vigentes. As certidões referem-se a: INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

12 – CONTROLE DE RECEBIMENTOS E APLICAÇÃO.

Em atendimento a Portaria 72 da Secretaria do Tesouro Nacional STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal, mensalmente estão sendo repassadas informações aos Municípios Consorciados referente aos valores repassados através dos contratos de rateio, bem como sendo publicados os Demonstrativos Fiscais.

Segue anexo a esta prestação de contas cópias do controle de recebimentos e aplicação e dos Demonstrativos Fiscais referente ao primeiro trimestre.

Fraiburgo, 22 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

ELÓI RÖNNAU Diretor Executivo do CINCO	LUIZ FERNANDO RALDI Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

CIS/AMFRI

Extrato de Credenciamento Nº. 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2014

Objeto: O CREDENCIADO prestará aos usuários do CIS-AMFRI, serviços na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela estabelecido pela Resolução n. 04, de 22 de Julho de 2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, bem como ao estabelecido na Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, a Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, e ao Edital de Chamamento para Credenciamento deste consórcio. Os procedimentos realizados pelo CREDENCIADO serão:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO	02.05.02.005-4	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	37,95
ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02.05.02.013-5	24,20
ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	02.05.02.003-8	24,20
ULTRA-SOM DE PROSTATA (VIA RETAL)	02.05.02.011-9	130,00
ULTRA-SOM GLANDULAS SALIVARES	-	72,00
ULTRA-SOM BOLSA ESCROTAL DOPPLER	-	72,00
ULTRA-SOM TIREOIDE COM DOPPLER	-	72,00
ULTRASONOGRAFIA DOPPLER PROSTATA (TRANSRETAL)	-	130,00
ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	020502015-1	122,00
DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	02.04.06.002-8	55,10

Fundamento Legal: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, Resolução n. 04, de 22 de Julho de 2013 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, bem como ao estabelecido na Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, a Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001.
Credenciado: PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME – CNPJ n. 19.169.459/0001-41.
Data de Assinatura: 10.04.2014.
Vigência: O presente instrumento terá sua vigência por tempo indeterminado.

Célio José Bernardino
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 015/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CISAM-MO Nº 15/2014 DATA DA ASSINATURA: 15.04.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC.
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADA: ALMIR ANTONIO ISGANZELLA
CPF DA CONTRATADA: 715.616.689-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADO NA RUA LOURENÇO CAOS NETO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC.
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15.04.2014 A 14.04.2015

ANDEVIR ISGANZELLA
LOCATÁRIO

ALMIR ANTONIO ISGANZELLA
LOCADOR

CPIMMOC

Assembléia Geral Ordinária

ATA 03 de 16 de Abril de 2014

No dia 16 de Abril de 2014, reuniram-se na sede da Associação dos Municipios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC - Joaçaba, os (as) seguintes Prefeitos (as) dos municípios associados ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado-CPIMMOC, para Assembleia Geral Ordinária: Água Doce – Novelli Sganzerla; Capinzal- Andevir Isganzerlla, Catanduvas – Gisa Aparecida Giacomin; Lacerdópolis – Hilário Chiamolera; Luzerna - Moises Diersman; - Ouro – Vitor João Faccin; Tangará – Euclidez Cruz; Mauro Dresc -Treze Tílias, Vargem Bonita – Melânia Roman Meneguini, e Erval Velho, Joaçaba, Ibicaré ; e por seus representantes. O Presidente do CPIMMOC, Sr. Vitor João Faccin, cumprimentou a todos, dando início a pauta sobre o andamento no processo Edital de Tomada de Preço para elaboração ou revisão dos Planos Diretores dos Municípios, destacando, também destacou a visita da comitiva de prefeitos com uma agenda pré-definida com alguns Ministérios em Brasilia-DF e algumas sinalizações para o consórcio principalmente na área de resíduos sólidos, foi colocado aos Prefeitos os trabalhos com os técnicos dos municípios da área da Agricultura para o início da criação do SUASA onde se dará um trabalho continuo que fortalecerá e trará resultados financeiros para os cofres públicos municípais. Foi destacado algumas atividades que o consórcio vem fazendo e a contratação de alguns técnicos que serão de grande apoio para os trabalhos, foi apresentado e aprovado pelos senhores prefeitos a planilha de gastos para o mês de abril e o valor da mensalidade que será repassada pelos municípios para o Consórcio, sendo valor igual para todos, ficando assim estabelecido R$ 1.500,00 Um mil e Quinhentos Reais mês. Após as colocações, os prefeitos fizeram alguns questionamentos tirando assim suas duvidas. Para encerrar o Presidente do Consórcio colocou aos senhores prefeitos a importância de de cada dia mais unificar os trabalhos de forma consorciada, que muitas vezes sozinho não se consegue e desta forma fortalecendo cada vez mais a todos, o Presidente do Consórcio encerrou a reunião e pediu que lavrasse esta ata, agradecendo a presença de todos.
Presidente: _____ Vitor João Faccin

Edital de Chamada Para Cadastramento

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE
FORNECEDORES Nº 0001/2014

CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua Sede, sito a Rua, Roberto Trompowiski, 68 2º andar, Centro, na cidade de Joaçaba-SC., inscrições para fornecedores do Consórcio Público, conforme determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente Edital é receber inscrições de fornecedores no cadastro de fornecedores do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado - CPIMMOC, para efeito de habilitação para qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:
2.1. Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Federal, Estadual ARF. 29, inciso III da Lei 8.666/93, e Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Declaração da proponente, sob as penas da Lei, de que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, sendo que este se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos perigosos e insalubres e de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo um dos profissionais de nível superior exigidos na equipe técnica multidisciplinar;

Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CAU e CREA, no domínio de sua Sede em Santa Catarina e, não se tratando de Santa Catarina, anuência do órgão para atuação no Estado, comprovando estar devidamente em dia com estes órgãos;

g) Certidão de Pessoa física expedida pelo CAU/ CREA, de seus profissionais em se tratando de arquiteto e engenheiro, dos outros profissionais, comprovação de estar em dia com seus conselhos de classe, quando houver.

2.2 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica competente.

2.3. Os documentos listas no item 2.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

Joaçaba, 16 de Abril de 2014.
MARIZE COLETTI
Diretora Executiva do CPIMMOC

Processo Licitatório Plano Diretor

PROCESSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

O CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, Estado de Santa Catarina, situado à Rua Roberto Trompowiski, 68 2º andar, Centro, LANÇA o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal 8.666/93, devendo as propostas e documentação habilitadora, serem protocoladas e entregues na AMMOC, no endereço acima, até às 11:30 horas do dia 09 de Maio de 2014,para abertura no mesmo dia 09 de Maio de 2014, horário, 14:00, tendo por local a sala de reuniões da AMMOC no mesmo endereço.
a) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telegramas, e-mail ou fax;
b) Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário;
c) Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação em até 03 (três) dias antes da data de abertura da Licitação. A Comissão de Licitação responderá às questões formuladas através de e-mail ou FAX, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – Receber propostas para elaboração e revisão de Planos Diretores Participativo que fazem parte do CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado - SC, sendo os municípios: em conformidade com as informações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA- TR , parte integrante deste edital, através da Dotação Orçamentária Municipal.

MUNICIPIOS QUE FARÃO PLANO NOVO

Água Doce – Capínzal – Catanduvas – Erval Velho – Luzerna – Ouro –

MUNICIPIO QUE FARÁ REVISÃO.

Tangará,

1.2 - Descrição do Objeto

Elaboração do Plano Diretor, a ser construído à luz do Estatuto da Cidade, que além da abordagem urbana, contemplará políticas, diretrizes e ações estratégicas de desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional, baseado na participação popular, na função social da propriedade, no resgate da cidadania e no reconhecimento da cidade real, definindo:

- a política de desenvolvimento urbano, a função social da propriedade urbana, as políticas públicas e a gestão democrática para cada município participante deste processo licitatório.

O Plano Diretor é instrumento técnico-jurídico central de gestão do espaço urbano, que tem por objetivo orientar o crescimento físico e sócio-econômico da cidade, ordenando sua expansão e estimulando as principais funções e atividades urbanas: moradia, trabalho, transportes, educação, saúde, lazer, indústria, comércio e serviços, associadas à preservação, proteção e recuperação dos valores históricos, culturais, paisagísticos e ambientais, tendo como meta o bem-estar da população, expresso pela qualidade de vida, resultado de um processo de desenvolvimento sustentável.
O Plano Diretor como instrumento global e estratégico da Política de Desenvolvimento Urbano, é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.

1.3 - Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais do Plano Diretor.

Deve-se observar os princípios constitucionais da Política Urbana e as diretrizes gerais desta política prevista no art. 2º do Estatuto da Cidade, para o estabelecimento das normas e instrumentos do Plano Diretor.
A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta lei. (LEI nº 10.253, de 10/07/2001, art. 39.).

Os Princípios Constitucionais norteadores do Plano Diretor são:
- A função social da propriedade;
- O desenvolvimento sustentável;
- As funções sociais da cidade;
- A igualdade e da justiça social;
- A participação popular.

1.3 – Abrangência

- Além da abordagem urbana, contemplará políticas, diretrizes e ações estratégicas de desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional.
Art. 40. O Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
§ 2º - O Plano Diretor deverá englobar o território do município como um todo. (LEI nº 10.257, de 10/07/2001, art. 40, § 2º).

1.4 – Qualificação
a) Da Empresa
a empresa participante do certame deverá comprovar sua experiência em elaboração de Planos Diretores, em pelo menos três municípios de uma mesma região, e que esta tenha sido levada em consideração, na sua elaboração, através de Atestados Técnicos de entidades regionais e ART's ou RRT's que comprovem a

experiência técnica da empresa, neste tipo de trabalho diferenciado;

b) . Da Equipe Técnica
A elaboração do Plano Diretor para alguns municípios e revisão para outros envolve complexidade técnica que depende da colaboração interdisciplinar de profissionais habilitados e da atuação de equipes especializadas na elaboração de seus elementos. Sendo a equipe técnica mínima exigida:
- 02 Arquitetos Urbanistas (o1 arquiteto senior, com experiência comprovada em elaboração de Planos Diretores a mais de 10 anos, com experiência em elaboração de planos diretores municipais , sendo no mínimo três de uma mesma região, tendo os mesmos enfoque regional, para ser o coordenador da equipe técnica e 01arquiteto junior);
- 01 Engenheiro Civil (com experiência comprovada em elaboração de Planos Diretores);
- 01 Advogado (com experiência comprovada em elaboração de Planos Diretores)
- 01 Assistente Social e/ou Psicóloga(o) , com experiência comprovada em
participação social.
- 01 Estagiário do Curso de Arquitetura;

2.0 – Etapas do Trabalho

O processo da elaboração do Plano Diretor constituir-se-á de três etapas:
ETAPA 1 – Estruturação da Proposta de Elaboração ou Revisão do Plano Diretor Participativo dos municípios envolvidos no certame;
ETAPA 2 – Leitura da Realidade Municipal – Leitura Técnica e Leitura Comunitária;
ETAPA 3 - Pactuaçào de Temas Prioritários, Propostas, Estratégias e Instrumentos para a viabilização do Plano Diretor Participativo e Seu Projeto de Lei.
O desenvolvimento dos trabalhos devem seguir as etapas acima citadas e as orientações anexas a este Edital, denominado Anexo 1- Termo de Referência

3.0 – Supervisão

Os produtos parciais (Relatórios) de cada ETAPA dos trabalhos serão apresentados ao Consórcio e, aprovados pelo mesmo. A forma de pagamento vincula-se a esta obrigação do contratado.

4.0 – DAS DESPESAS E DO VALOR MÁXIMO

4.1 – As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação:
municipal do orçamento vigente, com recursos oriundos do Contrato de Rateio, celebrado entre os municípios e o Consórcio.
4.2 – O valor máximo admitido para contratação dos serviços, objeto da presente licitação é de:

PLANO DIRETOR NOVO

Municípios até 10 Mil Hab.	R$ 70.000,00
Municípios de 10 Mil Hab. até 20 mil Hab.	R$ 80.000,00
Municípios acima de 20 Mil Hab.	R$ 100.000,00

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Municípios até 10 Mil Hab.	R$ 35.000,00
Municípios de 10 Mil Hab. até 20 mil Hab.	R$ 45.000,00

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente Licitação somente:
a) Empresas interessadas, Ofício/Carta Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa, cadastradas ou que venham a se cadastrar na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas, no Setor de Protocolo da AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, apresentando para isto a documentação estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93;
b) Empresas que apresentarem declaração de que o técnico responsável conhece fisicamente os municípios do certame, feita por seu técnico responsável;
c) que satisfaçam às condições deste Edital e apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos, sendo: ENVELOPE I – Documentação e ENVELOPE II – Proposta de Preços, no local, data e horário indicados neste Edital.
d) Empresas que não sejam devedoras da Fazenda Municipal de onde é a sede de sua empresa, conforme exigências do Art.-------- Lei Municipal -----do Código Tributário Municipal;

6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Licitação, quaisquer empresas do ramo, , que tenham cadastro vigente e que apresentem os documentos a seguir descritos, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pelo Consórcio, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis); em única via:
a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Federal, Estadual ARF. 29, inciso III da Lei 8.666/93, e Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
c) Declaração da proponente, sob as penas da Lei, de que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, sendo que este se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos perigosos e insalubres e de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
e) Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo um dos profissionais de nível superior exigidos na equipe técnica multidisciplinar;
f) Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CAU e CREA, no domínio de sua Sede em Santa Catarina e, não se tratando de Santa Catarina, anuência do órgão para atuação no Estado, comprovando estar devidamente em dia com estes órgãos;
g) Certidão de Pessoa física expedida pelo CAU/ CREA, de seus profissionais em se tratando de arquiteto e engenheiro, dos outros profissionais, comprovação de estar em dia com seus conselhos de classe, quando houver.

6.2 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica competente.

6.3 – O documento apresentado, sem prazo de validade expresso, considerar-se-á 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, com exceção dos documentos cuja renovação se torna impossível.

6.4 – As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.6 – A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

6.7 – Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc.) e a expressão "DOCUMENTOS", devendo ser entregue juntamente com a proposta até o dia, horário e local em que acha-se aberto.

6.8 – O valor da proposta não terá reajuste ou revisão ao longo da contratualidade;

6.9 - É reservado à Comissão de Licitação o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – No envelope II, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com os dados do Licitante, indicando o número deste Edital, bem como, datada e assinada pelo representante legal da empresa, especificando claramente:
a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório;
b) Preço global, em moeda corrente do país (R$), fixo e irreajustável.
c) O faturamento deverá ser global da Licitante direto ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, não se admitindo a sub-contratação.
d) Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos exigidos em cada Etapa, conforme Termo de Referência, após análise e aprovação dos mesmos, por técnicos do Consórcio;
f) Prazo de execução: O prazo para a entrega dos Planos Diretor dos municípios acima citado será de doze meses (12) a partir da data de contratação da empresa vencedora.
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura da proposta, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;
7.2 - A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.
7.3 – Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital;
7.4 - A proposta de preços deverá ser acondicionada e apresentada em envelope lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc) e a expressão PROPOSTA, devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.
7.5 - Serão excluídas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto no presente Edital.

8.0 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços da seguinte forma:
8.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos presentes a todas as folhas da documentação;
8.3 - Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;
8.4 - O não comparecimento de qualquer um dos participantes às novas reuniões marcadas, não impedirá que se realizem;
8.5 - Do resultado da habilitação caberá recurso ou desistência na forma da Lei.
8.6 – Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão lavradas Atas circunstanciadas e distintas que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação, cujas Atas, serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os representantes das Licitantes presentes;
8.6.1 – Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;
8.7 – Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar na Ata assinada por todas as licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todos os representantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricará.
8.8 – O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.
8.9 - Decidida a fase de habilitação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes declarados habilitados.
8.10 - As propostas dos concorrentes não habilitados permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados, até a homologação da licitação.
8.11 - Abertos os envelopes das propostas, serão as mesmas rubricadas pela Comissão e por um representante de cada concorrente presente, à todas as folhas da proposta.
8.12 - Caso a Comissão julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de apreciar as propostas, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se publicamente para apresentação do resultado do julgamento das propostas.

9.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e conceder o MENOR PREÇO GLOBAL.
9.1.1 - Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a um único licitante.
92 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis.
9.3 – No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes

o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
9.4 – No caso de absoluta igualdade de condições entre 2 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º do Artigo 3º e parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93;.
9.5 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente Licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas a homologação da adjudicação.
9.6 – A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa;
9.7 – A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após a homologação realizada pelo Presidente do Consórcio.
9.8 - Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, A Comissão Julgadora poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação.
9.9 – Poderão também serem desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentado sempre ao amparo do disposto nas leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

10.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições previstas neste Edital de Licitação, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
10.1.1 – Advertência Escrita;
10.1.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para o caso de ocorrer desistência da mesma, bem como recusa injustificada ou desinteresse na assinatura do contrato.
10.1.3 – No caso de atraso ou negligência na prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
10.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) ao mês sobre o valor do global no caso de atraso ou paralisação superior a trinta dias dos serviços.
10.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
10.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
10.2.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.3 – Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada ou ainda, cobradas judicialmente.
10.4 – Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

11.0 – DOS RECURSOS

11.1. – Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:
11.1.1. – Recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação da licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
e) rescisão do contrato.
11.1.2. – Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
11.2. – Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;
11.3. – É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor das sanções cabíveis;
11.4. – Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual anexa, que independentemente de transcrição fazem parte deste Edital.

13.0 – DO CONTRATO

13.1 – Será firmado contrato, minuta anexa, que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994.
13.2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;
13.3 – O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;
13.4 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere à Lei 8.666/93;
13.5 – É facultada ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, quando o convocado não assumir o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei 8.666/93;
13.6 – O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela

licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

14.0 – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II, e art. 77 a 80, seus parágrafos e inciso da Lei 8.666/93.
14.2 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.0 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 – Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei 8.666/93;
15.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93;
15.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses dos Municípios e não se constitua num desvio substancial da proposta.
16.2 – Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
16.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93;
16.4 – A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
16.5 – A licitante vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.
16.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
16.7– No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.
16.8 – É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
16.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.
16.10 – Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado , o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.
16.11 - Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos e demais informações ou esclarecimentos, pela Internet DOM- Diário Oficial dos Municípios, site da AMMOC – Associação dos Municipios do Meio Oeste Catarinense, ou pelo endereço, sito à rua Roberto Trompowiski, 68, Centro de Joaçaba, segunda à sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
E para que ninguém possa alegar ignorância é o presente Edital afixado no mural da AMMOC – Associação dos Municipios do Meio Oeste Catarinense e DOM- Diário Oficial dos Municípios.

Joaçaba, 03 de Abril de 2014.
Presidente do Consórcio
Consultoria Jurídico

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

NOVOS PLANO DIRETORES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Municípios de : Água Doce – Capínzal – Catanduvas – Erval Velho – Luzerna – Ouro.

ETAPA 1 – ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A estruturação da proposta de elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo consiste na elaboração da Metodologia, sendo uma fase inicial estruturadora de todas as etapas posteriores, norteando os procedimentos a serem adotados em cada uma delas.

A Metodologia deve conter:

a) a estrutura de coordenação e organização dos trabalhos para elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo;
b) as etapas e produtos do processo de elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo;
c) os procedimentos para a execução das etapas e produtos;
d) a estratégia de comunicação, mobilização, capacitação e participação da população, com a identificação dos diferentes atores e previsão dos eventos de discussão com mapeamento das atividades por bairros e/ou temas e definições para a elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo;
e) as formas de se dar publicidade do início dos trabalhos com a apresentação da equipe e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações;
f) as informações que serão levantadas, as fontes, os mapas temáticos e os estudos necessários para a elaboração ou revisão do Plano Diretor Participativo;
g) os prazos e custos estimados para as etapas e produtos propostos.

O produto final desta etapa é uma proposta de trabalho, denominada PLANO DE TRABALHO, que norteará os procedimentos a serem adotados nas etapas posteriores.
Neste produto deverá ser apresentado cartilhas e cartazes que ajudarão na sensibilização e divulgação dos Planos em cada município.

ETAPA 2 – LEITURA DA REALIDADE MUNICIPAL – LEITURA TÉCNICA E LEITURA COMUNITÁRIA

Esta etapa visa à identificação e ao entendimento da situação dos municípios, com seus problemas, conflitos e potencialidades, englobando área urbana e rural.

A Leitura da Realidade Municipal dá-se a partir das Leituras Técnica e Comunitária e deve conter:

a) estratégias para a mobilização dos atores sociais, organizados ou não, com a realização de reuniões de reconhecimento e de sistematização de informações sobre o município,realizada em cada município, tanto com a abordagem técnica quanto com a abordagem do olhar popular sobre o território;
b) o mapeamento dos atores sociais, por meio do levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais e vivências das comunidades;
c) reuniões de discussão comunitárias, oficinas, grupos de trabalho, a serem realizadas em diversos locais, distribuídos por todo o município, com a identificação e entendimento da situação do município, especialmente quanto aos problemas, conflitos e potencialidades, devendo ser realizadas, no mínimo duas reuniões, uma urbana e uma rural, nos municípios até 10.000 habitantes e no mínimo quatro, duas urbanas e duas rurais nos municípios acima de 10.000 habitantes;
d) o levantamento de dados e informações técnicas relacionadas aos condicionantes e potencialidades físico-ambientais, à estrutura fundiária, à população, (características e distribuição), ao sistema viário, transporte e mobilidade, à legislação vigente, à evolução imobiliária e ao patrimônio cultural, atividades econômicas, tendências e vocações para o desenvolvimento do município;
e) a elaboração de mapas temáticos, relacionados aos temas descritos no item d;
f) o compartilhamento dos resultados das leituras técnica e comunitária com todos os atores sociais envolvidos;
g) a sistematização da Leitura da Realidade Municipal como subsídio à construção dos eixos estratégicos do processo de planejamento do município.

O produto final desta etapa é um Relatório contendo a sistematização da Leitura da Realidade Municipal, com as atas das reuniões públicas realizadas, bem como, o relatório da realização da Primeira Audiência Pública, com o objetivo de pactuar a realidade municipal.

ETAPA 3 – PACTUAÇÃO DE TEMAS PRIORITÁRIOS, PROPOSTAS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA A VIABILIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SEU PROJETO DE LEI

A formulação da proposta deve considerar as seguintes abordagens:

a) definição dos temas prioritários, propostas e estratégias para o planejamento territorial do município, a partir da discussão da Leitura da Realidade Municipal em reuniões que envolvam os diversos segmentos da sociedade civil e setores governamentais;
b) os instrumentos da política urbana e rural que viabilizarão as intenções expressas no Plano Diretor Participativo, pactuadas pelos diversos atores envolvidos.

A identificação dos temas prioritários para o planejamento territorial do município pode abranger enfoques ambientais, culturais, turísticos, econômicos e sociais, de acordo com as realidades e processos específicos.

As estratégias são as formas propostas e pactuadas para atingir os objetivos do Plano Diretor participativo, maximizar os potenciais, enfrentar conflitos e minimizar os problemas com vistas ao ordenamento territorial e o desenvolvimento do município.

O sub-produto final desta etapa é um Relatório contendo Objetivos, Temas Prioritários, Instrumentos, Estratégias e Propostas, realizadas através de oficinas, no mínimo duas em cada município, para construção das propostas. Realização da Segunda Audiência Pública em cada município, para aprovação das propostas, com as atas,lista de presença, filmagem e fotos. Todos os eventos locais deverão ser registrados com atas, listas de presença, fotos e resultados obtidos nos mesmos.

A formulação do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo deve considerar os seguintes conteúdos e produtos:

a) o Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo sintetiza, na forma legislativa, as propostas, os objetivos e as estratégias, e a aplicação dos instrumentos para viabilizá-los, discutidos e pactuados pelo poder público e sociedade civil;
b) os instrumentos de política urbana devem ser, o máximo possível, auto-aplicáveis, utilizados em consonância com os problemas locais, definindo-se as áreas onde incidirão e as eventuais fórmulas de cálculo para sua aplicação;
c) deve conter a proposta de um Sistema de Gestão e Planejamento permanente e democrático, visando à avaliação, atualização e ajustes na implementação do Plano Diretor Participativo.

O produto final desta etapa é um Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, fazendo parte deste os Projetos de Lei: Lei do Plano Diretor, Código de Edificações, Código de Posturas, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Municipio de: Tangará

A estruturação da proposta de revisão do Plano Diretor Participativo consiste na elaboração da Metodologia, sendo uma fase inicial estruturadora da próxima etapa, norteando os procedimentos a serem adotados.

A Metodologia deve conter:

a) a estrutura de coordenação e organização dos trabalhos para revisão do Plano Diretor Participativo;
b) as etapas e produtos do processo de revisão do Plano Diretor Participativo;
c) os procedimentos para a execução das etapas e produtos;
d) a estratégia de comunicação, mobilização e participação da população, com a identificação dos diferentes atores e previsão dos eventos de discussão com a equipe técnica de cada município (no mínimo duas reuniões) para definição das alterações necessárias à revisão do Plano Diretor Participativo;
e) as formas de se dar publicidade e dos mecanismos que serão utilizados de participação popular para a discussão e aprovação em Audiência Pública das alterações;

O produto final desta etapa é uma proposta de trabalho, denominada PLANO DE TRABALHO, que norteará os procedimentos a serem adotados nas etapas posteriores.

PROPOSTAS, PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SEU PROJETO DE LEI

A formulação da proposta deve considerar as seguintes abordagens:

a) discussão com a equipe técnica de cada prefeitura, das alterações que se fazem necessárias realizar no atual Plano Diretor Participativo;
b) os instrumentos da política urbana e rural que viabilizarão as intenções expressas no Plano Diretor Participativo, pactuadas pelos diversos atores envolvidos.

Após realizar as oficinas com a equipe técnica, deverá ser preparada a Audiência Pública, para discussão e aprovação das mesmas.

O sub-produto final desta etapa é um Relatório contendo Objetivos, Temas Prioritários, Instrumentos, Estratégias e Propostas, realizadas através de oficinas, no mínimo duas em cada município,

para construção das propostas. Realização da Audiência Pública em cada município, para aprovação das propostas, com as atas, lista de presença, filmagem e fotos. Todos os eventos locais deverão ser registrados com atas, listas de presença, fotos e resultados obtidos nos mesmos.

Após a aprovação em Audiência Pública das propostas, deverá ser formulado o Projeto de Lei de alteração do Plano Diretor Participativo, devendo o mesmo ser entregue a cada município.

Comissão Especial Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 001, DE DE ABRIL 2014.
Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado para Elaboração e Revisão do Plano Diretor para os Municípios de Água Doce – Capínzal – Catanduvas – Erval Velho – Luzerna – Ouro e Revisão do município de Tangará.

A Sr Vitor João Faccin, Prefeito do Município de OURO, no exercício da Presidência da Ammoc - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Especial de que trata o Edital de chamada pública nº 01/2014 de 09/04/2014; Edital para Elaboração do Diretor e Revisão do Plano Diretor que abrangerá os municípios de Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Luzerna, Ouro, e Tangará, que será composta pelos senhores (as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Coordenador: Vitor João Faccin

Membro: Cristiano Savaris da Silva – Água Doce
Membro: Elisangela Baiolin - Capinzal
Membro: Alice Paganini - Catanduvas
Membro: Giselle Fornari - Erval Velho
Membro: Mariana de Azevedo Ramos - Luzerna
Membro: Amarildo Lago - Ouro
Membro: Sintia Bogo Perotto - Tangará

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em mural público, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As datas acima informadas poderão sofrer eventuais alterações por motivos imprevistos.

Gabinete do Presidente do CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, em 09 de Abril de 2014.

Joaçaba, 09 de Abril de 2014.
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC

Edital de Convocação

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

O Sr. Vitor João Faccin, Prefeito do município de Ouro e Presidente da CPIMMOC – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, no uso de suas atribuições conferidas pelo Capitulo VII, inciso 1º do Estatuto da entidade.
CONVOCA:
Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios associados à CPIMMOC para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se conforme segue:

DATA: 16 de Abril de 2014
HORA: 14 horas
LOCAL: Auditório da Ammoc
Rua Roberto Trompowski, 68 – Centro – Joaçaba - SC

ORDEM DO DIA

- Presidente da CPIMMOC repasse informações sobre sua visita em Brasília
- Apresentação Planilha Orçamentária do Consórcio
- Aprovação Cobrança da Mensalidade para o Consórcio.
- Outros Assuntos.

VITOR JOÃO FACCIN
Presidente do CPIMMOC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.23 18:34:33 -03'00'